FUNDAÇÃO renova

COMITE INTERFEDERATIVO (CIF)

Encaminhamento mensal do item 2 da Deliberação nº 23 – Termos de Aceite

Referência Maio/2018

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO 15
2. OBJETIVO 15
3. BARRA LONGA 16
3.1. TERMOS DE ENTREGA DE REFORMAS DE RESIDENCIAS 16
3.1.1. RFRES-0002 - 1ºJ 488 16
3.1.2. RFRES-0003 – 1J, 618 17
3.1.3. RFRES-0004 - 1º J 486 18
3.1.4. RFRES-0005 - 1ºJ 610 19
3.1.5. RFRES-0006 - 1ºJ 630 20
3.1.6. RFRES-0007 21
3.1.7. RFRES-0010 – AVENIDA FRANCISCO GONÇALVES CARNEIRO, 198 23
3.1.8. RFRES-0011/0017 - CE 46 24
3.1.9. RFRES-0013/0019 - CE 45 COZINHA 25
3.1.10. RFRES-0012 - CE 30 26
3.1.11. RFRES-0016 - CE 43 27
3.1.12. RFRES-0017 – PRAÇA MANOEL LINO MOL, 44/46 (INFERIOR) 28
3.1.13. RFRES-0022 – CE, 120 29
3.1.14. RFRES-0024 31
3.1.15. RFRES-0025 - CE 29 32
3.1.16. RFRES-0027 - CE 02 33
3.1.17. RFRES-0028 - CE 121 35
3.1.18. RFRES-0029 - CE 115 36
3.1.19. RFRES-0030 - CE 118A 37
3.1.20. RFRES-0031 - CE 215 38
3.1.21. RFRES-0032 - CE 85 39
3.1.22. RFRES-0033 - CE 18 40
3.1.23. RFRES-0035 – CE 110 2ºPAVIMENTO 41
3.1.24. RFRES-0036 – CE 110 1ºPAVIMENTO 43
3.1.25. RFRES-0038 - CE 79 45
3.1.26. RFRES-0039 – EDMUNDO MARIANO DA COSTA LANA, S/N 46
3.1.27. RFRES-0040 47

3.1.28. **RFRES-0041 - CE 49** 49
3.1.29. **RFRES-0045 - GE** 50
3.1.30. **RFRES-0047 - GE** JOÃO PAULO COTTA GOMES 51
3.1.31. **RFRES-0042 – AVENIDA FRANCISCO GONÇALVES CARNEIRO, 106** 52
3.1.32. **RFRES-0046 - GE** **FAZENDA TOMAZINHO MAURICIO** 53
3.1.33. **RFRES-0048 - GE** JOSÉ CARLOS FIGUEIREDO 54
3.1.34. **RFRES-0050 - GE** JOSÉ FERNANDO GOMES 55
3.1.35. **RFRES-0049 – GE FAZENDA MANDIOCA, S/N (ALEMÃO)** 56
3.1.36. **RFRES-0051 – GE** SELMO DE MAGALHÃES GOMES 57
3.1.37. **RFRES-0052 - GE** GIOVANI DA SILVA XAVIER 58
3.1.38. **RFRES-0053 - GE** LADI DE JESUS PEREIRA COTA 59
3.1.39. **RFRES-0054 - GE** ANTÔNIO VALLE 60
3.1.40. **RFRES-0055 - GE** ADÃO PROCOPEZI GONÇALVES 61
3.1.41. **RFRES-0057 - GE SITIO CIDREIRA** 62
3.1.42. **RFRES-0058 - GE** RAFAEL ARCANJO ROLA 63
3.1.43. **RFRES-0059 - GE 150** 64
3.1.44. **RFRES-0060 - MV SÍTIO GAGO** 65
3.1.45. **RFRES-0061 - MV 365B** 66
3.1.46. **RFRES-0062 - MV 539** 67
3.1.47. **RFRES-0063 - MV 456** 68
3.1.48. **RFRES-0065 - MV 617** 70
3.1.49. **RFRES-0066 - MV 369** 71
3.1.50. **RFRES-0067 - MV 603** 73
3.1.51. **RFRES-0068 - MV 580** 74
3.1.52. **RFRES-0069 - MV 545** 75
3.1.53. **RFRES-0070 - MV 551** 76
3.1.54. **RFRES-0071 - MV 623** 77
3.1.55. **RFRES-0072 - MV 613** 78
3.1.56. **RFRES-0073 - MV 573** 79
3.1.57. **RFRES-0074 - MV 413** 80
3.1.58. **RFRES-0075 - MV 593** 81
3.1.59. **RFRES-0076 - MV 397** 82
3.1.60. **RFRES-0077 - MV 387A** 83
3.1.61. **RFRES-0078 - MV 583** 84

3.1.62. **RFRES-0079 - MV 365** 85
3.1.63. **RFRES-0080 - MV 451** 86
3.1.64. **RFRES-0084 - VC SITIO CAFURNA** 87
3.1.65. **RFRES-0085 – VC 325** 87
3.1.66. **RFRES-0086 – VC 162** 89
3.1.67. **RFRES-0087 - VC 250** 90
3.1.68. **RFRES-0088 – VC 325A** 91
3.1.69. **RFRES-0089 - VC 163/161** 92
3.1.70. **RFRES-0090 - VC 353** 93
3.1.71. **RFRES-0091 - VC 519 SITIO PONTE QUINDUMBA** 95
3.1.72. **RFRES-0092 – VC 220** 96
3.1.73. **RFRES-0093 - VC 442** 98
3.1.74. **RFRES-0094** 99
3.1.75. **RFRES-0095 - VC 165A** 101
3.1.76. **RFRES-0096 - VC 165** 102
3.1.77. **RFRES-0097 – VC 267** 103
3.1.78. **RFRES-0098** ANTÔNIO DINO DA NATIVIDADE 104
3.1.79. **RFRES-0099 - VC 260** 105
3.1.80. **RFRES-0102 - RUA RAIMUNDO ALVES XAVIER, 185** 106

3.2. TERMOS DE ENTREGA DE REFORMA DE COMERCIOS 108

3.2.1. **RFCOM-0001 – 1J 624** 108
3.2.2. **RFCOM-0005 - CE 19B** 109
3.2.3. **RFCOM-0006 - CE 70** 110
3.2.4. **RFCOM-0007 - CE 5B** 111
3.2.5. **RFCOM-0008 - CE 19A** 112
3.2.6. **RFCOM-0009 - CE 51** 113
3.2.7. **RFCOM-0010 - CE 5A** 114
3.2.8. **RFCOM-0011 – BAR DO CAMPO BARRALONGUENSE** 115
3.2.9. **RFCOM-0014 - CE 151** 116
3.2.10. **RFCOM-0015 - CE 203** 117
3.2.11. **RFCOM-0018 - GE** BEATRIZ HELENA BENTO 118
3.2.12. **RFCOM-0019 - GE** PAULO OLINO 119
3.2.13. **RFCOM-0020 - GE PONTO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA** 120
3.2.14. **RFCOM-0021 – CRECHE** 121

3.2.15. **RFCOM-0022 - MV 506** 122
3.2.16. **RFCOM-0024 - MV 327** 123
3.2.17. **RFCOM-0025 - VC 333 Bar** 124
3.2.18. **RFCOM-0026 - VC 600** 125
3.2.19. **RFCOM-0027 - VC** CAPELA 126
3.2.20. **RFCOM-0029 - CE 201** 127
3.2.21. **RFCOM-0032 - CE 45** 128
3.2.22. **RFCOM-0033 – Praça Manoel Lino Mol, 45 B - Sobrado** 129
3.2.23. **RFCOM-0034 - CE 79A** 130
3.2.24. **RFCOM-0035 – Rua Venanciol Lino Mol, 79** 131
3.2.25. **RFCOM-0036 – Rua Raimundo Alves Xavier, 369** 132

3.3. TERMO DE ENTREGA DE REVITALIZAÇÃO DE FACHADA 133

3.3.1. **RVFCH-0049 - CE 347** 133
3.3.2. **RVFCH-0026 - MURO BARRALONGUENSE FUTEBOL CLUBE** 135
3.3.3. **RVFCH-0040 - PONTES QUINDUMBA E JURUMIRIM** 137
3.3.4. **RVFCH-0041 - VC PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE** 139
3.3.5. **RVFCH-0087 - 1J 247** 141
3.3.6. **RVFCH-0086 - 1J 237** 143
3.3.7. **RVFCH-0120 - CE 218** 145
3.3.8. **RVFCH-0096 - 1J 320** 147
3.3.9. **RVFCH-0089 - 1J 257** 149
3.3.10. **RVFCH-0064 - CE 381** 151
3.3.11. **RVFCH-0049 - CE 347A** 153
3.3.12. **RVFCH-0006 – MV 179** 155
3.3.13. **RVFCH-0007 – MV 207** 157
3.3.14. **RVFCH-0008 – MV 263** 159
3.3.15. **RVFCH-0009 – MV 265** 161
3.3.16. **RVFCH-0010 – MV 359** 163
3.3.17. **RVFCH-0029 – VC 165A** 165
3.3.18. **RVFCH-0030 – VC 182** 167
3.3.19. **RVFCH-0035 – VC 332** 169
3.3.20. **RVFCH-0039 – VC BAR ARMAZEM** 171
3.3.21. **RVFCH-0046 – MV CAPELA DOS PASSOS** 173
3.3.22. **RVFCH-0055 – MV 449** 175

3.3.23. **RVFCH-0056 – MV 444** 177
3.3.24. **RVFCH-0063 – MV 347** 179
3.3.25. **RVFCH-0079 – 1J 140** 181
3.3.26. **RVFCH-0081 – 1J 157** 183
3.3.27. **RVFCH-0084 – 1J 217** 185
3.3.28. **RVFCH-0088 – 1J 254** 187
3.3.29. **RVFCH-0091 – 1J 275** 189
3.3.30. **RVFCH-0092 – 1J 285** 191
3.3.31. **RVFCH-0098 – 1J 382** 193
3.3.32. **RVFCH-0100 – 1J 396** 195
3.3.33. **RVFCH-0101 – 1J 412** 197
3.3.34. **RVFCH-0109 – 1J 485** 199
3.3.35. **RVFCH-0112 – 1J PARTE BAIXA 621** 201
3.3.36. **RVFCH-0113 – 1J MURO DO RODOVIÁRIOS** 203
3.3.37. **RVFCH-0116 – CE 112** 205
3.3.38. **RVFCH-0124 – CE 306** 207
3.3.39. **RVFCH-0014 – RAIMUNDO ALVES XAVIER, 397** 209
3.3.40. **RVFCH-0038 – VC, 482** 210
3.3.41. **RVFCH-0044 – VC, PONTO DE ÔNIBUS** 211
3.3.42. **RVFCH-0054 – MATIAS BARBOSA, 428** 212
3.3.43. **RVFCH-0065 – MATIAS BARBOSA, 306** 213
3.3.44. **RVFCH-0115 – AV. CAPITÃO MANOEL CARNEIRO, 50** 214

3.4. TERMO DE ENTREGA DE REFORMA DE CURRAIS 215
3.4.1. RFCUR-0001 – Sítio Papa Galinhas - Acaiaca 215
3.4.2. RFCUR-0005 – Fazenda Ponte Quindumba, 519 216
3.4.3. RFCUR-0008 – SITIO SÃO GONÇALO 217
3.4.4. RFCUR-0011 – SITIO SODRÉ 218
3.4.5. RFCUR-0013 – RUA ONIX 124 220
3.4.6. RFCUR-0015 – CE 412 222
3.4.7. RFCUR-0024 – Fazenda Ocidente 224
3.5. TERMO DE ENTREGA REFORMA DE MATA-BURRO 225
3.5.1. MATB-0001 – CE 105 225
3.5.2. MATB-0006 – CE 18 227
3.5.3. MATB-0007 – RUA ONIX 129 230

3.5.4. MATB-0018 – SITIO DA ONÇA 232
3.6. TERMO DE ENTREGA REFORMA DE QUINTAIS 234
3.6.1. QUINT-0003 - RODOVIA EDMUNDO MARIANO DA COSTA LANA S/N 234
3.6.2. QUINT-0004 236
3.6.3. QUINT-0005 - CENTRO 238
3.6.4. QUINT-0006 240
3.6.5. QUINT-0010 242
3.6.6. QUINT-0011 244
3.6.7. QUINT-0013 - RODOVIA EDMUNDO MARIANO DA COSTA LANA 166 245
3.6.8. QUINT-0015 - RODOVIA EDMUNDO MARIANO DA COSTA LANA 182 247
3.6.9. QUINT-0018 249
3.6.10. QUINT-0021 - RODOVIA EDMUNDO MARIANO DA COSTA LANA 244 251
3.6.11. QUINT-0022 – VC 56 253
3.6.12. QUINT-0023 – VC 188 255
3.6.13. QUINT-0024 – Edmundo Mariano da Costa Lana, Lote ao lado 188 257
3.6.14. QUINT-0025 – VC 144 258
3.6.15. QUINT-0026 259
3.6.16. QUINT-0027 – VC 126 261
3.6.17. QUINT-0029 262
3.6.18. QUINT-0031 – Edmundo Mariano da Costa Lana, Lote ao lado 599 264
3.6.19. QUINT-0032 265
3.6.20. QUINT-0033 267
3.6.21. QUINT-0036 269
3.6.22. QUINT-0040 - RUA 1º DE JANEIRO, CENTRO 680 271
3.6.23. QUINT-0045 273
3.6.24. QUINT-0049 – 1J, 432 275
3.6.25. QUINT-0050 – 1J, 412 277
3.6.26. QUINT-0051 – 1J, 402 279
3.6.27. QUINT-0052 – 1° de Janeiro, 396 281

3.6.28. QUINT-0053 – 1J, 412 283
3.6.29. QUINT-0054 – 1J, 382 285
3.6.30. QUINT-0058 287
3.6.31. QUINT-0059 - RUA 1º DE JANEIRO, CENTRO 272 289
3.6.32. QUINT-0060 291
3.6.33. QUINT-0061 – CE 7 293
3.6.34. QUINT-0062 294
3.6.35. QUINT-0066 296
3.6.36. QUINT-0067 298
3.6.37. QUINT-0068 – CE 20 300
3.6.38. QUINT-0070 – AVENIDA CAPITAO MANOEL CARNEIRO, CENTRO 120 302
3.6.39. QUINT-0072 – Avenida Francisco Martins Carneiro, 151 . 304
3.6.40. QUINT-0074 305
3.6.41. QUINT-0077 – CE 212 307
3.6.42. QUINT-0079 309
3.6.43. QUINT-0080 311
3.6.44. QUINT-0082 – CE 292 313
3.6.45. QUINT-0083 – CE 306 314
3.6.46. QUINT-0084 – Avenida Capitão Manoel Carneiro, 316 316
3.6.47. QUINT-0087 – Praça Manoel Lino Mol, 203 317
3.6.48. QUINT-0090 – Praça Manoel Lino Mol, 118 318
3.6.49. QUINT-0091 – Praça Manoel Lino Mol, 115 320
3.6.50. QUINT-0093 – MV 121 321
3.6.51. QUINT-0095 – CE 175 322
3.6.52. QUINT-0096 – CE 195 324
3.6.53. QUINT-0097 – RUA MATIAS BARBOSA, MORRO VERMELHO 203 326
3.6.54. QUINT-0098 – CE 221 Fundos 328
3.6.55. QUINT-0099 – CE 231/237 330
3.6.56. QUINT-0100 – CE 241/241A 332
3.6.57. QUINT-0103 – CE 305/309 334
3.6.58. QUINT-0104 – CE 331 336
3.6.59. QUINT-0105 – CE 349 338

3.6.60. QUINT-0106 – CE 359/351/347 340
3.6.61. QUINT-0107 342
3.6.62. QUINT-0108 – CE 373 344
3.6.63. QUINT-0109 346
3.6.64. QUINT-0110 348
3.6.65. QUINT-0112 350
3.6.66. QUINT-0113 352
3.6.67. QUINT-0114 354
3.6.68. QUINT-0115 356
3.6.69. QUINT-0116 358
3.6.70. QUINT-0117 - RUA RAIMUNDO ALVES XAVIER, MORRO VERMELHO 513 360
3.6.71. QUINT-0119 – RUA RAIMUNDO ALVES XAVIER, MORRO VERMELHO 59 362
3.6.72. QUINT-0120 – RUA RAIMUNDO ALVES XAVIER, MORRO VERMELHO 109 364
3.6.73. QUINT-0125 – RUA RAIMUNDO ALVES XAVIER, MORRO VERMELHO 155 365
3.6.74. QUINT-0126 – RUA RAIMUNDO ALVES XAVIER, MORRO VERMELHO 161 367
3.6.75. QUINT-0127 369
3.6.76. QUINT-0129 371
3.6.77. QUINT-0130 – RUA RAIMUNDO ALVES XAVIER, MORRO VERMELHO 187 373
3.6.78. QUINT-0131 375
3.6.79. QUINT-0132 377
3.6.80. QUINT-0133 379
3.6.81. QUINT-0141 381
3.6.82. QUINT-0143 383
3.6.83. QUINT-0147 – MV 387 385
3.6.84. QUINT-0148 – Raimundo Alves Xavier, 397 387
3.6.85. QUINT-0151 – MV 465 389
3.6.86. QUINT-0153 –MORRO VERMELHO (LOTE ENTRE 493 E 475) 390
3.6.87. QUINT-0154 –MORRO VERMELHO 493 392

3.6.88. QUINT-0157 – MORRO VERMELHO 539 394
3.6.89. QUINT-0159 – MV 545 396
3.6.90. QUINT-0160 – MV 551 397
3.6.91. QUINT-0162 – MV 573 398
3.6.92. QUINT-0163 – MORRO VERMELHO 583 399
3.6.93. QUINT-0164 – MV 593 401
3.6.94. QUINT-0166 – MV 613 402
3.6.95. QUINT-0167 – MV 617 403
3.6.96. QUINT-0168 – MV 623 404
3.6.97. QUINT-0175 – GE SITIO SÃO GONÇALO 406
3.6.98. QUINT-0178 – CAFURNA 407
3.6.99. QUINT-0180 – Gesteira 408
3.6.100. QUINT-0181 – Gesteira 409
3.6.101. QUINT-0182 – GE FAZENDA BELA VISTA 410
3.6.102. QUINT-0183 – GE 150 411
3.6.103. QUINT-0184 – GE FAZENDA DO CONGA 412
3.6.104. QUINT-0185 – GE SITIO CIDREIRA 413
3.6.105. QUINT-0186 – GE SITIO CIDREIRA 414
3.6.106. QUINT-0187 – GE SITIO CIDREIRA 415
3.6.107. QUINT-0189 416
3.6.108. QUINT-0192 417
3.6.109. QUINT-0194 419
3.6.110. QUINT-0195 420
3.6.111. QUINT-0197 422
3.7. TERMO DE ENTREGA DE RECONSTRUÇÕES DE RESIDENCIAS 424
3.7.1. RCRES-0001– MV 365B 424
3.7.2. RCRES-0003– Raimundo Alves Xavier, 493 426
3.7.3. RCRES-0006– Raimundo Alves Xavier, 493 429
8.1.2 RCRES-0008 431
8.1.3 RCRES-0010 - Fazenda Fundão 435
3.8. RECUPERAÇÃO DE VIAS PAVIMENTADAS 437
3.8.1. PAVMT-0007 437
3.9. ESPAÇOS PUBLICOS 439

3.9.1 ESPU-0002 439
3.9.2 ESPU-0004 441
4. MARIANA 443
4.1. TERMOS DE ENTREGA DE REMOÇÃO DE REJEITOS..... 443
4.1.1. **REMREJ-0001- CAMPINAS** 443
4.1.2. **REMREJ-0002- PEDRAS** 444
4.2. TERMOS DE ENTREGA DE REFORMA DE EDIFICAÇÕES..... 445
4.2.1. **RFRES-0001 - PEDRAS** 445
4.2.2. **RFRES-0005 – BARRETO** 446
4.2.3. **RFRES-0006 – SITIO MOINHO - BARRETO**..... 447
4.2.4. **MAEDI-0005 – CAMPINAS** 448
4.3. TERMOS DE ENTREGA DE CURRAL 450
4.3.1. **CURR-0001 – PARACATU DE BAIXO** 450
4.3.2. **CURR-0002 – PARACATU DE CIMA** 451
4.3.3. **CURR-0004 – PARACATU DE CIMA** 452
4.3.4. **CURR-0005 – CAMPINAS** 453
4.3.5. **CURR-0006 – PARACATU DE CIMA** 454
4.3.6. **CURR-0029 – FAZENDA MANDIOCA - GESTEIRA**..... 455
4.4. TERMOS DE ENTREGA DE CERCAS 457
4.4.1. **CERCA-0001 - CAMPINAS** 457
4.4.2. **CERCA-0004** 458
4.4.3. **CERCA-0010 - PEDRAS**..... 460
4.4.4. **CERCA-0012 – PARACATU DE BAIXO**..... 461
4.4.5. **CERCA-0013 – PARACATU DE CIMA**..... 462
4.4.6. **CERCA-0014 – PARACATU DE BAIXO**..... 463
4.4.7. **CERCA-0015 – PEDRAS** 464
4.4.8. **CERCA-0016 – PEDRAS** 465
4.4.9. **CERCA-0017 – PEDRAS** 466
4.4.10. **CERCA-0018 – CAMPINAS**..... 468
4.4.11. **CERCA-0020 – PEDRAS** 469
4.4.12. **CERCA-0021 – PARACATU DE BAIXO**..... 470
4.4.13. **CERCA-0022 – PARACATU DE BAIXO**..... 471
4.4.14. **CERCA-0023 – PARACATU DE BAIXO**..... 472

4.4.15. **CERCA-0024 – PEDRAS** 473
4.4.16. **CERCA-0027 – PARACATU DE CIMA** 474
4.4.17. **CERCA-0028 – PONTE DO GAMA** 475
4.4.18. **CERCA-0029 – PARACATU DE CIMA** 476
4.4.19. **CERCA-0030 – PEDRAS** 477
4.4.20. **CERCA-0031 – PARACATU DE BAIXO** 478
4.4.21. **CERCA-0032 – PARACATU DE CIMA** 479
4.4.22. **CERCA-0034 – CAMPINAS** 480
4.4.23. **CERCA-0035 – PARACATU DE BAIXO** 481
4.4.24. **CERCA-0036 – CAMPINAS** 482
4.4.25. **CERCA-0037 – RCEAP-0223 PARACATU DE CIMA** JANIO ROBERTO CORDEIRO 483
4.4.26. **CERCA-0038 – PONTE DO GAMA** 485
4.4.27. **CERCA-0039 – PEDRAS** 486
4.4.28. **CERCA-0040 – PARACATU DE CIMA** 487
4.4.29. **CERCA-0041 – PARACATU DE BAIXO** 488
4.4.30. **CERCA-0042 – PARACATU DE CIMA** 489
4.4.31. **CERCA-0043 – PEDRAS** 490
4.4.32. **CERCA-0044 – PARACATU DE CIMA** 491
4.4.33. **CERCA-0045 – PARACATU DE BAIXO** 492
4.4.34. **CERCA-0046 – PEDRAS** 493
4.4.35. **CERCA-0047 – PEDRAS** 494
4.4.36. **CERCA-0048 – PARACATU DE CIMA** 495
4.4.37. **CERCA-0049 – PARACATU DE BAIXO** 496
4.4.38. **CERCA-0050 – PARACATU DE CIMA** 497
4.4.39. **CERCA-0051 – PARACATU DE CIMA** 498
4.4.40. **CERCA-0052 – PARACATU DE CIMA** 499
4.4.41. **CERCA-0053 – PEDRAS** 500
4.4.42. **CERCA-0055 – PARACATU DE CIMA** 501
4.4.43. **CERCA-0056 – PEDRAS** 502
4.4.44. **CERCA-0057 – CAMPINAS** 503
4.4.45. **CERCA-0058 – PARACATU DE CIMA** 504
4.4.46. **CERCA-0059 – CAMPINAS** 505
4.4.47. **CERCA-0060 – PEDRAS** 506

4.4.48. **CERCA-0061 – PEDRAS** 507
4.4.49. **CERCA-0062 – PONTE DO GAMA** 508
4.4.50. **CERCA-0063 – PEDRAS** 509
4.4.51. **CERCA-0064 – PARACATU DE CIMA** 510
4.4.52. **CERCA-0065 – PEDRAS** 511
4.4.53. **CERCA-0066 – BORBA** 512
4.4.54. **CERCA-0070 – PEDRAS** 513
4.4.55. **CERCA-0071 – PONTE DO GAMA** 514
4.4.56. **CERCA-0072 – MARIANA** 515
4.4.57. **CERCA-0073 – PEDRAS** 516
4.4.58. **CERCA-0074 – CAMPINAS** 517
4.4.59. **CERCA-0075 – PONTE DE GAMA** 518
4.4.60. **CERCA-0076 – PARACTU DE BAIXO** 519
4.4.61. **CERCA-0078 – PARACTU DE CIMA** 520
4.4.62. **CERCA-0079 – PONTE DO GAMA** 521
4.4.63. **CERCA-0080 – PARACATU DE CIMA** 522
4.4.64. **CERCA-0081 – PONTE DO GAMA** 523
4.4.65. **CERCA-0082 – PEDRAS** 524
4.4.66. **CERCA-0083 – CAMPINAS** 525
4.4.67. **CERCA-0084 – PEDRAS** 526
4.4.68. **CERCA-0085 – BARRETO** 527
4.4.69. **CERCA-0086 – BARRETO** 528
4.4.70. **CERCA-0087 – BARRETO** 529
4.4.71. **CERCA-0088 – BARRETO** 530
4.4.72. **CERCA-0089 – BARRETO** 531
4.4.73. **CERCA-0091 – BARRETO** 532
4.4.74. **CERCA-0093 – BARRETO** 533
4.4.75. **CERCA-0094 – BARRETO** 534
4.4.76. **CERCA-0095 – SITIO MOINHO - BARRETO** 535
4.4.77. **CERCA-0096 – SITIO MOINHO - BARRETO** 536
4.4.78. **CERCA-0097 – SITIO MOINHO - BARRETO** 537
4.4.79. **CERCA-0098 – SITIO MOINHO - BARRETO** 538

4.5. TERMOS DE ENTREGA DE PORTEIRAS 539

4.5.1. **PORT-0001 – PONTE DO GAMA** 539

4.5.2. **PORT-0003 – PEDRAS** 540
4.5.3. **PORT-0004 – PEDRAS** 542
4.5.4. **PORT-0006 – PARACATU DE BAIXO** 543
4.5.5. **PORT-0007 – CAMPINAS** 544
4.5.6. **PORT-0008 - CAMPINAS** 545
4.5.7. **PORT-0009 – PARACATU DE BAIXO** 547
4.5.8. **PORT-0010 – PEDRAS** 549
4.5.9. **PORT-0011 – PARACATU DE CIMA** 551
4.5.10. **PORT-0012 - JAIR ROSA CARNEIRO** 553

4.6. TERMOS DE ENTREGA DE MATA-BURROS 555
4.6.1. **MATB-0001 – RCEAP-0007 - PARACATU DE CIMA** 555
4.6.2. **MATB-0003 – PEDRAS** 557
4.6.3. **MATB-0004 – CAMPINAS** 558
4.6.4. **MATB-0005 – PEDRAS** 559
4.6.5. **MATB-0006 – PARACATU DE CIMA** 560
4.6.6. **MATB-0007 – CAMPINAS** 561
4.6.7. **MATB-0008 – CAMPINAS** 563
4.6.8. **MATB-0010 – CAMPINAS** 564
4.6.9. **MATB-0011 – PARACATU DE BAIXO** 565
4.6.10. **MATB-0012 – PARACATU DE CIMA** 567
4.6.11. **MATB-0013 – SITIO VILA BORBA** 569
4.6.12. **RCEAP-0285 E RCEAP-0286 – PARACATU DE BAIXO** 571

1. INTRODUÇÃO

Nos termos da Deliberação nº 23, apresentação mensal dos Termos de Aceite assinados pelos proprietários ou pelo Poder Público, conforme o caso, à Câmara Técnica de Reconstrução e Recuperação de Infraestruturas e à Secretaria Executiva do Comitê Interfederativo, referentes às intervenções realizadas no âmbito dos programas Reconstrução, Recuperação e Realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira; Recuperação do Reservatório da UHE Risoleta Neves; e Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa, os quais a referida Câmara é competente para orientar, fiscalizar, monitorar e acompanhar, com fundamento na Deliberação nº 07 deste I. Comitê, de 11 de julho de 2016.

1.1 Termos de Aceite atualizados no mês de Maio/2018.

- **Barra Longa**
  TE_RFQUI-0005, TE_RFQUI-0032, TE_RFQUI-0045, TE_RFQUI-0060, TE_RFQUI-0066, TE_RFQUI-0067, TE_RFQUI-0079, TE_RFQUI-0107, TE_RFQUI-0112, TE_RFQUI-0127, TE_RFQUI-0132, TE_RFQUI-0141, TE_RFQUI-0143 E TE_RFQUI-0192.
- **Mariana**
  TE_RCEAP-0007, TE_RCEAP-0223 E MAEDI-0005.

2. OBJETIVO

O termo de aceite tem por objetivo garantir que o morador recebeu o imóvel com as intervenções acordadas no escopo de trabalho.

3. BARRA LONGA

3.1. TERMOS DE ENTREGA DE REFORMAS DE RESIDENCIAS

3.1.1. **RFRES-0002** - **1ºJ 488**

JOSE EDVALDO BARBOSA SANTOS

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco
Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22
Cidade: Mariana-MG | Bairro: Mina do Germano | CEP 35420-000
CNPJ: 16.628.281/0003-23

Beneficiário(a)
Nome: José Edvaldo Barbosa Santos
Nacionalidade: Brasileiro | Profissão: Marceneiro
Estado Civil: Solteiro | CPF: 663.868.535-04 | CI: 1187899

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel
Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO | ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL
Endereço: Rua Primeiro de Janeiro 488
Cidade: Barra Longa | Distrito / Bairro: | CEP
Benfeitorias:
Anexos fotográficos: ☐Sim ☐Não

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EMDOAÇÃO - ☐Aplicável ☐Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa 21 de março de 2016.

SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Nome: Cláudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: José Edvaldo Barbosa Santos

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.1.2. **RFRES-0003 – 1J, 618**

EFIGÊNIA CARDOSO MESQUITA

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: EFIGÊNIA CARDOSO MESQUITA		
	Nacionalidade: BRASILEIRA	Estado Civil: VIÚVA	
	CPF/CNPJ: 701.762.306/10	Profissão: APOSENTADA	
	Endereço: RUA 1º JANEIRO, Nº 618		
	Cidade: BARRA LONGA	Bairro: CENTRO	CEP: 35.447.000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candongo, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do Imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL ☐ OUTRO		
	Endereço: RUA 1º DE JANEIRO, Nº 618		
	Cidade: BARRA LONGA	Distrito / Bairro: CENTRO	CEP 35.447.000

RFRES-0003

Página 1 de 3

Fundação Renova: Analisado pelo Jurídico

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: ODETE CASSIANO MARTINS		
	Nacionalidade: BRASILEIRA	Profissão: DO LAR	
	Estado Civil: SEPARADA	CPF:	CI:

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado** às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do Imóvel: □ CASA □ APARTAMENTO □ RESIDENCIAL URBANO □ RESIDENCIAL RURAL □ COMERCIAL □ OUTRO
	Endereço: Rua Primeiro de Janeiro, 486
	Cidade: B. Bonfim / Distrito / Bairro: CEP
	Benfeitorias:
	Anexos fotográficos: □Sim □Não

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes,** (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - □Aplicável □Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Falta locar

Local e data: _____, ____ de _____ de ____.

SAMARCO MINERAÇÃO S/A.

Nome: Cláudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO Odete Cassiano

GGJU

Samarco Mineração S.A. Analisado pela GGJU.

3.1.4. **RFRES-0005 - 1ºJ 610**

MARLY APARECIDA MESQUITA COSTA

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Marly Aparecida Mesquita Costa		
	Nacionalidade: Brasileira	Profissão: Do lar	
	Estado Civil: Casada	CPF: 679 313 406-04	CI: 13.974.603

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: X CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO _____	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua 1º de janeiro nº 610		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP 35.447-000
	Benfeitorias: Obras civil em geral		
	Anexos fotográficos: ☐Sim ☐Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐Aplicável ☐Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 9 de março de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A
Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: Marly Aparecida Mesquita Costa

RFRES - 0005

GGJU

Samarco Mineração S.A. Analisado pela GGJU.

3.1.5. **RFRES-0006** - **1ºJ 630**

ROMILDA NOEMIA DA SILVA VICENTE

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco

Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22

Cidade: Mariana-MG | Bairro: Mina do Germano | CEP 35420-000

CNPJ: 16.628.261/0003-23

Beneficiário(a)

Nome: Romilda Noêmia da Silva Vicente

Nacionalidade: Brasileira | Profissão:

Estado Civil: | CPF: | CI:

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(á) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel

Tipo do Imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO | ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL

Endereço: Rua Primeiro de Janeiro, 630

Cidade: Barra Longa | Distrito / Bairro: | CEP

Benfeitorias: Reformar Civil em geral

Anexos fotográficos: ☐Sim ☐Não

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐Aplicável ☐Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(á) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa 05 de julho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: Romilda N. S. Vicente

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.1.6. **RFRES-0007**

ZULMAR FIGUEIREDO COTTA

RFRES - 0007

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Zulmar Figueiredo Cotta		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 127323896-68	Profissão: Produtor rural aposentado	
	Endereço: Av. Capitão Manoel Carneiro - 340		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35447-000
Anuente	Nome/Razão Social: Maria Aparecida F. C. Carvalho		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: Casada	
	CPF/CNPJ: 455376156-49	Profissão: Comerciante	
	Endereço: Av. Capitão Manoel Carneiro - 340		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35447-000
Imóvel	Tipo do imóvel: x CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO	x RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Av. Capitão Manoel Carneiro - 340		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Reforma das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de intervenção em anexo, nos seguintes termos:

+ Zulmar

x Maccarvalho
Vilma F Cotta

Obras realizadas: Alteamento do muro de divisa com acréscimo de 0,50m na altura da estrutura, revestimento, pintura e acabamento em granito.
Remoção, aplicação de novo chapisco e pintura do revestimento no gradil da fachada frontal.
Execução de 2 vagas de garagem, inclusive instalação de engradamento, telhas galvanizadas, complemento do muro de apoio da cobertura em alvenaria com chapisco e pintura.
Complemento da drenagem pluvial com tubo de 75mm, instalação de caixa coletora com maior capacidade de coleta de águas pluviais.
Instalação de grelhas nos canais de drenagens pluviais já existentes na área de serviço.
Pintura PVA dos muros de divisa (interna e externa), inclusive pintura em esmalte sintético do portão da garagem.
Pintura em esmalte sintético do portão da garagem.
Instalação e pintura em esmalte sintético do guarda corpo na rampa de acesso.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas acima, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 27 de Fevereiro de 2018

Recebido por:

Zulmar Figueiredo Cotta
CPF: 127.323.896-68

RESPONSÁVEL

Vilma Figueiredo Cotta
CPF: 028.866.446-92

ANUENTE

Testemunha: Maria Aparecida Figueiredo Cota Carvalho
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF:

3.1.7. **RFRES-0010 – Avenida Francisco Gonçalves Carneiro, 198**

FABIO CARNEIRO ROLA

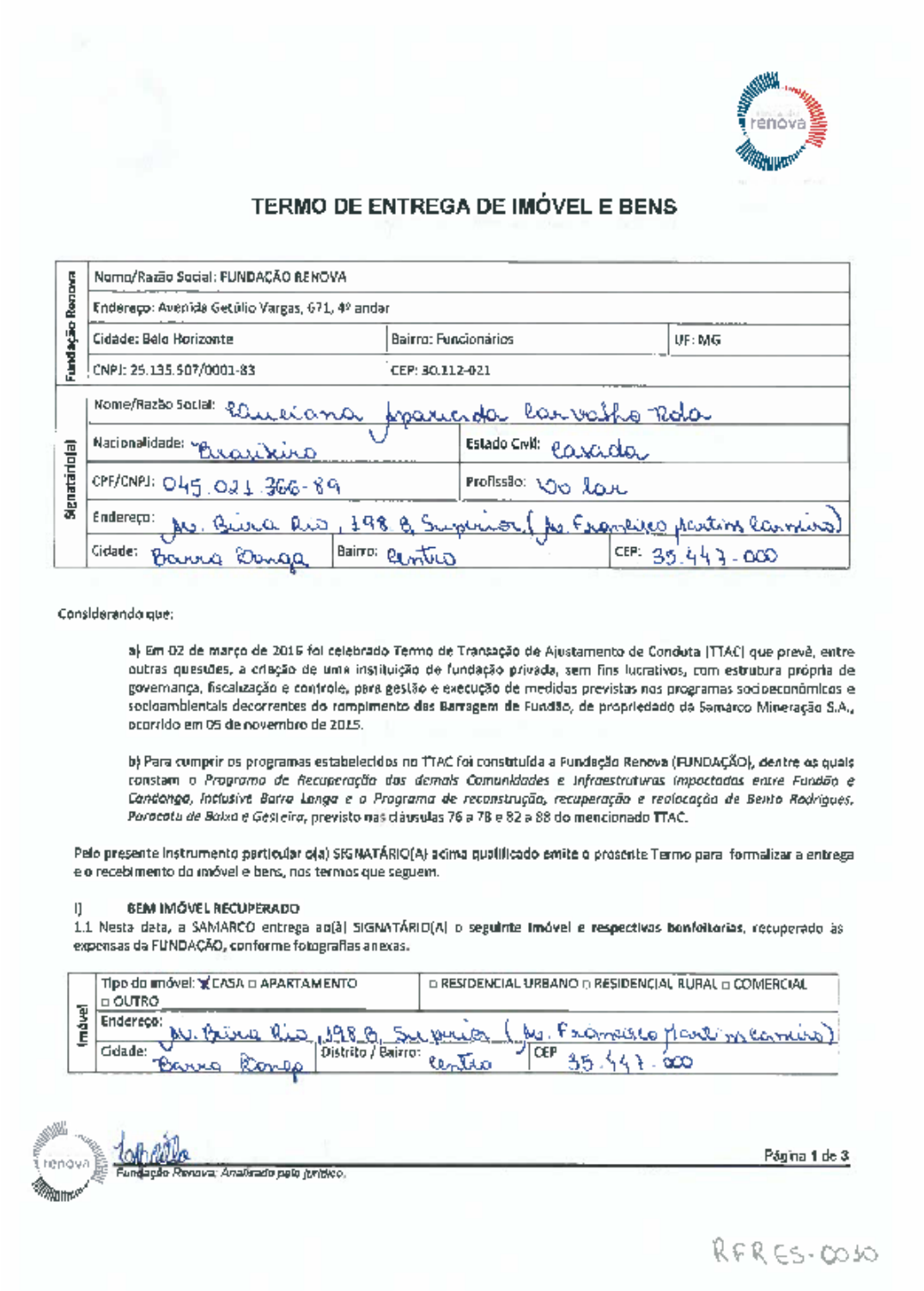

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Rouriana Aparecida Carvalho Rola		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: casada	
	CPF/CNPJ: 045.021.366-89	Profissão: Do lar	
	Endereço: Av. Barra Rio, 198 B. Superior (Av. Francisco Martins Carneiro)		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35.447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre as quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa* e o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o seguinte **imóvel** e respectivas **benfeitorias**, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: X CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Av. Barra Rio, 198 B. Superior (Av. Francisco Martins Carneiro)		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP 35.447-000

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico.

Página 1 de 3

RFRES-0050

3.1.8. **RFRES-0011/0017 - CE 46**
VALDELICE COTA CARNEIRO

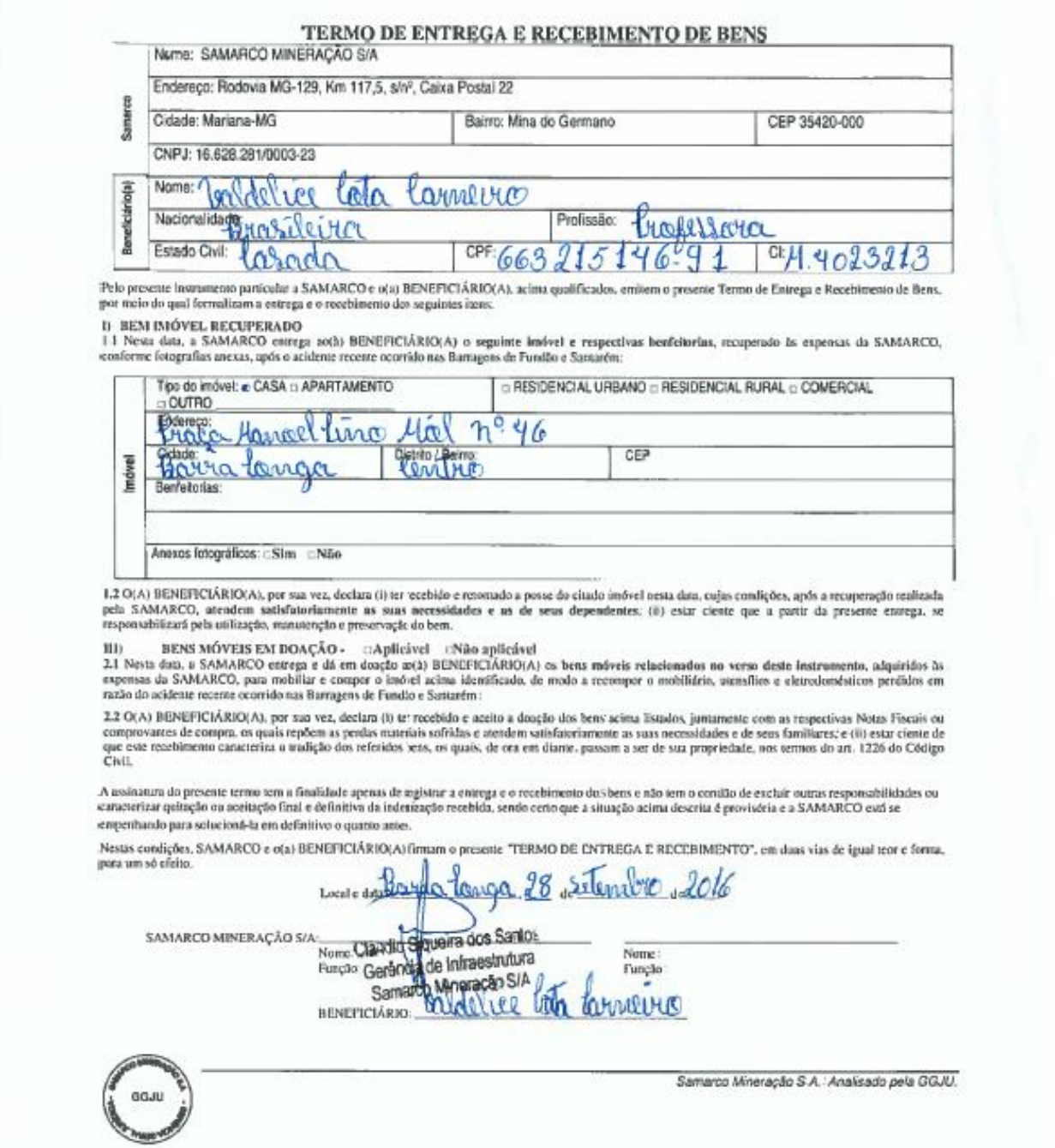

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco

Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22

Cidade: Mariana-MG | Bairro: Mina do Germano | CEP 35420-000

CNPJ: 16.628.281/0003-23

Beneficiário(a)

Nome: Valdelice Cota Carneiro

Nacionalidade: Brasileira | Profissão: Professora

Estado Civil: Casada | CPF: 663 215 146-91 | CI: M.4023213

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel

Tipo do imóvel: ■ CASA □ APARTAMENTO □ OUTRO _____ | □ RESIDENCIAL URBANO □ RESIDENCIAL RURAL □ COMERCIAL

Endereço: Praça Manoel Lino Mól nº 46

Cidade: Barra Longa | Distrito / Bairro: Centro | CEP

Benfeitorias:

Anexos fotográficos: □Sim □Não

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - □Aplicável □Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 28 de Setembro de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A: _____

Nome: Claudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: Valdelice Cota Carneiro

GGJU

Samarco Mineração S.A. Analisado pela GGJU.

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Fernando Antonio Pimenta Trindade		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: Funcionário público	
	Estado Civil: Casado	CPF: 455395536 91	CI: M3127410

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☒ COMERCIAL	
	Endereço: Praça Manoel Lira Mai, nº 45, Cozinha		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP: 35547-000
	Benfeitorias:		
	Anexos fotográficos: ☐ Sim ☒ Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e reiomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**, (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☒ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de e este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código vil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 19 de Março de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A: _____

Nome: Claudio Siqueira Santos
Função: Gerente de Infraestrutura Samarco Mineração S.A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: _____

RFCOM-0032

3.1.10. **RFRES-0012 - CE 30**

FÁBIO JESUS DE CARVALHO

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Fábio Jesus de Carvalho		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: Aposentado	
	Estado Civil: casado	CPF: 021552 856-68	CI: 548·57

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: □ CASA □ APARTAMENTO □ OUTRO	□ RESIDENCIAL URBANO □ RESIDENCIAL RURAL □ COMERCIAL	
	Endereço: Praça João Lúcio Barreto . 30		
	Cidade: Ponto – Barra Longa	Distrito / Bairro:	CEP 35.447-000
	Benfeitorias:		
	Anexos fotográficos: □Sim □Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - □**Aplicável** □**Não aplicável**

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para **mobiliar** e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ser recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Mariana de Janeiro de 16

SAMARCO MINERAÇÃO S/A: _____ _____

Nome: Claudio Siqueira dos Santos — Nome:

Função: Gerência de Infraestrutura — Função:

Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: Fábio Jesus de Carvalho

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.1.11. **RFRES-0016 - CE 43**

VIRGÍLIO ANTONIO ROMUALDO

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Virgílio Antonio Romualdo		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: Empresário	
	Estado Civil: Divorciado	CPF: 44840241600	CI: M1410232

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: □ CASA □ APARTAMENTO □ OUTRO	□ RESIDENCIAL URBANO □ RESIDENCIAL RURAL □ COMERCIAL	
	Endereço: Praça Manoel Lino Mol 43		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP 35447-000
	Benfeitorias:		
	Anexos fotográficos: □Sim □Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**, (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - □Aplicável □Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa 17 de junho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: Cláudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: Rubaca Gomes Romualdo

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

RFRES-0016

3.1.12. RFRES-0017 – Praça Manoel Lino Mol, 44/46 (Inferior)

WILLIAM PINTO VASCONCELOS

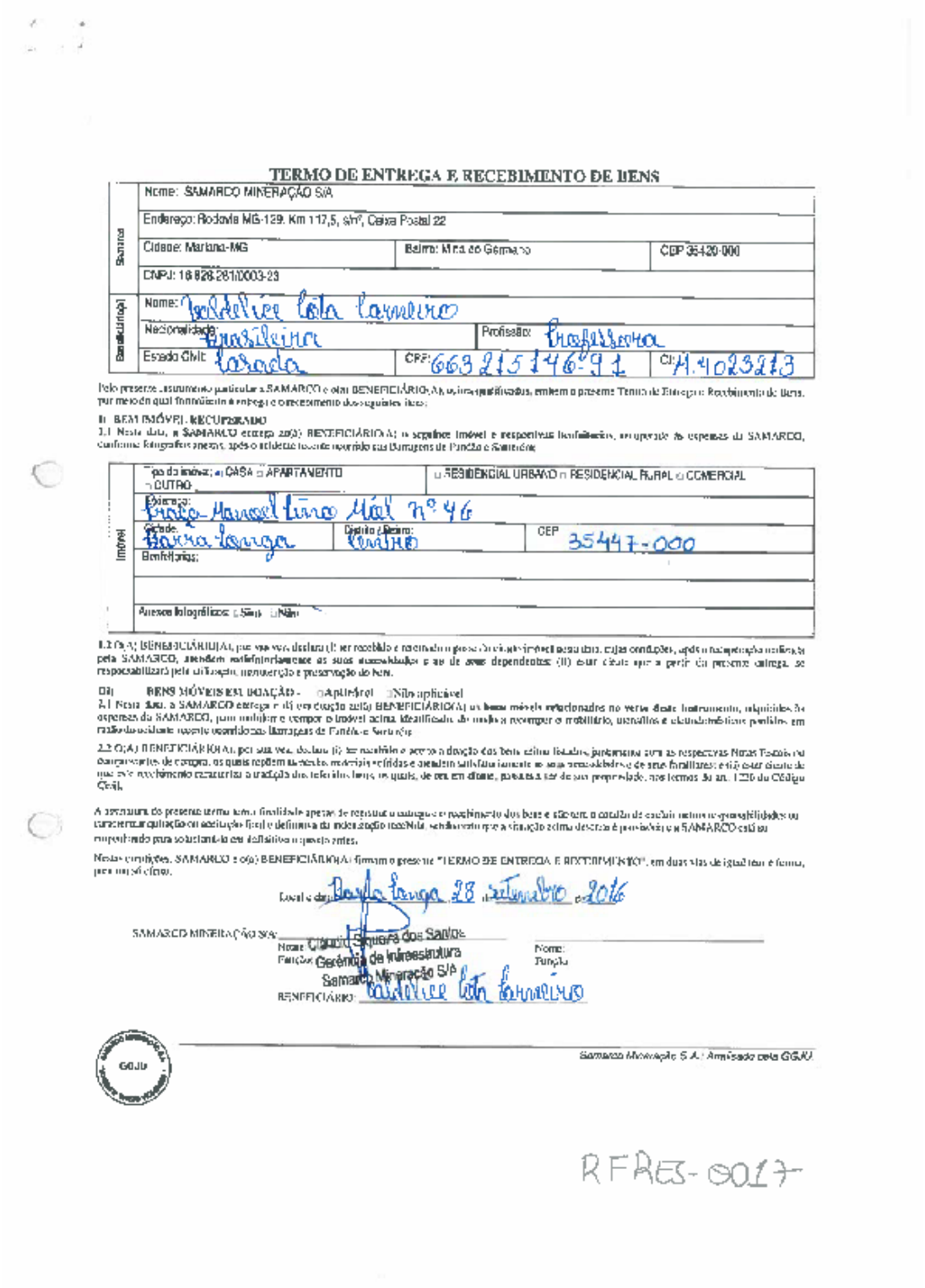

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.828.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Valdelice Cota Carneiro		
	Nacionalidade: Brasileira	Profissão: Professora	
	Estado Civil: Casada	CPF: 663 215 146-91	CI: M.4023213

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), os/as qualificados, embem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Praça Manoel Lino Mol nº 46		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP 35447-000
	Benfeitorias:		
	Anexos fotográficos: ☐ Sim ☐ Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e receber o posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar cliente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e electrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as recebe materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar cliente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passarão a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar o entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se responsabilizando para solucioná-la em definitiva o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa 28 setembro de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A: Nome: Cláudio Siqueira dos Santos Função: Gerência de Infraestrutura Samarco Mineração S/A

Nome: Função:

BENEFICIÁRIO: Valdelice Cota Carneiro

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Amilcado pela GGJU

RFRES-0017

3.1.13. **RFRES-0022 – CE, 120**

ANA ROCHA CARNEIRO

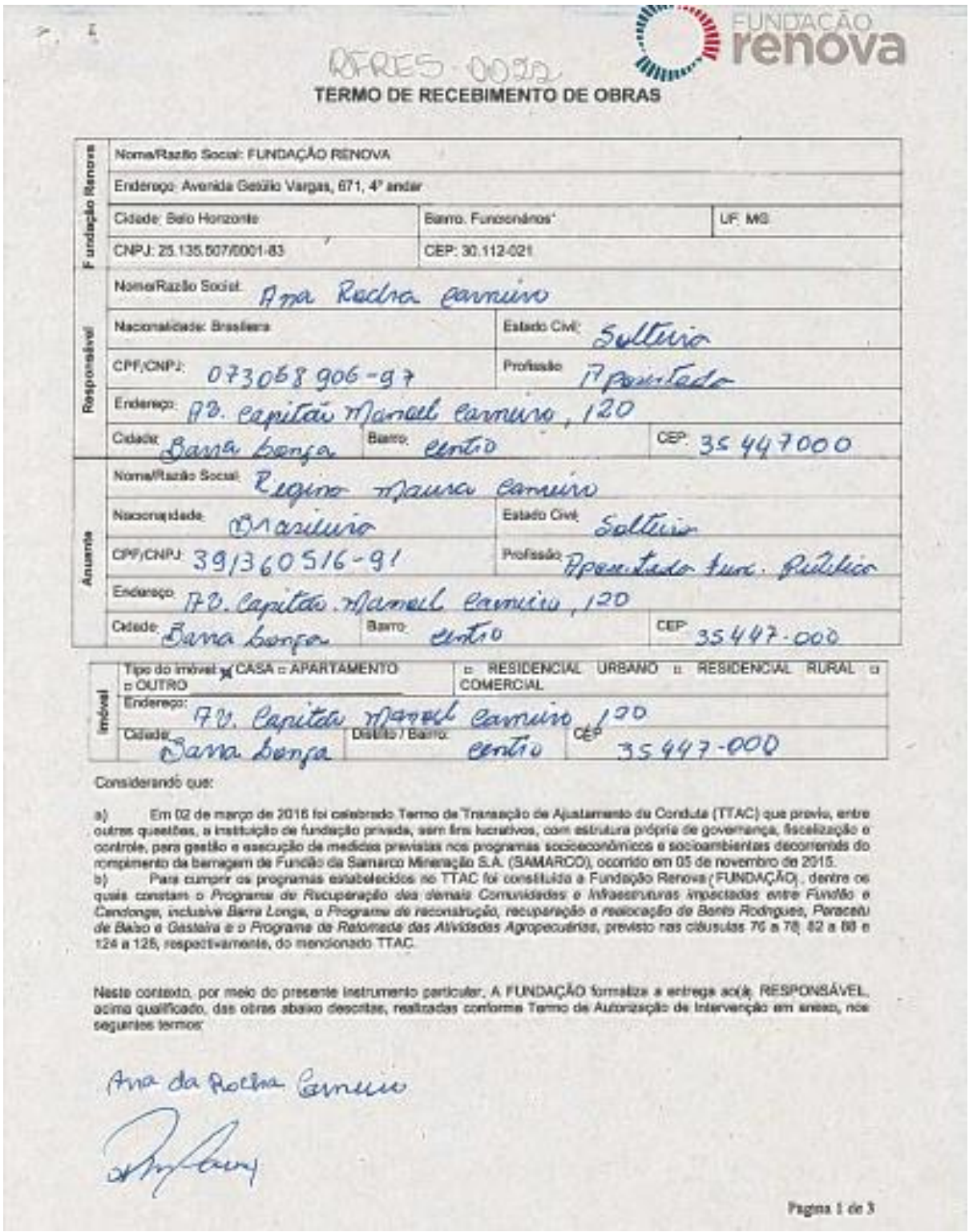

RFRES-0022

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova

Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA

Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar

Cidade: Belo Horizonte | Bairro: Funcionários | UF: MG

CNPJ: 25.135.507/0001-83 | CEP: 30.112-021

Responsável

Nome/Razão Social: Ana Rocha Carneiro

Nacionalidade: Brasileira | Estado Civil: Solteira

CPF/CNPJ: 073068 906-97 | Profissão: Aposentada

Endereço: Av. Capitão Manoel Carneiro, 120

Cidade: Barra Longa | Bairro: Centro | CEP: 35 447 000

Anuente

Nome/Razão Social: Regina Maura Carneiro

Nacionalidade: Brasileira | Estado Civil: Solteira

CPF/CNPJ: 391360516-91 | Profissão: Aposentada func. Público

Endereço: Av. Capitão Manoel Carneiro, 120

Cidade: Barra Longa | Bairro: Centro | CEP: 35447-000

Imóvel

Tipo do imóvel: X CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL

Endereço: Av. Capitão Manoel Carneiro, 120

Cidade: Barra Longa | Distrito / Bairro: Centro | CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A. (SAMARCO), ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 126, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao(à) RESPONSÁVEL acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

Ana da Rocha Carneiro

Página 1 de 3

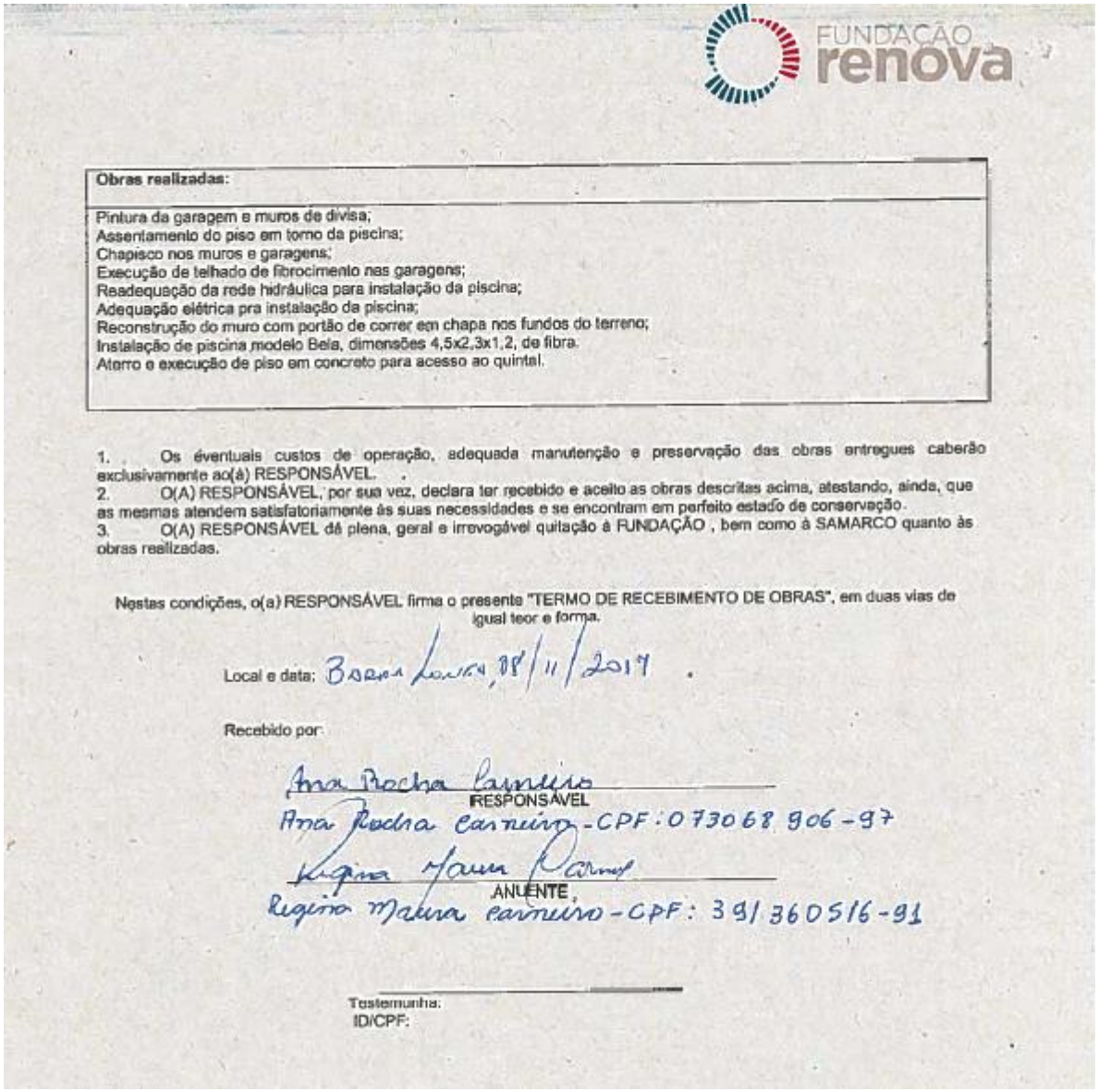

FUNDAÇÃO renova

Obras realizadas:
Pintura da garagem e muros de divisa; Assentamento do piso em torno da piscina; Chapisco nos muros e garagens; Execução de telhado de fibrocimento nas garagens; Readequação da rede hidráulica para instalação da piscina; Adequação elétrica pra instalação da piscina; Reconstrução do muro com portão de correr em chapa nos fundos do terreno; Instalação de piscina modelo Bela, dimensões 4,5x2,3x1,2, de fibra. Aterro e execução de piso em concreto para acesso ao quintal.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao(à) RESPONSÁVEL.
2. O(A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas acima, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O(A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o(a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 18/11/2019 .

Recebido por:

Ana Rocha Carneiro
RESPONSÁVEL
Ana Rocha Carneiro - CPF: 073068 906-97

Regina Maura Carneiro
ANUENTE
Regina Maura Carneiro - CPF: 391 360 516-91

Testemunha:
ID/CPF:

3.1.14. **RFRES-0024**

TEREZA CRISTINA CARNEIRO COTA

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Tereza Cristina Carneiro L. Cota		
	Nacionalidade: Brasileiro(a)	Estado Civil: casada	
	CPF/CNPJ: 937.982.966-34	Profissão: Comerciante	
	Endereço: Avenida Capitão Manoel Carneiro, 96		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (**TTAC**) que prevê, entre outras questões, a criação de uma Instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa* e o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às** expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: X CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO Rural - Residência	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL X Rural - Residência	
	Endereço: Avenida Capitão Manoel Carneiro, 96		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP 35447-000

RFRES-0024

X Cota

3.1.15. **RFRES-0025 - CE 29**

MARIA DO SOCORRO FERREIRA CARNEIRO

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Maria do Socorro Ferreira Carneiro		
	Nacionalidade: Brasileira	Profissão: Aposentada	
	Estado Civil: Divorciada	CPF: 422.394.786-91	CI: MG 2 659635

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO	☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua Venâncio Lopes Md. Nº 29.		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP 35447-000
	Benfeitorias:		
	Anexos fotográficos: ☐ Sim ☐ Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) **os bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa 14 de maio de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: Cláudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: Maria do Socorro Ferreira Carneiro

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.1.16. **RFRES-0027 - CE 02**

DENISE FREITAS FERREIRA BARRETO

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: **Denise Freitas Ferreira Barreto**		
	Nacionalidade: **Brasileira**	Estado Civil: **Casada**	
	CPF/CNPJ: **973819506-00**	Profissão: **Artesã**	
	Endereço: **Praça João Lucio Barreto, 02**		
	Cidade: **Barra Longa**	Bairro: **Centro**	CEP: 35447-000
Anuente	Nome/Razão Social: **Raimunda Batista Freitas Ferreira**		
	Nacionalidade: **Praça João Lucio Barreto, 02**	Estado Civil: **Casada**	
	CPF/CNPJ:	Profissão: **Artesã**	
	Endereço: **Praça João Lucio Barreto, 02**		
	Cidade: **Barra Longa**	Bairro: **Centro**	CEP:35447-000

Imóvel	Tipo do imóvel: ■ CASA □ APARTAMENTO □ OUTRO	■ RESIDENCIAL URBANO □ RESIDENCIAL RURAL □ COMERCIAL	
	Endereço: **Praça João Lucio Barreto, 02**		
	Cidade: **Barra Longa**	Distrito / Bairro: **Centro**	CEP 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A. (SAMARCO), ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao(à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

Obras realizadas:
Soleira de granito na lavanderia e no banheiro
Sifão da pia e fixação de pia
Instalação de portão eletrônico
Refazer muros
Instalação de piso em pedra ouro preto, concreto e passarela em concreto no quintal

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao(à) RESPONSÁVEL.
2. O(A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas acima, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O(A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o(a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa

Recebido por:

Denise S Ferreira Barreto
RESPONSÁVEL

Raimunda B S Ferreira
ANUENTE

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF:

3.1.17. **RFRES-0028 - CE 121**

MARIA GORETI LANNA RÔLA

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Maria Goreti Lanna Rôla		
	Nacionalidade: Brasileira	Profissão: Comerciante	
	Estado Civil: Solteira	CPF: 455473786-15	CI: M-2.236.156

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO Garagem e Quintal	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: R. Matias Barbosa, 121, Centro		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro:	CEP 35.447-000
	Benfeitorias:		
	Anexos fotográficos: ☐Sim ☐Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO** - ☐**Aplicável** ☐**Não aplicável**

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: 07 de julho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:
Nome: Cadu Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: Maria Goreti Lanna Rôla

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.1.18. **RFRES-0029 - CE 115**

DIEGO FERREIRA BARRETO

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco

Nome: SAMARCO MINERAÇAO S/A

Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22

Cidade: Mariana-MG | Bairro: Mina do Germano | CEP 35420-000

CNPJ: 16.628.281/0003-23

Beneficiário(a)

Nome: Diego Ferreira Barreto

Nacionalidade: Brasileiro | Profissão: MED. Veterinario

Estado Civil: Casado | CPF: 072184371663 | CI: MG12908854

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel

Tipo do imóvel: □ CASA □ APARTAMENTO □ OUTRO Casa em Alvorada | □ RESIDENCIAL URBANO □ RESIDENCIAL RURAL □ COMERCIAL

Endereço: Praça Manoel Luna Mal nº 115

Cidade: Bento Rodrigues | Distrito / Bairro: Centro | CEP

Benfeitorias:

Anexos fotográficos: □Sim □Não

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - □Aplicável X Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Mariana 25 de Julho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: Cláudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: Diego Ferreira Barreto

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.1.19. **RFRES-0030 - CE 118A**

HAROLDO FERREIRA TRINDADE

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco

Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22

Cidade: Mariana-MG | Bairro: Mina do Germano | CEP 35420-000

CNPJ: 16.628.281/0003-23

Beneficiário(a)

Nome: Haroldo F. Trindade

Nacionalidade: Brasileiro | Profissão:

Estado Civil: Casado | CPF: 109469696-04 | CI: M-6816749

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel

Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL ☐ OUTRO Casa + garagem

Endereço: Profa Manoel Lima Md 118 - A.

Cidade: B. Longa | Distrito / Bairro: Lucia | CEP 35420-000

Benfeitorias: 1ª fase de reforma para posterior ampliação de varanda

Anexos fotográficos: ☐ Sim ☐ Não

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**, (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☒ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: _____, 02 de Janeiro de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: Cláudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S.A.

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: Haroldo F. Trindade

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.1.20. **RFRES-0031 - CE 215**

MARIO ANTÔNIO FERREIRA XAVIER

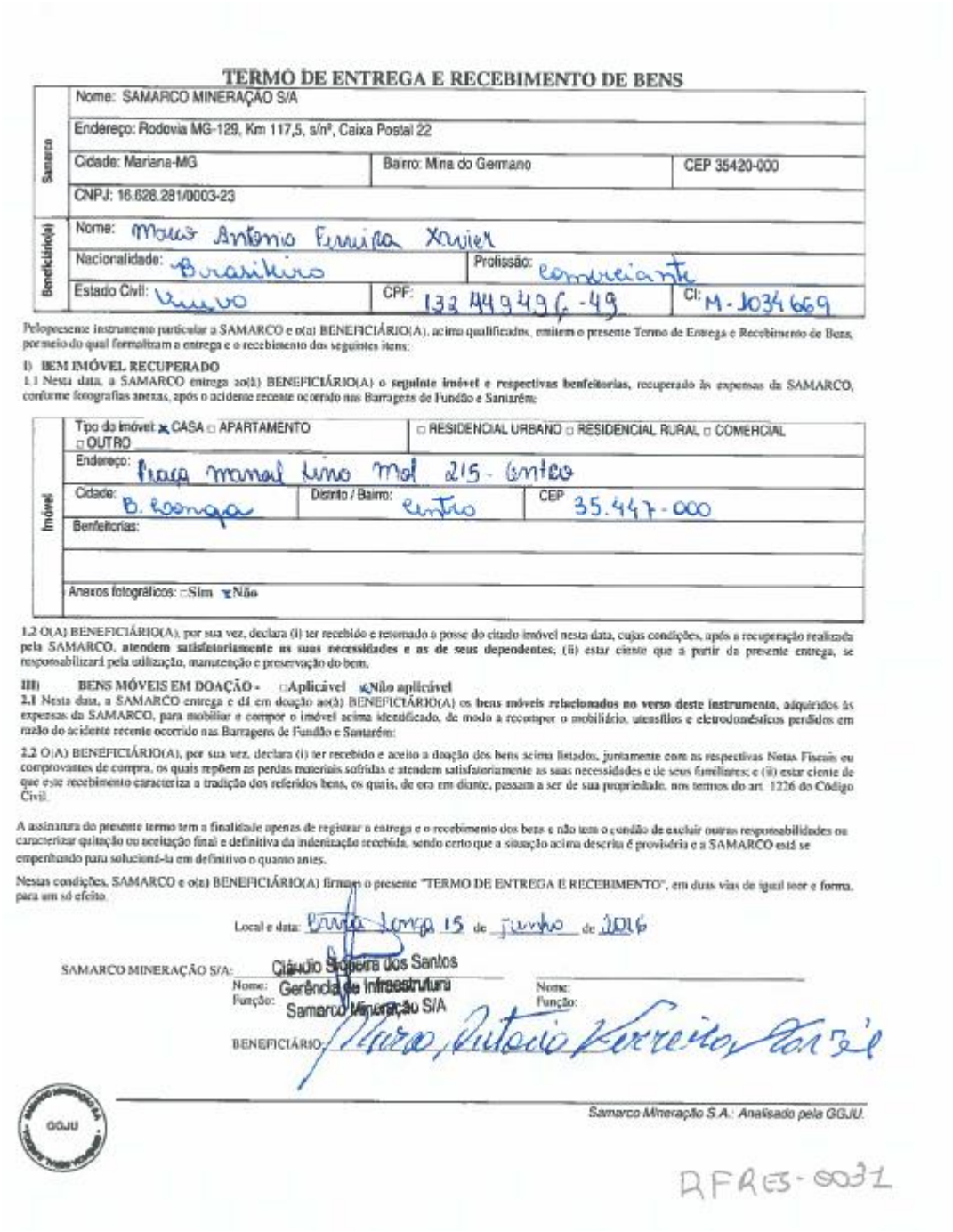

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco

Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22

Cidade: Mariana-MG | Bairro: Mina do Germano | CEP 35420-000

CNPJ: 16.628.281/0003-23

Beneficiário(a)

Nome: Mario Antonio Ferreira Xavier

Nacionalidade: Brasileiro | Profissão: comerciante

Estado Civil: casado | CPF: 133 449 496 -49 | CI: M-1034 669

Pelopresente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel

Tipo do imóvel: x CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO | ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL

Endereço: Praça manoel lino Mol 215 - Centro

Cidade: B. Longa | Distrito / Bairro: Centro | CEP 35.447-000

Benfeitorias:

Anexos fotográficos: ☐Sim x Não

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e tomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO** - ☐**Aplicável** x**Não aplicável**

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nessas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa 15 de Junho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A: Cláudio Siqueira dos Santos
Nome: Gerência de Infraestrutura
Função: Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: Mario Antonio Ferreira Xavier

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

RFRES-0031

3.1.21. **RFRES-0032 - CE 85**

MARIA APARECIDA SIQUEIRA MOL

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Maria Aparecida Siqueira Mol		
	Nacionalidade: Brasileira	Profissão: Do lar	
	Estado Civil: Viuva	CPF: 605.001.746-87	CI: M.1.810639

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Travessa Manoel Ramos Mol		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP 35447 000
	Benfeitorias:		
	Anexos fotográficos: ☐ Sim ☐ Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Furdão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: B. Longa, 20 de Abril de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: Cláudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: Maria Aparecida Siqueira Mol

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.1.22. **RFRES-0033 - CE 18**

LOSANGELES DE PAULA DOMINGOS TRINDADE

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Losangeles de Paula Domingos Trindade		
	Nacionalidade: Brasileira	Profissão: Do lar	
	Estado Civil: Casada	CPF: 937.906.836-15	CI: M 547 1187

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua Vinicius Lino Mol, Nº 18		
	Cidade: B. Monaco	Distrito / Bairro: Centro	CEP
	Benfeitorias: Reforma da casa, conforme ordem de serviço, fundação 1ª fase, para funcionamento do escritório Samarco.		
	Anexos fotográficos: ☐ Sim ☐ Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO** - ☐ **Aplicável** ☒ **Não aplicável**

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: B. Monaco 26 de julho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:
Nome: Cláudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO(A): Losangeles de Paula Domingos de Freitas

GGJU

Samarco Mineração S.A. - Analisado pela GGJU.

3.1.23. **RFRES-0035 – CE 110 2ºPavimento**

DANIELLE MAGALHÃES SIQUEIRA

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Danielle Magalhães Siqueira		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: 016.901.456-58	Profissão:	
	Endereço: Av. Francisco Martins Carneiro, Nº 110 - 2º Pavimento.		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do Imóvel: X CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO	X RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço:		
	Cidade:	Distrito / Bairro:	CEP
	Benfeitorias: PENDENCIAS CONFORME LISTADAS NA ORDEM DE SERVIÇO RFRES-0035		

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico

RFRES-0035

Anexos fotográficos: ( ) Sim (X) Não

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO** - ( ) Aplicável (X) Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 01 de abril de 2017

Ursulle Magalhães Siqueira
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF

RELAÇÃO DOS BENS MÓVEIS DADOS EM DOAÇÃO

RFRES-0035

Fundação Renova. Analisado pela jurídico

3.1.24. **RFRES-0036 – CE 110 1ºPavimento**

DANIELLE MAGALHÃES SIQUEIRA

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	

Signatário(a)	Nome/Razão Social: Danielle Magalhães Siqueira		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: 015.901.456-58	Profissão:	
	Endereço: Av. Francisco Martins Carneiro, nº 110 - 1º Pavimento		
	Cidade: Barra Longa.	Bairro: Centro	CEP: 35.447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação dos demais Comunidades e Infraestruturas impactados entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO _____	☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Av. Francisco Martins Carneiro nº 110 - 1º Pavimento		
	Cidade: Barra Longa.	Distrito / Bairro: Centro	CEP 35.447-000

Fundação Renova: Atendendo pelo jurídico.

RFRES-0036

PENDENCIA: REPARO NO GRANITO DA ESCADA, FILETE GRANITO

Benfeitorias:	ESCADA, CHURRASQUEIRA, AREA EXTERNA, SUBSTITUIÇÃO DE PISO OCO POR CERAMICA E RETIRADA AGUA EMPOÇADA NO QUINTAL
Anexos fotográficos: ☐Sim ☒Não	PRÉ MENO AO PADRÃO CEMIG

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO** - ☐Aplicável ☐Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: BARRA LONGA de _____ de ____.

Vanuli Magalhães Siqueira
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF

RFRES 0036

3.1.25. **RFRES-0038 - CE 79**

VALDELICE COTA CARNEIRO

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Valdelice Cota Carneiro		
	Nacionalidade: Brasileira	Profissão:	
	Estado Civil: casada	CPF: 663 215 146.91	CI: M.402 311 3

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Venâncio Lino Mól nº 99		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP
	Benfeitorias:		
	Anexos fotográficos: ☐Sim ☐Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir do presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐Aplicável ☐Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém;

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa 28 de Setembro de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:
Nome: Cláudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: Valdelice Cota Carneiro

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.1.26. **RFRES-0039 – Edmundo Mariano da Costa Lana, S/N**

RICARDO LANA XAVIER

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Ricardo Lanna Xavier		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: Divorciado	
	CPF/CNPJ: 257.859.346-34	Profissão: Aposentado	
	Endereço: Rod. Edmundo Mariano da Costa Lana, S/n		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Volta do Capão	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma Instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação dos demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: X CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO	X RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rod. Edmundo Mariano da Costa Lana, s/n		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Volta do Capão	CEP: 35447-000
	Benfeitorias: Reforma de imóvel conforme Ordem de		

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico.

RFRES-0039

3.1.27. **RFRES-0040**

MARLENE MOL FERREIRA REGO

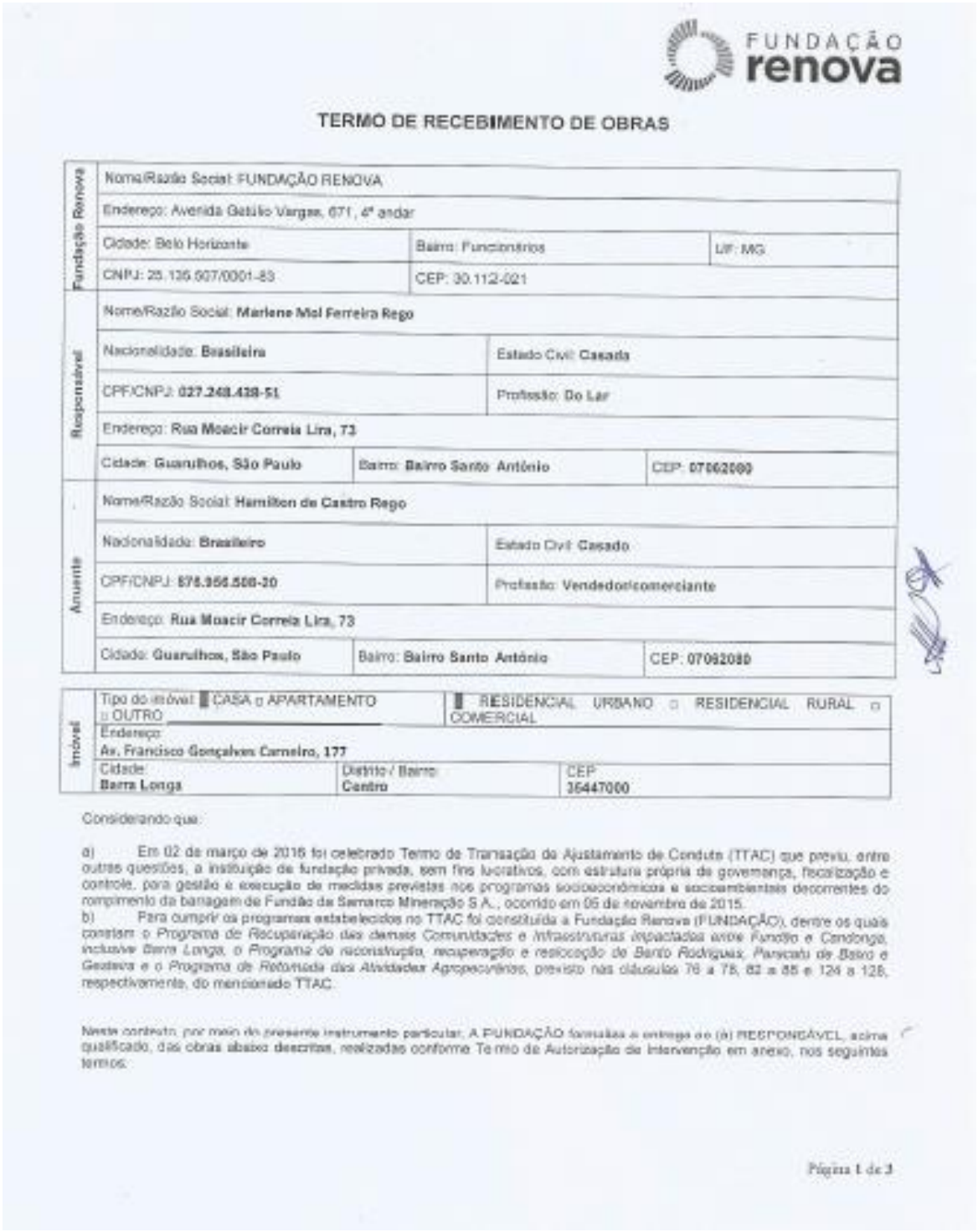

FUNDAÇÃO renova

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.607/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: **Marlene Mol Ferreira Rego**		
	Nacionalidade: **Brasileira**	Estado Civil: **Casada**	
	CPF/CNPJ: **027.248.438-51**	Profissão: **Do Lar**	
	Endereço: **Rua Moacir Correia Lira, 73**		
	Cidade: **Guarulhos, São Paulo**	Bairro: **Bairro Santo Antônio**	CEP: **07062080**
Anuente	Nome/Razão Social: **Hamilton de Castro Rego**		
	Nacionalidade: **Brasileiro**	Estado Civil: **Casado**	
	CPF/CNPJ: **878.956.508-20**	Profissão: **Vendedor/comerciante**	
	Endereço: **Rua Moacir Correia Lira, 73**		
	Cidade: **Guarulhos, São Paulo**	Bairro: **Bairro Santo Antônio**	CEP: **07062080**

Imóvel	Tipo do imóvel: ■ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO _____	■ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: **Av. Francisco Gonçalves Carneiro, 177**		
	Cidade: **Barra Longa**	Distrito / Bairro: **Centro**	CEP: **35447000**

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 85 e 124 a 126, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

Página 1 de 3

FUNDAÇÃO renova

Obras realizadas:
Reconstrução dos muros laterais de divisa do imóvel, inclusive chapisco, pintura, instalação do portão de acesso e chapéu de muro;
Reconstrução do piso de concreto do quintal, inclusive pintura do piso;
Reforma geral do primeiro pavimento com troca do piso cerâmico, instalação de forro PVC, portas, janelas de alumínio, pinturas interna e externa, instalação de pia de granito com torneira, reforma do banheiro com troca de todas as louças e metais, box, kit de banheiro completo, chuveiro,
Reforma da escada com troca do piso em cerâmica e granito;
Instalação de guarda corpo e corrimão da escada e varanda, inclusive pintura;
No segundo pavimento, pintura externa, pintura das esquadrias, troca do piso da varanda.
Revisão com substituição de peças de toda elétrica e rede hidrossanitária

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Guaraciaba, 29 novembro 2017

Recebido por:

Responsável:

Marlene Mol Ferreira Rego
CPF: 027.248.438-51

Anuente:

Hamilton de Castro Rego
CPF: 876966508-20

3.1.28. **RFRES-0041 - CE 49**

ANTONIO FERREIRA DA SILVA

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco

Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22

Cidade: Mariana-MG | Bairro: Mina do Germano | CEP 35420-000

CNPJ: 16.628.281/0003-23

Beneficiário(a)

Nome: Antonia Ferreira da Silva

Nacionalidade: Brasileira | Profissão: Aposentada

Estado Civil: Solteira | CPF: 131.475.956-68 | CI: 9.93273

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel

Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO | ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL

Endereço: Rua Mathias Barbosa 49

Cidade: B. Bonsa | Distrito / Bairro: Centro | CEP

Benfeitorias:

Anexos fotográficos: ☐ Sim ☐ Não

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ **Aplicável** ☒ **Não aplicável**

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: _____ 25 de julho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A: _____

Nome: Claudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: Antonia Ferreira da Silva

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.1.29. **RFRES-0045 - GE**

ALVITO JOSE COTA

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.261/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: ALVITO JOSÉ COTA		
	Nacionalidade: BRASILEIRO	Profissão: AGRICULTOR.	
	Estado Civil: DE SOLTEIRO	CPF: 805 283 316-87	CI: M-5.908.122.

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: X CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO ☐ RESIDENCIAL URBANO X RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL
	Endereço: SITIO MANDIOCA.
	Cidade: BARRA LONGA Distrito / Bairro: GESTEIRA. CEP
	Benfeitorias: REDE DE ESGOTO DN150 E CAIXAS DE PASSAGEM. CAIXA D'ÁGUA 2000L.
	Anexos fotográficos: X Sim ☐ Não

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO** - ☐ Aplicável X **Não aplicável**

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa 24 de junho de 2016.

SAMARCO MINERAÇÃO S/A: _____

Nome: Cláudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: Alvito José Cota

GGJU

Samarco Mineração S.A. Analisado pela GGJU.

3.1.30. **RFRES-0047 - GE**
JOÃO PAULO COTTA GOMES

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: JOÃO PAULO COTTA GOMES		
	Nacionalidade: BRASILEIRO	Profissão: AUTÔNOMO	
	Estado Civil: SOLTEIRO	CPF: 070.928.316-44	CI: 12.222.661

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: X CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO _____		☐ RESIDENCIAL URBANO X RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL
	Endereço: FAZENDA BELA VISTA.		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Gesteira	CEP —
	Benfeitorias: CONFORME ORDEM DE SERVIÇO		
	Anexos fotográficos: X Sim ☐ Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ **Aplicável** X **Não aplicável**

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 24 de junho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S.A.
Claudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: X João Paulo Cotta Gomes

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.1.31. RFRES-0042 – Avenida Francisco Gonçalves Carneiro, 106

MARIA DA CONCEIÇÃO OSÁRIO

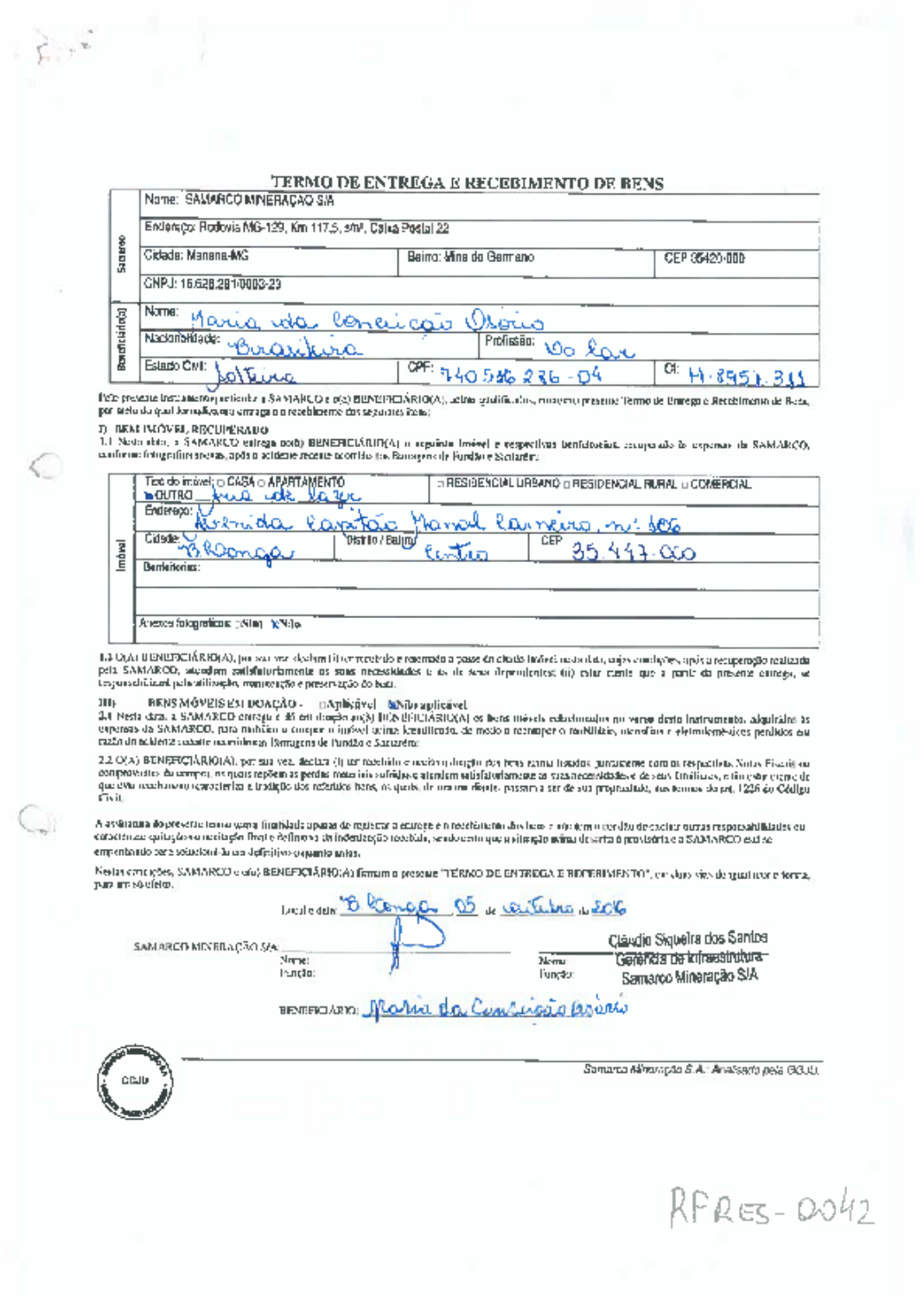

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Maria da Conceição Osário		
	Nacionalidade: Brasileira	Profissão: Do Lar	
	Estado Civil: Solteira	CPF: 740 516 286-04	CI: H-8951.311

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, conforme o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☒ OUTRO Rua de Lazer	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Avenida Capitão Manoel Carneiro, nº 106		
	Cidade: B. Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP 35.447-000
	Benfeitorias:		
	Anexos fotográficos: ☐ Sim ☒ Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e reconhecido a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir do presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☒ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar o comprar o imóvel acima identificado, de modo a recomprar o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e receber a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus dependentes, e (ii) estar ciente de que esta recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou recitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: B. Longa 05 de outubro de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A: Nome: Função: Nome: Função: Cláudio Siqueira dos Santos Gerência de Infraestrutura Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: Maria da Conceição Osário

GGJU

Samarco Mineração S.A. Analisado pela GGJU.

RFRES-0042

3.1.32. **RFRES-0046 - GE**
Fazenda Tomazinho Mauricio

JOSÉ FERNANDO GOMES

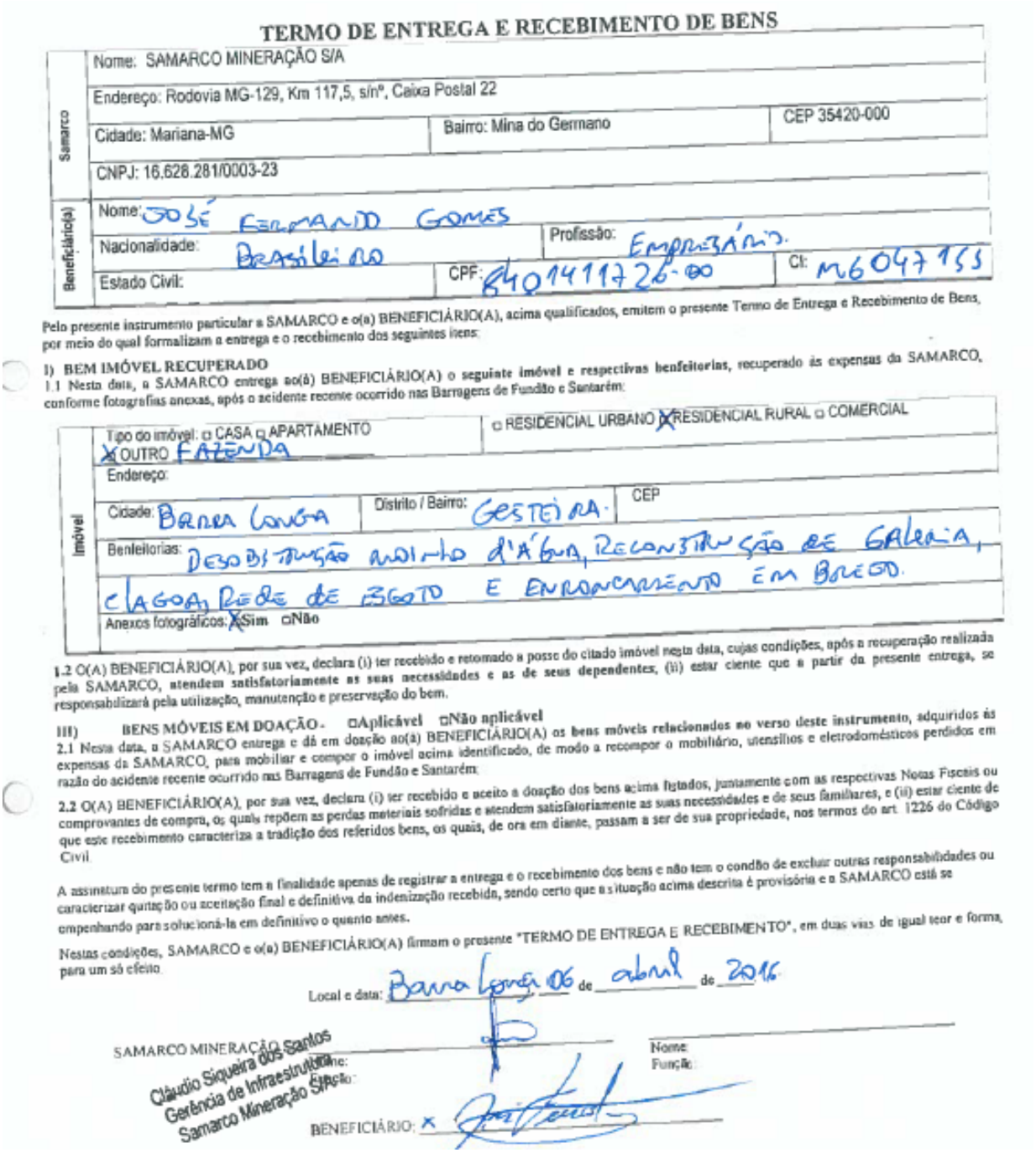

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco
Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22
Cidade: Mariana-MG | Bairro: Mina do Germano | CEP 35420-000
CNPJ: 16.628.281/0003-23

Beneficiário(a)
Nome: JOSÉ FERNANDO GOMES
Nacionalidade: Brasileiro | Profissão: Empresário.
Estado Civil: | CPF: 840 141 176 20-00 | CI: M6047155

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**
1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel
Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☒ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL
☒ OUTRO FAZENDA
Endereço:
Cidade: BARRA LONGA | Distrito / Bairro: GESTEIRA | CEP
Benfeitorias: DESOBSTRUÇÃO MUITO D'ÁGUA, RECONSTRUÇÃO DE GALERIA, CAIXA, REDE DE ESGOTO E ENCANAMENTO EM BREJO.
Anexos fotográficos: ☒ Sim ☐ Não

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**, (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO** - ☐ **Aplicável** ☐ **Não aplicável**
2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 06 de abril de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S.A.
Nome: Cláudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: X

3.1.33. **RFRES-0048 - GE** JOSÉ CARLOS FIGUEIREDO

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: JOSÉ CARLOS FIGUEREDO		
	Nacionalidade: BRASILEIRO	Profissão: AUTONOMO	
	Estado Civil: CASADO	CPF: 021.406.326-72	CI: MG-47-707

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: X CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO	☐ RESIDENCIAL URBANO X RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: FAZENDA DO GONGO		
	Cidade: BARRA LONGA	Distrito / Bairro: GESTEIRA	CEP —
	Benfeitorias: CONFORME ORDEM DE SERVIÇO R01 PENDENCIA: PISO DE PEDRA NO QUINTAL, MURO DE PEDRA, ESCOAMENTO DE ÁGUA, PINTAR LOCAIS RACHADOS E CASA NA ENTRADA		
	Anexos fotográficos: ☐ Sim ☐ Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐Aplicável ☐Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa 26 de julho de 2016

SAMARCO: Claudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO:

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.1.34. **RFRES-0050 - GE**
JOSÉ FERNANDO GOMES

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: JOSE FERNANDO GOMES		
	Nacionalidade: BRASILEIRO	Profissão: EMPRESÁRIO	
	Estado Civil: CASADO	CPF: 840.141.726-00	CI: MG-097.155

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: X CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO _____	☐ RESIDENCIAL URBANO X RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: FAZENDA OCIDENTE.		
	Cidade: BARRA LONGA	Distrito / Bairro: GESTEIRA	CEP
	Benfeitorias: CONFORME ESCOPO - ORDEM DE SERVIÇO.		
	Anexos fotográficos: X Sim ☐ Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - X Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa 23 de junho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: X José Fernando Gomes

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.1.35. **RFRES-0049 – GE Fazenda Mandioca, s/n (Alemão)**

ZILMAR MARCELO COTA

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: ZILMAR MARCELO COTA		
	Nacionalidade: BRASILEIRA	Estado Civil: CASADO	
	CPF/CNPJ: 864.536.056/34	Profissão: FAZENDEIRO	
	Endereço: FAZENDA MANDIOCA		
	Cidade: BARRA LONGA Bairro: GESTEIRA	CEP: 35.447.000	

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação dos demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa* e o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 à 78 e 82 à 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO _____	☐ RESIDENCIAL URBANO ☒ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: FAZENDA MANDIOCA		
	Cidade: BARRA LONGA	Distrito / Bairro: GESTEIRA	CEP 35.447.000

RFRES-0049

Fundação Renova: Avaliado pelo jurídico

3.1.36. **RFRES-0051 – GE**
SELMO DE MAGALHÃES GOMES

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Selmo de Magalhães Gomes		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: Aposentado	
	Estado Civil: Casado	CPF: 108 436.096-15	CI: M-5.908.646

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☒ OUTRO PAVIMENTO	☐ RESIDENCIAL URBANO ☒ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: RUA MONSENHOR HORTA - GESTEIRA.		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Gesteira	CEP –
	Benfeitorias: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO EM PAVI'S E MURETA DE CONTENÇÃO.		
	Anexos fotográficos: ☒ Sim ☐ Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ **Aplicável** ☒ **Não aplicável**

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa 02 de março de 2016.

SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Nome: Claudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura Samarco Mineração S/A

Nome:
Função

BENEFICIÁRIO: Selmo de Magalhães Gomes

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.1.37. **RFRES-0052 - GE**
GIOVANI DA SILVA XAVIER

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco

Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22

Cidade: Mariana-MG | Bairro: Mina do Germano | CEP 35420-000

CNPJ: 16.628.281/0003-23

Beneficiário(a)

Nome: GIOVANI DA SILVA XAVIER

Nacionalidade: BRASILEIRO | Profissão: Pedreiro

Estado Civil: | CPF: 028.710.526-11 | CI: MG-11.442.02[illegible]

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel

Tipo do imóvel: X CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO | ☐ RESIDENCIAL URBANO X RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL

Endereço: VILA EMANOEL BENEDITO GOMES

Cidade: BARRA LONGA | Distrito / Bairro: | CEP

Benfeitorias: REBOCO, PINTURA, ASSENTAMENTO DA LAJE, CASCALHO NO PISO, SUBSTITUIÇÃO DE PORTÃO E CHAPISCO INTERNO

Anexos fotográficos: X Sim ☐ Não

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO** - ☐ **Aplicável** X **Não aplicável**

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa de julho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: X Giovanni da S. Xavier

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.1.38. **RFRES-0053 - GE**

LADI DE JESUS PEREIRA COTA

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: LADI DE JESUS PEREIRA COTA		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: Agricultora	
	Estado Civil: Casada	CPF: 029.588.046-59	CI: CTPS Nº 65355

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: X CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO ☐ RESIDENCIAL URBANO X RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL
	Endereço: VIA EMANOEL BENEDITO GOMES - GESTEIRA - RUA MONSENHOR
	Cidade: BARRA LONGA Distrito / Bairro: GESTEIRA CEP GESTEIRA HONDA
	Benfeitorias: CONFORME ORDEM DE SERVIÇO
	Anexos fotográficos: X Sim ☐ Não

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável X Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa 14 de junho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO X José Pinto

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

OBS.: MORADORA ANALFABETA ASSINADO PELO MARIDO A ENTREGA da OBRA.

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: ANTONIO VALLE		
	Nacionalidade: BRASILEIRO	Profissão: EMPRESÁRIO	
	Estado Civil: CASADO	CPF: 021.549.516-00	CI: M.2361.109

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: X CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: CAFURNA – ZONA RURAL – BARRA LONGA		
	Cidade: BARRA LONGA	Distrito / Bairro: GRETEIRA	CEP –
	Benfeitorias: CONFORME ORDEM DE SERVIÇO DE RECONSTRUÇÃO		
	Anexos fotográficos: X Sim ☐ Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐Aplicável X Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa 24 de junho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: X

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.1.40. **RFRES-0055 - GE**
ADÃO PROCOPEZI GONÇALVES

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Adão Procopezi Gonçalves		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: Aposentado	
	Estado Civil: Casado	CPF: 231.117.806-78	CI: 17.963.071

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: X CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO _____	☐ RESIDENCIAL URBANO X RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Localidade de Gesteira (Mandioca) Sítio Cidreira.		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Gesteira	CEP —
	Benfeitorias: Conforme Ordem de Serviço R02.		
	Anexos fotográficos: X Sim ☐ Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - X Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa 02 de julho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: Adão Procopezi Gonçalves

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.1.41. **RFRES-0057 - GE Sitio Cidreira**

JOEL JOSÉ DE CASTRO

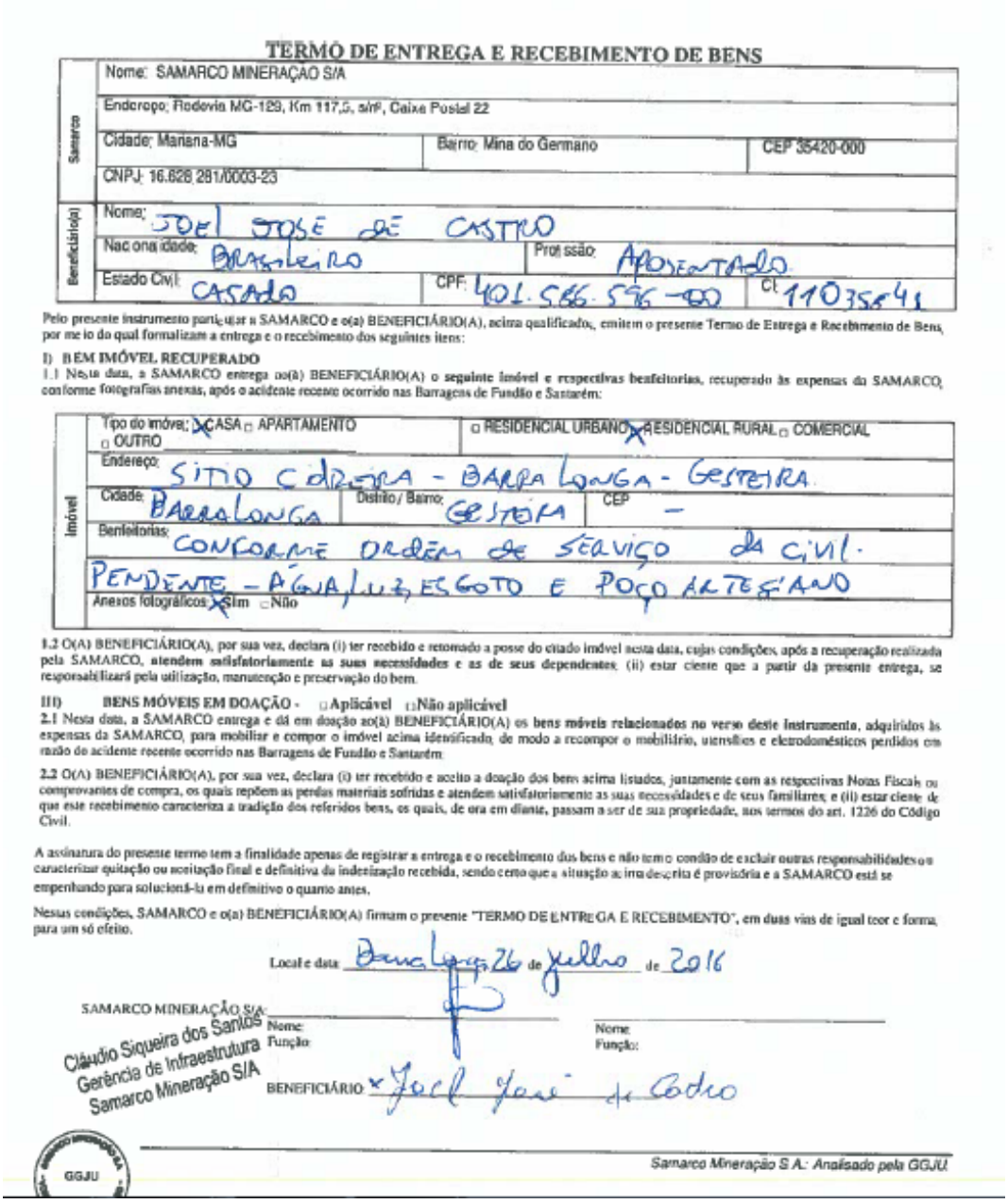

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco

Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22

Cidade: Mariana-MG | Bairro: Mina do Germano | CEP 35420-000

CNPJ: 16.628.281/0003-23

Beneficiário(a)

Nome: JOEL JOSÉ DE CASTRO

Nacionalidade: BRASILEIRO | Profissão: APOSENTADO

Estado Civil: CASADO | CPF: 401.566.596-00 | CI: 1103564

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel

Tipo do imóvel: X CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO | ☐ RESIDENCIAL URBANO X RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL

Endereço: SITIO CIDREIRA - BARRA LONGA - GESTEIRA

Cidade: BARRA LONGA | Distrito / Bairro: GESTEIRA | CEP: -

Benfeitorias: CONFORME ORDEM DE SERVIÇO DA CIVIL.

PENDENTE - ÁGUA, LUZ, ESGOTO E POÇO ARTESIANO

Anexos fotográficos: X Sim ☐ Não

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades** e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO** - ☐ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nessas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 26 de Julho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: Joel José de Castro

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU

3.1.42. **RFRES-0058 - GE**
RAFAEL ARCANJO ROLA

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco

Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22

Cidade: Mariana-MG | Bairro: Mina do Germano | CEP 35420-000

CNPJ: 16.628.261/0003-23

Beneficiário(a)

Nome: RAFAEL ARCANJO ROLA.

Nacionalidade: BRASILEIRO | Profissão: PRODUTOR RURAL.

Estado Civil: CASADO | CPF: 902.075.476-00 | CI: M5446215

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel

Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO _____ | ☐ RESIDENCIAL URBANO ☒ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL

Endereço: FAZENDA OCIDENTE - SÍTIO SOARES

Cidade: BARRA LONGA | Distrito / Bairro: GESTEIRA BARRA LONGA | CEP -

Benfeitorias: REFAZER A REDE DE ESGOTO de 150mm e colocar 2 TUBOS DE AÇO ENTERRADOS, ALÉM DE 2 CAIXAS DE ALVENARIA.

Anexos fotográficos: ☒ Sim ☐ Não

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ **Aplicável** ☐ **Não aplicável**

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa 06 de Abril de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S.A.: Cláudio Siqueira dos Santos, Gerência de Infraestrutura, Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: Rafael Arcanjo Rôla

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.1.43. **RFRES-0059 - GE 150**

CRISTIANO SOARES

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: CRISTIANO SOARES		
	Nacionalidade: BRASILEIRO	Profissão: COMERCIANTE.	
	Estado Civil:	CPF: 031.288.526-18	CI: MG 5588174

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: □ CASA □ APARTAMENTO □ OUTRO	□ RESIDENCIAL URBANO X RESIDENCIAL RURAL □ COMERCIAL	
	Endereço: RUA TOMAZ DE AQUINO COTA Nº 150		
	Cidade: BARRA LONGA	Distrito / Bairro: GESTEIRA	CEP —
	Benfeitorias: CONFORME ORDEM DE SERVIÇO DE OBRA - PENDENTE: PONTEIRA E MELHORIA NO ACESSO		
	Anexos fotográficos: X Sim □ Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - □ **Aplicável** X **Não aplicável**

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 11 de julho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A: Cláudio Siqueira dos Santos, Gerência de Infraestrutura, Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: X

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.1.44. **RFRES-0060 - MV Sítio Gago**

JAFÉ LINO DE CASTRO

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco
Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22
Cidade: Mariana-MG | Bairro: Mina do Germano | CEP 35420-000
CNPJ. 16.628.281/0003-23

Beneficiário(a)
Nome: Jafé Lino de Castro
Nacionalidade: Brasileiro | Profissão: Lavrador
Estado Civil: Casado | CPF: 428.641.946-00 | RG. 108.150 44

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIARIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel
Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO | ☐ RESIDENCIAL URBANO ☒ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL
Endereço: Sitio do Gago
Cidade: Barra Longa | Distrito / Bairro: Zona Rural | CEP 35477.000
Benfeitorias:
Anexos fotográficos: ☐Sim ☐Não

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO** - ☐ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém;

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), **por sua vez**, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa 8 de agosto de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:
Nome: Cláudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura Samarco Mineração S/A

Nome
Função

BENEFICIÁRIO: Jafé Lino de Castro

RFRES-0060

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.1.45. **RFRES-0061 - MV 365B**

TÁSSIA SILVA VITAL

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Tássia Silva Vital		
	Nacionalidade: Brasileira	Profissão: Técnica em Farmácia	
	Estado Civil: Solteira	CPF: 35.447-000	CI: 9810?-1334

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier, 365 B		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro/MV	CEP 35.447-000
	Benfeitorias:		
	Anexos fotográficos: ☐Sim ☐Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐Aplicável ☐Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 05 de março de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome:
Função:

Nome: Claudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: Tássia Silva Vital

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU

3.1.46. **RFRES-0062 - MV 539**

AMAURI FERREIRA LANA

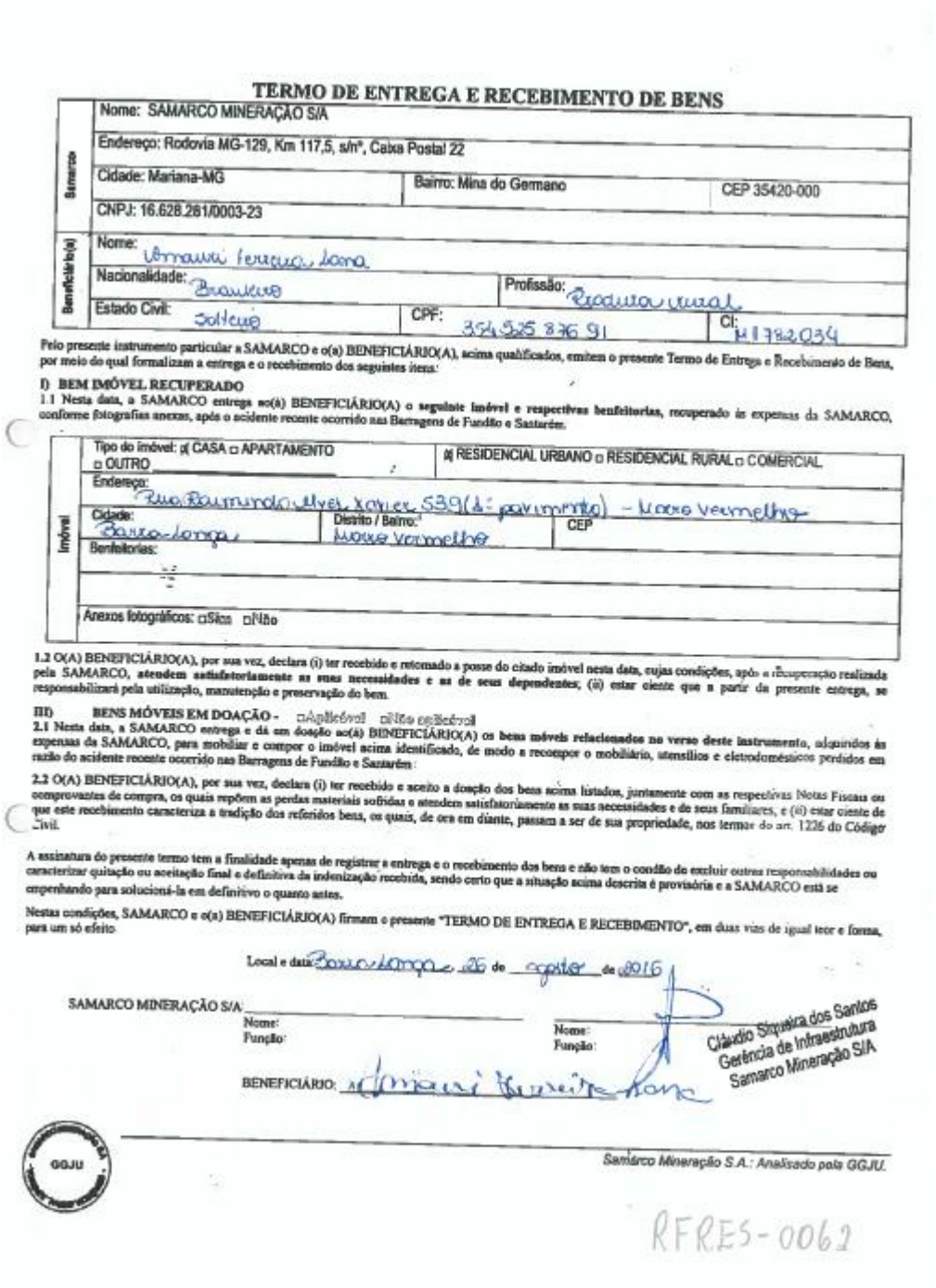

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Amauri Ferreira Lana		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: Produtor rural	
	Estado Civil: Solteiro	CPF: 324.525.876-91	CI: M1782034

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO _____	☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier, 539 (1º pavimento) - Morro Vermelho		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Morro Vermelho	CEP
	Benfeitorias:		
	Anexos fotográficos: ☐Sim ☐Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐Aplicável ☐Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 26 de agosto de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A: _____

Nome: _____
Função: _____

Nome: Cláudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: Amauri Ferreira Lana

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

RFRES-0062

3.1.47. **RFRES-0063 - MV 456**

RITA DE CASSIA FRAGA TRINDADE



RFRES - 0063

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Referente a OS - Rel. - 02

Fundação Renova

Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA

Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar

Cidade: Belo Horizonte | Bairro: Funcionários | UF: MG

CNPJ: 25.135.507/0001-83 | CEP: 30.112-021

Responsável

Nome/Razão Social: Rita de Cassia Fraga Trindade

Nacionalidade: Brasileira | Estado Civil: casada

CPF/CNPJ: 038.470.216-30 | Profissão: Do Lar

Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier 456 (465) - 2

Cidade: Barra Longa | Bairro: Novo Horizonte | CEP: 35447000

Anuente

Nome/Razão Social: Bernardo Roque Trindade

Nacionalidade: Brasileiro | Estado Civil: casado

CPF/CNPJ: 483111206-04 | Profissão: Bombeiro

Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier, 456 (465).

Cidade: Barra Longa | Bairro: Novo Horizonte | CEP: 35447000

Imóvel

Tipo do imóvel: ■ CASA □ APARTAMENTO □ OUTRO | ■ RESIDENCIAL URBANO □ RESIDENCIAL RURAL □ COMERCIAL

Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier 456 (465)

Cidade: Barra Longa | Distrito / Bairro: Novo Horizonte | CEP: 35447000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A. (SAMARCO), ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Reformade das Atividades Agropecuárias*, previstos nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao(à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

Rita de Cassia Fraga Trindade

Página 1 de 2

Obras realizadas:
- Parede em bloco de vidro no quarto
- Reparo em banheiro de vazamento de tubo de água
- pintura em 1 quarto (meia parede)
- Piso cerâmico na varanda externa e lavanderia (novo)
- Instalação de cerâmica na varanda externa
- Instalação de 1 bomba de água no banheiro
- Instação de 1 Reparo

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao(à) RESPONSÁVEL.
2. O(A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas acima, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O(A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o(a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data:

Recebido por:

RESPONSÁVEL

ANUENTE

Testemunha
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF:

3.1.48. **RFRES-0065 - MV 617**

EDMAR LAND MIGUEL

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco

Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22

Cidade: Mariana-MG | Bairro: Mina do Germano | CEP 35420-000

CNPJ: 16.628.281/0003-23

Beneficiário(a)

Nome: Edmar Land Miguel

Nacionalidade: Brasileira | Profissão: Agricultor

Estado Civil: CASADO | CPF: 068 123 706-77 | CI: MG 15 104 333

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

Imóvel

Tipo do Imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO _____ | ☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL

Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier 612

Cidade: Barra Longa | Distrito / Bairro: CENTRO | CEP

Benfeitorias:

Anexos fotográficos: ☐ Sim ☐ Não

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: BARRA LONGA, 29 de 07 de 16.

SAMARCO MINERAÇÃO S/A: _____

Nome:
Função:

_____

Nome: Cláudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: Edmar Land Miguel

GGJU

RFRES-0065

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU

3.1.49. **RFRES-0066 - MV 369**

EDUARDO HENRIQUE MACHADO CARNEIRO
ALEXANDRE MACHADO CARNEIRO

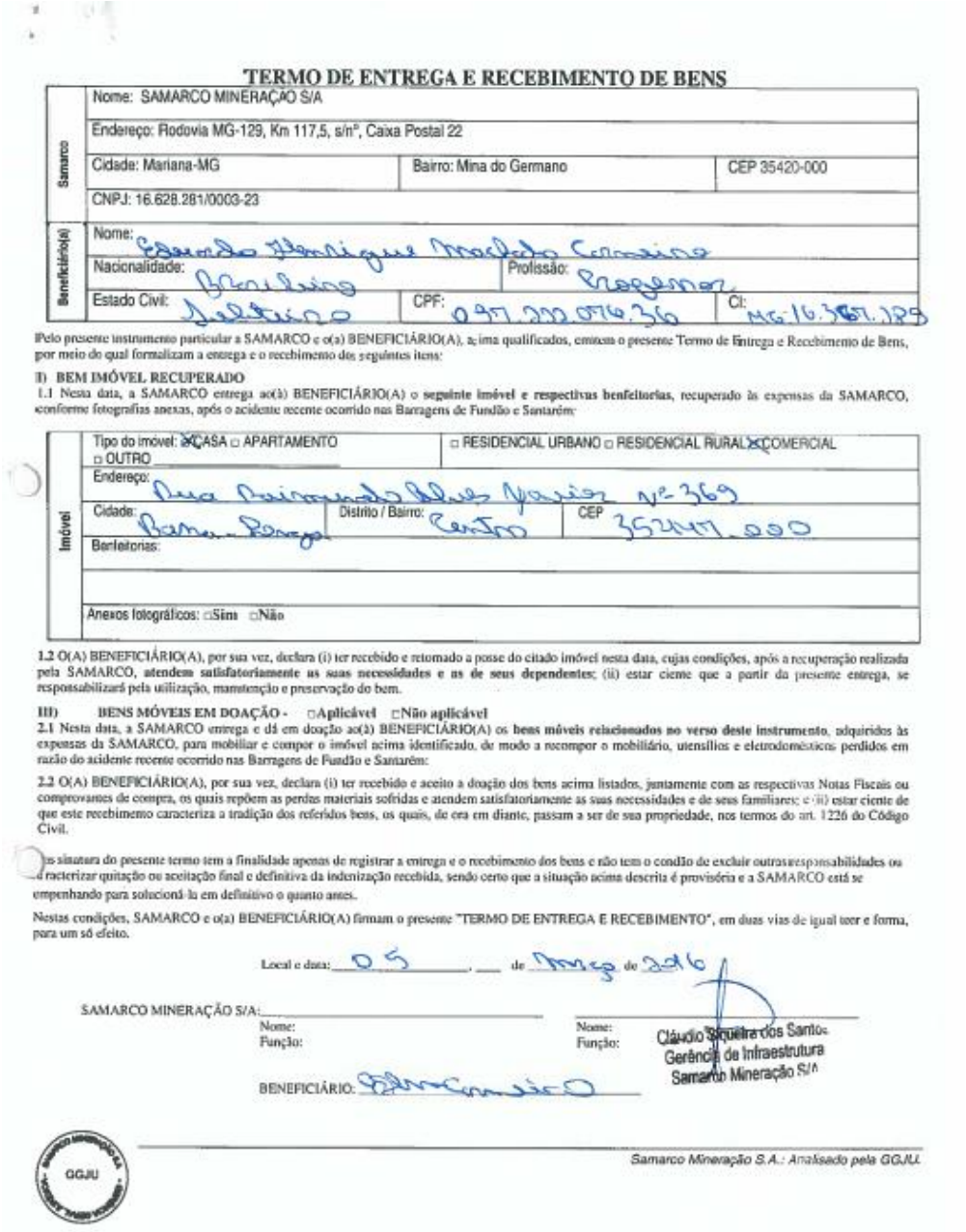

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Eduardo Henrique Machado Carneiro		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: Engenheiro	
	Estado Civil: Solteiro	CPF: 097.200.076-36	CI: MG-16.357.125

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☒COMERCIAL	
	Endereço: Rua Raimundo Alves Nazaré nº 369		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP 35444-000
	Benfeitorias:		
	Anexos fotográficos: ☐Sim ☐Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐Aplicável ☐Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

As assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: 05 de Março de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome:
Função:

Nome: Cláudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: Eduardo Henrique Machado Carneiro

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Alexandre machado carneiro		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão:	
	Estado Civil: Solteiro	CPF: 137978736-81	CI: MG-20.727.330

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO	☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua Raimundo alves vaz nº 369		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Maravalhas	CEP
	Benfeitorias:		
	Anexos fotográficos: ☐Sim ☐Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐Aplicável ☐Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso** deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa 13 de 03 de 16.

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome:
Função:

Nome:
Função:

Ricardo Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: Alexandre machado carneiro

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.1.50. **RFRES-0067 - MV 603**

FERNANDO JOSÉ DOMINEGUITTE

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Fernando José Domineguitte		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: Auxiliar Serviços Gerais	
	Estado Civil: Casado	CPF: 070880696-87	CI: MG 7979203

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do Imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO Rua Baixa	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua Raimundo Dutra Xavier 603		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Morro Vermelho	CEP
	Benfeitorias:		
	Anexos fotográficos: ☐Sim ☐Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO** - ☐Aplicável ☐Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa de 24/12 de 2015

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome:
Função:

Nome: Cláudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: Fernando José Domineguitte

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.1.51. **RFRES-0068 - MV 580**

FRANCISCO MARTINS COSTA

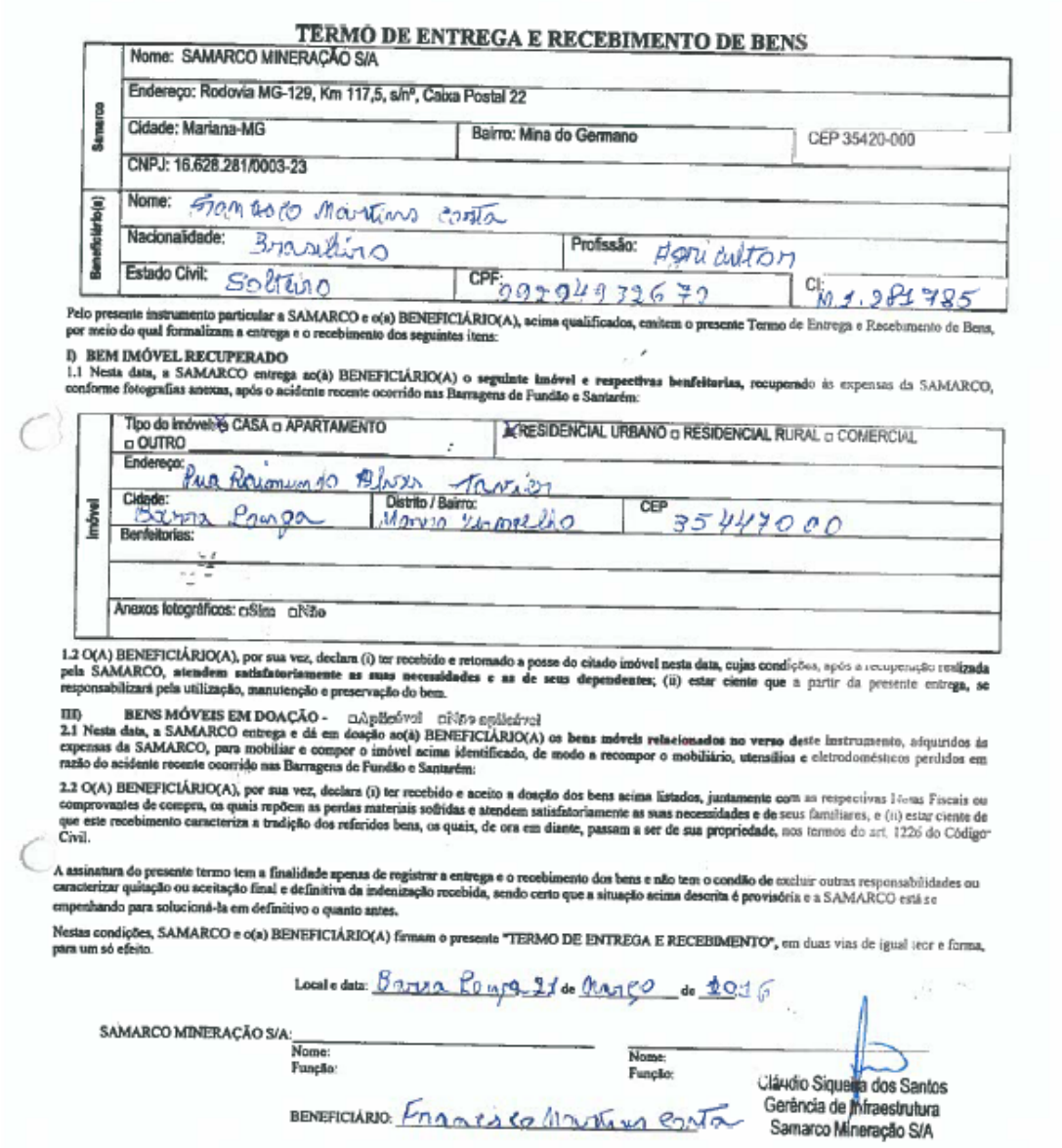

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco

Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22

Cidade: Mariana-MG | Bairro: Mina do Germano | CEP 35420-000

CNPJ: 16.628.281/0003-23

Beneficiário(a)

Nome: Francisco Martins Costa

Nacionalidade: Brasileiro | Profissão: Agricultor

Estado Civil: Solteiro | CPF: 022941326 72 | CI: M-1.281.785

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado** às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel

Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO _____ | ☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL

Endereço: Rua Raimundo Alves Tavares

Cidade: Barra Longa | Distrito / Bairro: Morro Vermelho | CEP 35447000

Benfeitorias:

Anexos fotográficos: ☐ Sim ☐ Não

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso** deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa 21 de Março de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A: _____

Nome:
Função:

Nome:
Função:

Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: Francisco Martins Costa

3.1.52. **RFRES-0069 - MV 545**

JOSÉ FERREIRA LANA

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: José Ferreira Lana		
	Nacionalidade: Brasileira	Profissão: Produtor rural	
	Estado Civil: Casado	CPF: 185 605 046-72	CI: M-371.485

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: X CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO	X RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier 545		
	Cidade: B Longa	Distrito / Bairro: Morro Vermelho	CEP 35.447-000
	Benfeitorias:		
	Anexos fotográficos: ☐Sim ☐Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐Aplicável ☐Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste** instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém;

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: B Longa 31 de Maio de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome:
Função:

Nome: Cláudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: X José F. Lana

3.1.53. **RFRES-0070 - MV 551**

ITAMAR CORREA

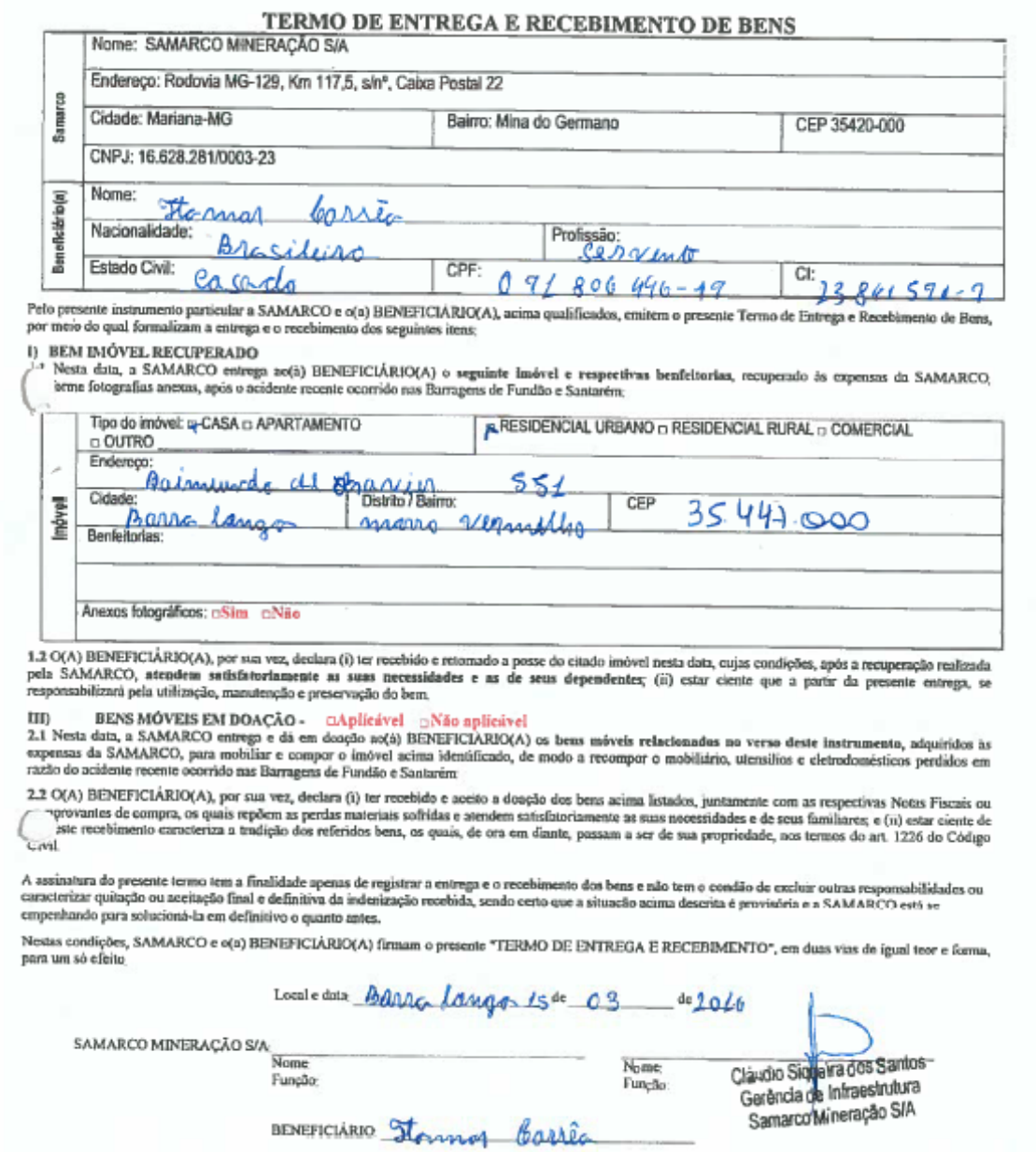

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco

Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22

Cidade: Mariana-MG | Bairro: Mina do Germano | CEP 35420-000

CNPJ: 16.628.281/0003-23

Beneficiário(a)

Nome: Itamar Correia

Nacionalidade: Brasileiro | Profissão: Servente

Estado Civil: Casado | CPF: 091 806 446-19 | CI: 23 841 591-7

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, bem como fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel

Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO | ☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL

Endereço: Raimundo do Nascimento 551

Cidade: Barra Longa | Distrito / Bairro: morro Vermelho | CEP 35 447 000

Benfeitorias:

Anexos fotográficos: ☐ Sim ☐ Não

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO** - ☐ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIARIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa 15 de 03 de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome:
Função:

Nome: Claudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: Itamar Correia

3.1.54. **RFRES-0071 - MV 623**

HAMILTON PEREIRA BARRETO

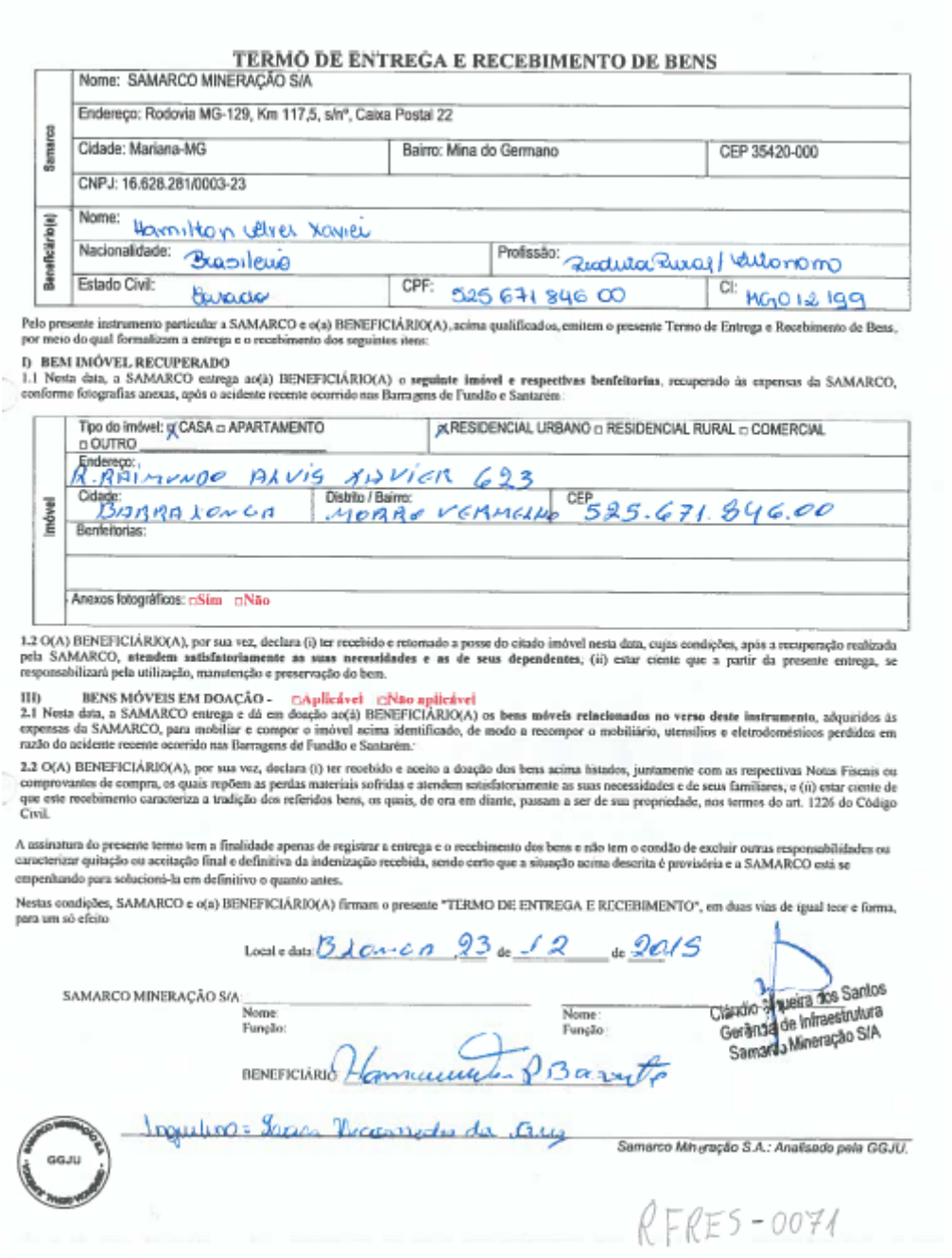

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Hamilton Pereira Xavier		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: Produtor Rural / Autonomo	
	Estado Civil: Casado	CPF: 525 671 846 00	CI: MG012199

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO	☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: R. RAIMUNDO ALVIS XAVIER 623		
	Cidade: BARRA LONGA	Distrito / Bairro: MORRO VERMELHO	CEP 525.671.846.00
	Benfeitorias:		
	Anexos fotográficos: ☐Sim ☐Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐Aplicável ☐Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Blanca 23 de 12 de 2015

SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Nome:
Função:

Nome:
Função:

Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: Hamilton P Barreto

Inquilino = Lucas Nascimento da Cruz

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

RFRES-0071

3.1.55. **RFRES-0072 - MV 613**

CREUSA XAVIER FRAGA LANA

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Creusa Xavier Fraga Lana		
	Nacionalidade: brasileira	Profissão: doméstica	
	Estado Civil: casada	CPF: 072 795 226-05	CI:

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ■ CASA □ APARTAMENTO □ OUTRO	■ RESIDENCIAL URBANO □ RESIDENCIAL RURAL □ COMERCIAL	
	Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier 613		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP 35.447.000
	Benfeitorias:		
	Anexos fotográficos: □Sim □Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - □Aplicável □Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa - MG de fevereiro de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: Cláudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: Creusa Xavier Fraga Lana

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU

3.1.56. **RFRES-0073 - MV 573**

SÔNIA MARIA CUSTODIO LANA

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco

Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22

Cidade: Mariana-MG | Bairro: Mina do Germano | CEP 35420-000

CNPJ: 16.628.261/0003-23

Beneficiário(a)

Nome: Sonia Maria Custodio Lana

Nacionalidade: | Profissão: Vendedora

Estado Civil: Casado | CPF: 041484316-94 | CI: MG 10667043

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

Imóvel

Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL ☐ OUTRO

Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier 573

Cidade: Barra Longa | Distrito / Bairro: Centro | CEP 35544-000

Benfeitorias:

Anexos fotográficos: ☐Sim ☐Não

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**, (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐Aplicável ☐Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou documentos comprobatórios de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa 26 de Abril de 16

SAMARCO MINERAÇÃO S/A: _____

Nome:
Função

_____

Nome: Cláudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: Sonia Maria C Lana

GGJU

Samarco Mineração S.A. - Analisado pela GGJU.

3.1.57. **RFRES-0074 - MV 413**

JOSÉ FRANCISCO MACHADO

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: o/ José Francisco Machado		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: Agricultor	
	Estado Civil: Casado	CPF: 581.110.496-04	CI: M-5.446.868

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens.

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO	☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier Nº 413		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Morro Vermelho	CEP 35449-000
	Benfeitorias:		
	Anexos fotográficos: ☐Sim ☐Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐Aplicável ☐Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) **os bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 22 de Março de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome:
Função

Nome: Cláudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: José Francisco Machado

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.1.58. **RFRES-0075 - MV 593**

JOSÉ ROLA CARNEIRO

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: José Rola Carneiro		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: Autonomo	
	Estado Civil: Casado	CPF: 487 818 356 04	CI: M2 191 197

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIARIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, [illegible]m e fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO	☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier 593		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Morro Vermelho	CEP 35447-000
	Benfeitorias:		
	Anexos fotográficos: ☐Sim ☐Não		

1.2 O(A) BENEFICIARIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizara pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐Aplicável ☐Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou [illegible]vantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de q[illegible] te recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa 26 de fevereiro de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome:
Função:

Nome:
Função:

Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: José Rola Carneiro

SAMARCO MINERAÇÃO S.A. GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

3.1.59. **RFRES-0076 - MV 397**

ADIRCE DA SILVA MENDES

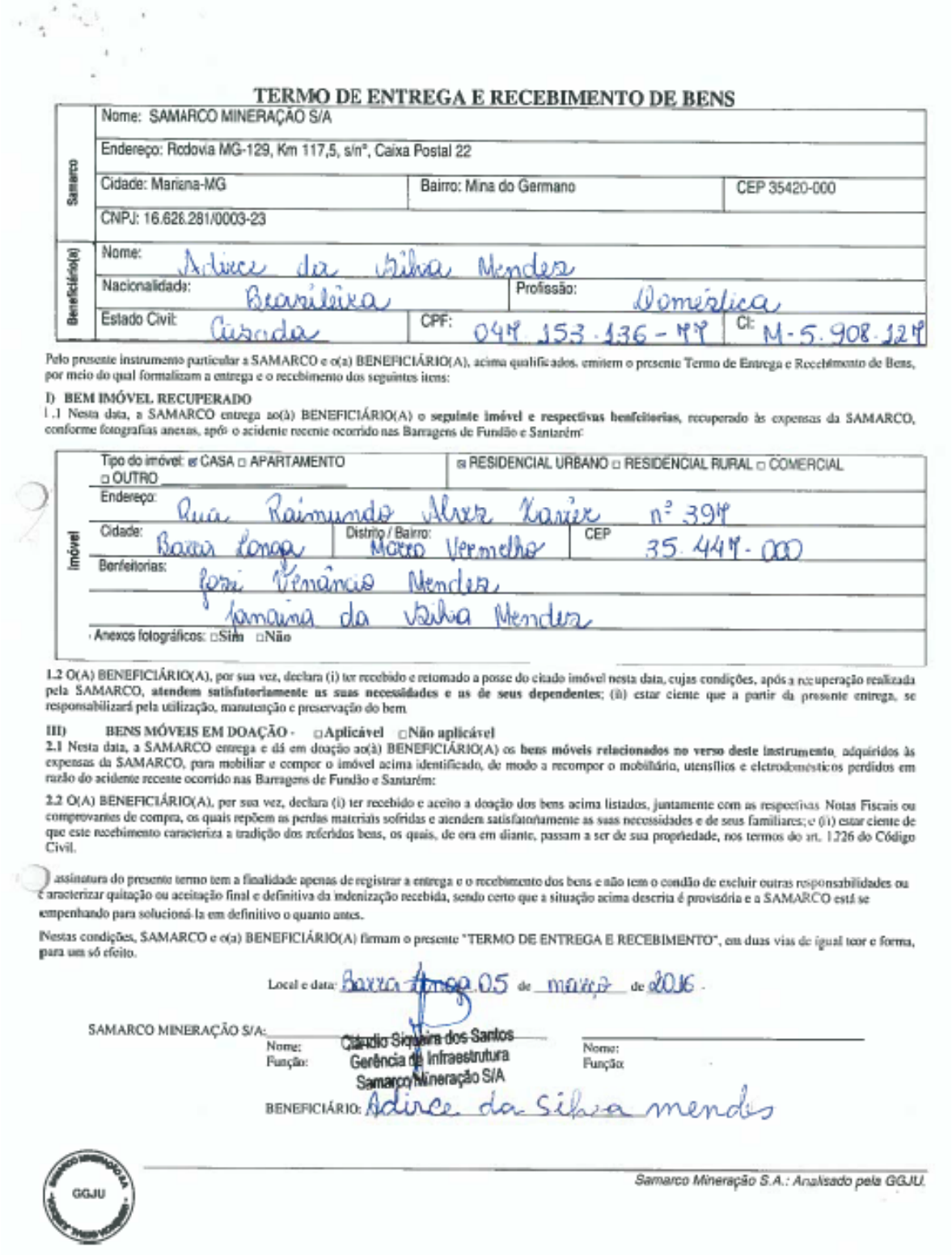

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Adirce da Silva Mendes		
	Nacionalidade: Brasileira	Profissão: Doméstica	
	Estado Civil: Casada	CPF: 049.153.136-99	CI: M-5.908.129

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO	☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier		nº 394
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Morro Vermelho	CEP 35.449-000
	Benfeitorias: Casa de Venâncio Mendes, Casa da Silva Mendes		
	Anexos fotográficos: ☐Sim ☐Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO** - ☐**Aplicável** ☐**Não aplicável**

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa 05 de março de 2016.

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: Cláudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: Adirce da Silva mendes

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.1.60. **RFRES-0077 - MV 387A**

MARIA DE LOURDES VALENTIM

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Maria de Lourdes Valentim		
	Nacionalidade: Brasileira	Profissão: Professora	
	Estado Civil: Solteira	CPF: 00662600606	CI: M7762741

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier Nº 387		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: centro	CEP 35447000
	Benfeitorias:		
	Anexos fotográficos: ☐Sim ☐Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**, (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO** - ☐Aplicável ☐Não aplicável

2.1 Nesta data, **a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou documentos de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que o recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma para um só efeito.

Local e data: Barra Longa de 26 de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Nome: Cláudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: Maria de Lourdes Valentim

3.1.61. **RFRES-0078 - MV 583**

RITA DE CASSIA TRINDADE

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Rita de Cassia Fraga Trindade		
	Nacionalidade: Brasileira	Profissão: do lar	
	Estado Civil: Casada	CPF: 038470216-30	CI: 11-7 867682

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, omitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: X CASA □ APARTAMENTO □ OUTRO	X RESIDENCIAL URBANO □ RESIDENCIAL RURAL □ COMERCIAL	
	Endereço: Rua Raimundo Abel Xavier, 383		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Novo Vermelho	CEP 35447000
	Benfeitorias:		
	Anexos fotográficos: □Sim □Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO** - □**Aplicável** □**Não aplicável**

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 05 de março de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: Cláudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: Rita de Cassia Fraga Trindade

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.1.62. **RFRES-0079 - MV 365**

CÁTIA RIBEIRO DE DEUS

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco

Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22

Cidade: Mariana-MG | Bairro: Mina do Germano | CEP 35420-000

CNPJ: 16.628.281/0003-23

Beneficiário(a)

Nome: Cátia Ribeiro de Deus

Nacionalidade: brasileira | Profissão:

Estado Civil: solteira | CPF: 106 313 086 99 | CI: 17 161 566

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel

Tipo do Imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO _____ | ☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL

Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier 365

Cidade: Barra Longa | Distrito / Bairro: Bonsucesso | CEP 35449-000

Benfeitorias:

Anexos fotográficos: ☐Sim ☐Não

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐Aplicável ☐Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa 23 de 05 de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A: _____

Nome:
Função:

Nome: Cláudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: Cátia Ribeiro de Deus

GGJU

Samarco Mineração S.A. Analisado pela GGJU.

3.1.63. **RFRES-0080 - MV 451**

FRANCISCO MARCELINO ROMUALDO



TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Francisco Marcelino Romualdo		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: Aposentado	
	Estado Civil: Casado	CPF: 127395106-91	CI: MG 600060

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO	☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: R. Raimundo Alves Xavier Nº 451		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Morro Vermelho	CEP 35447 000
	Benfeitorias:		
	Anexos fotográficos: ☐Sim ☐Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO** - ☐Aplicável ☐Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 9 de Março de 16.

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome:
Função:

Nome:
Função:

Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: Francisco Marcelino Romualdo

3.1.64. **RFRES-0084 - VC Sitio Cafurna**

GUILHERME MARTINS CARNEIRO

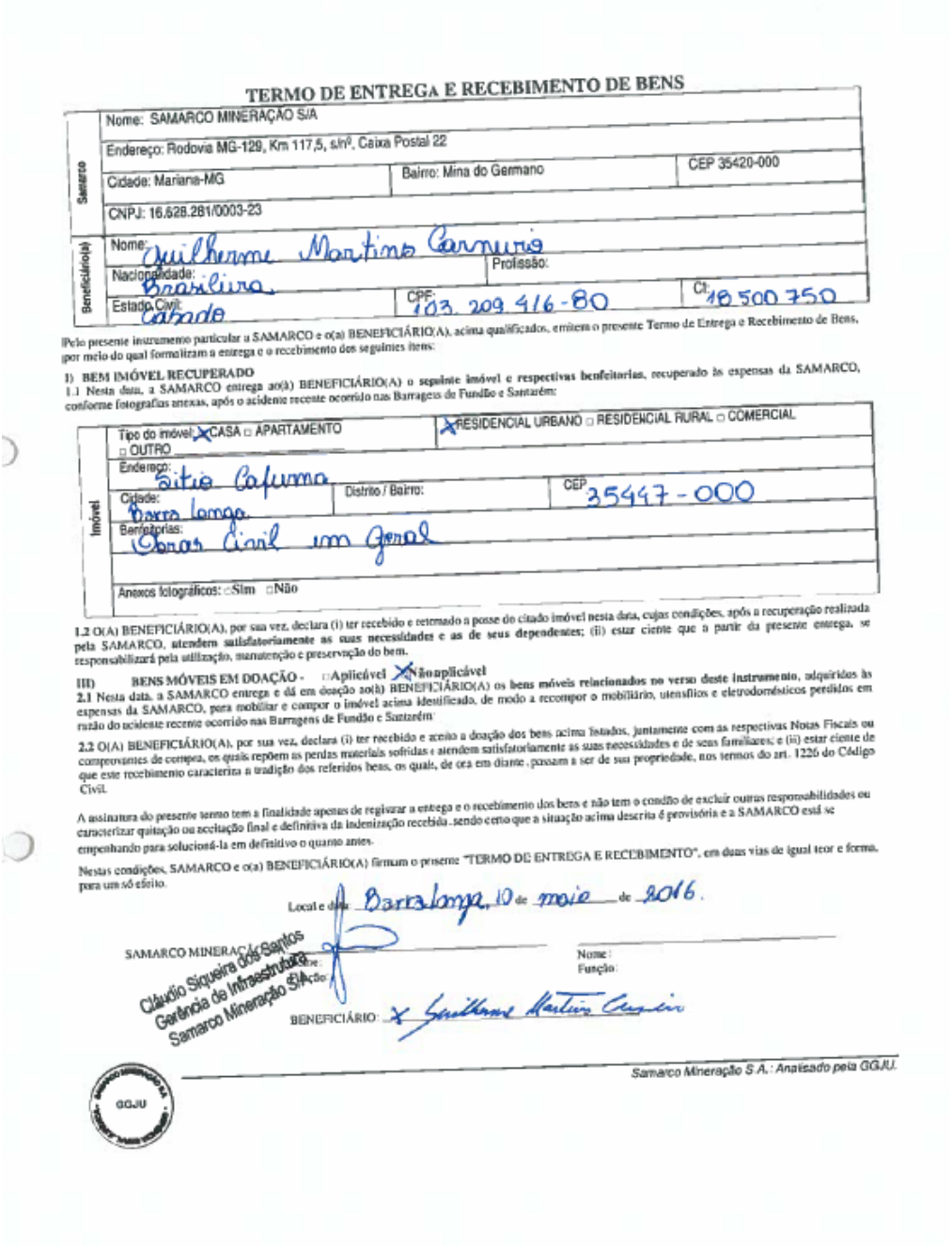

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco
Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22
Cidade: Mariana-MG | Bairro: Mina do Germano | CEP 35420-000
CNPJ: 16.628.281/0003-23

Beneficiário(a)
Nome: Guilherme Martins Carneiro
Nacionalidade: Brasileira. | Profissão:
Estado Civil: Casado | CPF: 103.209.416-80 | CI: 18.500.750

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**
1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel
Tipo do imóvel: X CASA □ APARTAMENTO □ OUTRO | X RESIDENCIAL URBANO □ RESIDENCIAL RURAL □ COMERCIAL
Endereço: Sitio Cafurna
Cidade: Barra Longa. | Distrito / Bairro: | CEP 35447-000
Benfeitorias: Obras Civil em Geral
Anexos fotográficos: □Sim □Não

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO** - □Aplicável X**Não aplicável**
2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 10 de maio de 2016.

SAMARCO MINERAÇÃO S.A.
Nome: Cláudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: X Guilherme Martins Carneiro

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.1.65. **RFRES-0085 – VC 325**

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Romulo Fernandes de Almeida		
	Nacionalidade: Brasileira	Profissão: Empresário	
	Estado Civil: Casado	CPF: 301165206-63	CI: M1386151

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rod. Edmundo Mariano da Costa Dana, 325		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Volta da Capela	CEP
	Benfeitorias:		
	Anexos fotográficos: ☐Sim ☐Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐Aplicável ☐Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa 19 de abril de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Nome:
Função:

Nome:
Função:

Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO:

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU

3.1.66. **RFRES-0086 – VC 162**

ANTÔNIO PEDRO DA COSTA

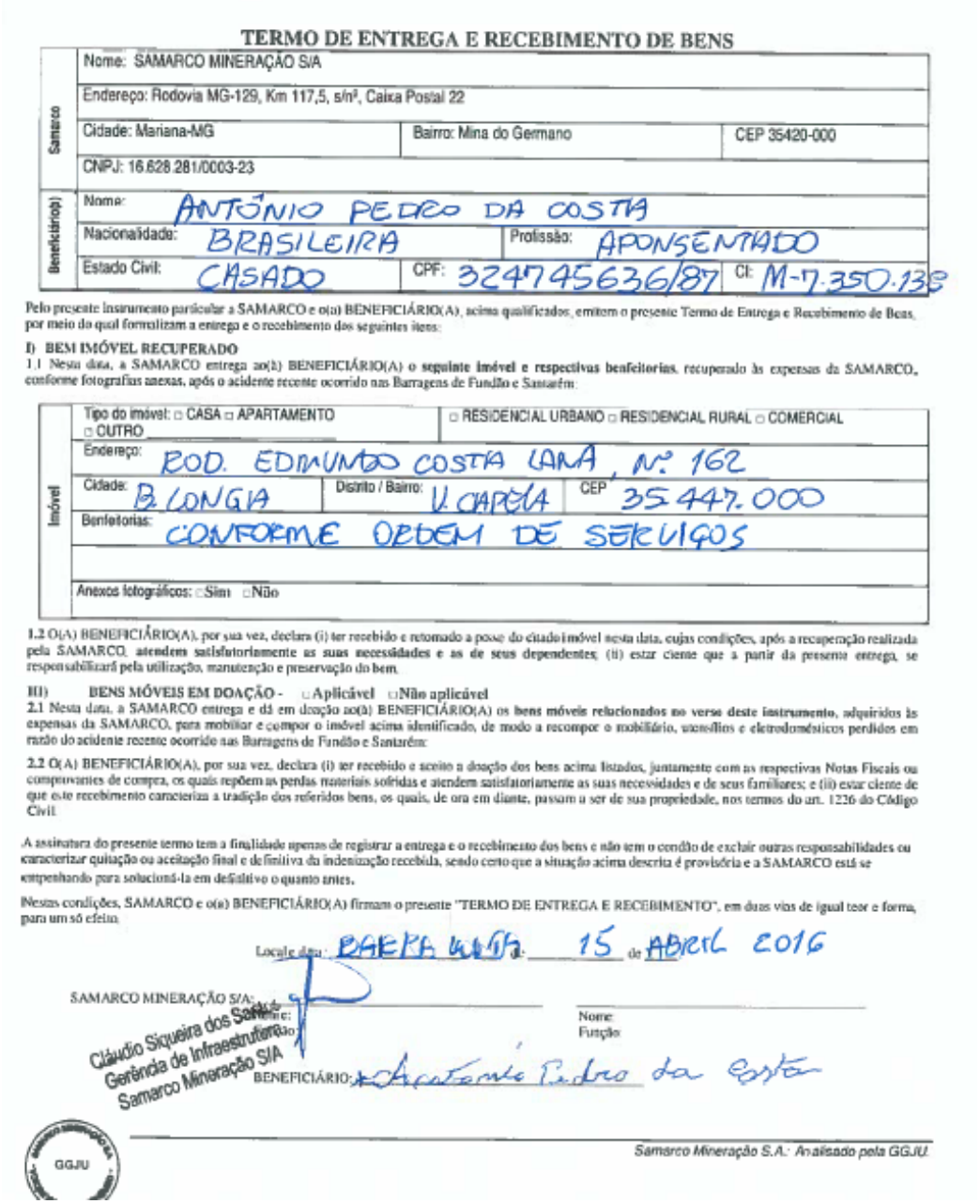

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: ANTÔNIO PEDRO DA COSTA		
	Nacionalidade: BRASILEIRA	Profissão: APOSENTADO	
	Estado Civil: CASADO	CPF: 324745636/87	CI: M-7.350.138

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: □ CASA □ APARTAMENTO □ OUTRO ____	□ RESIDENCIAL URBANO □ RESIDENCIAL RURAL □ COMERCIAL	
	Endereço: ROD. EDMUNDO COSTA LANA, Nº 162		
	Cidade: BELONGIA	Distrito / Bairro: V. CAPELA	CEP 35.447.000
	Benfeitorias: CONFORME ORDEM DE SERVIÇOS		
	Anexos fotográficos: □Sim □Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - □**Aplicável** □**Não aplicável**

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: BARRA LONGA, 15 de ABRIL 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: Cláudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função

BENEFICIÁRIO: Antônio Pedro da Costa

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.1.67. **RFRES-0087 - VC 250**

ANTONIO GONÇALVES

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco

Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22

Cidade: Mariana-MG | Bairro: Mina do Germano | CEP 35420-000

CNPJ: 16.628.281/0003-23

Beneficiário(a)

Nome: Antonio Gonçalves

Nacionalidade: Brasileiro | Profissão: Aposentado

Estado Civil: Solteiro | CPF: 707 461 506 - 44 | CI: M 4979 165

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel

Tipo do imóvel: □ CASA □ APARTAMENTO □ OUTRO | □ RESIDENCIAL URBANO □ RESIDENCIAL RURAL □ COMERCIAL

Endereço: Rua Edmundo Mariano da Costa Dama, 250

Cidade: Barra Longa | Distrito / Bairro: Volta da Capela | CEP 35.447-000

Benfeitorias:

Anexos fotográficos: □Sim □Não

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - □Aplicável □Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 11 de abril de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: Cláudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: Antonio Gonçalves

RFRES-0087

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.1.68. **RFRES-0088 – VC 325A**

MARIA BARBARA DANTAS DE ALMEIDA

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Maria Bárbara Dantas de Almeida		
	Nacionalidade: Brasileira	Profissão: Funcionária Pública	
	Estado Civil: Divorciada	CPF: 084.590.206-73	CI: MG-13.739.701

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: X CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO _____	X RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rod. Edmundo Mariano da Costa Sanna 325 A		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Vista da Capela	CEP 35.447-000
	Benfeitorias:		
	Anexos fotográficos: ☐Sim ☐Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**, (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐Aplicável ☐Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa 09 de Agosto de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: Maria Bárbara D. Almeida

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.1.69. **RFRES-0089 - VC 163/161**

LINDOMAR TOMAZ

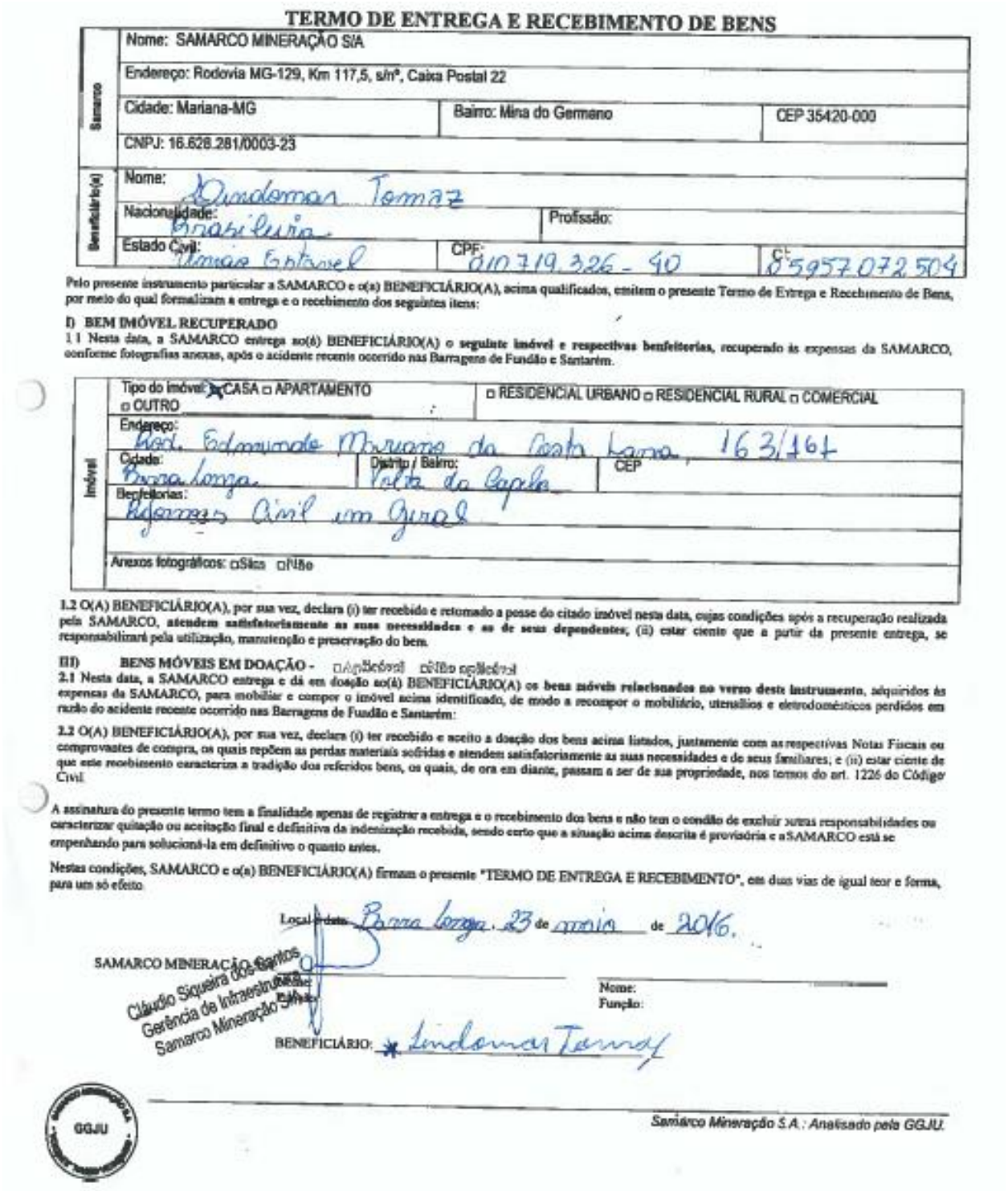

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco
Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22
Cidade: Mariana-MG | Bairro: Mina do Germano | CEP 35420-000
CNPJ: 16.628.281/0003-23

Beneficiário(a)
Nome: Lindomar Tomaz
Nacionalidade: Brasileira | Profissão:
Estado Civil: União Estável | CPF: 010.719.326-40 | CI: 8.595.072.504

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

Imóvel
Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO | ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL
Endereço: Rod. Edmundo Mariano da Costa Lana, 163/161
Cidade: Barra Longa. | Distrito / Bairro: Volta da Capela | CEP
Benfeitorias: Reforma Cível em Geral
Anexos fotográficos: ☐ Sim ☐ Não

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes;** (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 23 de maio de 2016.

SAMARCO MINERAÇÃO S.A.
Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S.A.

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: Lindomar Tomaz

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.1.70. **RFRES-0090 - VC 353**

JOSE GOMES

RFRES0090

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: José Gomes		
	Nacionalidade: brasileiro	Estado Civil: casado	
	CPF/CNPJ: 370.927.666-72	Profissão: aposentado	
	Endereço: Rod. Edmundo Mariano C. Lana, 353		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Volta da Capela	CEP: 35.447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa* e o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do Imóvel: X CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO	X RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL
	Endereço: Rod. Edmundo Mariano C. Lana, 353	
	Cidade: Barra Longa	Distrito/Bairro: Volta da Capela CEP: 35.447-000
	Benfeitorias: Conforme ordem de serviço	

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico

RFRES0040

Anexos fotográficos: ☐Sim ☐Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO** - ☐Aplicável ☐Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra longa 24 de março de 2017

X _____
SIGNATÁRIO (A)

_____

Testemunha:
ID/CPF:

3.1.71. **RFRES-0091 - VC 519 Sitio Ponte Quindumba**

CIDNEY DE MAGALHAES GOMES

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: CIDNEY DE MAGALHAES GOMES		
	Nacionalidade: BRASILEIRA	Profissão:	
	Estado Civil: CASADO	CPF: 127.409.266-34	CI: N/T

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: EDMUNDO MARIANO DA COSTA LAMA		
	Cidade: B. LONGA	Distrito / Bairro: VOLTA GRANDE	CEP
	Benfeitorias: PINTURA EXTERNA, CAIXA DE DECANTAÇÃO DA COVA, REDE DE ESGOTO		
	Anexos fotográficos: ☐Sim ☐Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐**Aplicável** ☐**Não aplicável**

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.1.72. **RFRES-0092 – VC 220**

MARIA DA CONCEIÇÃO SILVEIRO
JOSE GERADO GAZETA

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Maria da Conçicão Silveiro		
	Nacionalidade: Brasileira	Profissão:	
	Estado Civil: Casada	CPF: 053442506-22	CI: MG-12.716.396

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua Edmundo Mariano da Costa Lima, 220		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro:	CEP
	Benfeitorias: Reforma Civil sem geral		
	Anexos fotográficos: ☐Sim ☐Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐Aplicável ☐**Não aplicável**

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém;

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa 13 de abril de 2016.

SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: Maria da Conceição

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: José Geraldo Gazeta		
	Nacionalidade: Brasileira	Profissão: Aposentado	
	Estado Civil: Casado	CPF: 047.517.196-96	CI:

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: □ CASA □ APARTAMENTO □ OUTRO	□ RESIDENCIAL URBANO □ RESIDENCIAL RURAL □ COMERCIAL	
	Endereço: Rua Edmundo Mariano da Costa Roma, 220		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro:	CEP
	Benfeitorias:		
	Anexos fotográficos: □Sim □Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - □Aplicável □Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou com provantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 13 de janeiro de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: Cláudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: José Geraldo Gazeta

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.1.73. **RFRES-0093 - VC 442**

MARIA DE LOURDES MARTINS MARIANO

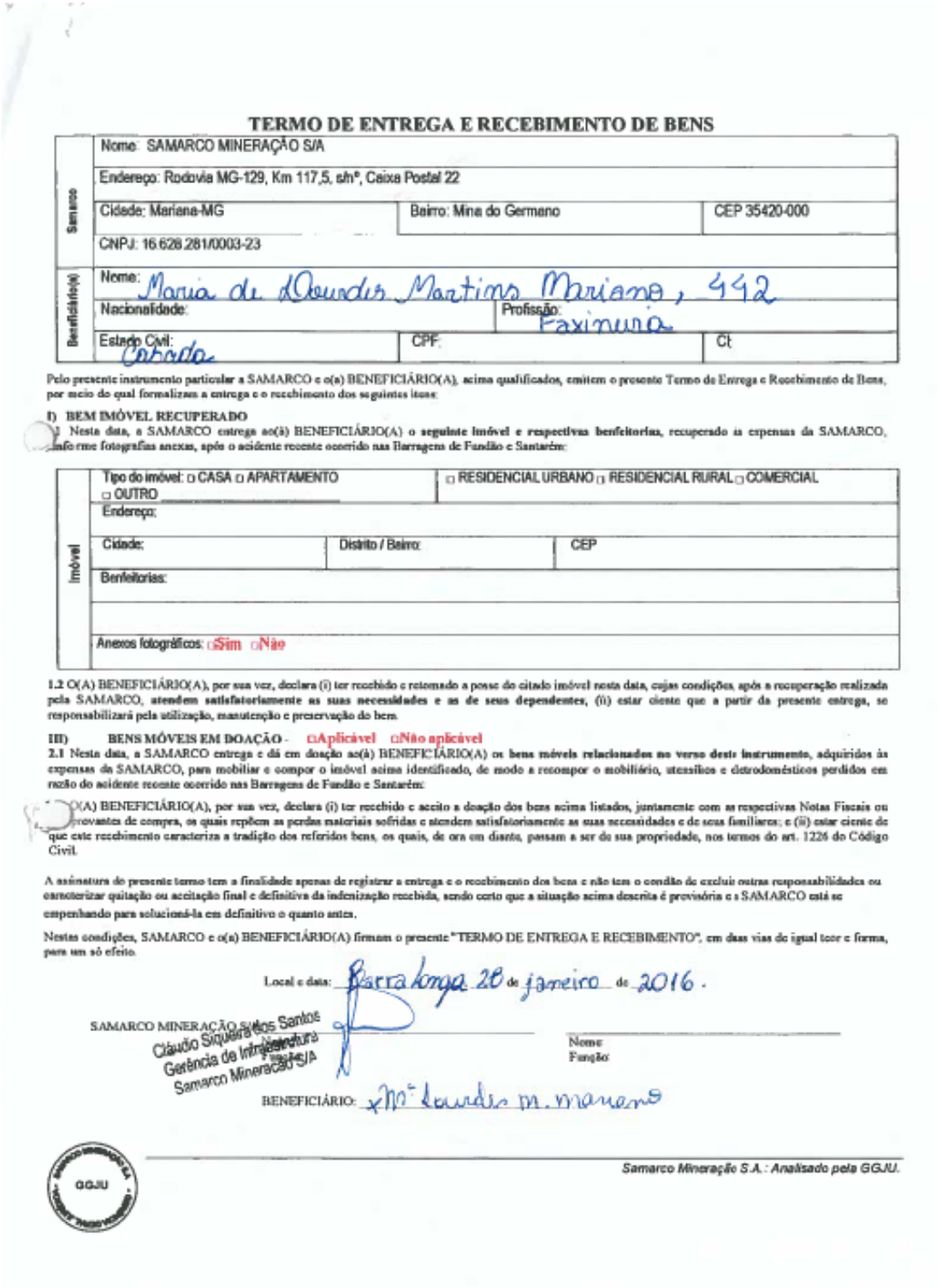

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Maria de Lourdes Martins Mariano, 442		
	Nacionalidade:	Profissão: Faxineira	
	Estado Civil: Casada	CPF:	CI:

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO**, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: □ CASA □ APARTAMENTO □ OUTRO	□ RESIDENCIAL URBANO □ RESIDENCIAL RURAL □ COMERCIAL	
	Endereço:		
	Cidade:	Distrito / Bairro:	CEP
	Benfeitorias:		
	Anexos fotográficos: □Sim □Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**, (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO** - □Aplicável □Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa 28 de janeiro de 2016.

SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: Mª Lourdes M. Mariano

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.1.74. **RFRES-0094**

SANDRO TRINDADE FREITAS

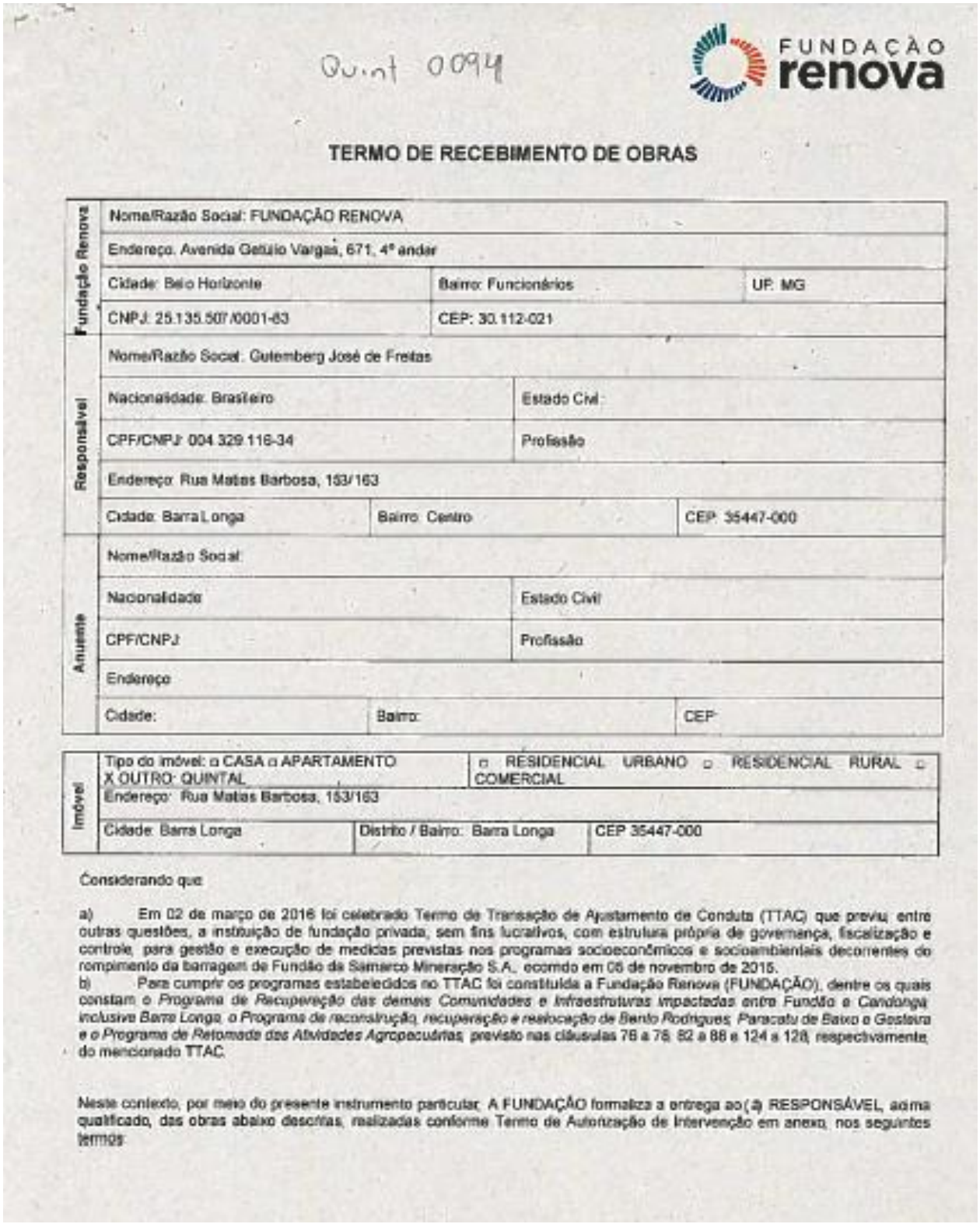

Quint 0094

FUNDAÇÃO renova

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-63	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Gutemberg José de Freitas		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: 004.329.116-34	Profissão	
	Endereço: Rua Matias Barbosa, 153/163		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35447-000
Anuente	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade	Estado Civil	
	CPF/CNPJ	Profissão	
	Endereço		
	Cidade:	Bairro:	CEP:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO X OUTRO: QUINTAL	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua Matias Barbosa, 153/163		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Barra Longa	CEP 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previstos nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao(à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

renova

Obras realizadas: De acordo com a OS nº 28 assinada no dia 17 de maio de 2017.
Obs.: A obra de quintais foi concluída de acordo com todos os itens relacionados na OS. O proprietário informou que só irá assinar o Termo de recebimento de obras após a conclusão da obra de rede de esgoto em seu terreno, que não faz parte do escopo de quintais

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 23 de novembro de 2017

Recebido por:

RESPONSÁVEL

ANUENTE

Testemunha:
ID/CPF: 035.844.766-66

Testemunha
ID/CPF: 102.627.446-36

3.1.75. **RFRES-0095 - VC 165A**

CRISTIANE PAULA DOS SANTOS TOMAZ

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Cristiane Paula dos Santos Tomaz		
	Nacionalidade: Brasileira	Profissão:	
	Estado Civil: Casada	CPF:	CI:

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado** às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rod. Edmundo Mariano da Costa Sobrinho, 165A		
	Cidade: Barra Longa	Distrito/ Bairro: Volta da Capela	CEP
	Benfeitorias: Reforma Civil em geral		
	Anexos fotográficos: ☐Sim ☐Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐Aplicável ☐Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 23 de maio de 2016.

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: Cláudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: Cristiane Paula dos Santos Tomaz

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.1.76. **RFRES-0096 - VC 165**

MARIA MARCINA ROCHA TOMAZ

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Maria Marcina Rocha Tomaz		
	Nacionalidade: Brasileira	Profissão:	
	Estado Civil: Casada	CPF: 073.072 216-32	CI: M 2026786 83

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: X CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rod Godofredo Mariano da Costa Dona 165		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Volta da Capela	CEP
	Benfeitorias: Reformas Civil em geral		
	Anexos fotográficos: ☐Sim ☐Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐Aplicável X Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) **os bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 23 de maio de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A: Cláudio Siqueira dos Santos, Gerência de Infraestrutura, Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: x Maria Marcina Rocha Tomaz

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.1.77. **RFRES-0097 – VC 267**

MARIA APARECIDA DE EUNESIO EULALIO

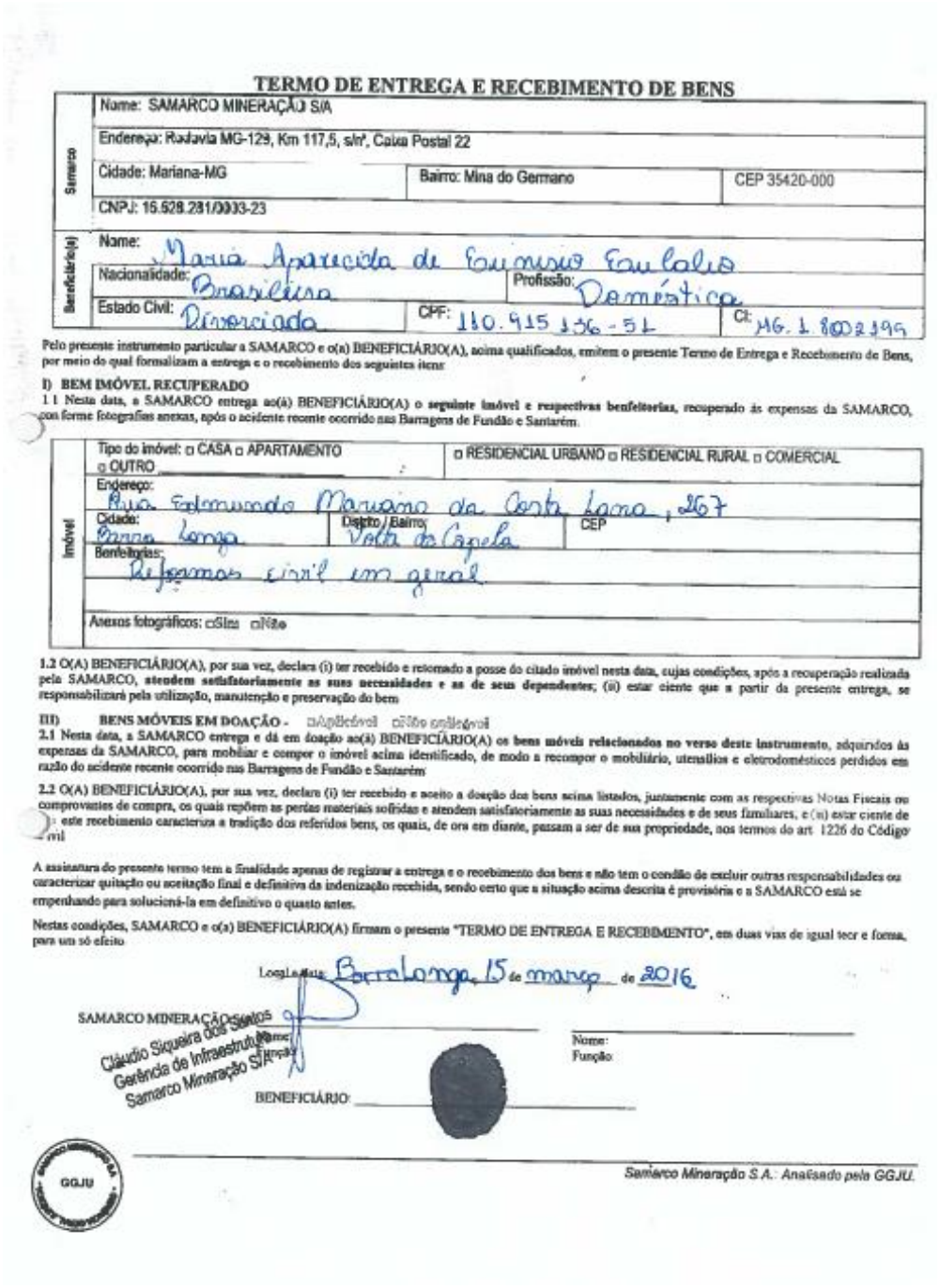

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco

Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22

Cidade: Mariana-MG | Bairro: Mina do Germano | CEP 35420-000

CNPJ: 16.628.281/0003-23

Beneficiário(a)

Nome: Maria Aparecida de Eunesio Eulalio

Nacionalidade: Brasileira | Profissão: Doméstica

Estado Civil: Divorciada | CPF: 110.915.136-51 | CI: MG-1.800.299

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

Imóvel

Tipo do imóvel: □ CASA □ APARTAMENTO □ OUTRO ____ | □ RESIDENCIAL URBANO □ RESIDENCIAL RURAL □ COMERCIAL

Endereço: Rua Edmundo Mariano da Costa Lana, 267

Cidade: Barra Longa | Distrito / Bairro: Volta da Capela | CEP

Benfeitorias: Reformas civil em geral

Anexos fotográficos: □Sim □Não

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - □Aplicável □Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) **os bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 15 de março de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S.A.

Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: _____

GGJU

Samarco Mineração S.A. Analisado pela GGJU.

3.1.78. **RFRES-0098**

ANTÔNIO DINO DA NATIVIDADE

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco

Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22

Cidade: Mariana-MG | Bairro: Mina do Germano | CEP 35420-000

CNPJ: 16.628.281/0003-23

Beneficiário(a)

Nome: ANTÔNIO DINO DA NATIVIDADE

Nacionalidade: BRASILEIRO | Profissão: APOSENTADO RURAL

Estado Civil: CASADO | CPF: 809396946/20 | CI: M/T

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel

Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO _____ ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL

Endereço: ROD. EDMUNDO COSTA LANA, S/N

Cidade: BARRA LONGA | Distrito / Bairro: VOLTA GRANDE | CEP 35.447.000

Benfeitorias: CONFORME ORDEM DE SERVIÇO

Anexos fotográficos: ☐ Sim ☐ Não

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ **Aplicável** ☐ **Não aplicável**

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) **os bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Localidade: BARRA LONGA de 05 JULHO de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S.A.: Cláudio Siqueira dos Santos, Gerência de Infraestrutura, Samarco Mineração S/A

Nome:

Função:

BENEFICIÁRIO: Antônio Dino da Natividade

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU

3.1.79. **RFRES-0099 - VC 260**

EDIVANIA DE OLIVEIRA

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco

Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22

Cidade: Mariana-MG | Bairro: Mina do Germano | CEP 35420-000

CNPJ: 16.628.281/0003-23

Beneficiário(a)

Nome: EDIVÂNIA DE OLIVEIRA

Nacionalidade: BRASILEIRA | Profissão: LOJISTA

Estado Civil: SOLTEIRA | CPF: 097.330.186/43 | CI: MG14220924

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel

Tipo do imóvel: □ CASA □ APARTAMENTO □ RESIDENCIAL URBANO □ RESIDENCIAL RURAL □ COMERCIAL □ OUTRO

Endereço: Rua. Edmundo Mariano do Carto. Barra. 260

Cidade: Barra Longa | Distrito/ Bairro: Volta da Capela | CEP

Benfeitorias:

Anexos fotográficos: □Sim □Não

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO** - □Aplicável □Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: _____, ____ de _____ de ____.

SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Claudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: Edivania Oliveira

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.1.80. **RFRES-0102 - Rua Raimundo Alves Xavier, 185**

ALICE DA SILVA OLIVEIRA

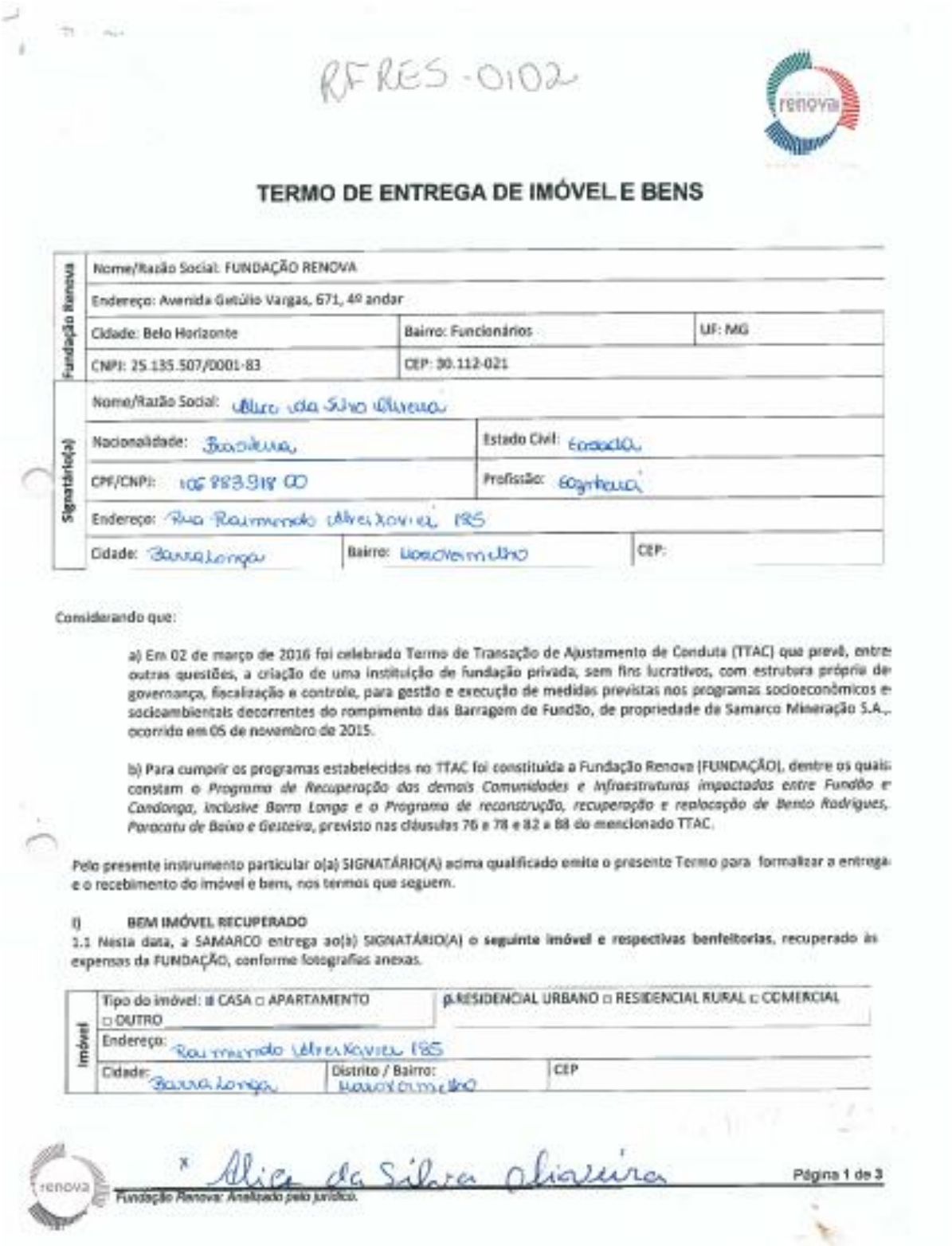

RFRES-0102

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Alice da Silva Oliveira		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: Casada	
	CPF/CNPJ: 105 983 918 00	Profissão: Agricultora	
	Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier, 185		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Bebedouro	CEP:

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa* e o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 e 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bem, nos termos que seguem.

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO	☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Raimundo Alves Xavier, 185		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Bebedouro	CEP

x Alice da Silva Oliveira

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico.

	Benfeitoria: Reforma da varandeira / fundo da Lava conforme aberto na Ordem de Serviço
	Anexos fotográficos: ☐Sim ☐Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MOVEIS EM DOAÇAO - ☐Aplicável ☐Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 09 de fevereiro de 2013

x Alice da Silva Oliveira
SIGNATÁRIO(A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF

3.2. TERMOS DE ENTREGA DE REFORMA DE COMERCIOS

3.2.1. **RFCOM-0001 – 1J 624**

SOSTENEZ SILVA VICENTE

CONGREGAÇÃO CRISTÃ DO BRASIL

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Sostenez Silva Vicente		
	Nacionalidade: brasileira	Estado Civil: casado	
	CPF/CNPJ: 043.947.436-13	Profissão: Vendedor	
	Endereço: Rua 1º de Janeiro, 624		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem do Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa* e o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) **o seguinte imóvel**, reformado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do Imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua 1º Janeiro, 624		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP 35447-000

RFCOM-0001

Fundação Renova. Analisado pelo Jurídico.

3.2.2. **RFCOM-0005 - CE 19B**

DENILSON FERREIRA CARNEIRO

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Denilson Ferreira Carneiro		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: Pedreiro	
	Estado Civil: Casado	CPF: 701761596-49	CI: MG3025922

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: □ CASA □ APARTAMENTO □ OUTRO		□ RESIDENCIAL URBANO □ RESIDENCIAL RURAL ☒ COMERCIAL
	Endereço: Rua Venancio Lino nol		Nº 198
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP 35447000
	Benfeitorias:		
	Anexos fotográficos: □Sim □Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - □Aplicável ☒Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa 22 de Agosto de 2015

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: Cláudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: Denilson Ferreira Carneiro

GGJU

Samarco Mineração S.A.. Analisado pela GGJU.

3.2.3. **RFCOM-0006 - CE 70**

ELISIO PEREIRA BARRETO

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: ELÍSIO PEREIRA BARRETO		
	Nacionalidade: BRASILEIRA	Profissão: COMERCIANTE	
	Estado Civil: SOLTEIRO	CPF: 004.999.906-68	CI: Nº 6066185

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☒ OUTRO GALPÃO	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☒ COMERCIAL	
	Endereço: AV. CAP. MANOEL CARNEIRO 70		
	Cidade: CENTRO	Distrito / Bairro: BARRA LONGA	CEP 35447.000
	Benfeitorias:		
	Anexos fotográficos: ☐Sim ☐Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐Aplicável ☐Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: B LONGA 25 de JULHO de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A: Nome: Claudio Siqueira Gerência de Infraestrutura Samarco Mineração Função: Nome Função:

BENEFICIÁRIO: Elisio Pereira Barreto

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.2.4. **RFCOM-0007 - CE 5B**

GERALDO MAGELA FERREIRA CARNEIRO

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Geraldo magela Ferreira carneiro		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: comerciante	
	Estado Civil: casado	CPF: 428 640 546 04	CI: M 730 448

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

Imóvel	Tipo do imóvel: □ CASA □ APARTAMENTO □ OUTRO	□ RESIDENCIAL URBANO □ RESIDENCIAL RURAL □ COMERCIAL	
	Endereço: Rua Vinarios Lino Gal, nº 5B		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP 35.497-000
	Benfeitorias:		
	Anexos fotográficos: □Sim □Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**, (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - □Aplicável □Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém;

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 15 de janeiro de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Nome: Cláudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO:

RFCOM-0007

GGJU

Samarco Mineração S.A. Analisado pela GGJU

3.2.5. **RFCOM-0008 - CE 19A**

JOSÉ GERALDO FERREIRA AZEDO

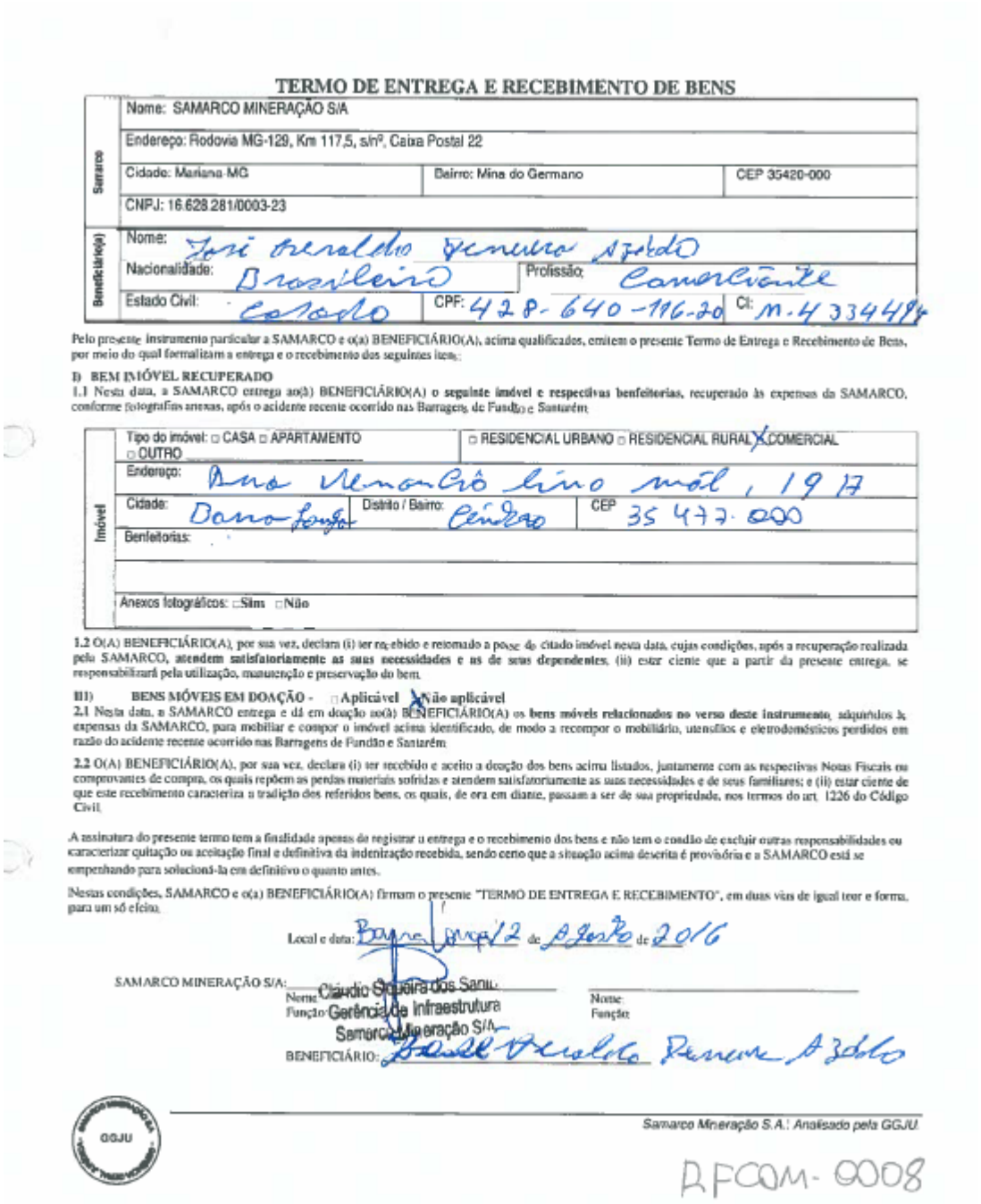

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: José Geraldo Ferreira Azedo		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: Comerciante	
	Estado Civil: Casado	CPF: 428-640-116-20	CI: M.4334494

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☒ COMERCIAL	
	Endereço: Rua Renancio Lino Mól, 1917		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Cêndro	CEP 35 477-000
	Benfeitorias:		
	Anexos fotográficos: ☐ Sim ☐ Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**, (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☒ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa 12 de Agosto de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A: Nome: Cláudio Siqueira dos Santos Função: Gerência de Infraestrutura Samarco Mineração S/A

Nome: Função:

BENEFICIÁRIO: José Geraldo Ferreira Azedo

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

RFCOM-0008

3.2.6. **RFCOM-0009 - CE 51**

JOÃO TAVARES CARNEIRO

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: João Tavares Carneiro		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: Produtor Rural	
	Estado Civil: casado	CPF: 491 626 136-87	CI: M219042

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO _____	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Praça Manoel Bino Mol, nº 51		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP 35 447-000
	Benfeitorias:		
	Anexos fotográficos: ☐Sim ☐Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**, (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐Aplicável ☐Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: B. Longa, 25 de Janeiro de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Nome: Cláudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: _____

RFCOM-0009

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU

GGJU

3.2.7. **RFCOM-0010 - CE 5A**

GERALDO MAGELA FERREIRA CARNEIRO

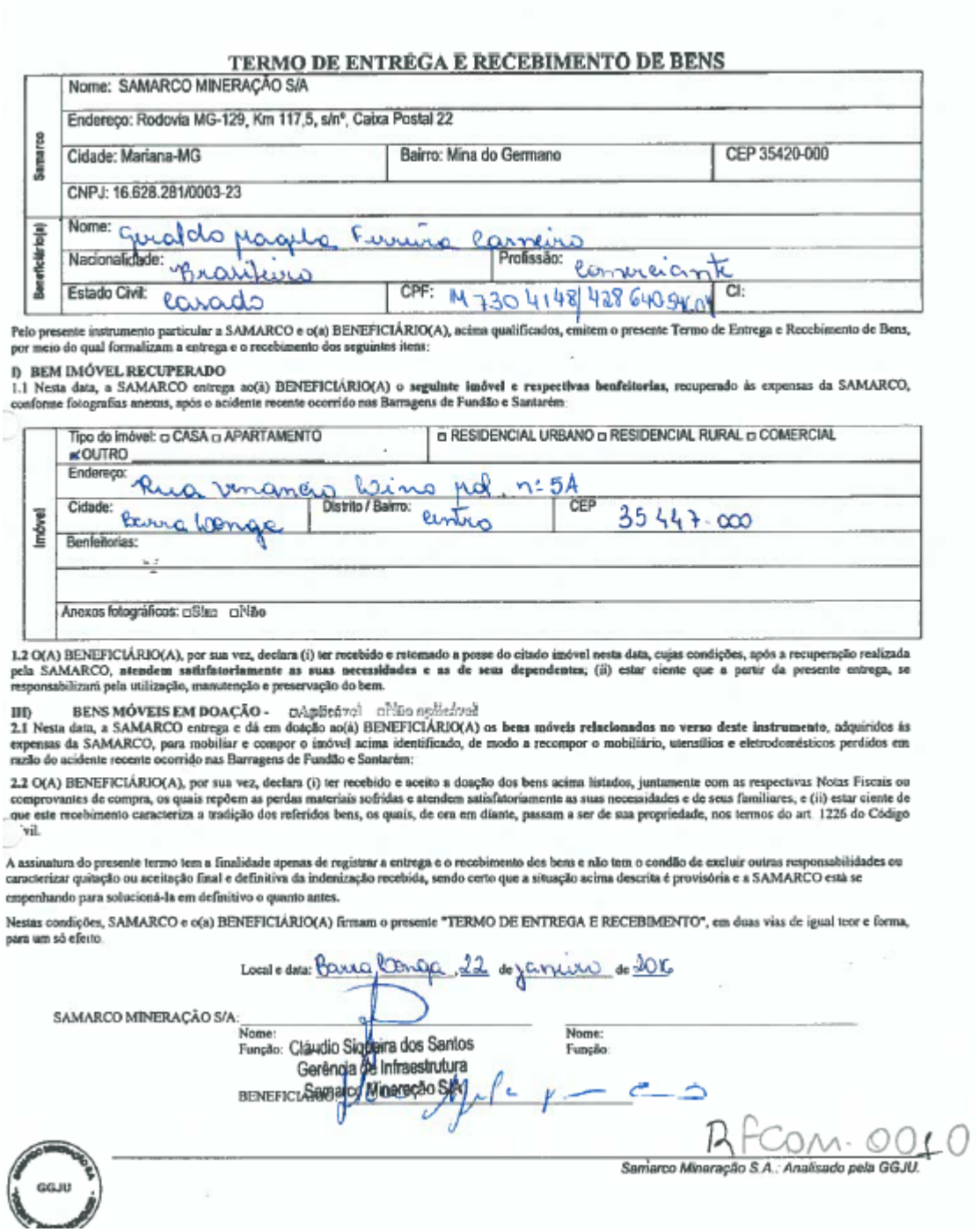

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: geraldo magela ferreira carneiro		
	Nacionalidade: brasileiro	Profissão: comerciante	
	Estado Civil: casado	CPF: M730 4148 428 640 94.04	CI:

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☒ OUTRO _____	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua Venancio Lima qd. nº 5A		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: centro	CEP 35 447-000
	Benfeitorias:		
	Anexos fotográficos: ☐Sim ☐Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizam pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐Aplicável ☐Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 22 de janeiro de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:
Nome:
Função: Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO(A):

RFCOM-0010

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.2.8. **RFCOM-0011 – Bar do campo Barralonguense**

JOSUE AUGUSTO MARTINS

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Josue Augusto Martins		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: Balconista	
	Estado Civil: Casado	CPF: 666.556.416-91	CI: M.4837484

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recentemente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do Imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO _____	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Esporte clube Barralonguense		
	Cidade: Bento Rodrigues	Distrito / Bairro: Centro	CEP 35477-000
	Benfeitorias:		
	Anexos fotográficos: ☐ Sim ☐ Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO** - não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para instalar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor a mobília, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recentemente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas anteriormente sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este procedimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Bento Rodrigues, 26 de julho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: Cláudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO(A): Josue Augusto M.

RFCOM-0011

Samarco Mineração S.A.; Analisado pela GGJU.

GGJU

3.2.9. **RFCOM-0014 - CE 151**

EVANDRO TRINDADE DE FREITAS

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: EVANDRO TRINDADE DE FREITAS		
	Nacionalidade: BRASILEIRA	Profissão: EMPRESARIO	
	Estado Civil: CASADO	CPF: 628 770 036-04	CI: M2943383

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: □ CASA □ APARTAMENTO □ OUTRO	□ RESIDENCIAL URBANO □ RESIDENCIAL RURAL X COMERCIAL	
	Endereço: AV. CAPITÃO MANOEL CARNEIRO Nº 151		
	Cidade: BARRA LONGA	Distrito / Bairro: CENTRO	CEP 35447-000
	Benfeitorias: REFORMA CIVIL DO GALPÃO DE ARMAZENAMENTO		
	Anexos fotográficos: □Sim □Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO** - □**Aplicável** X**Não aplicável**

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 11 de Agosto de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: Cláudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO:

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.2.10. **RFCOM-0015 - CE 203**

JOSUÉ AUGUSTO MARTINS



RFCOM-0015

renova

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: **Esporte Clube Barralonguense**		
	CNPJ: 19.713.726/0001-06		
	Representante Legal:		
	Nome: **Josué Augusto Martins**		
	Nacionalidade: **Brasileiro**	Estado Civil: **Casado**	
	CPF/CNPJ: **666.556.416-91**	Cargo: **Presidente**	
	Endereço: **Rua Santa Terezinha, 76 "A"**		
	Cidade: **Barra Longa**	Bairro: **Centro**	CEP:**35477-000**

Imóvel	Tipo do imóvel: ■ CASA □ APARTAMENTO □ OUTRO _____	□ RESIDENCIAL URBANO □ RESIDENCIAL RURAL ■ COMERCIAL	
	Endereço: **Escola Municipal José de Vasconcelos Lanna, Praça Manoel Lino Mol, 203, Centro**		
	Cidade: **Barra Longa**	Distrito / Bairro: **Centro**	CEP: **35.447.000**

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

3.2.11. **RFCOM-0018 - GE**
BEATRIZ HELENA BENTO

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0005-23		
Beneficiário(a)	Nome: Beatriz Helena Bento		
	Nacionalidade:	Profissão:	
	Estado Civil:	CPF: 316.112.368-94	CI: 3740214 3-05

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: X CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO	☐ RESIDENCIAL URBANO X RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: VILA EMANOEL BENEDITO BENTO.		
	Cidade: BARRA LONGA	Distrito / Bairro: GESTEIRA	CEP —
	Benfeitorias: CONCORDE ORDEM DE SERVIÇO.		
	Anexos fotográficos: X Sim ☐ Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - X Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os bens **móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa 24 de junho de 2016.

SAMARCO MINERAÇÃO S/A: Cláudio Siqueira dos Santos, Gerência de Infraestrutura, Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: X Beatriz Helena B

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.2.12. **RFCOM-0019 - GE**
PAULO OLINO

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: PAULO OLINO		
	Nacionalidade: BRASILEIRO	Profissão: LAVRADOR	
	Estado Civil: CASADO	CPF: 455.366.196-91	CI: MG.10205776.

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**
1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☒ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL ☐ OUTRO
	Endereço: VILA EMANOEL BENEDITO GOMES GESTEIRA.
	Cidade: BARRA LONGA Distrito / Bairro: GESTEIRA. CEP N.A.
	Benfeitorias: PINTURA, MELHORIA EM REBOCO, INSTALAÇÃO ELÉTRICA, SUBSTITUIÇÃO DE JANELAS E PORTAS
	Anexos fotográficos: ☒ Sim ☐ Não

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO** - ☐ **Aplicável** ☒ **Não aplicável**
2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados ao verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa 19 de Fevereiro de 2016.

SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Nome: Cláudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: Paulo Olino

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU

GGJU

ANTÔNIO JOSÉ DE DEUS

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: ANTONIO JOSÉ DE DEUS		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: Agricultor	
	Estado Civil: CASADO	CPF: 107.174.368-61	CI: MG-20.698.030

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☒ OUTRO POÇO DE CAPTAÇÃO	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☒ COMERCIAL	
	Endereço: RUA MONTENEGRO HORTA - GESTEIRA.		
	Cidade: BARRA LONGA	Distrito / Bairro: GESTEIRA	CEP —
	Benfeitorias: PINTURA, CONSTRUÇÃO DE CERCA, TROCA DE TUBULAÇÃO EM ALGUNS TRECHOS, MELHORIA ELETRICA, TROCA DE REDUTOR.		
	Anexos fotográficos: ☒ Sim ☐ Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO** - ☐ Aplicável ☒ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa 03 de março de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S.A.
Claudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A
Nome:
Função:

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: Antonio José de Deus

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.2.14. **RFCOM-0021 – Creche**

PREFEITURA

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30 112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: ANTÔMIA APARECIDA DE ARAÚJO COTA		
	Nacionalidade: BRASILEIRA	Estado Civil: CASADA	
	CPF/CNPJ: 903.507.236/72	Profissão: PROFESSORA	
	Endereço: VILA MANOEL BENEDITO GOMES		
	Cidade: BARRA LONGA	Bairro: GESTEIRA	CEP: 35 447.000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma Instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa* e o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: X CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: VILA MANOEL BENEDITO GOMES		
	Cidade: BARRA LONGA	Distrito / Bairro: GESTEIRA	CEP 35. 447. 000

RFCOM - 0021

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico

3.2.15. **RFCOM-0022 - MV 506**

JOSÉ MARCÍLIO BARTOLOMEU

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: José Marcílio Bartolomeu		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão:	
	Estado Civil: Solteiro	CPF: 00559623612	CI: 7762647

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do Imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☒ COMERCIAL	
	Endereço: Rua Raimundo A Xavier SOG		MORRO VERMELHO
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Barra Longa	CEP 35444-000
	Benfeitorias:		
	Anexos fotográficos: ☐Sim ☐Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐Aplicável ☐Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 6 de Março de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome:
Função:

Nome: Claudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: José Marcílio Bartolomeu

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU

RAIMUNDO FERNANDES

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco

Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22

Cidade: Mariana-MG B. Longa | Bairro: Mina do Germano | CEP 35420-000

CNPJ: 16.628.281/0003-23

Beneficiário(a)

Nome: Raimundo Fernandes

Nacionalidade: Brasileiro | Profissão: aposentado

Estado Civil: Casado | CPF: 231177716-87 | CI: MG-9[illegible]

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel

Tipo do Imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO | ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL

Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier 327 - Centro Comunitário

Cidade: B. Longa | Distrito / Bairro: M. Germano | CEP 35447.000

Benfeitorias:

Anexos fotográficos: ☐Sim ☐Não

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐Aplicável ☐Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: B. Longa 09 de MAIO de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome:
Função:

Nome:
Função:

Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: Raimundo Fernandes

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU

3.2.17. **RFCOM-0025 - VC 333 Bar**

ROMULO FERNANDES DE ALMEIDA

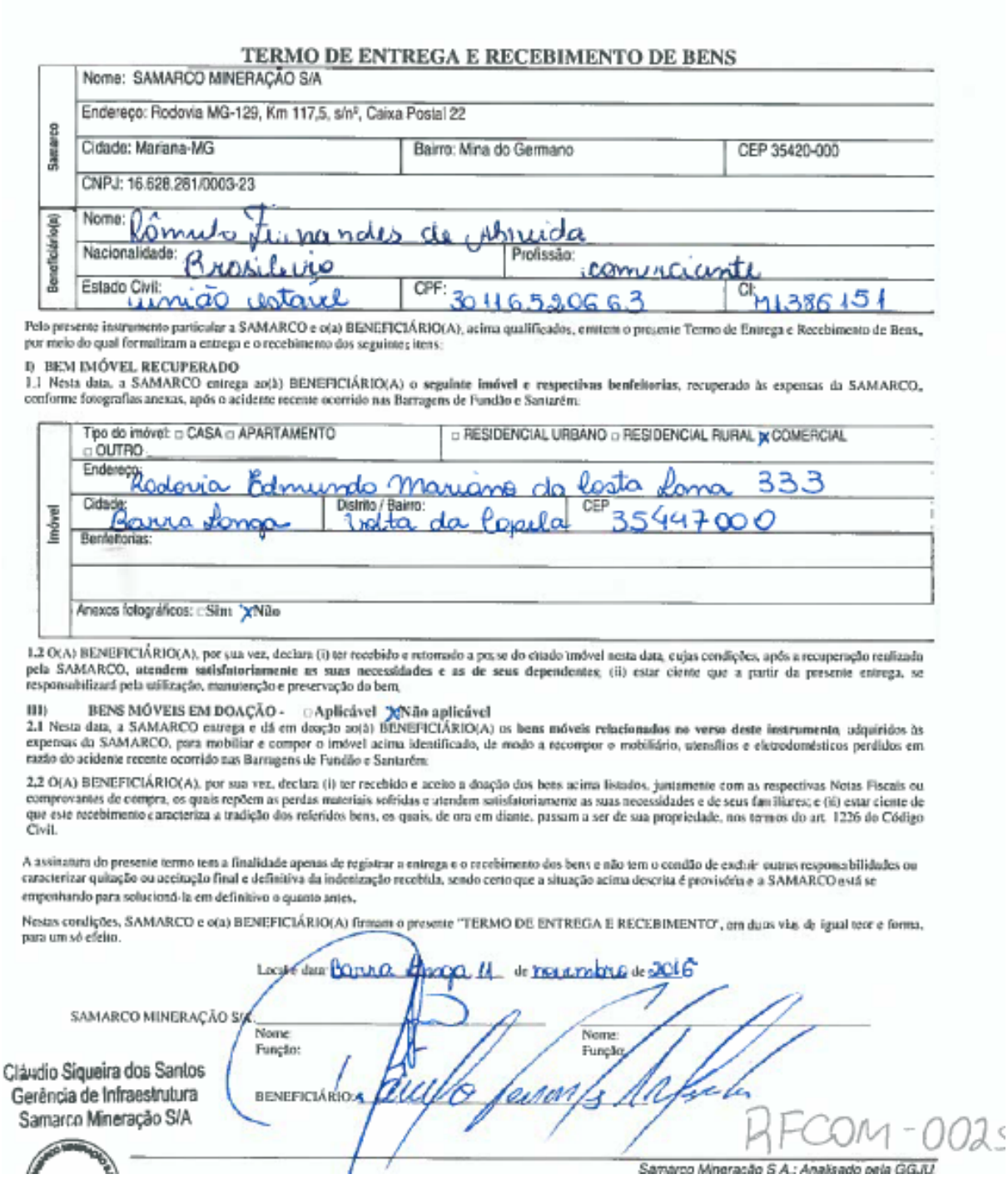

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco
Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22
Cidade: Mariana-MG | Bairro: Mina do Germano | CEP 35420-000
CNPJ: 16.628.261/0003-23

Beneficiário(a)
Nome: Rômulo Fernandes de Almeida
Nacionalidade: Brasileiro | Profissão: comerciante
Estado Civil: união estavel | CPF: 301165206 63 | CI: M1386151

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO
1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel
Tipo do imóvel: □ CASA □ APARTAMENTO □ OUTRO _____ | □ RESIDENCIAL URBANO □ RESIDENCIAL RURAL X COMERCIAL
Endereço: Rodovia Edmundo Mariano da Costa Lima 333
Cidade: Barra Longa | Distrito / Bairro: Volta da Capela | CEP 35447000
Benfeitorias:
Anexos fotográficos: □ Sim X Não

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - □ Aplicável X Não aplicável
2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa 11 de novembro de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Nome:
Função:
Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO:

RFCOM-002

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU

3.2.18. **RFCOM-0026 - VC 600**

VIRGILIO ANTÔNIO ROMOALDO

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Virgilio Antônio Romualdo		
	Nacionalidade:	Profissão:	
	Estado Civil:	CPF: 948.402.416-00	CI: M.1410232

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: □ CASA □ APARTAMENTO □ OUTRO	□ RESIDENCIAL URBANO □ RESIDENCIAL RURAL □ COMERCIAL	
	Endereço: Rodovia Edmundo Mariono da Costa Lana, 600		
	Cidade:	Distrito / Bairro:	CEP
	Benfeitorias:		
	Anexos fotográficos: □Sim □Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - □**Aplicável** □**Não aplicável**

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: 07 de abril de 2016.

SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Cláudio Siqueira Dias Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: Virgilio Antônio Romualdo

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.2.19. **RFCOM-0027 - VC**

CAPELA

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Paroquia João Paul		
	Nacionalidade:	Profissão:	
	Estado Civil:	CPF: 05.902.695/0001-30	CI:

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: □ CASA □ APARTAMENTO ☒ OUTRO Capela	□ RESIDENCIAL URBANO □ RESIDENCIAL RURAL □ COMERCIAL	
	Endereço: Capela Senhor Bom Jesus		
	Cidade: B. Longa	Distrito / Bairro: Volta da Capela	CEP 35447-000
	Benfeitorias:		
	Anexos fotográficos: □Sim ☒Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - □**Aplicável** ☒**Não aplicável**

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: B. Longa, 15 de Setembro de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A: Cláudio Siqueira dos Santos, Gerência de Infraestrutura, Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: Pe Rodrigo Marcos Ferreira

GGJU

Samarco Mineração S.A. : Analisado pela GGJU.

3.2.20. **RFCOM-0029 - CE 201**

JANAÍNA FERNANDES QUINTÃO

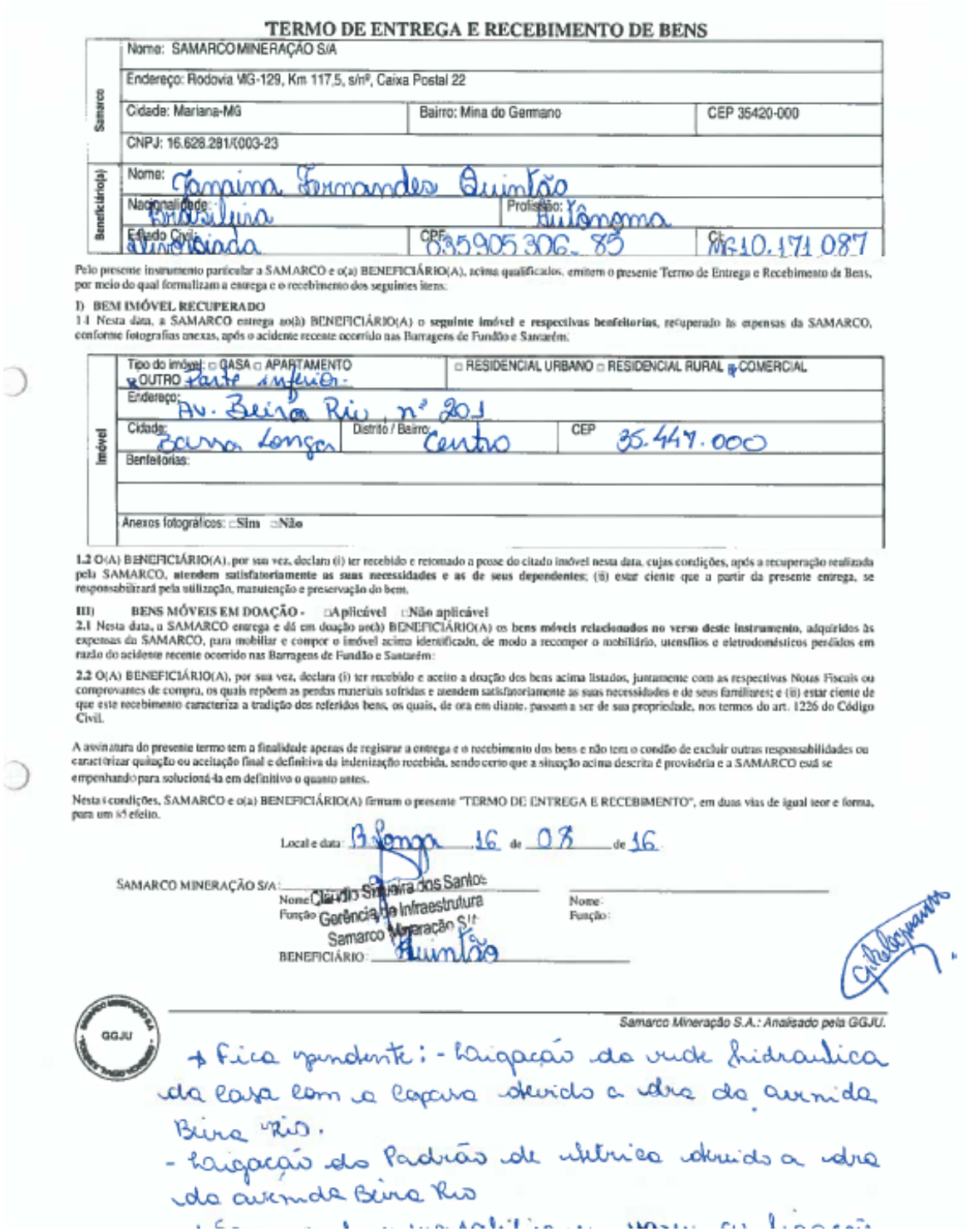

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Janaina Fernandes Quintão		
	Nacionalidade: Brasileira	Profissão: Autônoma	
	Estado Civil: Divorciada	CPF: 035905306-85	CI: MG10.171.087

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☒ OUTRO Parte inferior	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☒ COMERCIAL	
	Endereço: Av. Beira Rio, nº 201		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP 35.447.000
	Benfeitorias:		
	Anexos fotográficos: ☐ Sim ☐ Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: B. Longa 16 de 08 de 16

SAMARCO MINERAÇÃO S/A: _____ Nome: Claudio Siqueira dos Santos Função: Gerência de Infraestrutura Samarco Mineração S/A

Nome: _____ Função:

BENEFICIÁRIO: Quintão

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

* Fica pendente: - Ligação da rede hidraulica da casa com a Copasa devido a obra da avenida Beira Rio.
- Ligação do Padrão de Metrica devido a obra da avenida Beira Rio

3.2.21. **RFCOM-0032 - CE 45**

FERNANDO ANTÔNIO PIMENTA TRINDADE

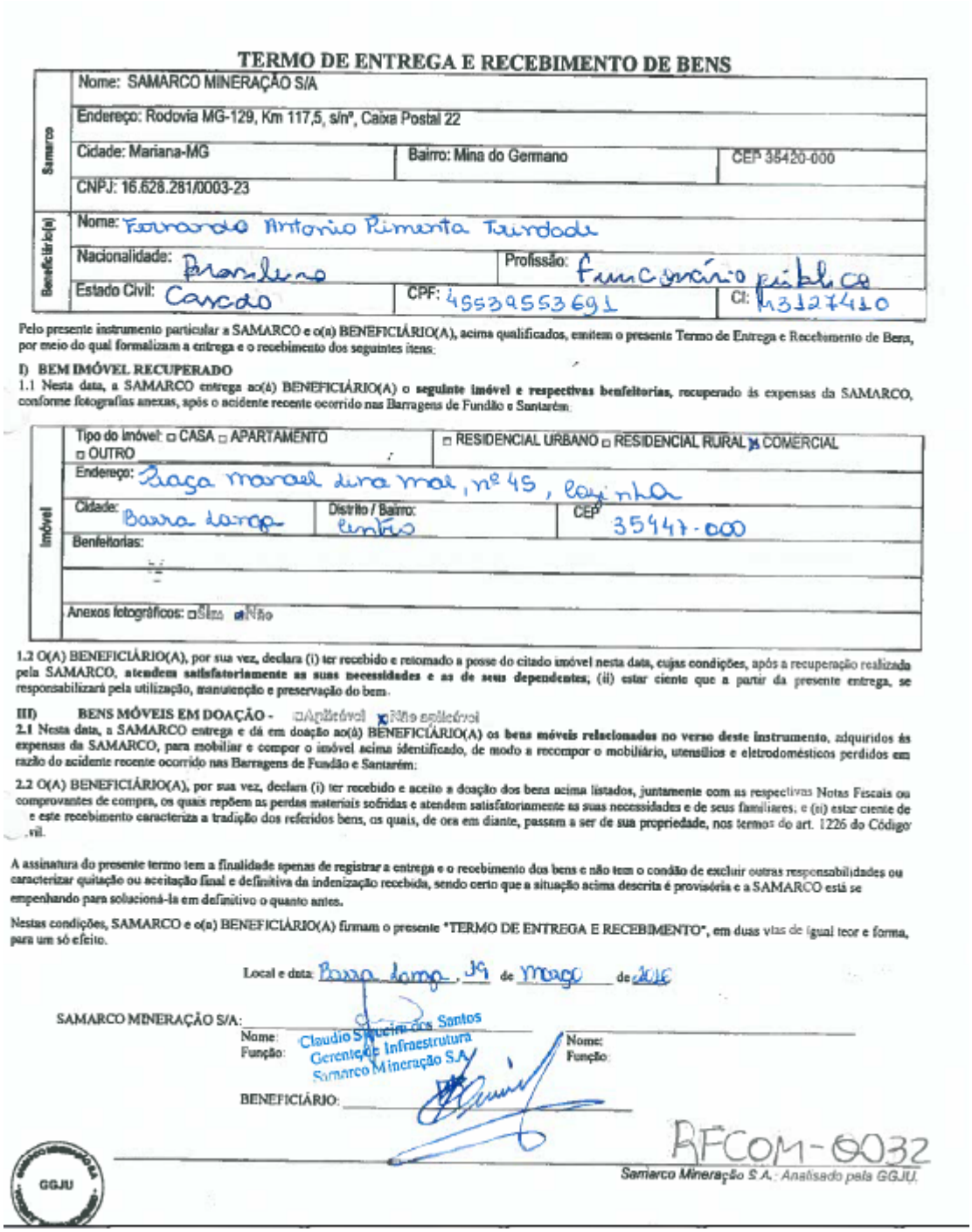

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco
Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22
Cidade: Mariana-MG | Bairro: Mina do Germano | CEP 35420-000
CNPJ: 16.628.281/0003-23

Beneficiário(a)
Nome: Fernando Antonio Pimenta Tairdade
Nacionalidade: Brasileiro | Profissão: funcionário público
Estado Civil: Casado | CPF: 45539553691 | CI: M3127410

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel
Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO | ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☒ COMERCIAL
Endereço: Praça manoel dina mal, nº 45, loja nha
Cidade: Barra longa | Distrito / Bairro: centro | CEP: 35947-000
Benfeitorias:
Anexos fotográficos: ☐Sim ☒Não

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐Aplicável ☒Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de e este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra longa, 16 de março de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:
Nome: Claudio Siqueira dos Santos
Função: Gerente de Infraestrutura Samarco Mineração S.A.

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO:

RFCOM-0032

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.2.22. RFCOM-0033 – Praça Manoel Lino Mol, 45 B - Sobrado

FERNANDO ANTÔNIO PIMENTA TRINDADE

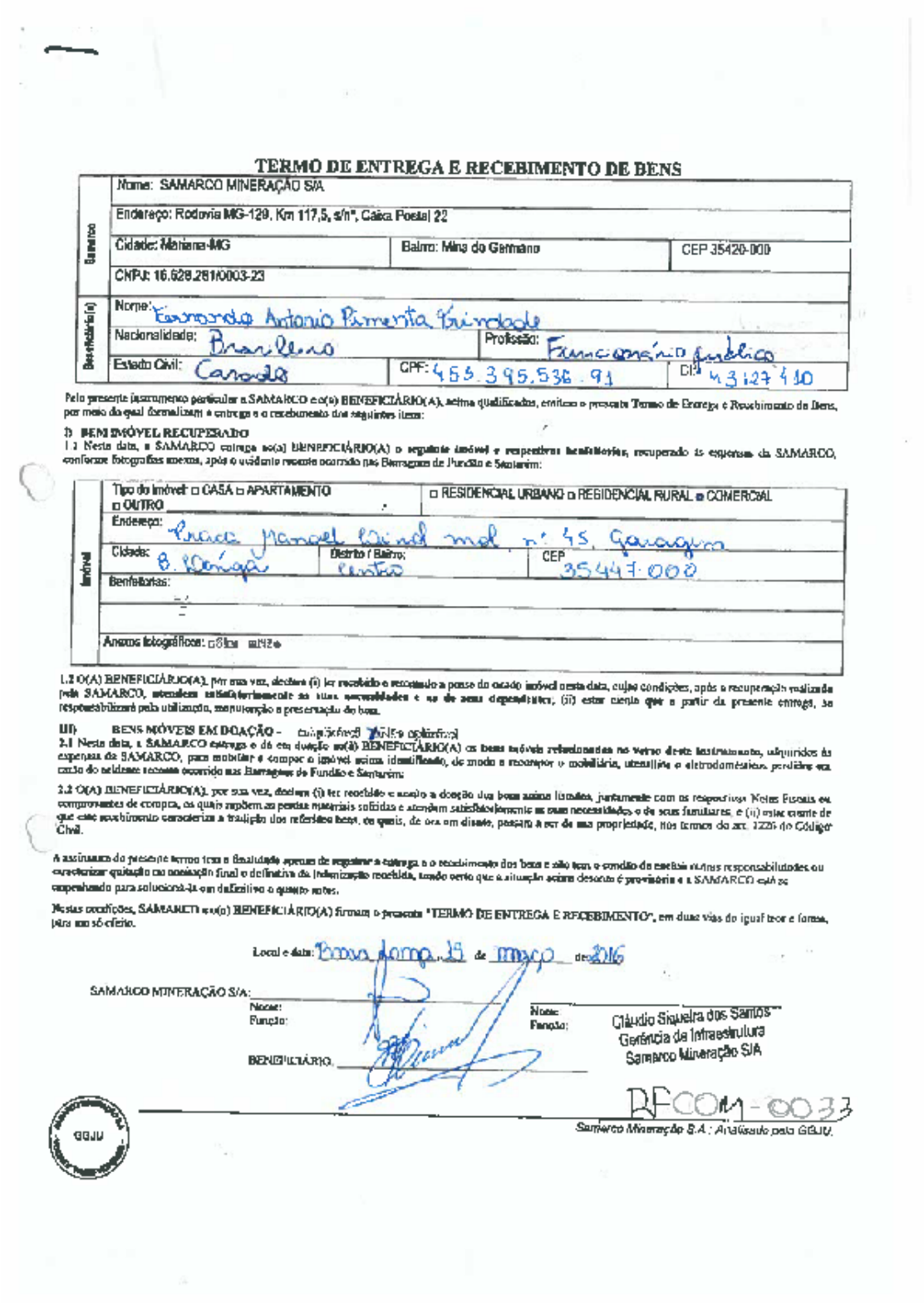

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Fernando Antonio Pimenta Trindade		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: Funcionário público	
	Estado Civil: Casado	CPF: 455.395.536-91	CI: 43127410

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivos benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☒ COMERCIAL	
	Endereço: Praça Manoel Lino Mol nº 45, Garagem		
	Cidade: B. Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP 35447-000
	Benfeitorias:		
	Anexos fotográficos: ☐ Sim ☒ Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e recebendo a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bens.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - [illegible]

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com os respectivos Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais supõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de encerrar outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, tendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 15 de março de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A: _____

Nome: _____ Nome: Cláudio Siqueira dos Santos

Função: _____ Função: Gerência de Infraestrutura Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: _____

RFCOM-0033

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

GGJU

3.2.23. **RFCOM-0034 - CE 79A**

GERALDO MAGELA FERREIRA CARNEIRO

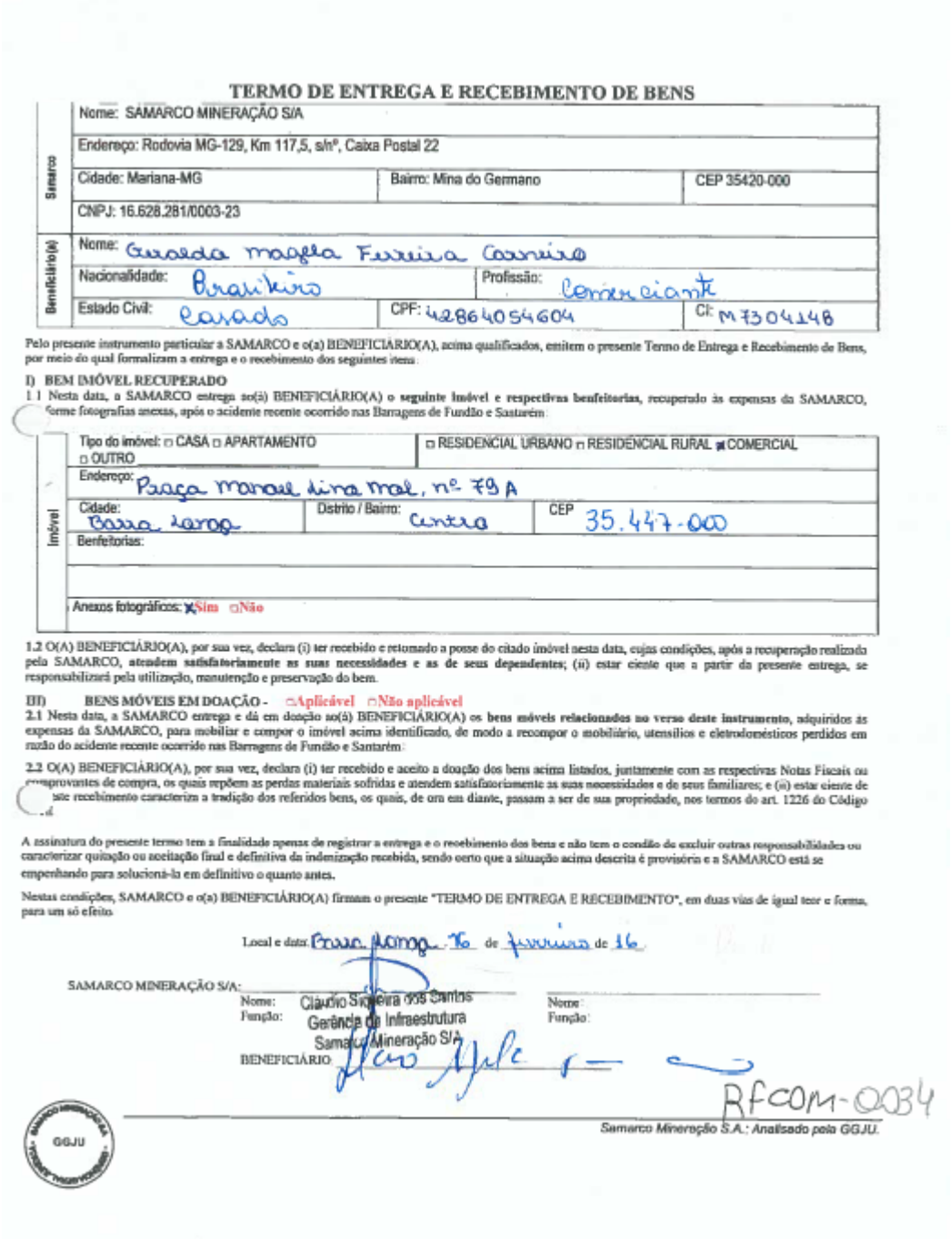

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco

Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22

Cidade: Mariana-MG | Bairro: Mina do Germano | CEP 35420-000

CNPJ: 16.628.281/0003-23

Beneficiário(a)

Nome: Geraldo magela Ferreira Carneiro

Nacionalidade: Brasileiro | Profissão: Comerciante

Estado Civil: casado | CPF: 428640546O4 | CI: M7304148

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel

Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☒ COMERCIAL

Endereço: Praça Manoel lima mal, nº 79 A

Cidade: Barra Longa | Distrito / Bairro: Centro | CEP 35.447-000

Benfeitorias:

Anexos fotográficos: ☒Sim ☐Não

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO** - ☐Aplicável ☐Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 26 de fevereiro de 16

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: Claudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO

RFCOM-0034

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.2.24. RFCOM-0035 – Rua Venanciol Lino Mol, 79

VALDELICI COTA CARNEIRO

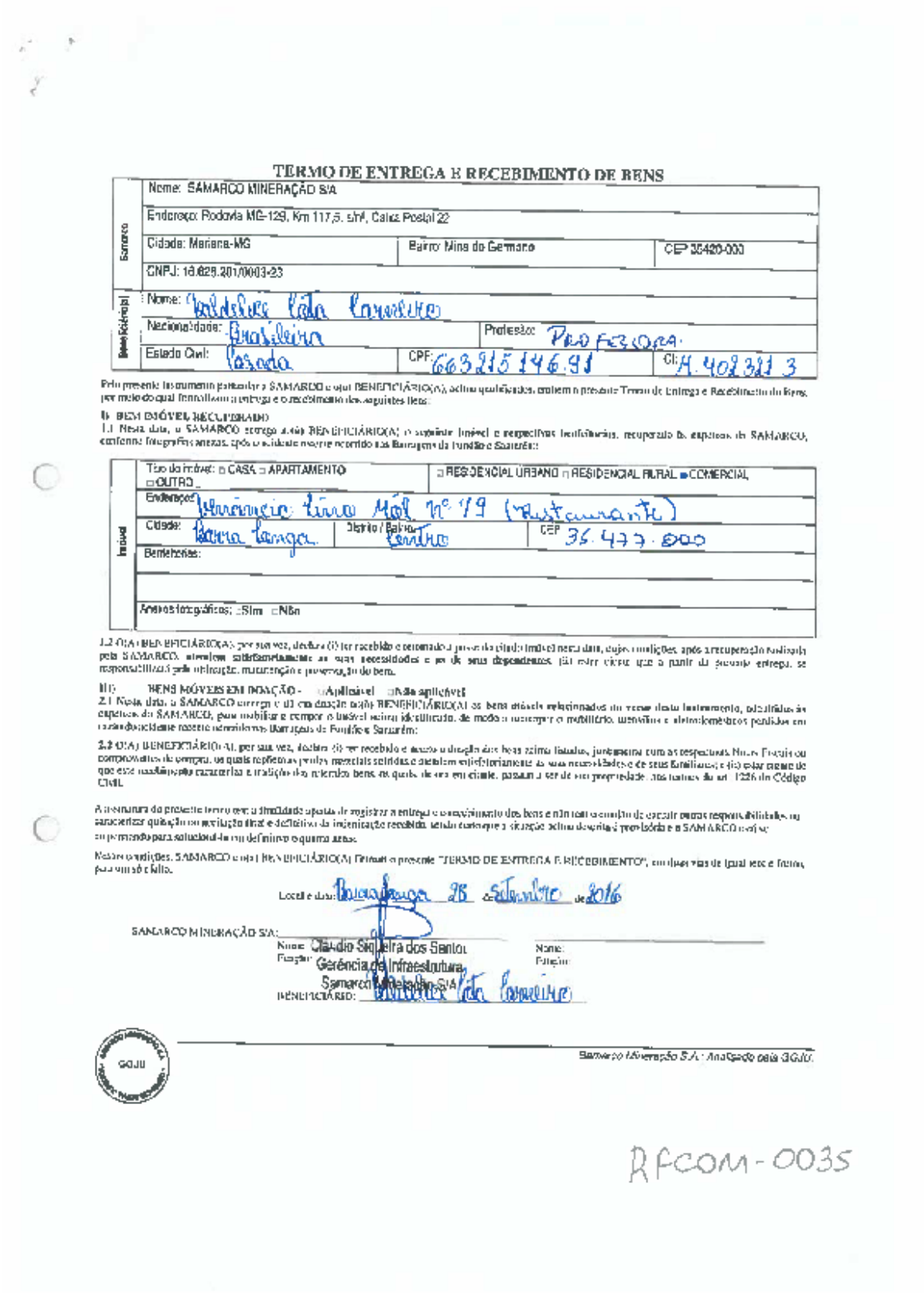

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.201/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Valdelici Cota Carneiro		
	Nacionalidade: Brasileira	Profissão: PROFESSORA	
	Estado Civil: Casada	CPF: 663215146.91	CI: M.402321 3

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO _	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ■ COMERCIAL	
	Endereço: Venâncio Lino Mól Nº 79 (Restaurante)		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP 35.477.000
	Benfeitorias:		
	Anexos fotográficos: ☐ Sim ☐ Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes, (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela obtenção, manutenção e preservação do bem.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recuperar o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repliquem perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que esse recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou novação final e definitiva da indenização recebida, sendo outro que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se comprometendo para solucionar-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só e feito.

Local e data: Barra Longa 28 de Setembro de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: Cláudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: Valdelici Cota Carneiro

GOJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GOJU.

RFCOM-0035

3.2.25. RFCOM-0036 – Rua Raimundo Alves Xavier, 369

EDUARDO HENRIQUE MACHADO CARNEIRO

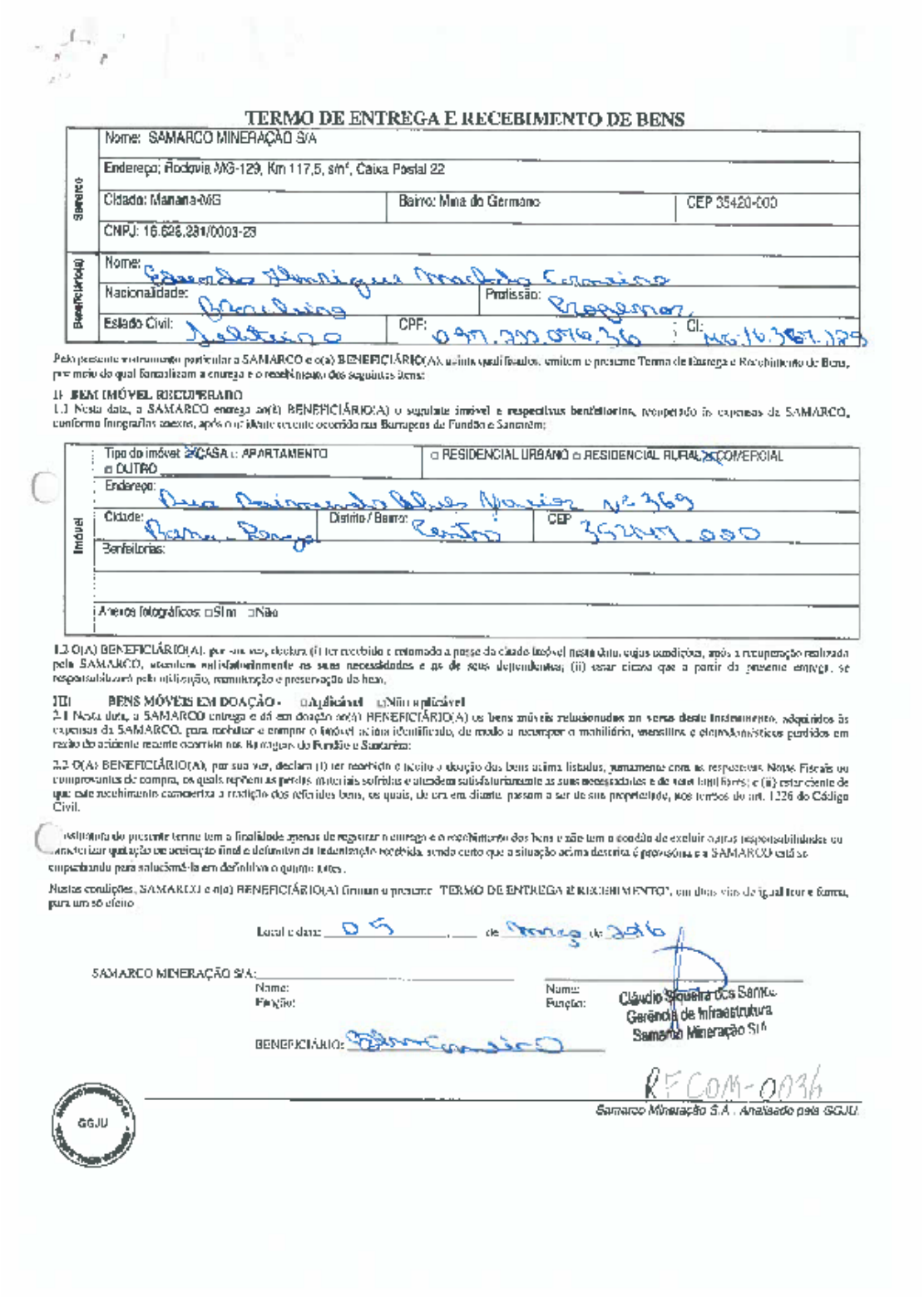

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Eduardo Henrique Machado Carneiro		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: Engenheiro	
	Estado Civil: Solteiro	CPF: 097.222.076.36	CI: MG-16.367.129

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes bens:

II BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☒ COMERCIAL	
	Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier nº 369		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP 35247-000
	Benfeitorias:		
	Anexos fotográficos: ☐ Sim ☐ Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e comprar o imóvel acima identificado, de modo a recuperar o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem a condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitiva o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: 05, de março de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A: _____
Nome:
Função:

Nome:
Função:
Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: Eduardo Carneiro

RFCOM-0036

GGJU

Samarco Mineração S.A. - Analisado pela GGJU.

3.3. TERMO DE ENTREGA DE REVITALIZAÇÃO DE FACHADA

3.3.1. **RVFCH-0049 - CE 347**

RAIMUNDO SERGIO FERREIRA

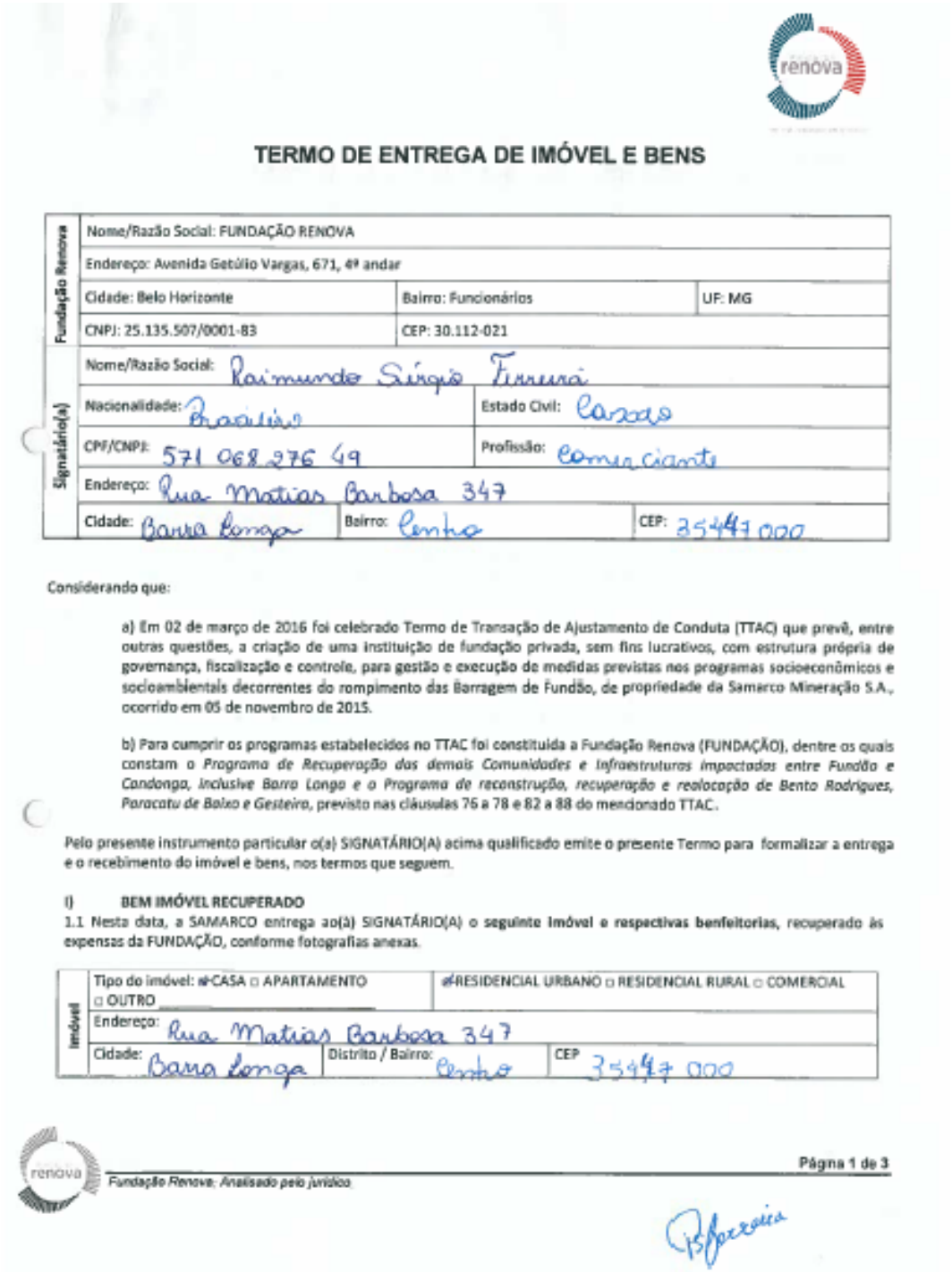

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Raimundo Sérgio Ferreira		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 571 068 276 49	Profissão: comerciante	
	Endereço: Rua Matias Barbosa 347		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35447 000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa* e o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO _____	☒RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua Matias Barbosa 347		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP 35447 000

Página 1 de 3

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico

Benfeitorias:	Revitalização da pintura da fachada
Anexos fotográficos: ☐Sim ☒Não	

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO** - ☒Aplicável ☐Não aplicável

2.1 Neste data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém;

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 14 de Dezembro de 2016

R Ferreira
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF

3.3.2. **RVFCH-0026 - MURO BARRALONGUENSE FUTEBOL CLUBE**

JOSUÉ AUGUSTO MARTINS

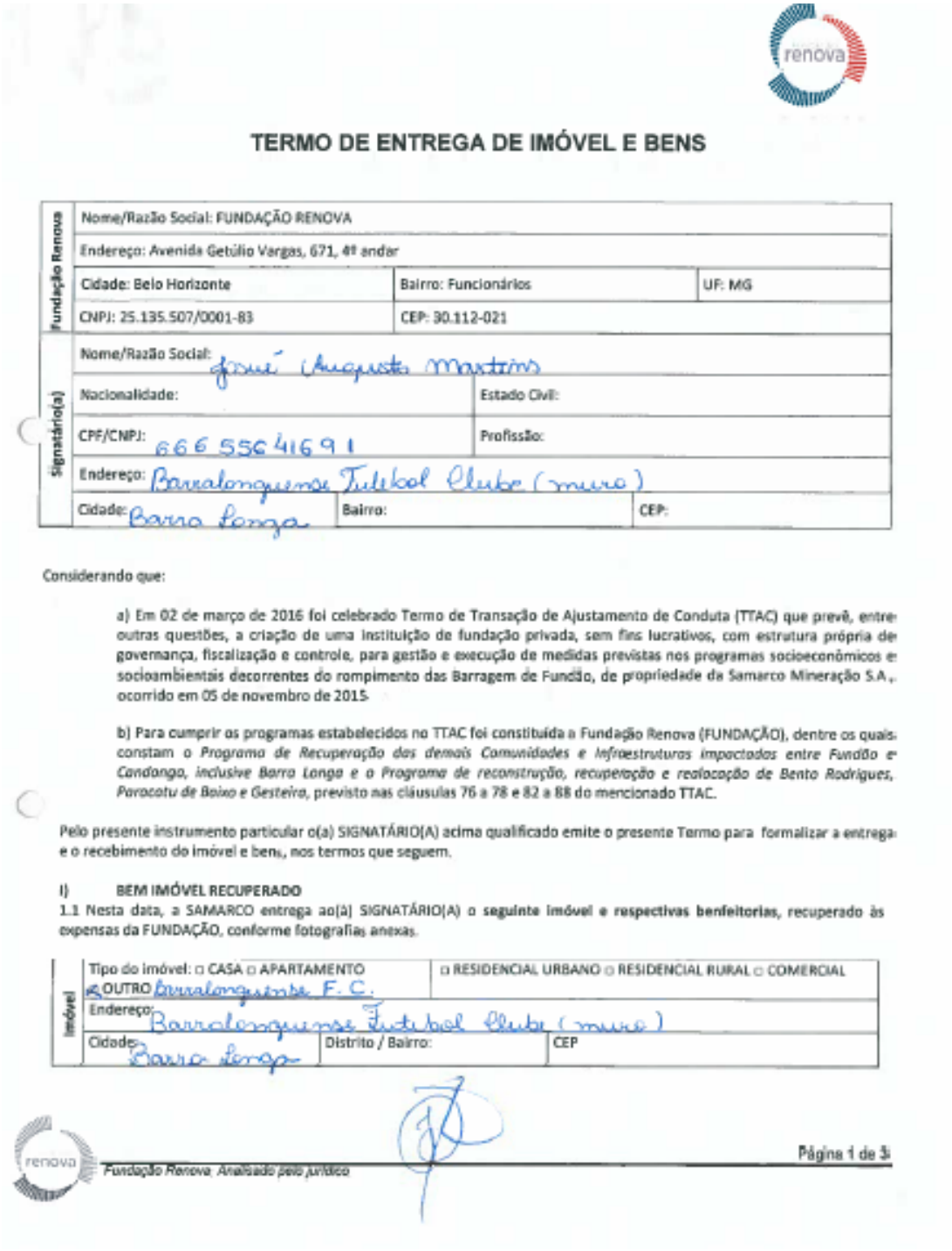

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Josué Augusto Martins		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: 666 556 416 91	Profissão:	
	Endereço: Barralonguense Futebol Clube (muro)		
	Cidade: Barra Longa	Bairro:	CEP:

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☒ OUTRO Barralonguense F. C.	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Barralonguense Futebol Clube (muro)		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro:	CEP

Fundação Renova. Analisado pelo jurídico

Página 1 de 3

Benfeitorias:	Revitalização da pintura do muro
Anexos fotográficos: ☐Sim ☒Não	

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO** - ☐Aplicável ☒Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(a) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa 14 de Dezembro de 2016

SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF

3.3.3. **RVFCH-0040 - PONTES QUINDUMBA E JURUMIRIM**

ANTÔNIO ALCIDES MOL



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Antônio Alcides Mol		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: 055.157.926-72	Profissão:	
	Endereço: Pontes Quindumba e Jurumirim		
	Cidade: Barra Longa	Bairro:	CEP:

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☒ OUTRO posseiro	☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Pontes Quindumba e Jurumirim		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro:	CEP

Página 1 de 3

Fundação Renova: Avaliado pelo jurídico

Benfeitorias:	Revitalização da pintura das pontes
Anexos fotográficos:	Sim Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO -** Aplicável Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Antonio Alcides Mol
Secretário Municipal
de Administração

Local e data: Barra Longa 14 de Dez de 2016

SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF

3.3.4. **RVFCH-0041 - VC PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE**

ANTÔNIO ALCIDES MOL

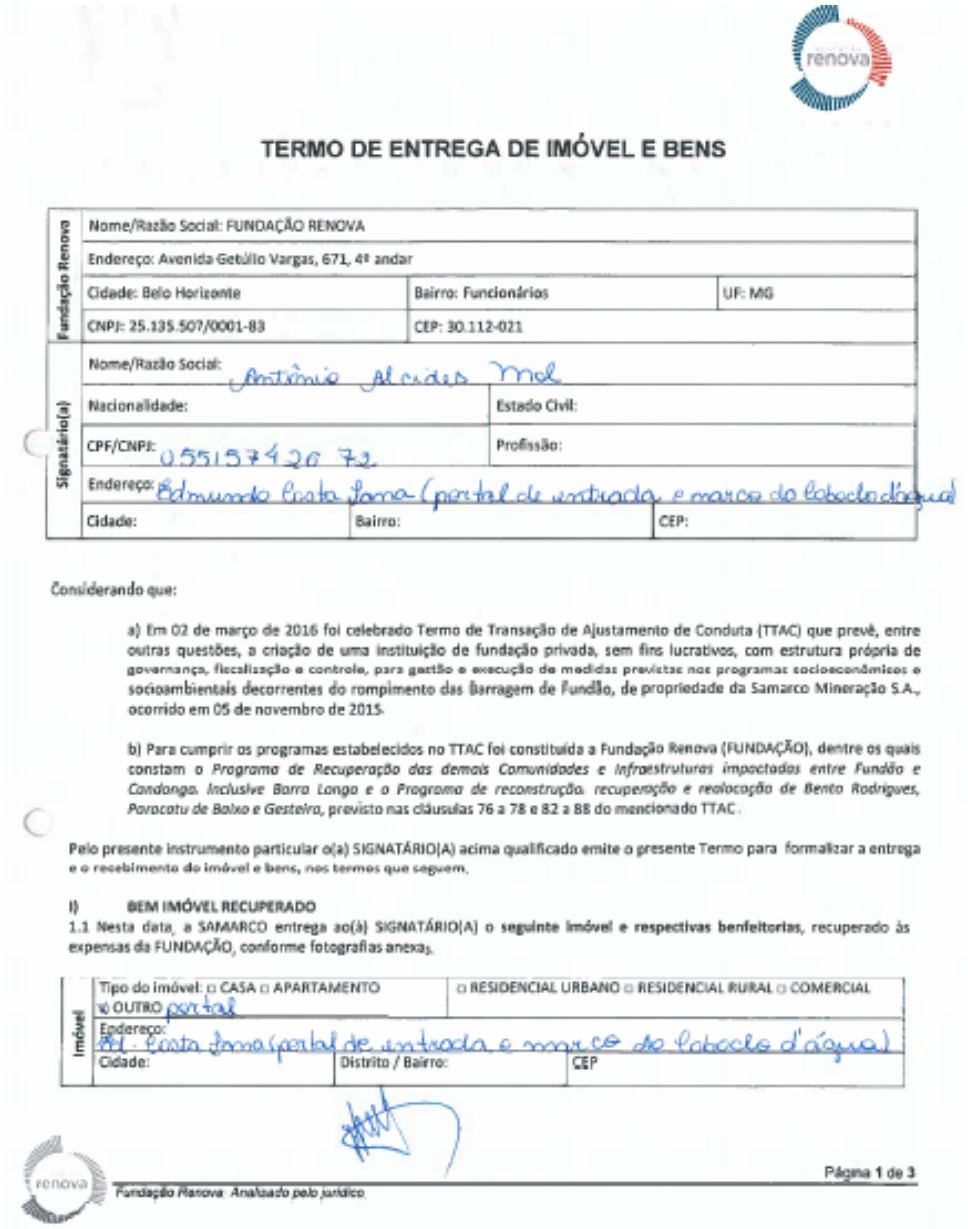

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Antônio Alcides Mol		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: 055157420 72	Profissão:	
	Endereço: Edmundo Costa Lima (portal de entrada e marco do Cabocolo d'água)		
	Cidade:	Bairro:	CEP:

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa* e o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☒ OUTRO portal	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Av. Costa Lima (portal de entrada e marco do Cabocolo d'água)		
	Cidade:	Distrito / Bairro:	CEP

Página 1 de 3

Fundação Renova Analisado pelo jurídico

Benfeitorias:	Revitalização geral do portal de entrada da cidade e marco de Cabeceira d'água.
Anexos fotográficos: ☐Sim ☒Não	

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO -** ☐**Aplicável** ☑**Não aplicável**

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 19 de dez de 2015

...ades Mor
...Municipal
...e Administração

SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF

3.3.5. **RVFCH-0087 - 1J 247**

MARIA GORETTI MARTINS DE CASTRO



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Maria Goretti martins de Castro		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: Casada	
	CPF/CNPJ: 018 313 326 98	Profissão: Domestica	
	Endereço: Rua 1º de janeiro - 243		
	Cidade: Barra Longa	Bairro	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO _____	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua 1º de janeiro 247		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro:	CEP

Maria Goretti Martins

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico

Benfeitorias:	Revitalização da fachada
Anexos fotográficos:	☐Sim ☒Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO -** ☐**Aplicável** ☒**Não aplicável**

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 14 de Dezembro de 2016

Maria Goretti Martins
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF

3.3.6. **RVFCH-0086 - 1J 237**

MARIA GORETTI MARTINS DE CASTRO



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Maria Goretti Martins de Castro		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: 018313 32698	Profissão:	
	Endereço: Rua 1º de janeiro - 237		
	Cidade: Barra Longa	Bairro:	CEP:

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: (X) CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO	(X) RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua 1º de janeiro - 237		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro:	CEP

Maria Goretti Martins

Página 1 de 3

Fundação Renova: Análise pelo jurídico

Benfeitorias: Revitalização da fachada
Anexos fotográficos: ☐Sim ☒Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO -** ☐**Aplicável** ☒**Não aplicável**

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa 14 de fevereiro de 2016

Maria Goretti Martins
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF

3.3.7. **RVFCH-0120 - CE 218**

MARIA DA CONSOLAÇÃO XAVIER PEREIRA

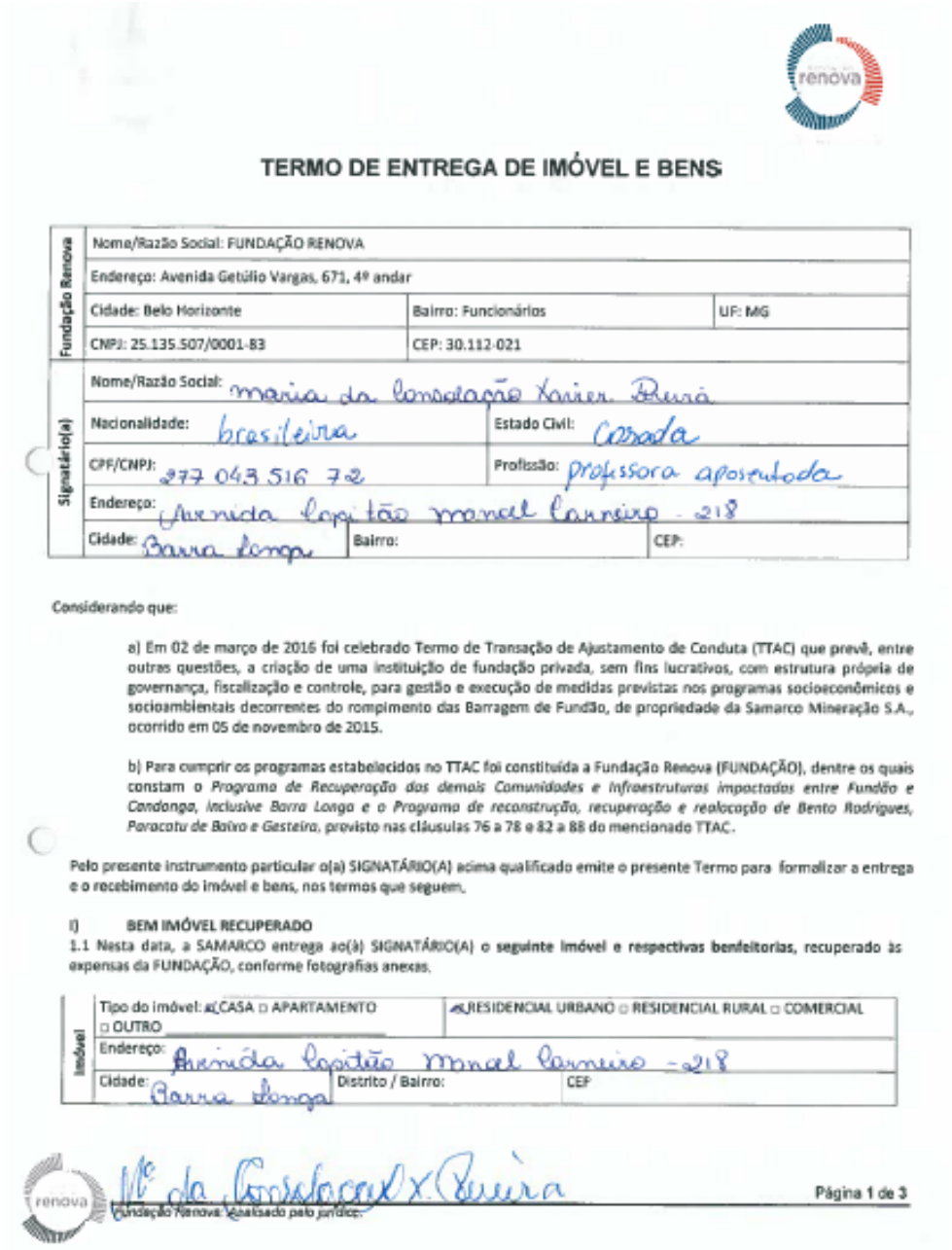

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: maria da consolação xavier pereira		
	Nacionalidade: brasileira	Estado Civil: casada	
	CPF/CNPJ: 277 043 516 72	Profissão: professora aposentada	
	Endereço: Avenida Capitão Manoel Carneiro - 218		
	Cidade: Barra Longa	Bairro:	CEP:

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação dos demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO _____	☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Avenida Capitão Manoel Carneiro - 218		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro:	CEP

Mª da Consolação X Pereira

Página 1 de 3

Fundação Renova: Avaliado pelo jurídico.

Benfeitorias: Revitalização da fachada.
Anexos fotográficos: ☐Sim ☒Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐Aplicável ☒Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: _____, ____ de _____ de ____.

SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF

3.3.8. **RVFCH-0096 - 1J 320**

RAIMUNDO AUGUSTO MARTINS FILHO



TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	

Signatário(a)	Nome/Razão Social: Raimundo Augusto Martins Filho		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: 854 588 998 49	Profissão:	
	Endereço: Rua 1º de janeiro - 320		
	Cidade: Barra Longa	Bairro:	CEP:

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO	☒RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua 1º de janeiro - 320		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro:	CEP

Raimundo Augusto Martins Filho

Fundação Renova: Analisado pelo Jurídico

Página 1 de 3

Benfeitorias:	Revitalização da fachada frontal incluindo varanda
Anexos fotográficos: ☐Sim ☒Não	

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO** - ☐Aplicável ☒Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra longa, 14 de Dezembro de 2015.

SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF

Fundação Renova. Analisado pelo jurídico.

3.3.9. **RVFCH-0089 - 1J 257**

NELSON FERREIRA

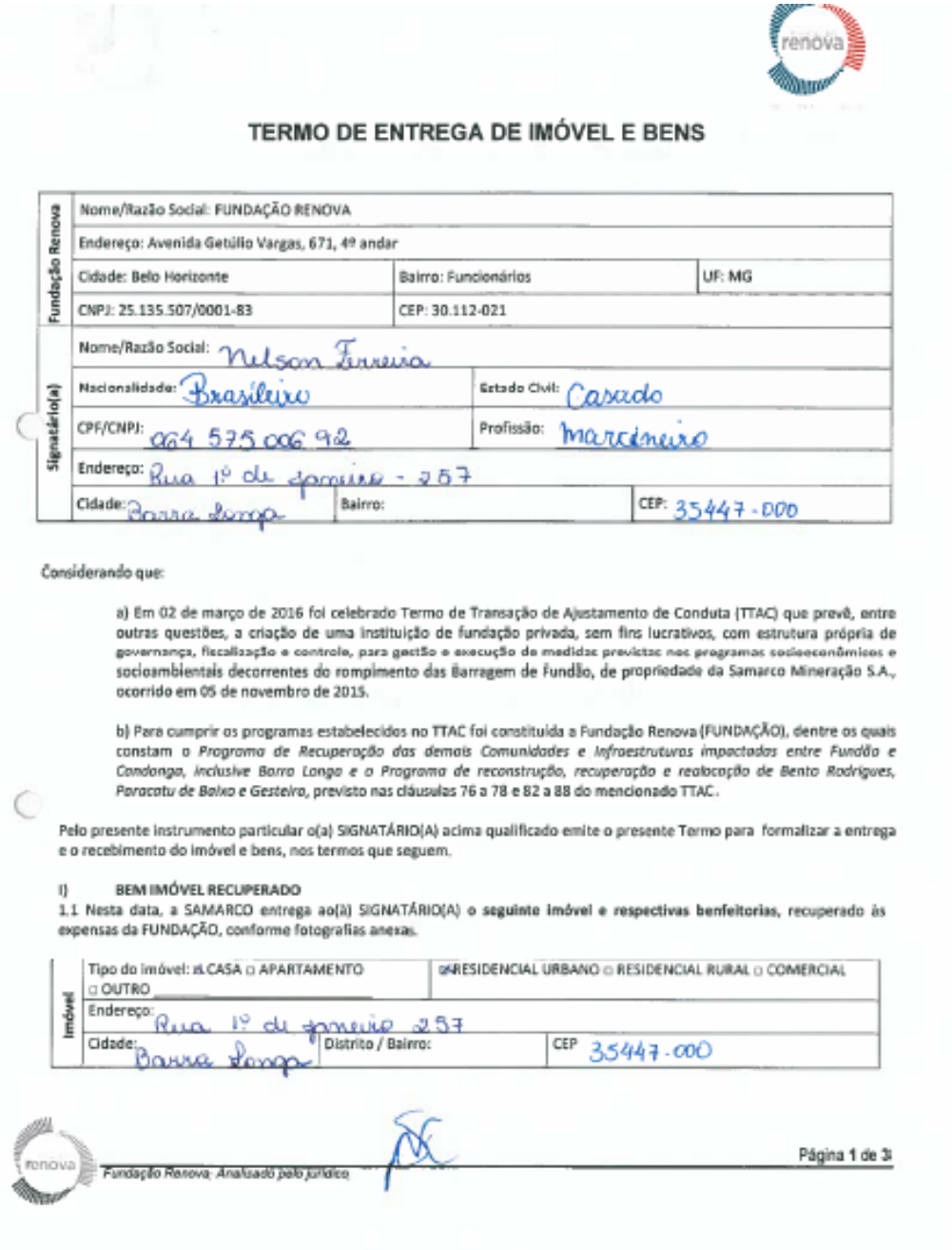

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Nelson Ferreira		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 064 575 006 92	Profissão: Marceneiro	
	Endereço: Rua 1º de janeiro - 257		
	Cidade: Barra Longa	Bairro:	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO _____	☒RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua 1º de janeiro 257		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro:	CEP 35447-000

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico

Página 1 de 3

Benfeitorias: Revitalização da fachada frontal

Anexos fotográficos: ☐Sim ☒Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO -** ☐Aplicável ☐Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 14 de Dezembro de 2016

SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF

Fundação Renova. Analisado pelo jurídico.

3.3.10. **RVFCH-0064 - CE 381**

FABIO JESUS DE CARVALHO

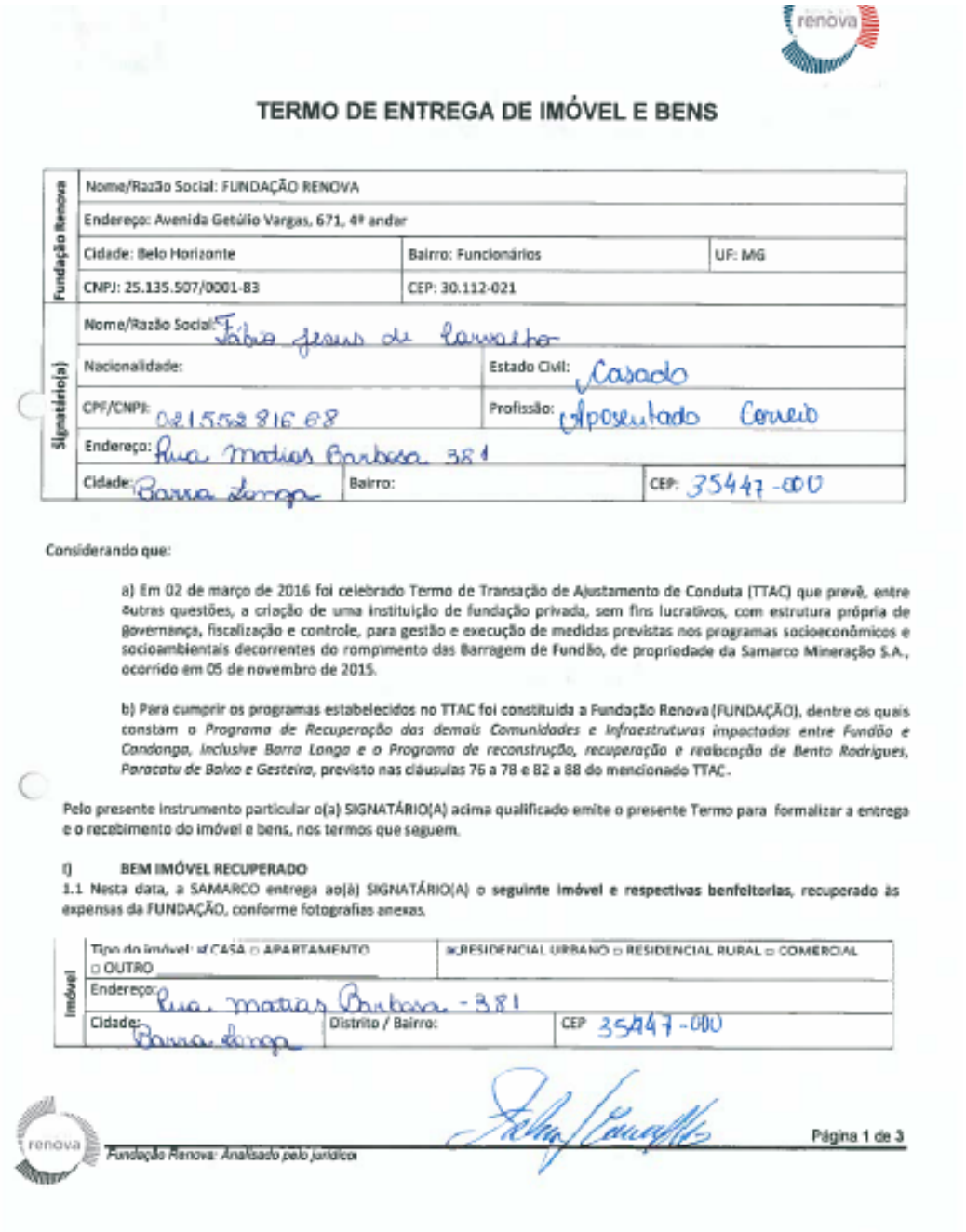

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	

Signatário(a)	Nome/Razão Social: Fabio jesus de carvalho		
	Nacionalidade:	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 021552816 68	Profissão: Aposentado Correio	
	Endereço: Rua Matias Barbosa 381		
	Cidade: Barra Longa	Bairro:	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☑ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO	☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua Matias Barbosa - 381		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro:	CEP 35447-000

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico

Página 1 de 3

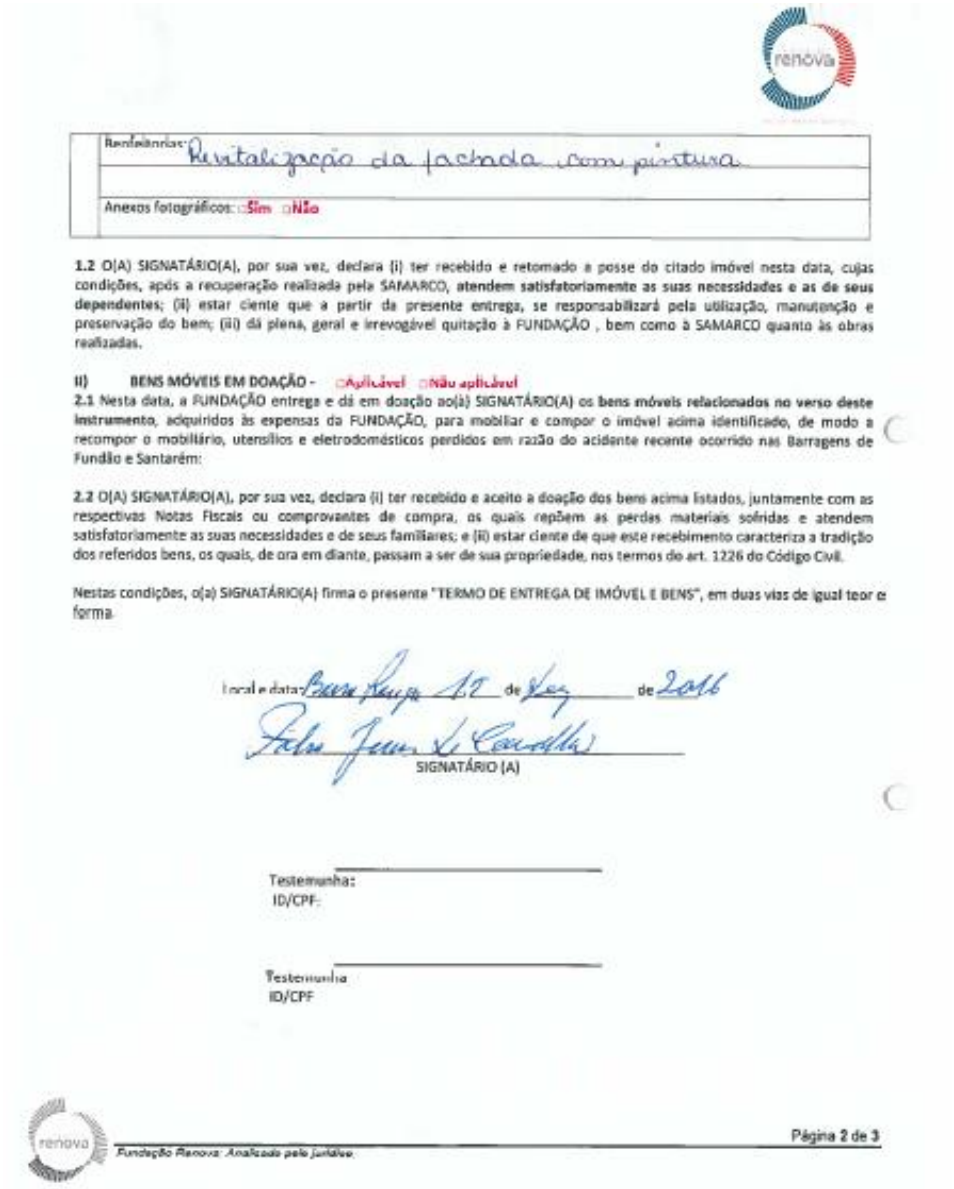

Benfeitorias: Revitalização da fachada com pintura

Anexos fotográficos: ☐Sim ☐Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐Aplicável ☐Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os **bens móveis** relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa 12 de Dez de 2016

SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico

3.3.11. **RVFCH-0049 - CE 347A**

APARECIDA M. M. SIQUEIRA FERREIRA

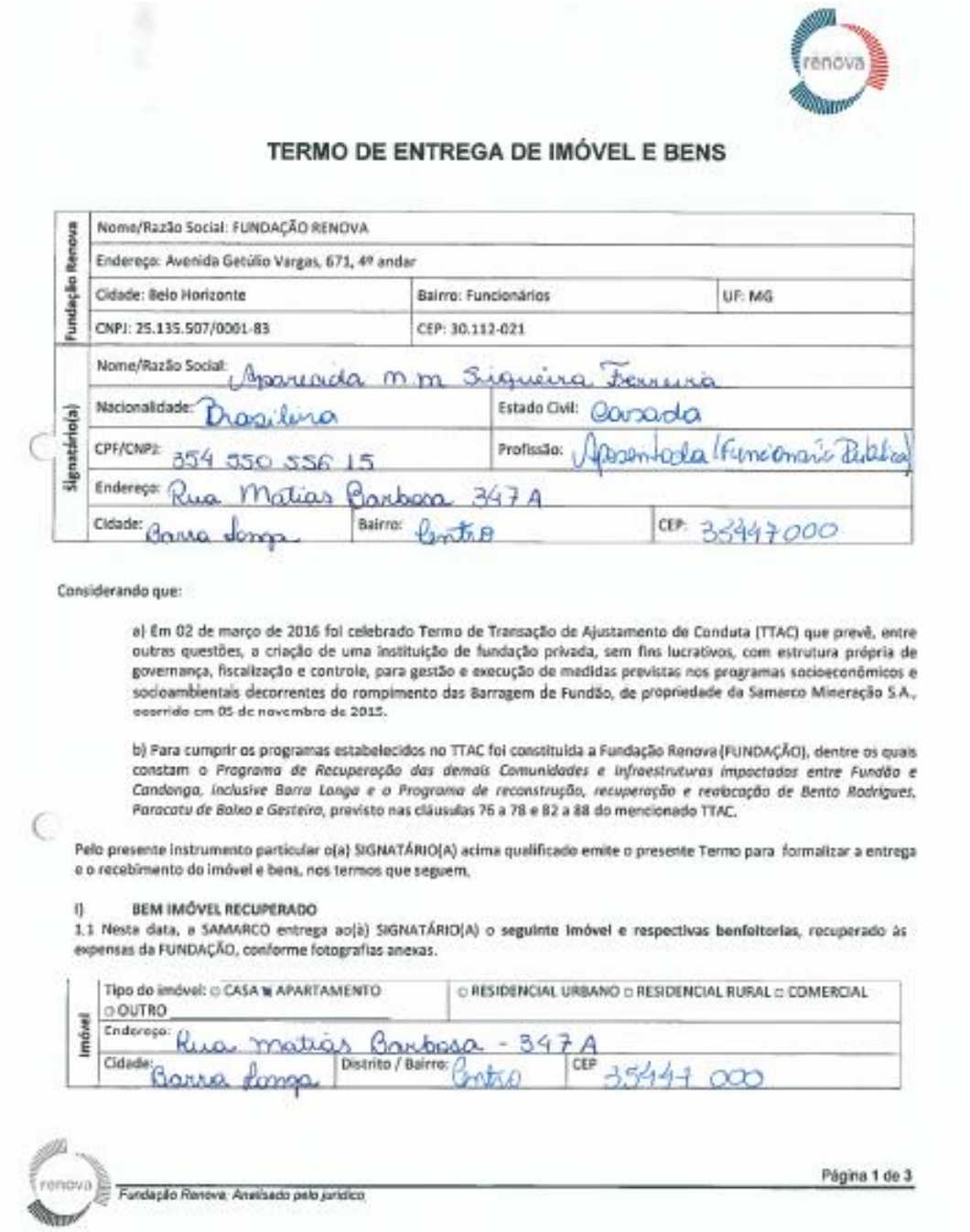

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Aparecida M M Siqueira Ferreira		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: Casada	
	CPF/CNPJ: 354 350 556 15	Profissão: Aposentada (Funcionário Público)	
	Endereço: Rua Matias Barbosa 347 A		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35947000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ○ CASA ■ APARTAMENTO ○ OUTRO	○ RESIDENCIAL URBANO ○ RESIDENCIAL RURAL ○ COMERCIAL	
	Endereço: Rua Matias Barbosa - 347 A		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP 35947 000

Página 1 de 3

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico

Benfeitorias: Revitalização de fachada com pintura, incluindo varanda e caixa de escada	
Anexos fotográficos: ☐Sim ☒Não	

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐Aplicável ☐Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 14 de dezembro de 2016

Aparecida Maria Martins Siqueira Ferreira
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF

3.3.12. **RVFCH-0006 – MV 179**

JOSÉ FRANCISCO CARVALHO

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	

Signatário(a)	Nome/Razão Social: José Francisco Carvalho		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 129 581 176 20	Profissão: Aposentado	
	Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier - 179		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Morro Vermelho	CEP: 35447000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa* e o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO _____	☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier - 179		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Morro Vermelho	CEP 35447000

RVFCH-0006

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico

Benfeitorias: Revitalização da pintura da fachada
Anexos fotográficos: ☐Sim ☒Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐Aplicável ☒Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa 29 de Dezembro de 2016

SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF

RVFCH-0006

3.3.13. **RVFCH-0007 – MV 207**

ANA MARIA DA SILAV LIDÓRIO

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Ana Maria da Silva Lidorio		
	Nacionalidade: brasileira	Estado Civil: casada	
	CPF/CNPJ: 980 422 326 15	Profissão: Do lar	
	Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier - 207		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Morro Vermelho	CEP: 35447 000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel, reformado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO _____	☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier - 207		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro:	CEP

RVFCH-0007

Ana Maria da S. Lidório

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico

Revitalização da pintura da fachada
Anexos fotográficos: ☐Sim ☒Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela FUNDAÇÃO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐Aplicável ☑Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 26 de Dezembro de 2016

Dona Maria da Silva Liberio
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF

RVFCH-0007

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico

3.3.14. **RVFCH-0008 – MV 263**

RAIMUNDO FERNANDES

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Raimundo Fernandes		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: casado	
	CPF/CNPJ: 231 117 716 87	Profissão: Aposentado	
	Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier - 263		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Morro Vermelho	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o **seguinte imóvel**, reformado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO _____	☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier - 263		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Morro Vermelho	CEP

RVFCH-0008

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico.

Revitalização da pintura da fachada
Anexos fotográficos: ☐Sim ☒Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela FUNDAÇÃO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐Aplicável ☒Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 26 de dezembro de 2016

SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF

RVFCH-0008

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico.

3.3.15. **RVFCH-0009 – MV 265**

JULIANA DE CASTRO SILVA SINDRA

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Juliana de Castro Silva Sindra		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: 066 270 376 61	Profissão:	
	Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier 265		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35447000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel, reformado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO	☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier 265		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP 35447-000

RVFCH-0009

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico

Revitalização da pintura da fachada
Anexos fotográficos: ☐Sim ☒Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela FUNDAÇÃO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO** - ☐Aplicável ☒Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa 29 de Dezembro de 2016

Luciana de Castro Silva Sandra
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF

RVFCH - 0009

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico

3.3.16. **RVFCH-0010 – MV 359**

MARIA MARTINS DE CARVALHO

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Maria Martins Carvalho		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: Casada	
	CPF/CNPJ: 022819248 07	Profissão: Aposentada	
	Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier - 359		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Morro Vermelho	CEP: 35447 000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: X CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO _____	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier -359		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Morro Vermelho	CEP 35447 000

RVFCH-0010 Página 1 de 3

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico

Maria Martins de Carvalho

Benfeitorias:	Revitalização da pintura da fachada
Anexos fotográficos: □Sim ☒Não	

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO -** □Aplicável □Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Bento Rodrigues, 27 de Janeiro de 2017

Maria Martins de Carvalho
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF

RVFCH-0010

3.3.17. **RVFCH-0029 – VC 165A**

RAFAEL DA ROCHA TOMAZ

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Rafael da Rocha Tomaz		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 073072216 32	Profissão: Trabalhador rural	
	Endereço: Rod. Edmundo Luciano da Costa Lana 165 A		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Volta da Capela	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa* e o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: X CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO _____	X RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rod. Edmundo Luciano da Costa Lana, 165 A		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Volta da Capela	CEP 35447-000

RVFCH-0029

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico

Benfeitorias:	Revitalização e pintura da fachada frontal
Anexos fotográficos: ☐Sim ☒Não	

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐Aplicável ☐Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa 02 de Fevereiro de 2017

Rafaela Rocha Torres
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF

RVFC -0029

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico

3.3.18. **RVFCH-0030 – VC 182**

LUCIENE BARRETO CARVALHO

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	

Signatário(a)	Nome/Razão Social: Luciene Barreto Carvalho		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: Casada	
	CPF/CNPJ: 059867976 63	Profissão: Do lar (aposentada)	
	Endereço: Rodovia Edmundo da Costa Lana - 182		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Bela da Capela	CEP: 35477000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o **seguinte imóvel**, reformado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO _____	☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rodovia Edmundo da Costa Lana - 182		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Bela da Capela	CEP

Luciene e Barreto Carvalho RVFCH-0030

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico

	Revitalização da pintura da fachada
	Anexos fotográficos: □Sim ☒Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela FUNDAÇÃO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - □Aplicável ☒Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 27 de Dezembro de 2016

Luciene Barreto Candello
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF

RVFCH-0030

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico.

3.3.19. **RVFCH-0035 – VC 332**

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Maria da Conceição da Silva		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: Solteira	
	CPF/CNPJ: 050 138 096 57	Profissão: Aposentada	
	Endereço: Rodovia Edmundo da Costa Lima - 332		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Volta da Capela	CEP: 35447000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação dos demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o **seguinte imóvel**, reformado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO _____	☒RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rodovia Edmundo da Costa Lima		
	Cidade: Barra Longa	Distrito/ Bairro: Volta da Capela	CEP 35 447. 000.

Maria da Conceição da Silva RVFCH-0035 Página 1 de 3

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico

Revitalização da pintura das fachadas laterais e frontal
Anexos fotográficos: □Sim ☒Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela FUNDAÇÃO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO** - □Aplicável ☒Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 21 de Dezembro de 2017

Maria da Conceição da Silva
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF

RVFCH-0035

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico.

3.3.20. **RVFCH-0039 – VC BAR ARMAZEM**

CIDNEY MAGALHAES GOMES

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Cidney Magalhães Gomes		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 127.409.266-34	Profissão: Comerciante	
	Endereço: Rod. Edmundo Mariano da Costa Jana, 519, Fazenda Ponte Queimada		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Volta da Capela	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☒ OUTRO	☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☒ COMERCIAL	
	Endereço: Rod. Edmundo Mariano da Costa Jana, 519, Fazenda Ponte Queimada		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Volta da Capela	CEP 35447-000

RVFCH-0039

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico

Benfeitorias:	Pintura e Revitalização da Fachada Frontal
Anexos fotográficos: ☐Sim ☒Não	

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐**Aplicável** ☐**Não aplicável**

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 30 de janeiro de 2017

SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF

RVFCH-0039

VÂNIA APARECIDA MOREIRA DE C.

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Vânia Aparecida moreira de C.		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: Casada	
	CPF/CNPJ: 907 886 806 - 68	Profissão: Aposentada	
	Endereço: Rua Matias Barbosa - Capela dos passos		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☒ COMERCIAL	
	Endereço: Rua matias Barbosa - Capela dos Passos		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP

RVFCH-0046

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico

	Benfeitorias:
	Anexos fotográficos: □Sim □Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - □Aplicável □Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 26 de Dezembro de 2016

Vania Ap M de Carvalho
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF

RV FCH-0046

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico

3.3.22. **RVFCH-0055 – MV 449**

LODEMIR ANTÔNIO ALVES

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Lodemir Antônio Alves		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 300 8 6 1756 53	Profissão: Comerciante	
	Endereço: Rua Matias Barbosa - 449		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o **seguinte imóvel**, reformado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☑CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO _____	☑RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua Matias Barbosa - 449		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP

RVFCH-0055

Lodemir Antônio Alves

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico

Revitalização da fachada e portão (pintura)
Anexos fotográficos: ☐Sim ☒Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela FUNDAÇÃO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐**Aplicável** ☒**Não aplicável**

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 27 de Dezembro de 2016

SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF

RVFCH-0055

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico.

3.3.23. **RVFCH-0056 – MV 444**

CÂNDIDO CARNEIRO GOMES

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Cândido Carneiro Gomes		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 143781246 53	Profissão: motorista	
	Endereço: Rua Matias Barbosa -444		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o **seguinte imóvel**, reformado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO _____	☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua Matias Barbosa - 444		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP 35447-000

Fundação Renova: emissão pelo jurídico

RVFCH-0056

	Revitalização da pintura da fachada
	Anexos fotográficos: ☐Sim ☒Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela FUNDAÇÃO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO** - ☐Aplicável ☒Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 28 de Dezembro de 2016

Cândido Caminho Gomes
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF

RVFCH-0056

3.3.24. **RVFCH-0063 – MV 347**

RAIMUNDO SÉRGIO FERREIRA

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Raimundo Sérgio Ferreira		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 571 068 276 49	Profissão: Comerciante	
	Endereço: Rua Matias Barbosa 347		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35447 000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO _____	☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua Matias Barbosa 347		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP 35447 000

RVFCH-0063

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico

Benfeitorias:	Revitalização da pintura da fachada
Anexos fotográficos: ☐Sim ☑Não	

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☒**Aplicável** ☐**Não aplicável**

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 14 de Dezembro de 2016

SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF

3.3.25. **RVFCH-0079 – 1J 140**

IZEQUIEL PEREIRA DE SIQUEIRA

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Izequiel Pereira de Siqueira		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 700 034 476 34	Profissão: Aposentado	
	Endereço: Rua 1º de janeiro - 140		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35447000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o **seguinte imóvel**, reformado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO _____	☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua 1º de janeiro - 140		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP: 35447000

RVFCH-0079

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico

Revitalização da pintura das paredes do corredor
Anexos fotográficos: ☐Sim ☒Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela FUNDAÇÃO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO -** ☐Aplicável ☒Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa 21 de Dezembro de 2016

Joaquim Pereira de Araújo
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF

RVFCH-0079

3.3.26. **RVFCH-0081 – 1J 157**

PAULO GONÇALVES DE MOURA

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	

Signatário(a)	Nome/Razão Social: Paulo Gonçalves de Moura		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: casado	
	CPF/CNPJ: 45539545672	Profissão: marceneiro	
	Endereço: Rua 1º de janeiro - 157		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35447000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel, reformado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO	☒RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua 1º de janeiro - 157		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP 35447000

RVFCH-0081

Revitalização da pintura da fachada
Anexos fotográficos: ☐Sim ☒Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela FUNDAÇÃO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐Aplicável ☒Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste Instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa 29 de Dezembro de 2016

Paulo Gonçalves de Moura
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF

RVFCH-0081

3.3.27. **RVFCH-0084 – 1J 217**

OCILENE DA CONCEIÇÃO CARNEIRO

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Ocilene da Conceição		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: Solteira	
	CPF/CNPJ: 937992096 20	Profissão: Serviços Gerais	
	Endereço: Rua 1º de Janeiro - 217		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação dos demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longo e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o **seguinte imóvel**, reformado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO _____	☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua 1º de Janeiro - 217		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro:	CEP

RVFCH-0084

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico

Ocilene Conceição Carneiro

	Revitalização da pintura da fachada
	Anexos fotográficos: ☐Sim ☒Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela FUNDAÇÃO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐Aplicável ☒Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa 26 de Dezembro de 2016

Ocilene Conceição Carneiro
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF

RVFCH-0084

3.3.28. **RVFCH-0088 – 1J 254**

JOSÉ OLIMPIO DE CARVALHO

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: José Olimpio de Carvalho		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 052879308 25	Profissão: Aposentado	
	Endereço: Rua 1º de Janeiro - 254		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35447000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mendonado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o **seguinte imóvel**, reformado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO _____	☐RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua 1º de Janeiro - 254		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP

RVFCH-0088

Revitalização da pintura da fachada frontal, mureta e varanda

Anexos fotográficos: ☐Sim ☒Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela FUNDAÇÃO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO** - ☐Aplicável ☒Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa 27 de Dezembro de 2016

José Ernesio de Carvalho
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF

RVFCH-0088

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico

3.3.29. **RVFCH-0091 – 1J 275**

NORBERTO ALMEIDA OSÓRIO

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Norberto Almeida Osório		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Viúvo	
	CPF/CNPJ: 127323036 15	Profissão: aposentado	
	Endereço: Rua 1º de janeiro - 275		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO _____	☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua 1º de janeiro - 275		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP 35447-000

RVFCH-0091

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico

Benfeitorias: Revitalização da fachada frontal e lateral direita, com pintura das paredes, varanda e esquadrias

Anexos fotográficos: ☐Sim ☒Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes;** (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐Aplicável ☒Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 21 de Dezembro de 2016

SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF

RVFCH-0091

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico

3.3.30. **RVFCH-0092 – 1J 285**

NORBERTO ALMEIDA OSÓRIO

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Norberto Almeida Osório		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: viúvo	
	CPF/CNPJ: 127 323 036 - 15	Profissão: aposentado	
	Endereço: Rua 1º de janeiro - 285		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35447000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO _____	☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua 1º de janeiro - 285		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: centro	CEP 35447000

RVFCH-0092 [illegible]

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico.

Benfeitorias: Revitalização da fachada frontal com pintura das paredes e esquadrias.
Anexos fotográficos: ☐Sim ☒Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO -** ☐Aplicável ☒Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 21 de Dezembro de 2016

SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF

RVFCII-0092

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico

3.3.31. **RVFCH-0098 – 1J 382**

ANDRÉ DE SOUZA MAGALHÃES

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: André de Souza Magalhães		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: casado	
	CPF/CNPJ: 023 888 266 75	Profissão: motorista	
	Endereço: Rua 1º de janeiro - 382		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel, reformado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO _____	☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua 1º de janeiro - 382		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP 35447-000

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico

RVFCH-0098

Revitalização da pintura da fachada
Anexos fotográficos: ☐Sim ☒Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela FUNDAÇÃO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO** - ☐Aplicável ☒Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Bova Longa 29 de Dezembro de 2016

SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF

RVFCH-0098

3.3.32. **RVFCH-0100 – 1J 396**

EDMILSON FILIPE DA SILVA

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Edmilson Filipe da Silva		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: casado	
	CPF/CNPJ: 057 718 866 61	Profissão: Pedreiro	
	Endereço: Rua 1º de janeiro - 396		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35.447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO _____	☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua 1º de janeiro - 396		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro:	CEP 35.447-000

RVFCH-0100

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico

Benfeitorias:	Revitalização da pintura das fachadas laterais e frontal
Anexos fotográficos: ☐Sim ☒Não	

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐Aplicável ☒Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 16 de Dezembro de 2016.

SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF

3.3.33. **RVFCH-0101 – 1J 412**

MARIA DE MATOS COELHO DE CASTRO

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Maria de matos Coelho de Castro		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: Casada	
	CPF/CNPJ: 054 906 076 61	Profissão: Bordadeira	
	Endereço: Rua 1º de janeiro - 412		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o **seguinte imóvel**, reformado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO _____	☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua 1º de janeiro - 412		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP

RVFCH-0101

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico

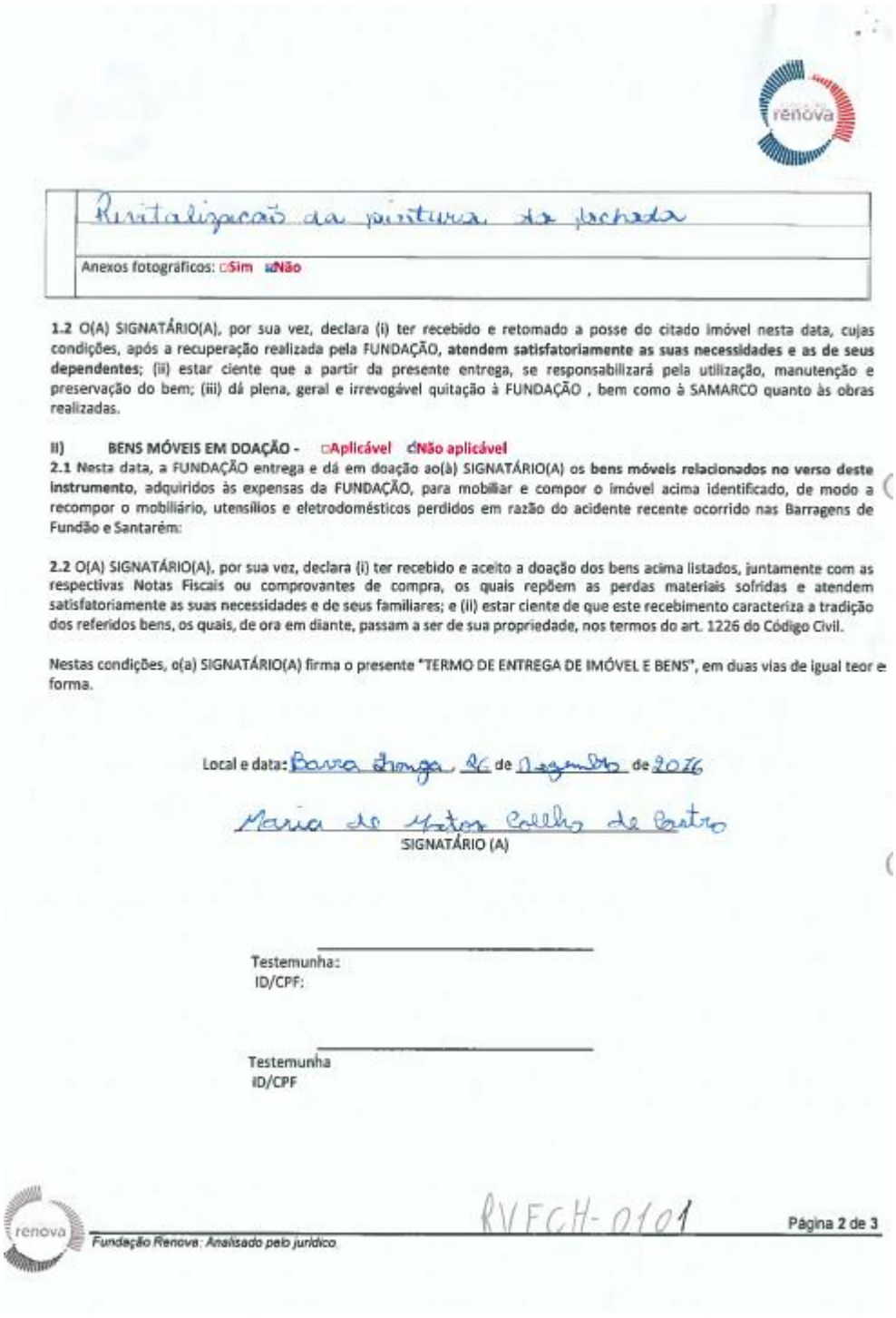

Revitalização da pintura da fachada

Anexos fotográficos: □Sim ☒Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela FUNDAÇÃO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO -** □Aplicável ☒Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 26 de Agosto de 2016

Maria de Matos Coelho de Castro
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF

RVFCH-0101

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico

3.3.34. **RVFCH-0109 – 1J 485**

JOSÉ GONÇALVES FILHO

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: José Gonçalves Filho		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: casado	
	CPF/CNPJ: 916040288 15	Profissão: Eletricista	
	Endereço: Rua 1º de janeiro - 485		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35447000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO _____	☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua 1º de janeiro - 485		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP 35447000

RVFCH-0109

Fundação Renova: Validado pelo jurídico

Benfeitorias:	Revitalização da pintura da fachada
Anexos fotográficos: ☐Sim ☒Não	

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO -** ☐Aplicável ☒Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa 19 de janeiro de 2017

JOSÉ GONÇALVES FILO

SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF

RVFCH-0109

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico

3.3.35. **RVFCH-0112 – 1J PARTE BAIXA 621**

DENILSON DE ALMEIDA TEIXEIRA

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Denilson de Almeida Teixeira		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: Solteiro	
	CPF/CNPJ: 048843636 20	Profissão: Trabalhador rural	
	Endereço: Rua 1º de janeiro - 621		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35447000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o **seguinte imóvel**, reformado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do Imóvel: ☒CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO _____	☒RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua 1º de janeiro - 621		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP 35447000

RVFCH-0112

Denilson de A Teixeira

Revitalização da pintura do muro da fachada frontal
Anexos fotográficos: □Sim □Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela FUNDAÇÃO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO -** □Aplicável □Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa 19 de janeiro de 2017

Almilson de Oliveira
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF

RVFCH-0112

3.3.36. RVFCH-0113 – 1J MURO DO RODOVIÁRIOS

Edmilson Felipe da Silva

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Edmilson Felipe da Silva		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: casado	
	CPF/CNPJ: 057718866-61	Profissão: Pedreiro	
	Endereço: Edmundo Costa Lima - 600 (Muro Esporte Clube Rodoviário)		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35477000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☒ OUTRO Esporte Clube Rodoviário	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Edmundo Costa Lima 600 (Muro Esporte Clube Rodoviário)		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP

RVFCH-0113

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico

Benfeitorias: Revitalização da pintura do muro
Anexos fotográficos: ☐Sim ☒Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO** - ☐Aplicável ☒Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 26 de Dezembro de 2016

SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF

RVFCH-0113

3.3.37. **RVFCH-0116 – CE 112**

Evandro Trindade de Freitas

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Evandro Trindade de Freitas		
	Nacionalidade: brasileiro	Estado Civil: casado	
	CPF/CNPJ: 628 770 036 - 04	Profissão: comerciante	
	Endereço: Avenida Capitão Manoel Carneiro - 112		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO	☒RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Avenida Capitão Manoel Carneiro		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro:	CEP

RVFCH-0116

Benfeitorias: Revitalização da pintura da fachada	
Anexos fotográficos: ☐Sim ☑Não	

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐Aplicável ☑Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma e presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa 28 de Dezembro de 2016

Claudio Trindade da Fonte

SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF

RVFCH-0116

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico.

3.3.38. **RVFCH-0124 – CE 306**

Lourdes Xavier Carneiro

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Lourdes Xavier Carneiro		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: Casada	
	CPF/CNPJ: 937 985 396 34	Profissão: Produtora Rural	
	Endereço: Avenida Capitão Manoel Carneiro - 306		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35 447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO _____	☒RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Avenida Manoel Carneiro - 306		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP

Lourdes X. Carneiro RVFCH-0124

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico

Benfeitorias:	Revitalização da pintura da fachada
Anexos fotográficos: ☐Sim ☒Não	

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO** - ☐Aplicável ☒Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 15 de dezembro de 16.

Lourdes Nº Ramos
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF

RV FCH-0124

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico.

3.3.39. **RVFCH-0014 – Raimundo Alves Xavier, 397**

José Venâncio Mendes

renova

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-93	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: José Venâncio Mendes		
	Nacionalidade: brasileira	Estado Civil: casado	
	CPF/CNPJ: 057496696-02	Profissão: Carpinteiro	
	Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier, 397		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Morro Vermelho	CEP: 35.447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação dos demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa* e o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 86 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO	☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier 397.		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Morro Vermelho	CEP 35.447-000

RVFCH-0014

renova

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico.

3.3.40. **RVFCH-0038 – VC, 482**

Paulo Rogério M. Teixeira

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Dorvacy Batista G. Pereira		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: Divorciada	
	CPF/CNPJ: 534 090 476-34	Profissão: Professora	
	Endereço: Rod. Edmundo Luciano da Costa Lima, 482		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Volta da Capela	CEP: 35947 000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação dos demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa* e o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do Imóvel: X CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO	X RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rod. Edmundo Luciano da Costa Lima, 482		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Volta do Capela	CEP 35947 000

RVFCH 0038

Fundação Renova: Aprovado pelo Jurídico

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Antônio Alcides Mol		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 183.182/0001-70	Profissão: Sec. Adm.	
	Endereço: Ponto de ônibus - Prol. Edmundo Mariano da Costa Lana		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Volta da Capela	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem do Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactados entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa* e o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do Imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☒ OUTRO Imóvel Público - Ponto de ônibus	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Ponto de ônibus - Prol. Edmundo Mariano da Costa Lana		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Volta da Capela	CEP: 35447-000

RVFCH44

Recebi
07/12/2017

Antônio Alcides Mol
Secretário Municipal
de Administração

3.3.42. **RVFCH-0054 – Matias Barbosa, 428**

Maria de Lourdes Valetim

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Maria de Lourdes Valentim		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: Solteira	
	CPF/CNPJ: 006 62600 E 06	Profissão: Professora	
	Endereço: Rua Matias Barbosa - 428		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35447000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente Instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel, reformado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☑ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO	☑ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua Matias Barbosa 428		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP 35447-000

RVFCH-0054

Página 1 de 3

Fundação Renova: Analisado pelo Jurídico

MLValentim

3.3.43. **RVFCH-0065 – Matias Barbosa, 306**

Maria de Fátima Mol Gomes

renova

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Maria de Fatima Mol Gomes		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: Viúva	
	CPF/CNPJ: 437 984 076 49	Profissão: Artesã	
	Endereço: Rua Matias Barbosa 306		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015,

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa* e o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previstos nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I] **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do Imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO	☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua Matias Barbosa 306		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP: 35447-00

RVFCH-0065

renova

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico

3.3.44. RVFCH-0115 – AV. CAPITÃO MANOEL CARNEIRO, 50

Antônio Valle

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Antônio Valle		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 021 549 516-00	Profissão: Empresário	
	Endereço: Av. Capitão Manoel Carneiro, 50		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35447000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa* e o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do Imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☒ OUTRO farmácia	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☒ COMERCIAL	
	Endereço: Av. Capitão Manoel Carneiro, 50		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP 35447000

RVFCH -0115

Fundação Renova. Analisado pelo Jurídico.

3.4. TERMO DE ENTREGA DE REFORMA DE CURRAIS

3.4.1. **RFCUR-0001 – Sítio Papa Galinhas - Acaiaca**

Reginaldo Arlindo da Silva

RFCUR-0001

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco

Nome: SAMARCO MINERAÇÃO SA

Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22

Cidade: Mariana-MG | Bairro: Mina do Germano | CEP 35420-000

CNPJ: 16.628.281/0003-23

Beneficiário(a)

Nome: Reginaldo Arlindo da Silva

Nacionalidade: brasileira | Profissão: Agropecuarista

Estado Civil: solteiro | CPF: 079757106-87 | RG: MG-14.071.356

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificados, doravante o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por cujo teor formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes bens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recentemente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel

Tipo do Imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☒ OUTRO Curral e estábulo | ☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL

Endereço: Sítio Papa galinhas

Cidade: Acaiaca | Distrito / Bairro: | CEP

Benfeitorias: Reforma e construção de currais

Anexos fotográficos: ☒ Sim ☐ Não

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e assumido a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições após a recuperação ora indicada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente os seus necessidades e os de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir do presente ensejo, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☒ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para auxiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a restaurar o estabilizado, assistido e eventualmente perdidos em razão do acidente recentemente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais de compra junto ao fornecedor, os quais repõem os perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento representa a quitação dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens acima listados, não implicando em qualquer hipótese a assunção de responsabilidades ou obrigações quanto à quitação ou satisfação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é peculiar e a SAMARCO está empenhada para solucionar de forma definitiva o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Governador Valadares 22 de julho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO SA:

Nome:
Função:

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: Reginaldo Arlindo da Silva

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Arquivado pela GGJU

3.4.2. **RFCUR-0005 – Fazenda Ponte Quindumba, 519**

Cidiney Magalhães

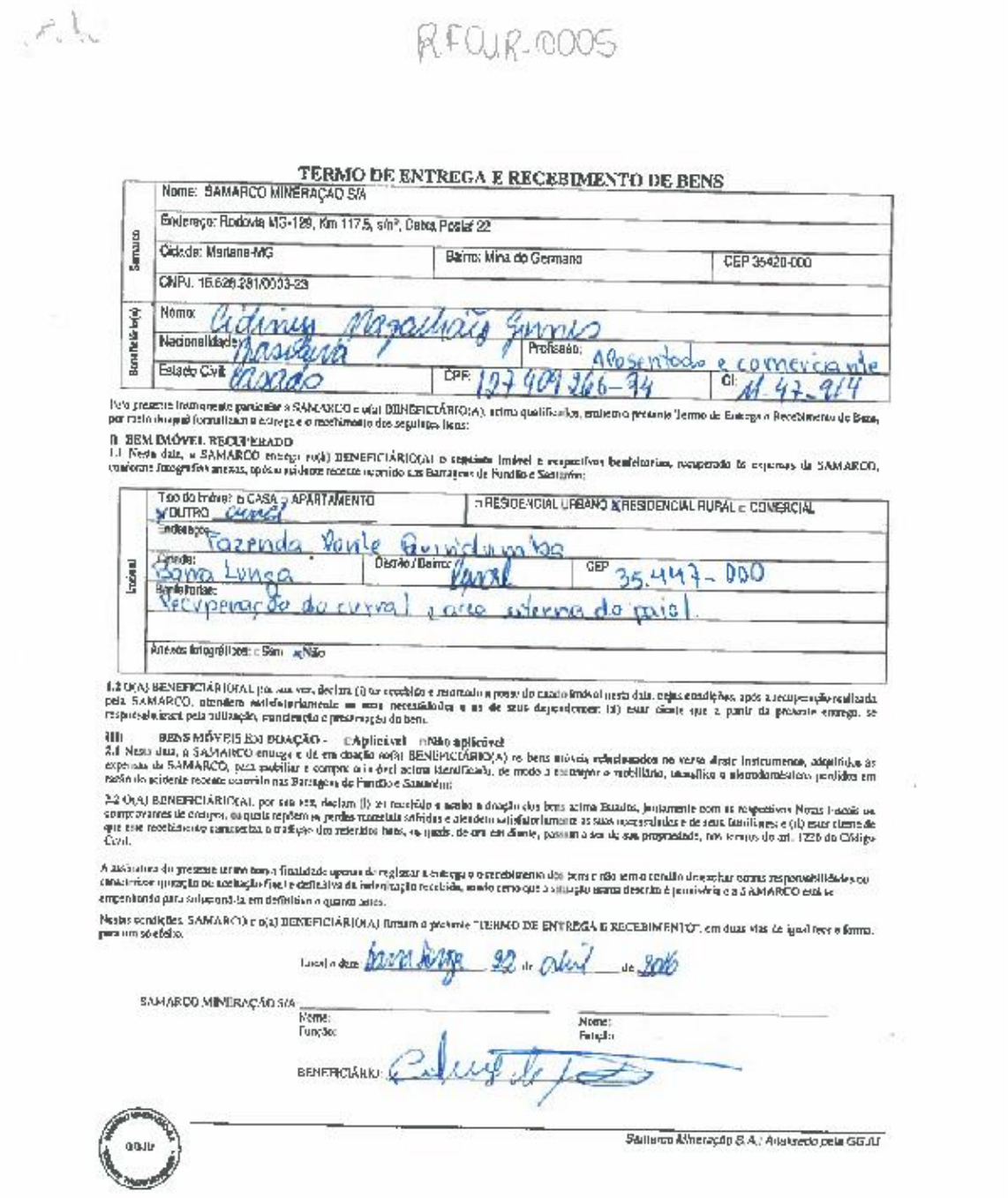

RFCUR-0005

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco
Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22
Cidade: Mariana-MG | Bairro: Mina do Germano | CEP 35420-000
CNPJ: 16.628.281/0003-29

Beneficiário(a)
Nome: Cidiney Magalhães Gomes
Nacionalidade: Brasileira | Profissão: Aposentado e comerciante
Estado Civil: Casado | CPF: 127 409 366-34 | CI: M-42-914

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, ensejam o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após a evidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel
Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☒ OUTRO Curral | ☐ RESIDENCIAL URBANO ☒ RESIDENCIAL RURAL e COMERCIAL
Endereço: Fazenda Ponte Quindumba
Cidade: Barra Longa | Distrito / Bairro: Rural | CEP 35.447-000
Ponto de Referência: Recuperação do curral e casa interna do país.
Anexos fotográficos: ☐ Sim ☒ Não

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), pela sua vez, declara (i) ter recebido e assumido a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☒ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a restaurar o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém;

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares e (ii) estar ciente de que esse recebimento caracteriza a doação dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação de natureza final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação ainda descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa 22 de abril de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Nome:
Função:

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: Cidiney Magalhães

GGJU

Samarco Mineração S.A. / Assistido pela GGJU

3.4.3. **RFCUR-0008 – SITIO SÃO GONÇALO**

Liscio Jose de Oliveira Carneiro

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Liscio José de Oliveira Carneiro		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: Agricultor	
	Estado Civil: Casado	CPF: 455.486.336-00	CI: MG-12540039

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO** ☒**Aplicável** ☐**Não aplicável**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☒OUTRO Curral	☐ RESIDENCIAL URBANO ☒ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Sitio São Gonçalo		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: São Gonçalo	CEP: 35477-000
	Benfeitorias: Reconstrução de curral e casa de máquinas		
	Anexos fotográficos: ☐**Sim** ☒**Não**		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**, observada a situação do imóvel anterior ao ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém; e (ii) estar ciente que, a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) **BEM IMÓVEL EM DOAÇÃO** - ☐**Aplicável** ☒**Não aplicável**

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **bem imóvel relacionado no verso deste instrumento**, adquirido às expensas da SAMARCO, de modo a recompor os quintais danificados em razão do ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação do bem imóvel relacionado no verso deste instrumento, o qual repõe as perdas materiais sofridas e atende satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a transferência do referido bem, o qual, de ora em diante, passa a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento do bem, servindo como instrumento de quitação e aceitação final e definitiva.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 25 de outubro de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A: Cláudia Siqueira dos Santos, Gerência de Infraestruturas, Samarco Mineração S/A

Nome: Nome:
Função: Função:

BENEFICIÁRIO: Liscio José de Oliveira Carneiro

RFCUR-0008

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.4.4. **RFCUR-0011 – SITIO SODRÉ**

Afonso Gonçalves Carneiro Neto

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Afonso Gonçalves Carneiro Neto		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 371221186-49	Profissão: Produtor Rural	
	Endereço: Sitio Sodré		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Outra Banda	CEP: 35447.000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☒OUTRO Curral	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Sitio Sodré		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Outra Banda	CEP 35447-000

RFCUR-0011

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico.

Afonso

Beneficiárias:	Conforme itens relacionados no verso deste instrumento
Anexos fotográficos: ☐Sim ☒Não	

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐Aplicável ☒Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 28 de dezembro de 2016.

Afonso Gonçalves Carneiro Neto
SIGNATÁRIO(A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF

AFCUR - 0011

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico.

3.4.5. **RFCUR-0013 – RUA ONIX 124**

Gilmar Jose da Silva

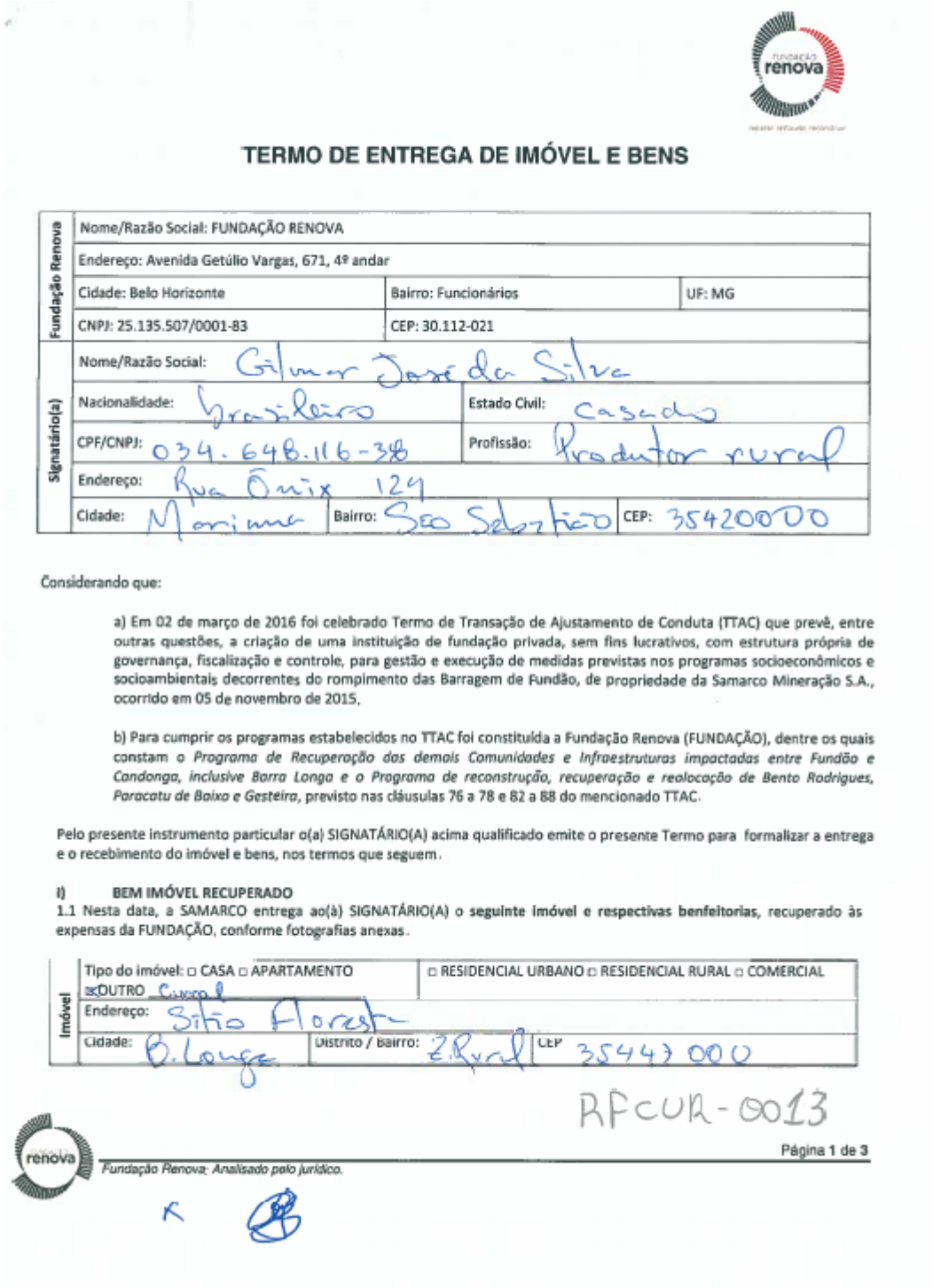

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Gilmar José da Silva		
	Nacionalidade: brasileiro	Estado Civil: casado	
	CPF/CNPJ: 034.648.116-38	Profissão: Produtor rural	
	Endereço: Rua Ônix 124		
	Cidade: Mariana	Bairro: São Sebastião	CEP: 35420000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☒OUTRO Curral	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Sítio Floresta		
	Cidade: B. Longa	Distrito / Bairro: Z. Rural	CEP 35443 000

RFCUR-0013

Página 1 de 3

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico.

	Benfeitorias:
	Anexos fotográficos: □Sim ☒Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - □Aplicável ☒Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Longa, 29 de dezembro de 2016

x
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF

RFCUA-0013

3.4.6. **RFCUR-0015 – CE 412**

Darci Humberto de Castro

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Darci Humberto de Castro		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 048741058 07	Profissão: Taxista	
	Endereço: Rua 1º de Janeiro 412		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35447000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☒ OUTRO Curral	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Sítio Manoel Dias		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Zona Rural	CEP 35447000

RFCUR-0015

Benfeitorias:	Conforme itens relacionados no verso deste instrumento
Anexos fotográficos: ☐Sim ☒Não	

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐**Aplicável** ☒**Não aplicável**

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém;

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: _____, ____ de _____ de _____.

Deli Humberto de Castro
SIGNATÁRIO (A)

_____
Testemunha:
ID/CPF:

_____
Testemunha
ID/CPF

RFCUR - 0015

3.4.7. **RFCUR-0024 – Fazenda Ocidente**

Marcelo Gomes

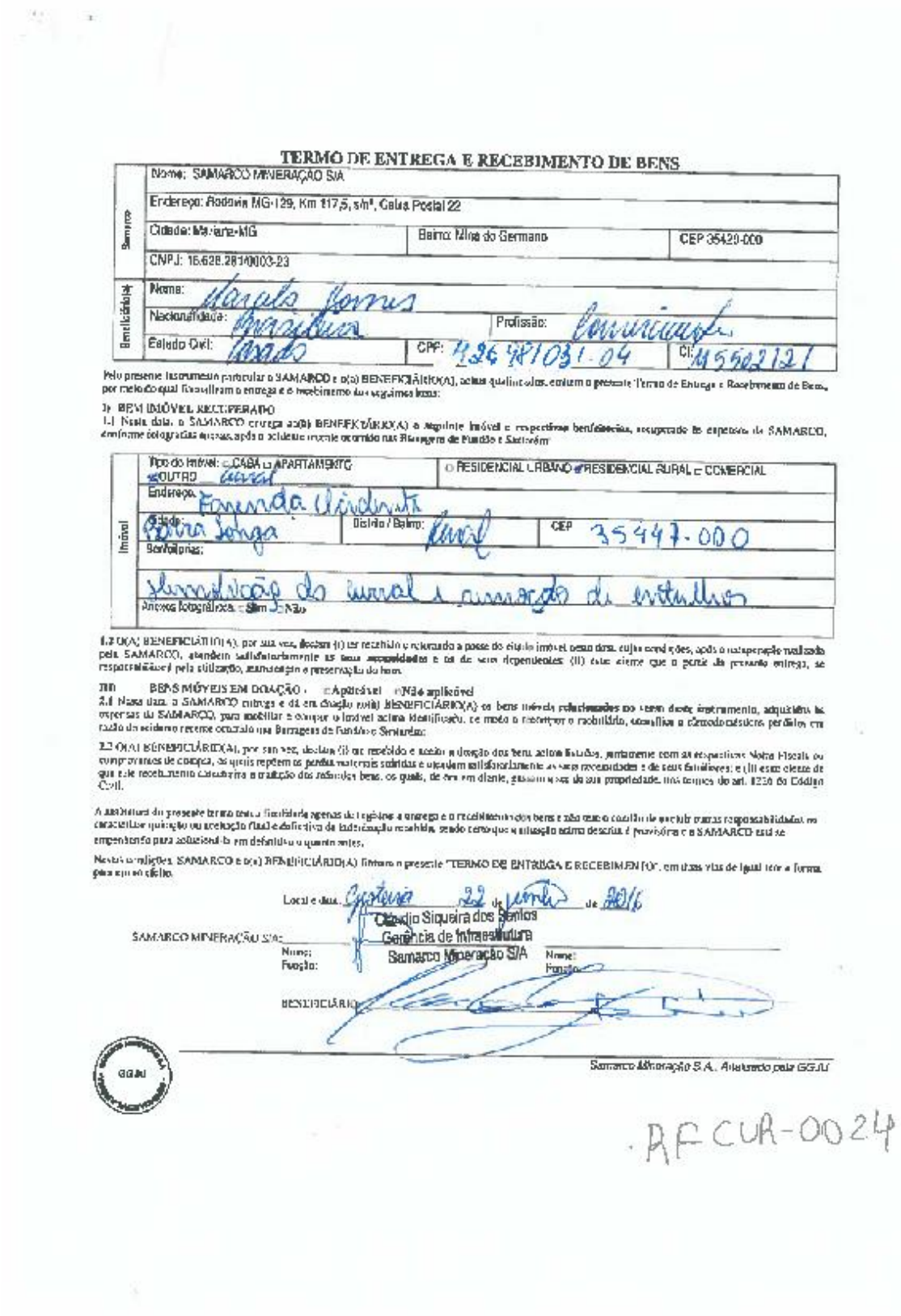

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Marcelo Gomes		
	Nacionalidade: Brasileira	Profissão: Comerciante	
	Estado Civil: Casado	CPF: 426481031-04	CI: M5502121

Pelo presente instrumento particular o SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes bens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, o SAMARCO entrega ao(a) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☒ OUTRO Rural	☐ RESIDENCIAL URBANO ☒ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Fazenda Ocidente		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Rural	CEP 35447-000
	Benfeitorias:		
	Demolição do curral e remoção de entulhos		
	Anexos fotográficos: ☐ Sim ☐ Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO: ☐ Aplicável ☒ Não aplicável

2.1 Nesta data, o SAMARCO entrega e dá em doação ao(a) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, atendendo a cômodo-métricos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceitar a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitiva o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Cipriano 22 de junho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: Claudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO:

GGJU

Samarco Mineração S.A., Autorizado pela GGJU

RFCUR-0024

3.5. TERMO DE ENTREGA REFORMA DE MATA-BURRO

3.5.1. MATB-0001 – CE 105

Sinésio Antônio Rola Carneiro

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Sinésio Antônio Rola Carneiro		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 605 003 796 53	Profissão: Produtor rural	
	Endereço: Praça Manoel Lima Mat 105		
	Cidade: B. Longa	Bairro: Centro	CEP: 35447 000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☒ OUTRO Mata-burro	☐ RESIDENCIAL URBANO ☒ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Sítio Floresta		
	Cidade: B. Longa	Distrito / Bairro: Floresta	CEP 35447 000

MATB-0001

	Benfeitorias: bens relacionados no verso deste instrumento
	Anexos fotográficos: ☐Sim ☒Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐Aplicável ☒Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: B. L 27 de dezembro de 2016

Sinesio Antonio Rodrigues
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF

MAT B-0001

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico.

Y

3.5.2. **MATB-0006 – CE 18**

Gilson Felipe de Resende

MATB-0006

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Gilson Felipe de Resende		
	Nacionalidade: brasileiro	Estado Civil: casado	
	CPF/CNPJ: 99 344 114 6-68	Profissão: Produtor rural	
	Endereço: R. 1º de Janeiro, 18		
	Cidade: B. Longa	Bairro: Centro	CEP: 35443-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: □ CASA □ APARTAMENTO ☒ OUTRO Sítio	□ RESIDENCIAL URBANO ☒ RESIDENCIAL RURAL □ COMERCIAL	
	Endereço: Sítio Floresta		
	Cidade: B. Longa	Distrito / Bairro: Floresta	CEP 35443-000

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico.

	Benfeitorias: bens relacionados no verso deste instrumento
	Anexos fotográficos: □Sim ■Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO** - □Aplicável ■Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Belo Horizonte, 27 de dezembro de 2016

Gilson Felipe de Resende
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF

RELAÇÃO DE BENFEITORIAS

Instalação de 1mata-burro em estrutura metálica e fosso de concreto
Instalação de 1 porteira
Instalação de cerca de arame farpado ao lado do Mata-Burro para restringir acesso à via

3.5.3. **MATB-0007 – RUA ONIX 129**

Gilmar Jose da Silva

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Gilmar José da Silva		
	Nacionalidade: brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 034.648.116-38	Profissão: Produtor rural	
	Endereço: Rua Onix 129		
	Cidade: Mariana	Bairro: Sao Sebastião	CEP: 35420000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) **o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☒ OUTRO Mata bruta	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Sitio Floresta		
	Cidade: B. Longa	Distrito / Bairro: Z. Rural	CEP 35447 000

MATB-0007

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico.

X

	Benfeitorias: bens relacionados no verso deste instrumento
	Anexos fotográficos: ☐Sim ☒Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐Aplicável ☒Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Bento Longo, 19 de Dezembro de 2016.

SIGNATÁRIO (A)

Testemunha
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF

MATB-0007

3.5.4. **MATB-0018 – SITIO DA ONÇA**

Luís Humberto Mol Carneiro

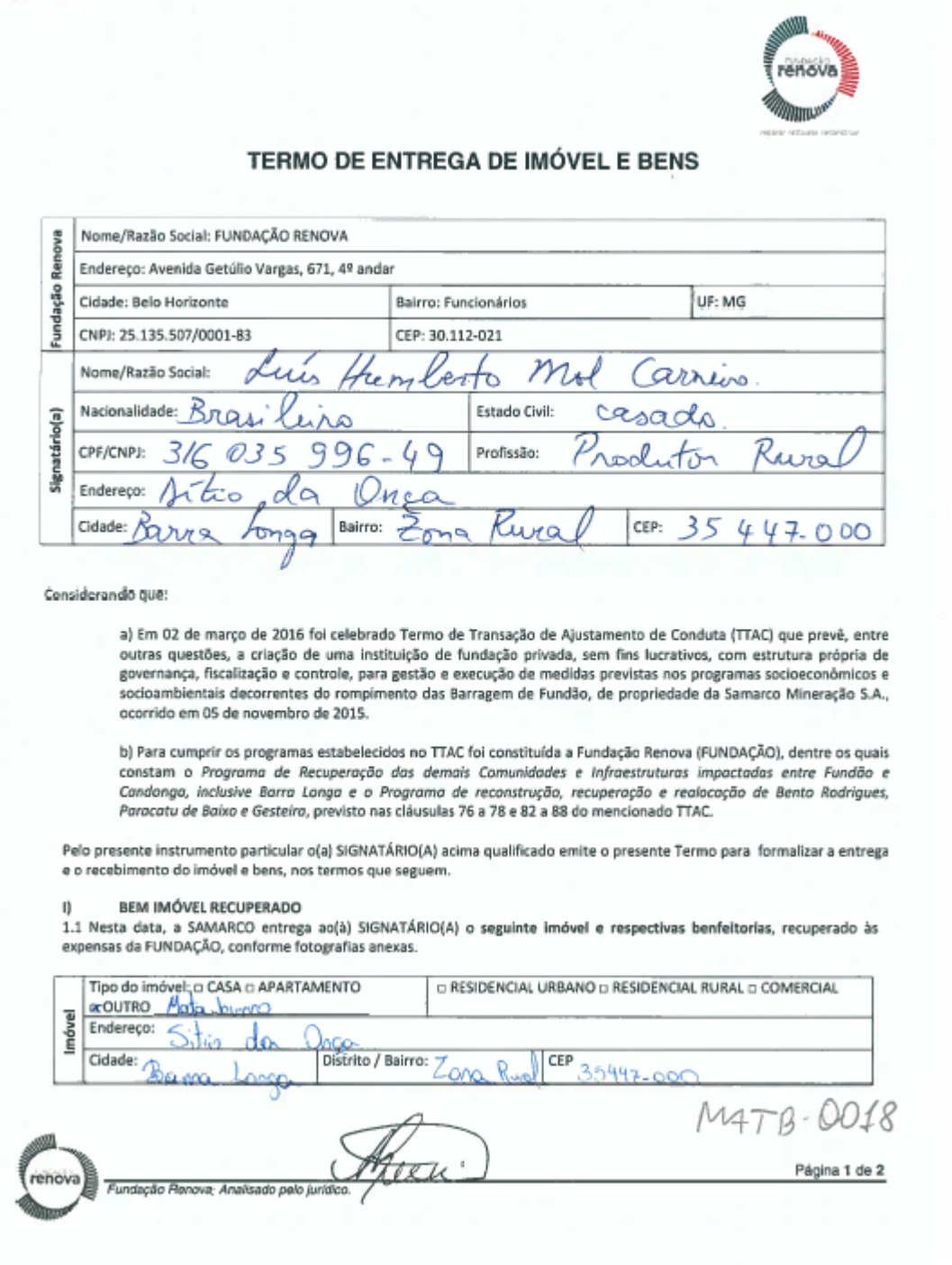

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Luís Humberto Mol Carneiro		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: casado	
	CPF/CNPJ: 316 035 996-49	Profissão: Produtor Rural	
	Endereço: Sítio da Onça		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Zona Rural	CEP: 35 447.000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☒OUTRO Mata branca	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Sítio da Onça		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Zona Rural	CEP 35447-000

MATB-0018

Fundação Renova; Analisado pelo jurídico.

Página 1 de 2

	Benfeitorias: Reforma de 1mata-burro em estrutura metálica e fosso de concreto
	Anexos fotográficos: ☐Sim ☒Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐**Aplicável** ☒**Não aplicável**

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 03 de janeiro de 2017

SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha:
ID/CPF

RELAÇÃO DOS BENS MÓVEIS DADOS EM DOAÇÃO MATB-0018

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico.

3.6.1. **QUINT-0003 - RODOVIA EDMUNDO MARIANO DA COSTA LANA S/N**

ANTONIO DINO DA NATIVIDADE

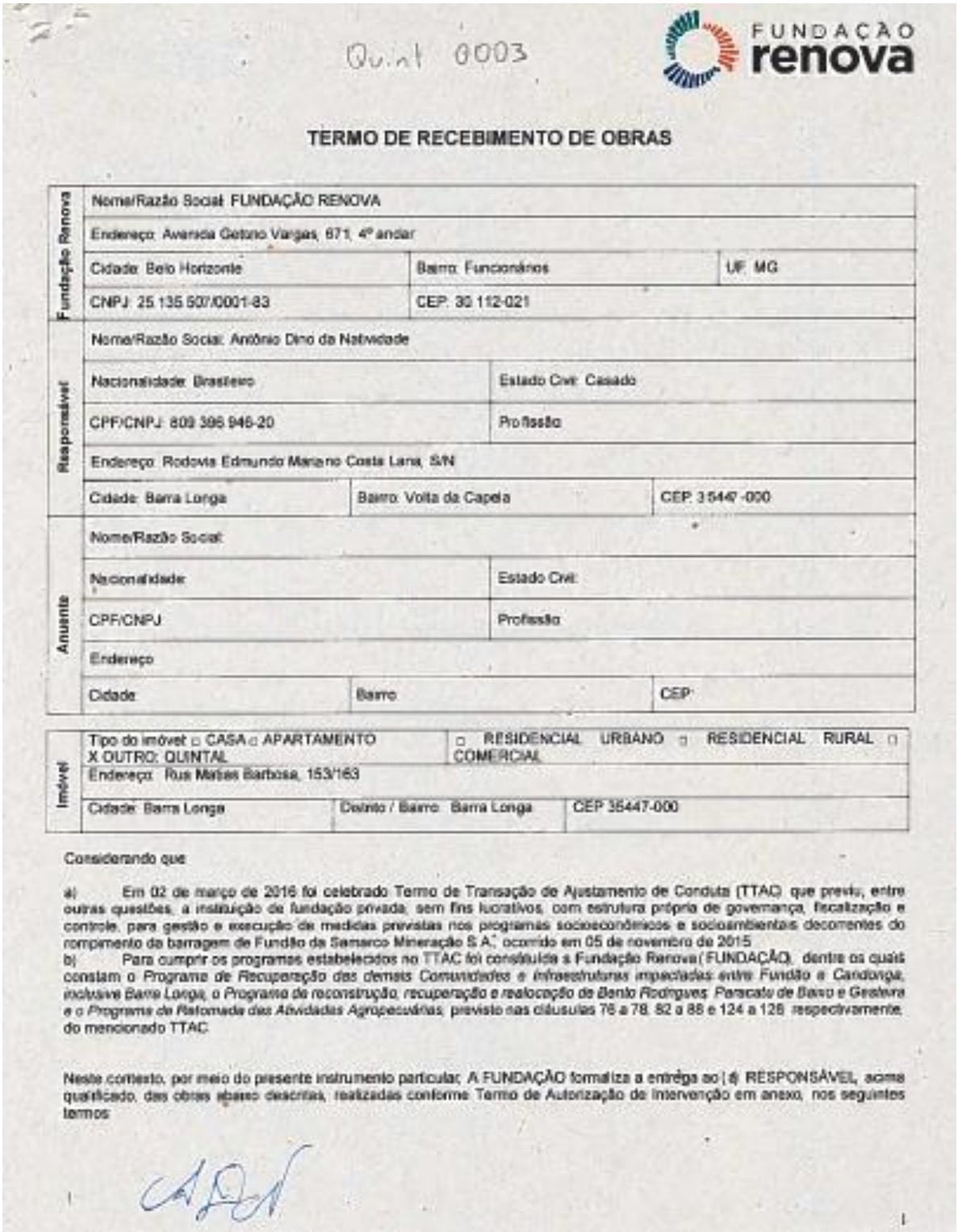

Quint 0003

FUNDAÇÃO renova

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Antônio Dino da Natividade		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 809.396.946-20	Profissão:	
	Endereço: Rodovia Edmundo Mariano Costa Lana, S/N		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Volta da Capela	CEP: 35447-000
Anuente	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ	Profissão:	
	Endereço		
	Cidade	Bairro	CEP:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO X OUTRO: QUINTAL	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua Matias Barbosa, 153/163		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Barra Longa	CEP 35447-000

Considerando que

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao(à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

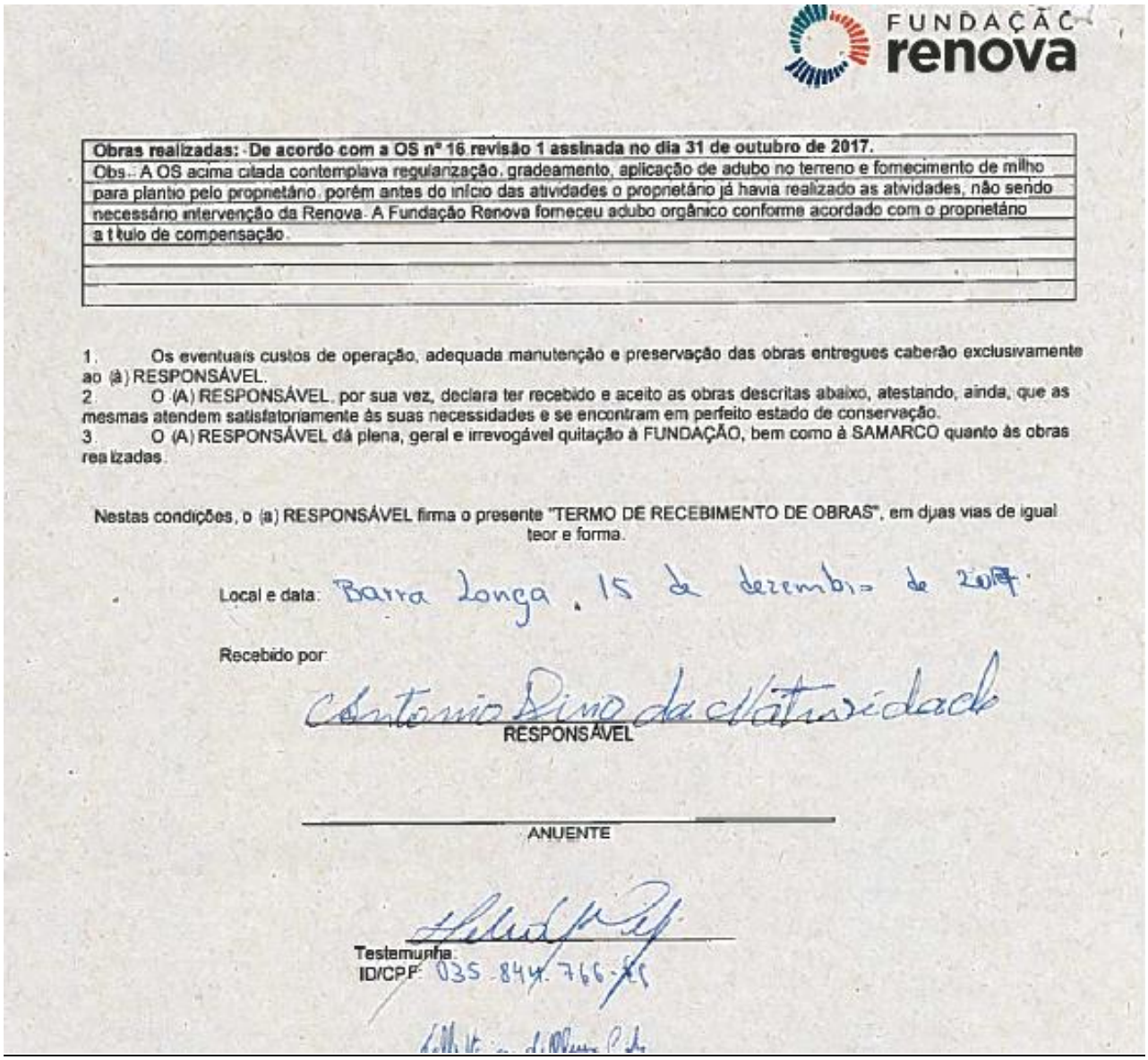

Obras realizadas: De acordo com a OS nº 16 revisão 1 assinada no dia 31 de outubro de 2017.
Obs.: A OS acima citada contemplava regularização, gradeamento, aplicação de adubo no terreno e fornecimento de milho para plantio pelo proprietário, porém antes do início das atividades o proprietário já havia realizado as atividades, não sendo necessário intervenção da Renova. A Fundação Renova forneceu adubo orgânico conforme acordado com o proprietário a título de compensação.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 15 de dezembro de 2017.

Recebido por:

Cantonio Dino da Natividade

RESPONSÁVEL

ANUENTE

Testemunha:
ID/CPF: 035.844.766-41

3.6.2. **QUINT-0004**

Magdo Antonio Mariano

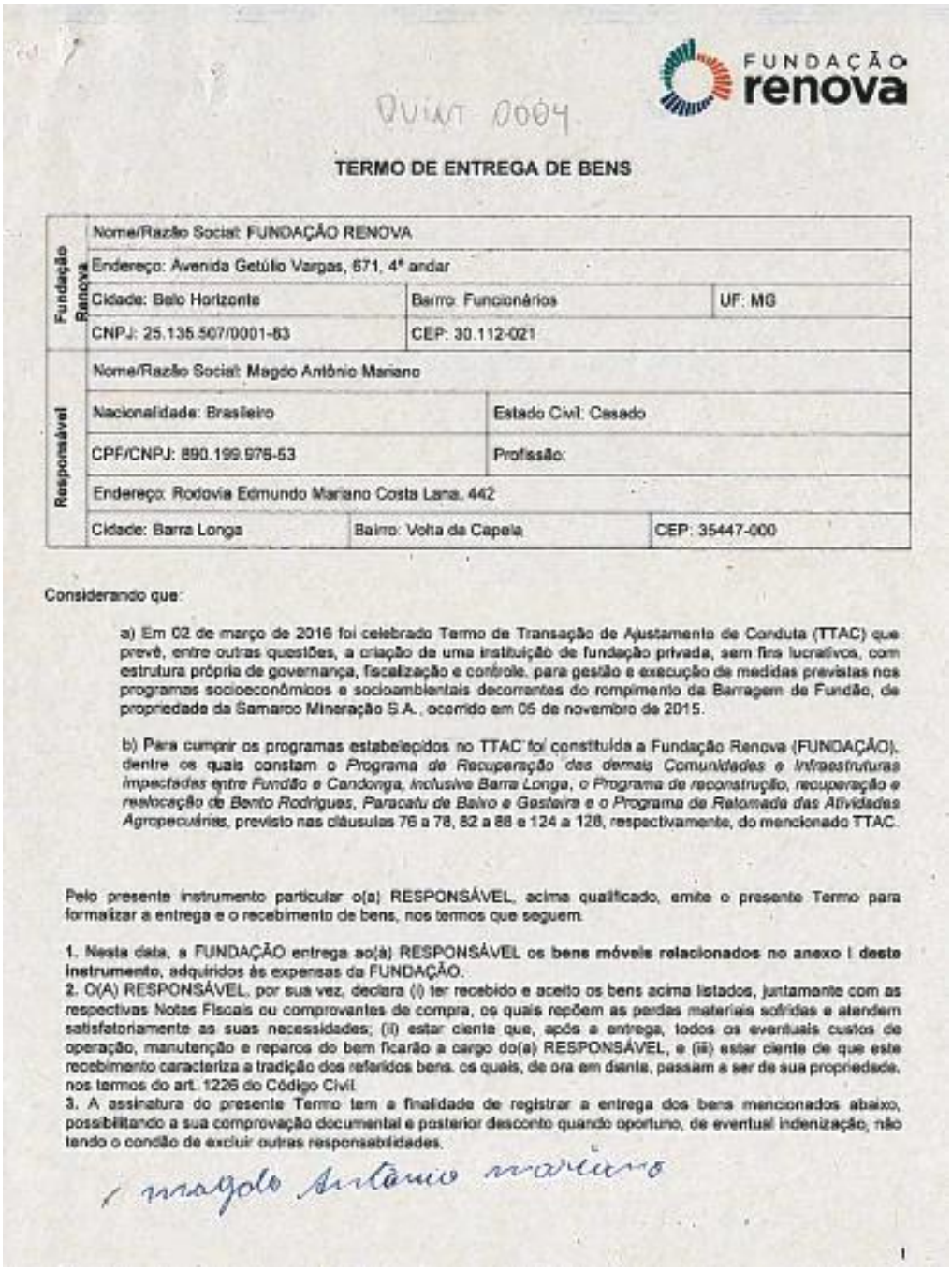

QUINT 0004

TERMO DE ENTREGA DE BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-63	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Magdo Antônio Mariano		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 890.199.976-53	Profissão:	
	Endereço: Rodovia Edmundo Mariano Costa Lana, 442		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Volta da Capela	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) RESPONSÁVEL, acima qualificado, emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento de bens, nos termos que seguem.

1. Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(à) RESPONSÁVEL os **bens móveis relacionados no anexo I deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO.
2. O(A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito os bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades; (ii) estar ciente que, após a entrega, todos os eventuais custos de operação, manutenção e reparos do bem ficarão a cargo do(a) RESPONSÁVEL, e (iii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.
3. A assinatura do presente Termo tem a finalidade de registrar a entrega dos bens mencionados abaixo, possibilitando a sua comprovação documental e posterior desconto quando oportuno, de eventual indenização, não tendo o condão de excluir outras responsabilidades.

magdo Antonio mariano

1



FUNDAÇÃO renova

Nestas condições, o(a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 21 de novembro de 2017

Recebido por:

RESPONSÁVEL

Hélio Vaz de Mello Papini
Infraestrutura
Fundação Renova

Testemunha:
ID/CPF: 035.844.766-66

Testemunha
ID/CPF: 100.603.446-36

Gabriel Kruschewsky
Engenheiro de Op. Agroflorestais
Mat. 550245
Fundação Renova

3.6.3. **QUINT-0005 - CENTRO**
RICARDO LANNA XAVIER

FUNDAÇÃO renova

Quint - 005

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Ricardo Lana Xavier		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: 257.858.346-34	Profissão:	
	Endereço: Edmundo Mariano da Costa Lana, Lote 442 a 353		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35.447-000
Anuente	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ:	Profissão:	
	Endereço:		
	Cidade:	Bairro:	CEP:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO: QUINTAL	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Edmundo Mariano da Costa Lana, Lote 442 a 353		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP: 35.447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015;

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga*, inclusive *Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 85 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

FUNDAÇÃO renova

FUNDAÇÃO renova

Obras realizadas: De acordo com a O.S de número 101 do QUINTAL – Nº 0005-Rev. 01 Assinado no dia 19/Outubro/2017.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: BARRA LONGA - MG 04/05/2018

Recebido por:

RESPONSÁVEL

ANUENTE

Testemunha: Jesuíno Ferreira Dos Santos
ID/CPF: 694937076-87

Testemunha: Ana Claudia Alves Ribeiro
ID/CPF:

A na Claudia Alves Ribeiro
Infraestrutura
Fundação Renova - Progen

550471.

3.6.4. **QUINT-0006**

JOSE GOMES



QUINT 06

FUNDAÇÃO renova

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-63	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ:	Profissão:	
	Endereço:		
	Cidade:	Bairro:	CEP:
Anuente	Nome/Razão Social: Jose Gomes		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 370927666-72	Profissão: APOSENTADO	
	Endereço: Edmundo Mariano da Costa Lana, 353		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Volta da Capela	CEP: 35447-000

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO X OUTRO: Quintal	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Edmundo Mariano da Costa Lana, 353		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Volta da Capela	CEP 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

FUNDAÇÃO renova



FUNDAÇÃO renova

Obras realizadas: Conforme solicitação da ordem de serviço.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data:
BARRA LONGA, 12/03/18
Recebido por:

RESPONSÁVEL

ANUENTE

Testemunha
ID/CPF 300.601.446-36

Testemunha
ID/CPF 013.108.706-90

3.6.5. **QUINT-0010**

ANTONIO PEDRO DA COSTA

FUNDAÇÃO renova

QUINT- 010

FUNDAÇÃO renova

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Antônio Pedro da Costa		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: 324.745.636-87	Profissão:	
	Endereço: Edmundo Mariano da Costa Lana, 162		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35.447-000
Anuente	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade: BRASILEIRO	Estado Civil: CASADO	
	CPF/CNPJ:	Profissão: ADUPANTE GERAL	
	Endereço:		
	Cidade:	Bairro:	CEP:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO: QUINTAL	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Edmundo Mariano da Costa Lana, 162		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP: 35.447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

+Antonio Pedro da Costa

FLÁVIO ERNESTO COELHO AZAMBUJA
Mat. 5[illegible]
INFRAESTRUTURA
FUNDAÇÃO RENOVA

FUNDAÇÃO renova

FUNDAÇÃO renova

Obras realizadas: De acordo com a O.S do QUINTAL – Nº 0010-Rev. 01 Assinado no dia 03/Outubro/2017.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: BARRA LONGA, 10/04/18

Recebido por:

Antonia Pedro da Costa
RESPONSÁVEL

ANUENTE

Jesuíca Ferreira dos Santos
Testemunha
ID/CPF: 694937076-87

Alexandre Dias Costa
Testemunha
ID/CPF: 012108706-90

FLÁVIO ERNESTO [illegible]
[illegible]
INFRAESTRUTURA
FUNDAÇÃO RENOVA

3.6.6. **QUINT-0011**

Lindomar Tomaz

Quint 11

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Lindomar Tomaz		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: amasiado	
	CPF/CNPJ: 010 719 316 40	Profissão: Pedreiro	
	Endereço: Rua Edmundo Luciano da Costa Lima, 163		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Bela da Capela	CEP: 35447000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa* e o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do Imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO _____	☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua Edmundo Luciano da Costa Lima, 163		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Bela da Capela	CEP: 35447000

Lindomar Tomaz

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico.

3.6.7. **QUINT-0013 - RODOVIA EDMUNDO MARIANO DA COSTA LANA 166**

IVAN MARCOS



Quint - 013 -

FUNDAÇÃO renova

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Ivan Marco		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 053216416-41	Profissão: Lavrador	
	Endereço: Edmundo Mariano da Costa Lana, 166		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Volta da Capela	CEP: 35447-000
Anuente	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ:	Profissão:	
	Endereço:		
	Cidade:	Bairro:	CEP:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO X OUTRO Quintal	X RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Edmundo Mariano da Costa Lana, 166		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Volta da Capela	CEP 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:



FUNDAÇÃO renova

Obras realizadas: Recuperação de Quintal Conforme Ordem de Serviço

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data:
Barra Longa 20 fevereiro 2018.
Recebido por:

RESPONSÁVEL

ANUENTE

Ana Cláudia Alves Barreiro
Infraestrutura
Fundação Renova - Progen
21/02/2018

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF:

INFRAESTRUTURA
FUNDAÇÃO RENOVA

3.6.8. **QUINT-0015 - RODOVIA EDMUNDO MARIANO DA COSTA LANA 182**

GERALDO ESTEVAO DE CARVALHO

Quint 15

FUNDAÇÃO renova

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Luciliene Barreto Carvalho		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: Casada	
	CPF/CNPJ: 059867976-63	Profissão: Do Lar.	
	Endereço: Edmundo Mariano da Costa Lana,182		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Volta da Capela	CEP: 35447-000
Anuente	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade:	Estado Civil: Casada	
	CPF/CNPJ:	Profissão: Do Lar.	
	Endereço:		
	Cidade:	Bairro:	CEP:

Imóvel	Tipo do Imóvel: o CASA o APARTAMENTO X OUTRO Quintal	X RESIDENCIAL URBANO o RESIDENCIAL RURAL o COMERCIAL	
	Endereço: Edmundo Mariano da Costa Lana,182		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Volta da Capela	CEP 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem do Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Nesse contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

X Luciliene Barreto Carvalho

FUNDAÇÃO renova

Obras realizadas: Recuperação de Quintal conforme ordem de serviço.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (À) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data:
Bairro Longa 20 de fevereiro 2018

Recebido por:

RESPONSÁVEL

ANUENTE

Testemunha:
ID/CPF: 012 108 [illegible]-90

Ana Cláudia Alves Ribeiro
Infraestrutura
Fundação Renova - Progen
21/02/2018

Testemunha
ID/CPF: [illegible]

RAMO ERNESTO DELHO AZAMBUJA
INFRAESTRUTURA
FUNDAÇÃO RENOVA

3.6.9. **QUINT-0018**

Veronica Neves dos Santos

QUINT 0018

TERMO DE ENTREGA DE BENS

Fundação	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getulio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Verônica Neves dos Santos		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: Solteira	
	CPF/CNPJ: 701.910.286-73	Profissão: Secretária Doméstica	
	Endereço: Rodovia Edmundo Mariano Costa Lana, 264		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Volta da Capela	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) RESPONSÁVEL, acima qualificado, emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento de bens, nos termos que seguem.

1. Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(à) RESPONSÁVEL os **bens móveis relacionados no anexo I deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO.
2. O(A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito os bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades; (ii) estar ciente que, após a entrega, todos os eventuais custos de operação, manutenção e reparos do bem ficarão a cargo do(a) RESPONSÁVEL; e (iii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.
3. A assinatura do presente Termo tem a finalidade de registrar a entrega dos bens mencionados abaixo, possibilitando a sua comprovação documental e posterior desconto quando oportuno, de eventual indenização, não tendo o condão de excluir outras responsabilidades.



FUNDAÇÃO renova

Nestas condições, o(a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa 31 de Outubro de 2017

Recebido por:

Maria Nes dos Santos
RESPONSÁVEL

Hélio Vaz de Mello Papini
Infraestrutura
Fundação Renova

Testemunha:
ID/CPF: 035.844.766-66

Testemunha
ID/CPF: 090 60[illegible]

3.6.10. QUINT-0021 - RODOVIA EDMUNDO MARIANO DA COSTA LANA 244

MARIA EVA DOS SANTOS SILVA

FUNDAÇÃO renova

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Maria Eva dos Santos		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: viuva	
	CPF/CNPJ:008322106-92	Profissão: Do Lar	
	Endereço: Rua Edmundo Mariano da Costa Lana, 244		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Volta da Capela	CEP: 35447-000
Anuente	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ:	Profissão:	
	Endereço: Rua Edmundo Mariano da Costa Lana, 244		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Volta da Capela	CEP:

Estrutura	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO X OUTRO Quintal	X RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Tipo de Recebimento: ☐ NOVO ESCOPO ☐ ALTERAÇÃO DO ESCOPO ☐ COMPLEMENTAR DO ESCOPO ☐ OUTRO		
	Endereço: Rua Edmundo Mariano da Costa Lana, 244		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Volta da Capela	CEP 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

X Maria Eva dos S S

FUNDAÇÃO renova

FUNDAÇÃO renova

Obras realizadas: Recuperação de quintal conforme ordem de serviço.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Bana Longa, 21/02/18

Recebido por:

Maria Ca da SS
RESPONSÁVEL

ANUENTE

Testemunha:
ID/CPF: 012 108 706-90

Testemunha:
ID/CPF: 100.603.446-36

Ana Cláudia Alves Ribeiro
Infraestrutura
Fundação Renova - Progen
21/02/2018

FLÁVIO ERNESTO GOES HOAZAMBUJA
Mapa 171
INFRAESTRUTURA
FUNDAÇÃO RENOVA

3.6.11. **QUINT-0022 – VC 56**

Geraldo Gomes Queiroz Filho

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Geraldo Gomes de Queiroz Filho		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 089146996-68	Profissão: Aposentado	
	Endereço: Rod. Edmundo Mariano da Costa Lana, s6		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Bolta da Capela	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa* e o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: X CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO _____	X RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rod. Edmundo Mariano da Costa Lana, s 6		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Bolta da Capela	CEP 35447-000

Quint 22

Fundação Renova. Analisado pelo jurídico

	Benfeitorias: Recuperação de quintas conforme ordem de Serviço
	Anexos fotográficos: ☐Sim ☐Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐Aplicável ☐Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste Instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa 1º de Fevereiro de 2017

[signature]
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF

Quint22

Fundação Renova, Analisado pelo jurídico.

3.6.12. **QUINT-0023 – VC 188**

Iovani Marinho Moreira

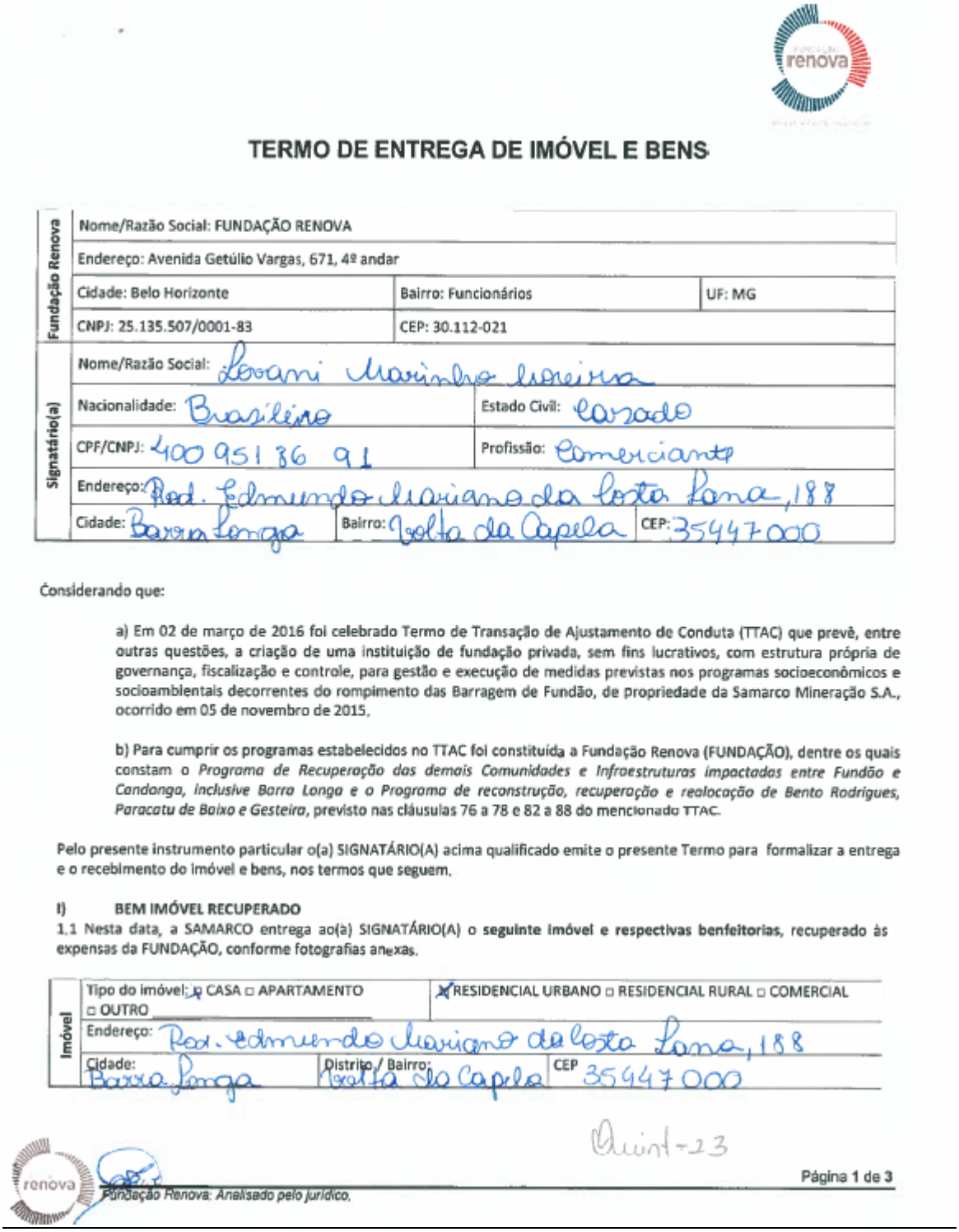

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	

Signatário(a)	Nome/Razão Social: Iovani Marinho Moreira		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 400 951 36 91	Profissão: Comerciante	
	Endereço: Rod. Edmundo Mariano da Costa Lana, 188		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Volta da Capela	CEP: 35447 000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: X CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO	X RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rod. Edmundo Mariano da Costa Lana, 188		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Volta da Capela	CEP 35447 000

Quint-23

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico.

Página 1 de 3

Benfeitorias: Recuperação de quintal conforme de serviço

Anexos fotográficos: □Sim ☒Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - □Aplicável ☒Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 1º de Fevereiro de 2017

Ivani Marinho Moreira
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF

Quint -23

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico.

3.6.13. **QUINT-0024 – Edmundo Mariano da Costa Lana, Lote ao lado 188**

Sostenez Silva Vicente

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Sostenez Silva Vicente		
	Nacionalidade: Brasileiro(a)	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 043 947 436 13	Profissão: Vendedor	
	Endereço: Rodovia Edmundo Mariano da Costa Lana, s/n		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Volta da Capela	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação dos demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa* e o *Programa de reconstrução, recuperação e relocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem:

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO ____	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rodovia Edmundo Mariano da Costa Lana, s/n		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Volta da Capela	CEP: 35447-000

QUINT-0024

Fundação Renova - Avaliado pelo Jurídico.

3.6.14. **QUINT-0025 – VC 144**

Ernani Francisco de Oliveira

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS QUINT-25

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG 129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Ernani Francisco de Oliveira		
	Nacionalidade: brasileiro	Profissão: Instrutor Rural	
	Estado Civil: casado	CPF: 053 350 414 6-23	CI: MG-17 683 032

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO** ☒**Aplicável** ☐**Não aplicável**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO _____	☒RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Av. Eduardo Barbosa da Costa Lima nº 144		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Vila Nova Capela	CEP: 35 447 - 000
	Benfeitorias: Varanda da frente, Calçadas, Fossa séptica, horta, plantio de árvores.		
	Anexos fotográficos: ☐Sim ☒Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**, observada a situação do imóvel anterior ao ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém; e (ii) estar ciente que, a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) **BEM IMÓVEL EM DOAÇÃO** - ☒**Aplicável** ☐**Não aplicável**

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **bem imóvel relacionado no verso deste instrumento**, adquirido às expensas da SAMARCO, de modo a recompor os quintais danificados em razão do ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação do bem imóvel relacionado no verso deste instrumento, o qual repõe as perdas materiais sofridas e atende satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a transferência do referido bem, o qual, de ora em diante, passa a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento do bem, servindo como instrumento de quitação e aceitação final e definitiva.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 26 de Janeiro de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A: _____
Nome: Cláudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: X Ernani Francisco de Oliveira

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.6.15. **QUINT-0026**

João Bosco da Silva



Quint- 0026

FUNDAÇÃO renova

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: João Bosco da Silva		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 025.265.876-03	Profissão:	
	Endereço: Rodovia Edmundo Mariano Costa Lana, 138		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Volta da Capela	CEP: 35447-000
Ausente	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ:	Profissão:	
	Endereço:		
	Cidade:	Bairro:	CEP:

Imóvel	Tipo do Imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO X OUTRO: QUINTAL	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rodovia Edmundo Mariano Costa Lana, 138		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Barra Longa	CEP 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Nesta contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:



FUNDAÇÃO renova

Obras realizadas: De acordo com a OS nº 45 assinada no dia 23 de maio de 2016.

1 Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2 O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3 O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma

Local e data: Barra Longa, 11 de Dezembro de 2017

Recebido por:

João Bernardes Silva
RESPONSÁVEL

ANUENTE

Testemunha
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF:

3.6.16. **QUINT-0027 – VC 126**

Emilia Margarida da Silva

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS QUINT-27

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Emilia Margarida da Silva		
	Nacionalidade: brasileira	Profissão: Produtora rural	
	Estado Civil: viuva	CPF: 076067156-70	CI MG-11637847

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO** ☒**Aplicável** ☐**Não aplicável**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO	☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rod Edmundo Moreira da Costa Lana nº 126		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Volta da Capela	CEP: 35 447 - 000
	Benfeitorias: Cercamento do terreno, plantio de mudas frutíferas e ferramentaria		
	Anexos fotográficos: ☐Sim ☒Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**, observada a situação do imóvel anterior ao ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém; e (ii) estar ciente que, a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) **BEM IMÓVEL EM DOAÇÃO** - ☒**Aplicável** ☐**Não aplicável**

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **bem imóvel relacionado no verso deste instrumento**, adquirido às expensas da SAMARCO, de modo a recompor os quintais danificados em razão do ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação do bem imóvel relacionado no verso deste instrumento, o qual repõe as perdas materiais sofridas e atende satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a transferência do referido bem, o qual, de ora em diante, passa a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento do bem, servindo como instrumento de quitação e aceitação final e definitiva.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 29 de julho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A: Claudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome: Nome:
Função: Função:

BENEFICIÁRIO: x Emilia Margarida da Silva

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.6.17. **QUINT-0029**

Aloisa Helena Silva

Quint 0029

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Aloisa Helena Silva		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: Casada	
	CPF/CNPJ: 089.279.376-78	Profissão:	
	Endereço: Rodovia Edmundo Mariano Costa Lana, 860		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Volta da Capela	CEP: 35447-000
Ausente	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ:	Profissão:	
	Endereço:		
	Cidade:	Bairro:	CEP:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO X OUTRO: QUINTAL	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rodovia Edmundo Mariano Costa Lana, 860		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Barra Longa	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

1



FUNDAÇÃO renova

Obras realizadas: De acordo com a OS nº 33 revisão 1 assinada no dia 03 de outubro 2017.

1 Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2 O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3 O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa 29 de novembro de 2017

Recebido por:

RESPONSÁVEL

ANUENTE

Testemunha:
ID/CPF: 035 844 766 64

Testemunha

3.6.18. **QUINT-0031 – Edmundo Mariano da Costa Lana, Lote ao lado 599**

Lucas Gabriel de Oliveira

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Lucas Gabriel de Oliveira		
	Nacionalidade: Brasileiro(a)	Estado Civil: Solteiro	
	CPF/CNPJ: 102987.84637	Profissão: Pintor	
	Endereço: Rodovia Edmundo Mariano da Costa Lana, s/n		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Volta da Capela	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa* e o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO _____	☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rodovia Edmundo Mariano da Costa Lana, s/n		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Volta da Capela	CEP: 35447-000

Fundação Renova: Assessoria Jurídica

Quint 31

3.6.19. **QUINT-0032**

ADAO SECUNDINO DA SILVA

FUNDAÇÃO renova

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

QUINT 032

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: **Adão Secundino da Silva**		
	Nacionalidade: **Brasileiro**	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: **082.605.906.62**	Profissão:	
	Endereço: **Edmundo Mariano da Costa Lana, lote ao lado da 650**		
	Cidade: **Barra Longa**	Bairro: **Centro**	CEP: **35.447-000**
Anuente	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade: BRASILEIRO	Estado Civil: SOLTEIRO	
	CPF/CNPJ:	Profissão: LAVRADOR	
	Endereço:		
	Cidade:	Bairro:	CEP:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO : QUINTAL	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: **Edmundo Mariano da Costa Lana, lote ao lado da 650**		
	Cidade: **Barra Longa**	Distrito / Bairro: **Centro**	CEP: **35.447-000**

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa, o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira e o Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

Elza A da Silva

FLÁVIO ER[illegible] ZAMBUJA
[illegible]
INFRAESTRUTURA
FUNDAÇÃO RENOVA

Ana Cláudia Alves Ribeiro
Infraestrutura
Fundação Renova - Progen
24/04/2016

FUNDAÇÃO renova

FUNDAÇÃO renova

Obras realizadas: De acordo com a O.S de número 31 do QUINTAL–N°0032-Rev. 01 Assinado no dia 19/Dezembro/2017.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa MG 19/04/18

Recebido por:

Elza A da Silva
RESPONSÁVEL

FLÁVIO [illegible] COELHO AZAMBUJA
[illegible] 350471
INFRAESTRUTURA
FUNDAÇÃO RENOVA

ANUENTE

Jesuíno Ferreira do Santo
Testemunha
ID/CPF: 694937076-87

Ana Cláudia Alves Ribeiro
Testemunha
ID/CPF: 05431177664

Alexandre Dos Santos
012 108 706-40

Ana Cláudia Alves Ribeiro
Infraestrutura
Fundação Renova - Progem
24/04/2018

3.6.20. **QUINT-0033**

ADAO LUIZ DOMINGOS ALVES

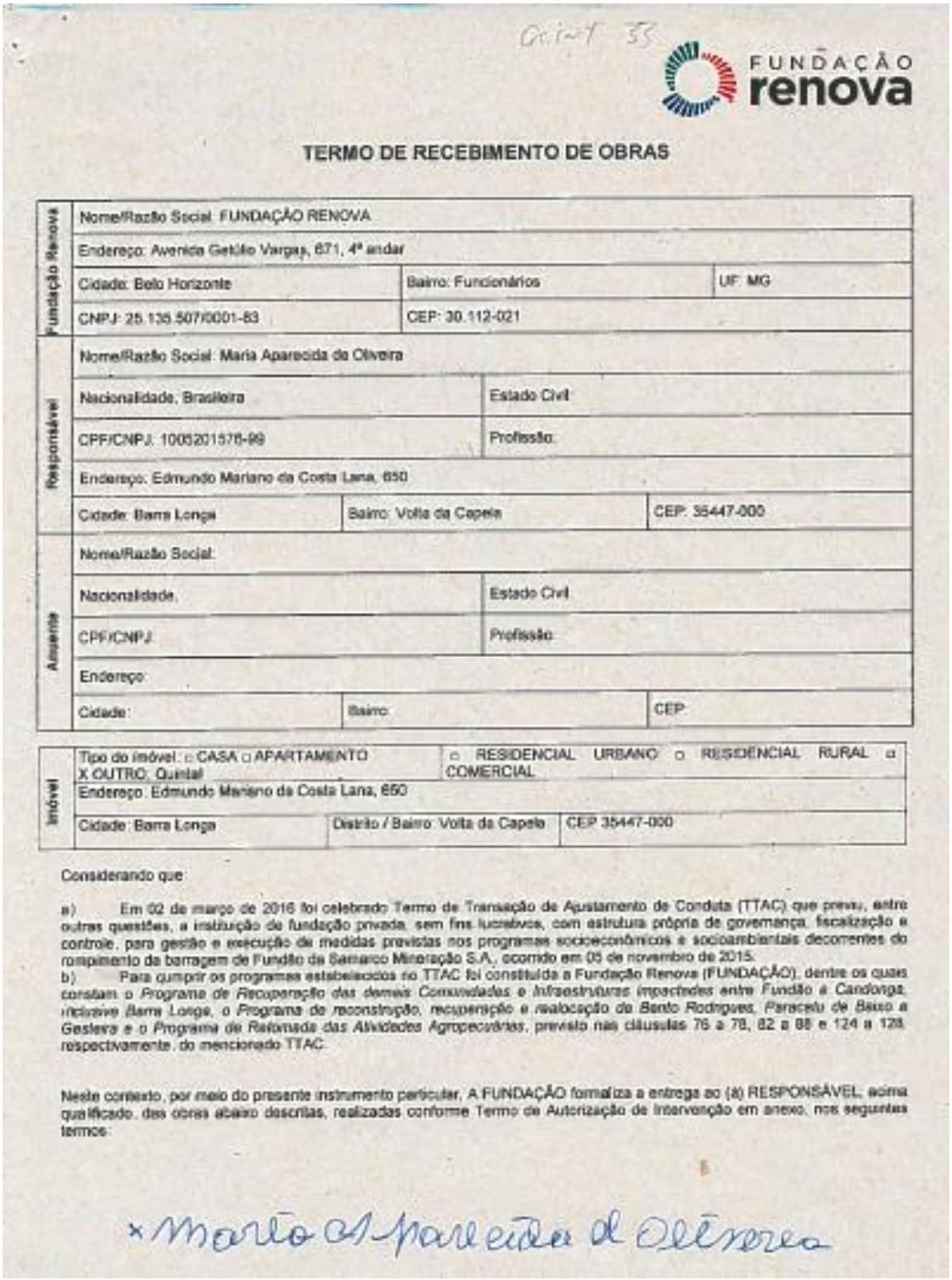

Quint 33

FUNDAÇÃO renova

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Maria Aparecida de Oliveira		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil	
	CPF/CNPJ: 10052015776-99	Profissão:	
	Endereço: Edmundo Mariano da Costa Lana, 650		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Volta da Capela	CEP: 35447-000
Ausente	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade:	Estado Civil	
	CPF/CNPJ:	Profissão:	
	Endereço:		
	Cidade:	Bairro:	CEP:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO X OUTRO: Quintal	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Edmundo Mariano da Costa Lana, 650		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Volta da Capela	CEP 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

x Maria Aparecida de Oliveira

FUNDAÇÃO renova

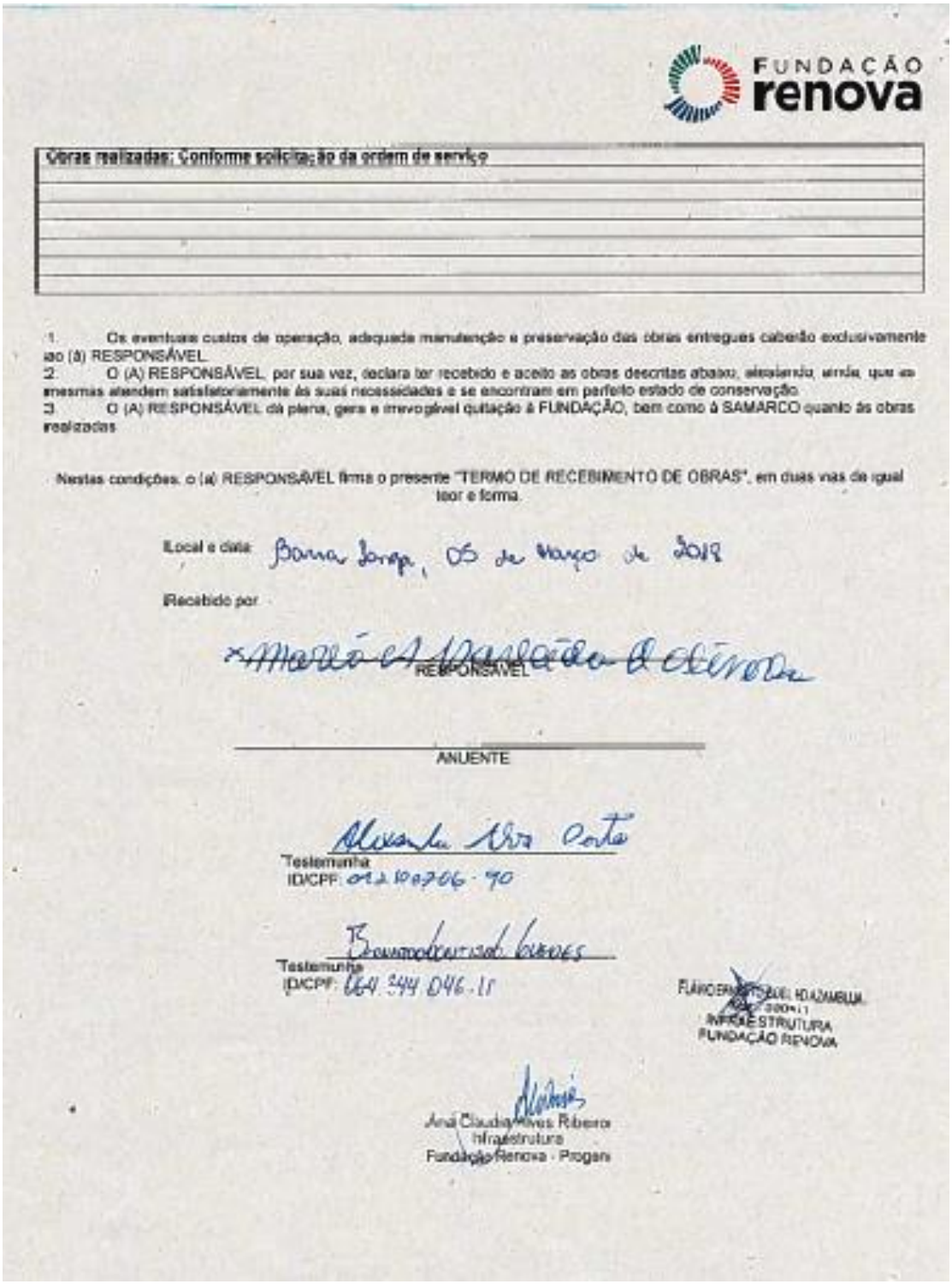

FUNDAÇÃO renova

Obras realizadas: Conforme solicitação da ordem de serviço

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 05 de Março de 2018

Recebido por:

[illegible]
RESPONSÁVEL

ANUENTE

Alexandre Dias Porto
Testemunha
ID/CPF: 012 100 706 - 90

[illegible]
Testemunha
ID/CPF: 064 344 046 - 15

FLÁVIO ERNESTO ABDEL HADAMBUJA
INFRAESTRUTURA
FUNDAÇÃO RENOVA

Ana Claudia Alves Ribeiro
Infraestrutura
Fundação Renova - Progeni

3.6.21. **QUINT-0036**

Edimilson Felipe da Silva

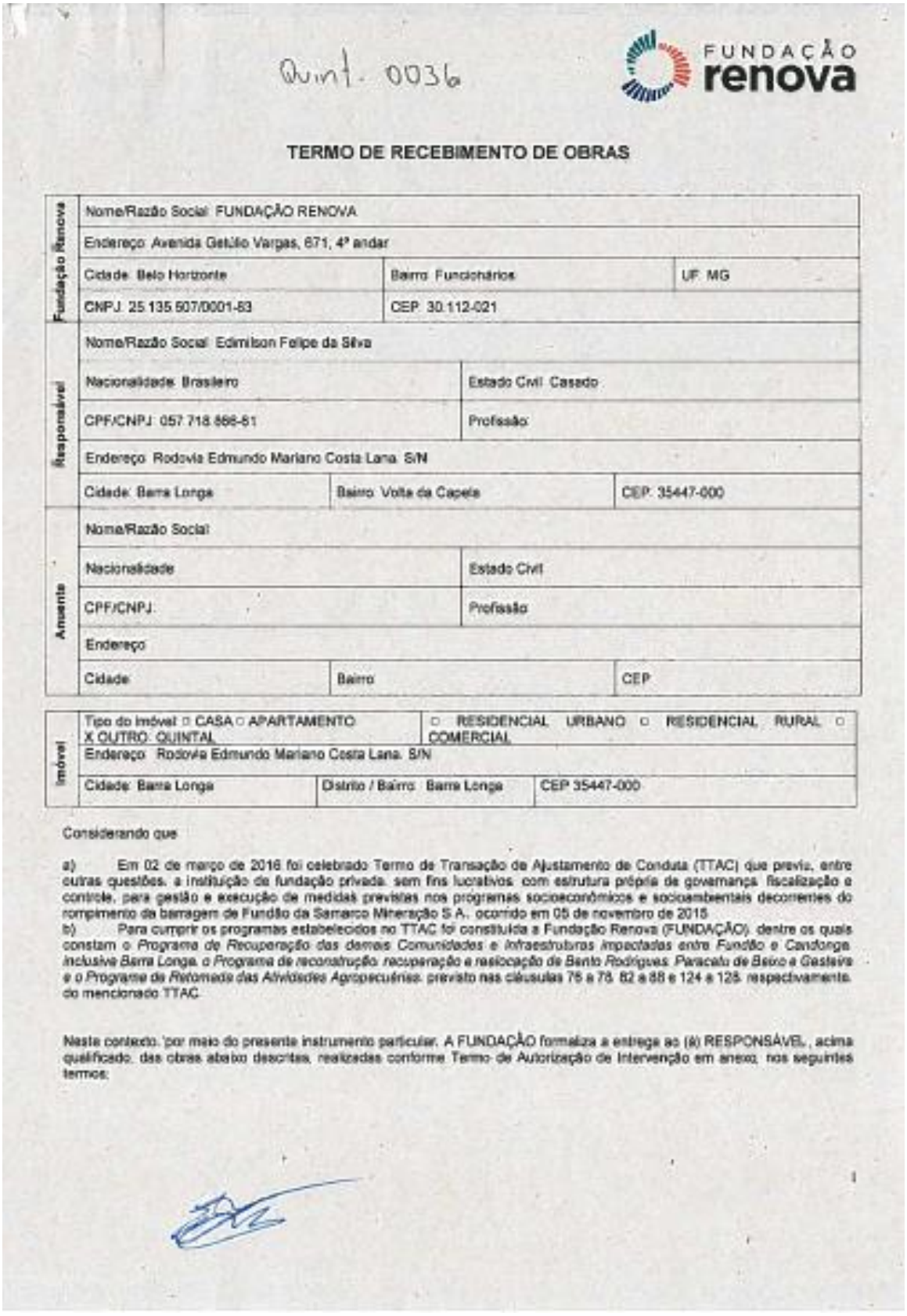

Quint. 0036

FUNDAÇÃO renova

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Edimilson Felipe da Silva		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 057.718.666-61	Profissão:	
	Endereço: Rodovia Edmundo Mariano Costa Lana, S/N		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Volta da Capela	CEP: 35447-000
Anuente	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade	Estado Civil	
	CPF/CNPJ:	Profissão	
	Endereço		
	Cidade	Bairro	CEP

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO X OUTRO: QUINTAL	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rodovia Edmundo Mariano Costa Lana, S/N		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Barra Longa	CEP 35447-000

Considerando que

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previa, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:



Obras realizadas: De acordo com a OS nº 179 assinada no dia 21 de dezembro de 2016.
A OS 179 contempla execução de cerca em tela hexagonal (concluída), 30 mudas frutíferas (concluídas) e horta. A horta não foi executada, entretanto o proprietário solicitou que a mesma fosse executada em outra propriedade. Sendo assim as obras de quintal estão concluídas.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SÁMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 6 de dezembro de 2017

Recebido por:

RESPONSÁVEL

ANUENTE

Testemunha:
ID/CPF: 035.834.766-66

3.6.22. **QUINT-0040 - RUA 1º DE JANEIRO, CENTRO 680**

MARIA DA CONCEICAO MENDES



Quint 0040

FUNDAÇÃO renova

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Maria da Conceição Mendes		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: 025.885.886-27	Profissão:	
	Endereço: Rua 1º de Janeiro 680		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35447-000
Anuente	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ:	Profissão:	
	Endereço:		
	Cidade:	Bairro:	CEP:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO X OUTRO: QUINTAL	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua 1º de Janeiro 680		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Barra Longa	CEP 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

Maria da Conceição Mendes

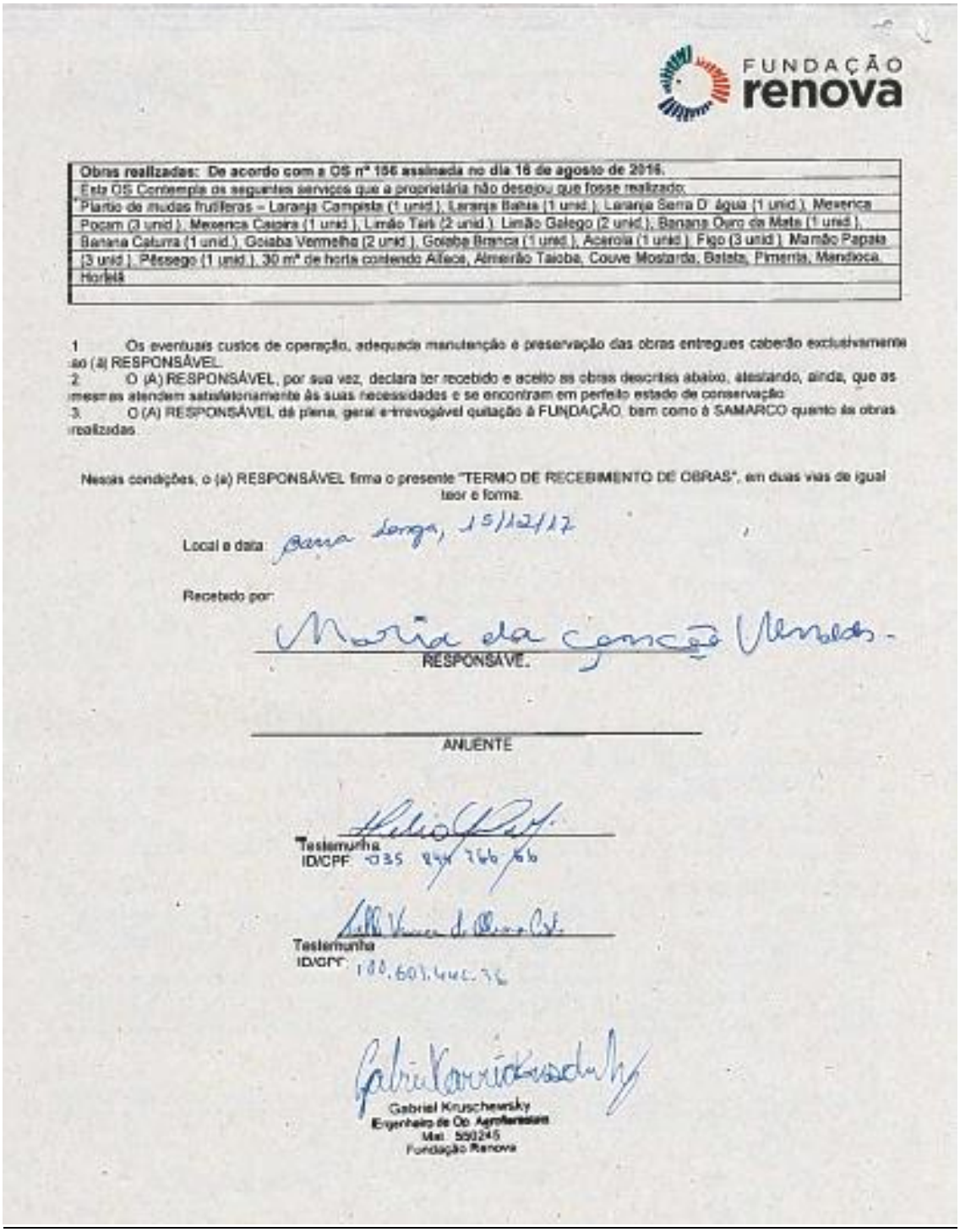

FUNDAÇÃO renova

Obras realizadas: De acordo com a OS nº 156 assinada no dia 16 de agosto de 2016.
Esta OS Contempla os seguintes serviços que a proprietária não desejou que fosse realizado:
Plantio de mudas frutíferas – Laranja Campista (1 unid.), Laranja Bahia (1 unid.), Laranja Serra D' água (1 unid.), Mexerica Poçam (3 unid.), Mexerica Caipira (1 unid.), Limão Tahi (2 unid.), Limão Galego (2 unid.), Banana Ouro de Mata (1 unid.), Banana Caturra (1 unid.), Goiaba Vermelha (2 unid.), Goiaba Branca (1 unid.), Acerola (1 unid.), Figo (3 unid.), Mamão Papaia (3 unid.), Pêssego (1 unid.), 30 m² de horta contendo Alface, Almeirão Taioba, Couve Mostarda, Batata, Pimenta, Mandioca.
Horteã

1 Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2 O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3 O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 15/12/17

Recebido por:

Maria da Conceição Ventura.
RESPONSÁVEL.

ANUENTE

Testemunha
ID/CPF: 035 844 766 66

Testemunha
ID/CPF: 180.603.446-76

Gabriel Kruschewsky
Engenheiro de Op. Agroflorestais
Mat. 500245
Fundação Renova

3.6.23. **QUINT-0045**

JOSE EDIVALDO BARBOSA SANTOS



QUINT - 045

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: **Jose Edvaldo Barbosa Santos**		
	Nacionalidade: **Brasileiro**	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: **863.868.535-04**	Profissão:	
	Endereço: **Rua 1º de Janeiro, 488**		
	Cidade: **Barra longa**	Bairro: **Centro**	CEP: **35.447-000**
Anuente	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade: BRASILEIRO	Estado Civil: CASADO	
	CPF/CNPJ:	Profissão: MARCENEIRO	
	Endereço:		
	Cidade:	Bairro:	CEP

Imóvel	Tipo do Imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO: QUINTAL	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: **Rua 1º de Janeiro, 488**		
	Cidade: **Barra longa**	Distrito / Bairro: **Centro**	CEP: **35.447-000**

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015;

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

PLÍNIO [illegible] AZAMBUJA
[illegible] 0471
INFRAESTRUTURA
FUNDAÇÃO RENOVA

Ana Cláudia [illegible] Ribeiro
Infraestrutura
Fundação Renova - Progen
24/04/2018

FUNDAÇÃO renova



FUNDAÇÃO renova

Obras realizadas: De acordo com a O.S. do quintal número 0045- ver. 01 Assinado no 23/ Novembro/ 2017.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: BARRA LONGA - MG - 24/04/2018

Recebido por:

RESPONSÁVEL

ANUENTE

Testemunha: Jeronimo Ferreira dos Santos
ID/CPF: 634937076-87

Testemunha
ID/CPF

FLÁVIO ERNESTO [illegible]
Mat. [illegible]71
INFRAESTRUTURA
FUNDAÇÃO RENOVA

Ana Cláudia Alves Ribeiro
Infraestrutura
Fundação Renova - Progen
24/04/2018

3.6.24. **QUINT-0049 – 1J, 432**

Jose Estevão

QUINT 0049

FUNDAÇÃO renova

TERMO DE ENTREGA DE BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Jose Estevão		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: 204.895.106-63	Profissão:	
	Endereço: Rua 1º de Janeiro, 432		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35.447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) RESPONSÁVEL, acima qualificado, emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento de bens, nos termos que seguem:

1. Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(à) RESPONSÁVEL os **bens móveis relacionados no anexo I deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO.
2. O(A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito os bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades; (ii) estar ciente que, após a entrega, todos os eventuais custos de operação, manutenção e reparos do bem ficarão a cargo do(a) RESPONSÁVEL; e (iii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.
3. A assinatura do presente Termo tem a finalidade de registrar a entrega dos bens mencionados abaixo, possibilitando a sua comprovação documental e posterior desconto quando oportuno, de eventual indenização, não tendo o condão de excluir outras responsabilidades.

Jose Estevão

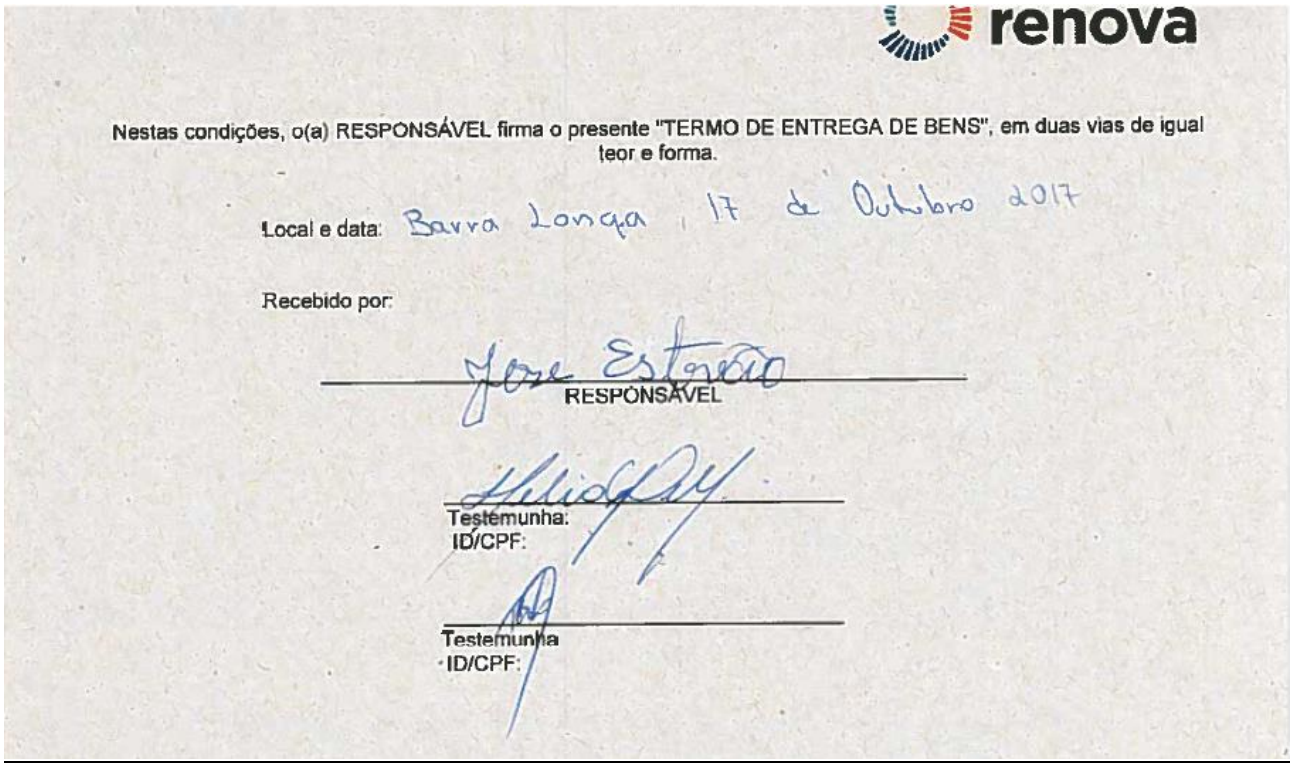

renova

Nestas condições, o(a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 17 de Outubro 2017

Recebido por:

José Estevão
RESPONSÁVEL

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF:

3.6.25. **QUINT-0050 – 1J, 412**

Maria de Matos Coelho de Castro

QUINT - 0050

TERMO DE ENTREGA DE BENS

Fundação	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Maria de Matos Coelho de Castro		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: Casada	
	CPF/CNPJ: 054.906.076-61	Profissão:	
	Endereço: Rua 1º de Janeiro, 412		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35.447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) RESPONSÁVEL, acima qualificado, emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento de bens, nos termos que seguem.

1. Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(à) RESPONSÁVEL os **bens móveis relacionados no anexo I deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO.
2. O(A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito os bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades; (ii) estar ciente que, após a entrega, todos os eventuais custos de operação, manutenção e reparos do bem ficarão a cargo do(a) RESPONSÁVEL, e (iii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.
3. A assinatura do presente Termo tem a finalidade de registrar a entrega dos bens mencionados abaixo, possibilitando a sua comprovação documental e posterior desconto quando oportuno, de eventual indenização, não tendo o condão de excluir outras responsabilidades.

1

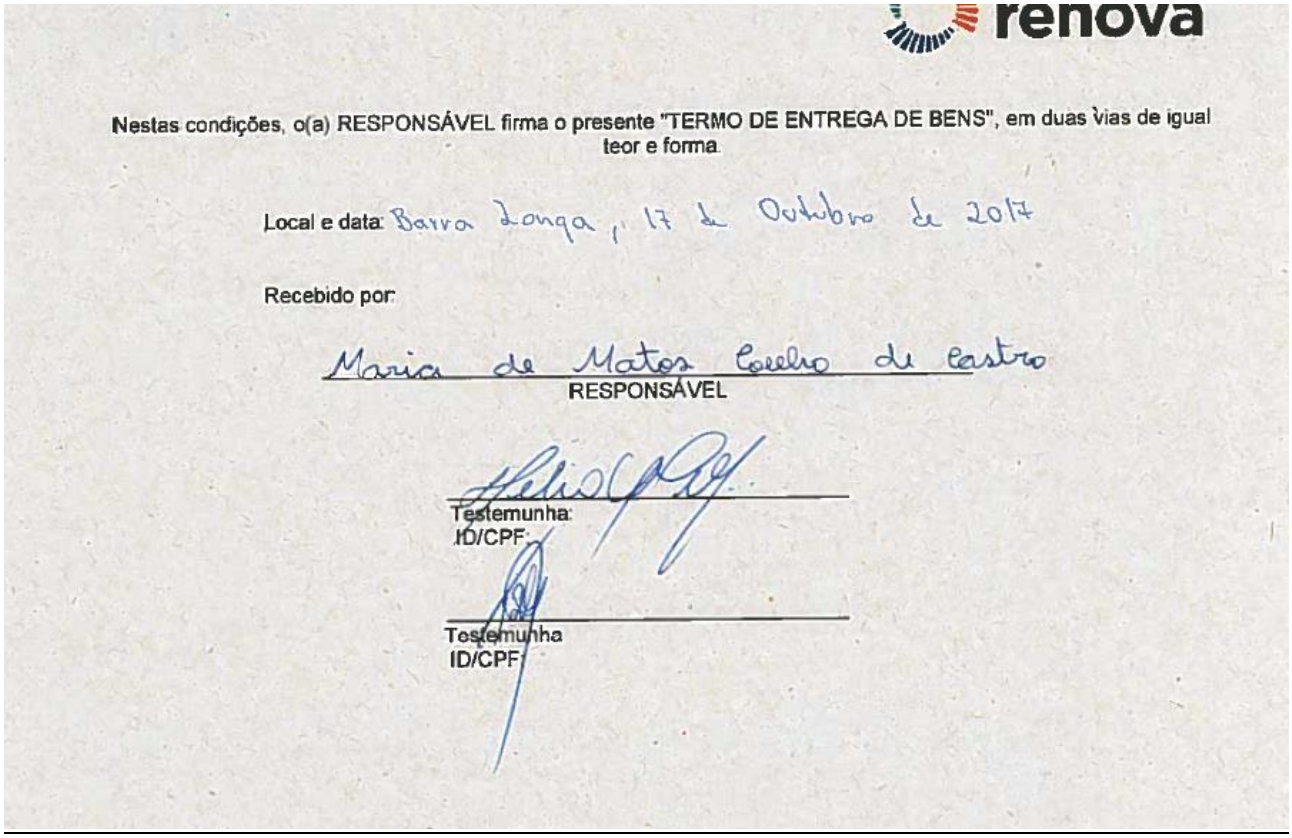

renova

Nestas condições, o(a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 17 de Outubro de 2017

Recebido por:

Maria de Matos Coelho de Castro
RESPONSÁVEL

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF:

3.6.26. **QUINT-0051 – 1J, 402**

Francisca da Cruz Silva

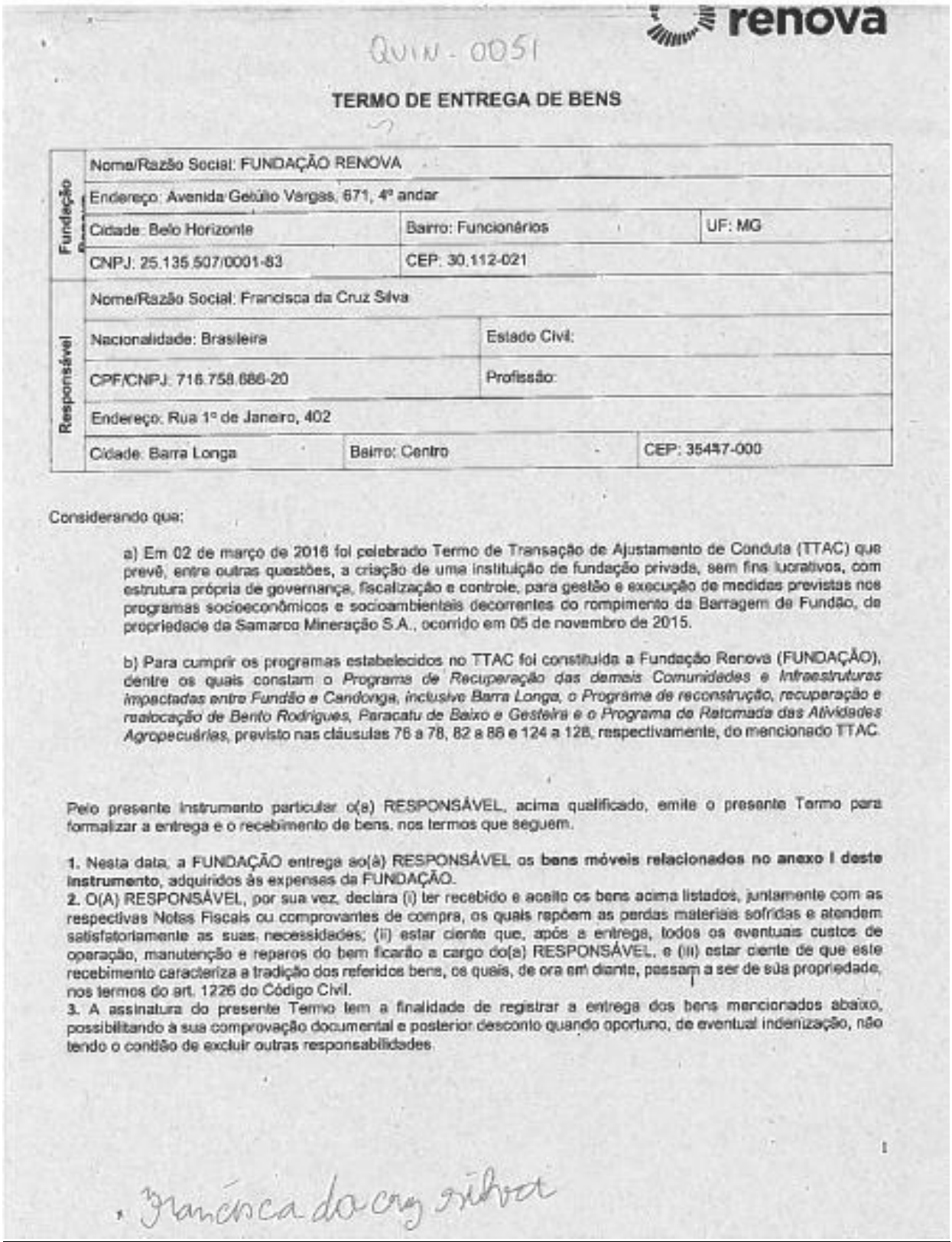

QUINT - 0051

renova

TERMO DE ENTREGA DE BENS

Fundação	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Francisca da Cruz Silva		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: 716.758.686-20	Profissão:	
	Endereço: Rua 1º de Janeiro, 402		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35457-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 86 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) RESPONSÁVEL, acima qualificado, emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento de bens, nos termos que seguem.

1. Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(à) RESPONSÁVEL os **bens móveis relacionados no anexo I deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO.
2. O(A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito os bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades; (ii) estar ciente que, após a entrega, todos os eventuais custos de operação, manutenção e reparos do bem ficarão a cargo do(a) RESPONSÁVEL, e (iii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.
3. A assinatura do presente Termo tem a finalidade de registrar a entrega dos bens mencionados abaixo, possibilitando à sua comprovação documental e posterior desconto quando oportuno, de eventual indenização, não tendo o condão de excluir outras responsabilidades.

Francisca da Cruz Silva

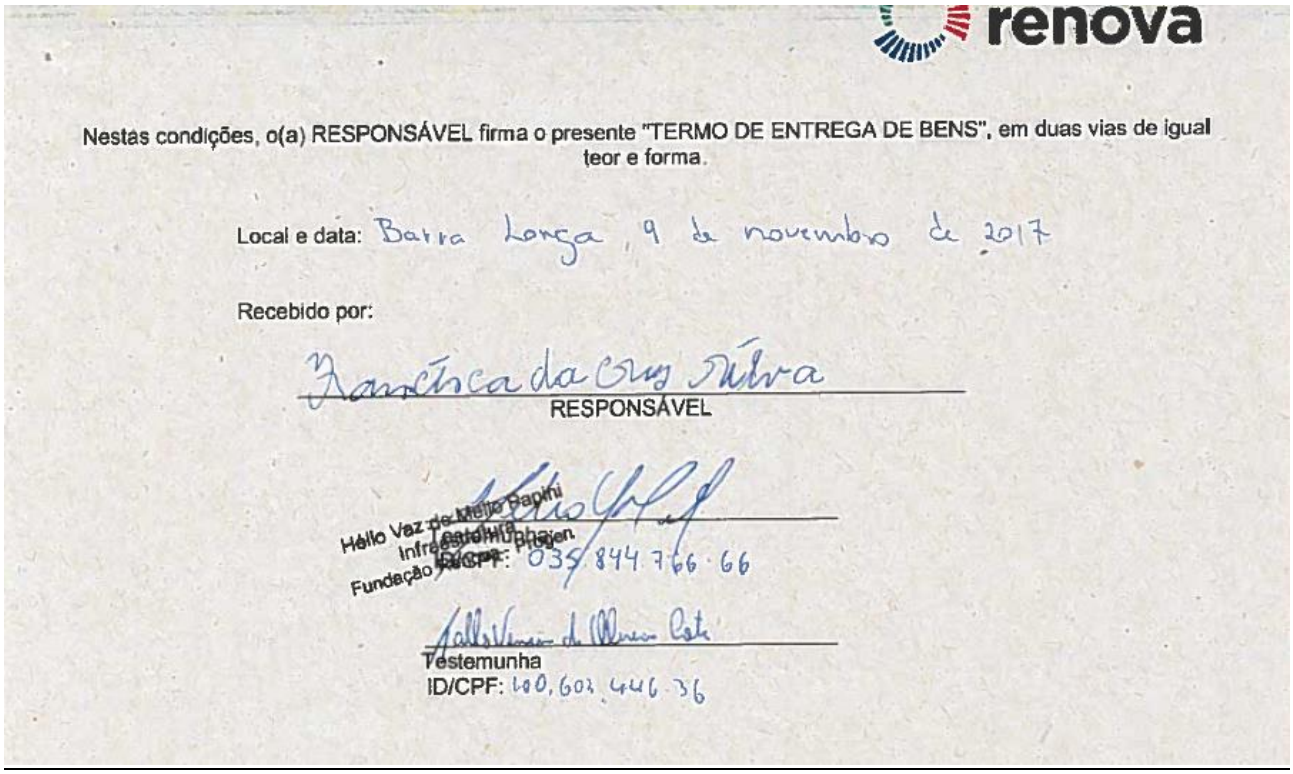

renova

Nestas condições, o(a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 9 de novembro de 2017

Recebido por:

Francisca da Cruz Silva
RESPONSÁVEL

Hélio Vaz de Melo Paglhi
Infraestrutura
Fundação Renova

Testemunha
ID/CPF: 035.844.766-66

Testemunha
ID/CPF: 100.603.446-36

3.6.27. **QUINT-0052 – 1° de Janeiro, 396**

EDMILSON FELIPE DA SILVA

Quint. 0052

FUNDAÇÃO renova

TERMO DE ENTREGA DE BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 26.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Edmilson Felipe da Silva		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 057.718.886-61	Profissão: Pedreiro	
	Endereço: Rua 1º de Janeiro, 396		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Morro Vermelho	CEP: 35.447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) RESPONSÁVEL, acima qualificado, emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento de bens, nos termos que seguem.

1. Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(à) RESPONSÁVEL os **bens móveis relacionados no anexo I deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO.
2. O(A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito os bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades; (ii) estar ciente que, após a entrega, todos os eventuais custos de operação, manutenção e reparos do bem ficarão a cargo do(a) RESPONSÁVEL, e (iii) estar ciente da que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.
3. A assinatura do presente Termo tem a finalidade de registrar a entrega dos bens mencionados abaixo, possibilitando a sua comprovação documental e posterior desconto quando oportuno, de eventual indenização, não tendo o condão de excluir outras responsabilidades.

1

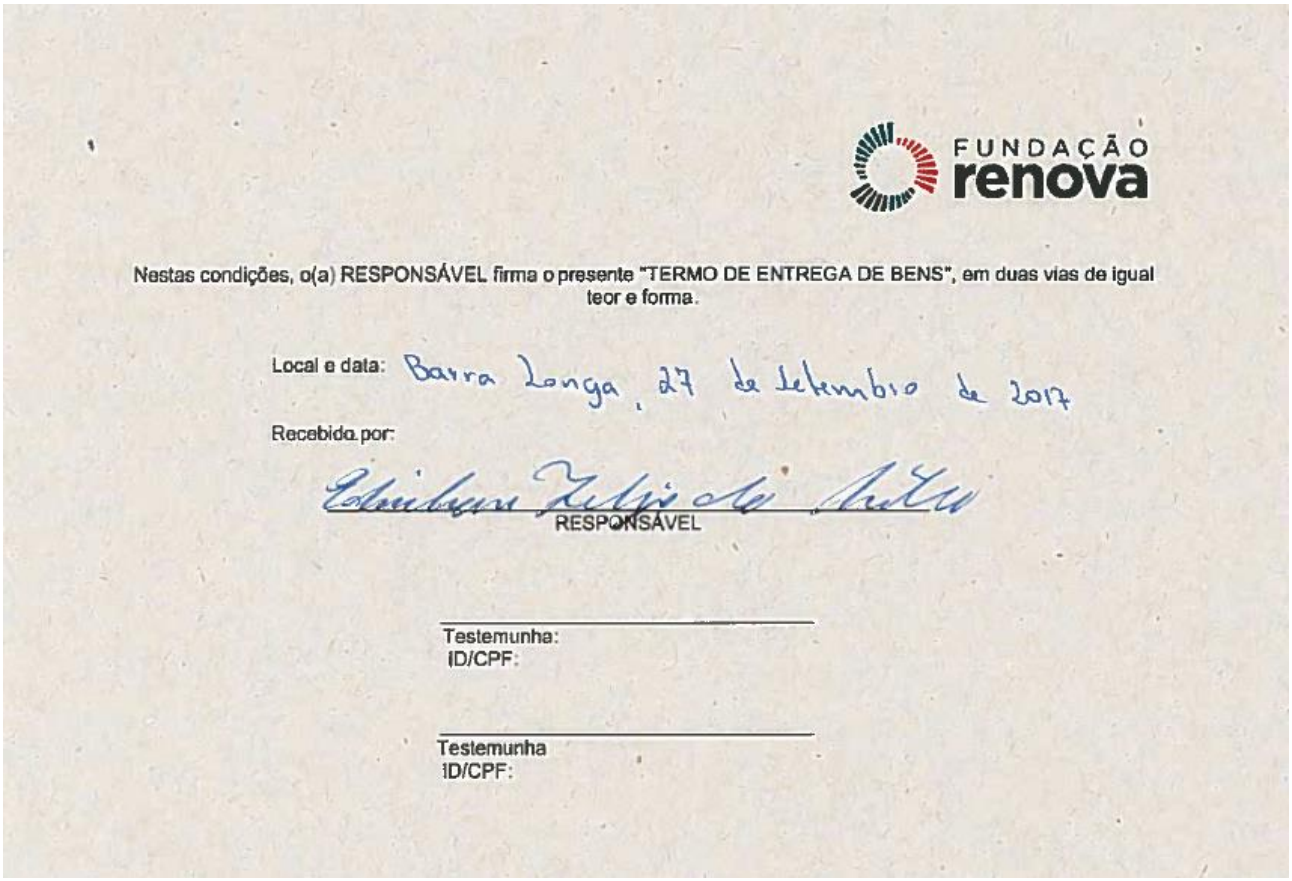

FUNDAÇÃO renova

Nestas condições, o(a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 27 de Setembro de 2017

Recebido por:

RESPONSÁVEL

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF:

3.6.28. **QUINT-0053 – 1J, 412**

Neuza Maria Bosco Magalhaes



QUINT 0053

FUNDAÇÃO renova

TERMO DE ENTREGA DE BENS

9849931 25

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Marcelo Drumond Magalhães / Neuza Maria Bosco Magalhães		
	Nacionalidade: Brasileiro (a)	Estado Civil: Casado (a)	
	CPF/CNPJ: 428.935.266-91	Profissão:	
	Endereço: Rua 1º de Janeiro, 392		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Morro Vermelho	CEP: 35.447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) RESPONSÁVEL, acima qualificado, emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento de bens, nos termos que seguem:

1. Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(à) RESPONSÁVEL os **bens móveis relacionados no anexo I deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO.
2. O(A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito os bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades; (ii) estar ciente que, após a entrega, todos os eventuais custos de operação, manutenção e reparos do bem ficarão a cargo do(a) RESPONSÁVEL, e (iii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.
3. A assinatura do presente Termo tem a finalidade de registrar a entrega dos bens mencionados abaixo, possibilitando a sua comprovação documental e posterior desconto quando oportuno, de eventual indenização, não tendo o condão de excluir outras responsabilidades.

MBMagalhães

1

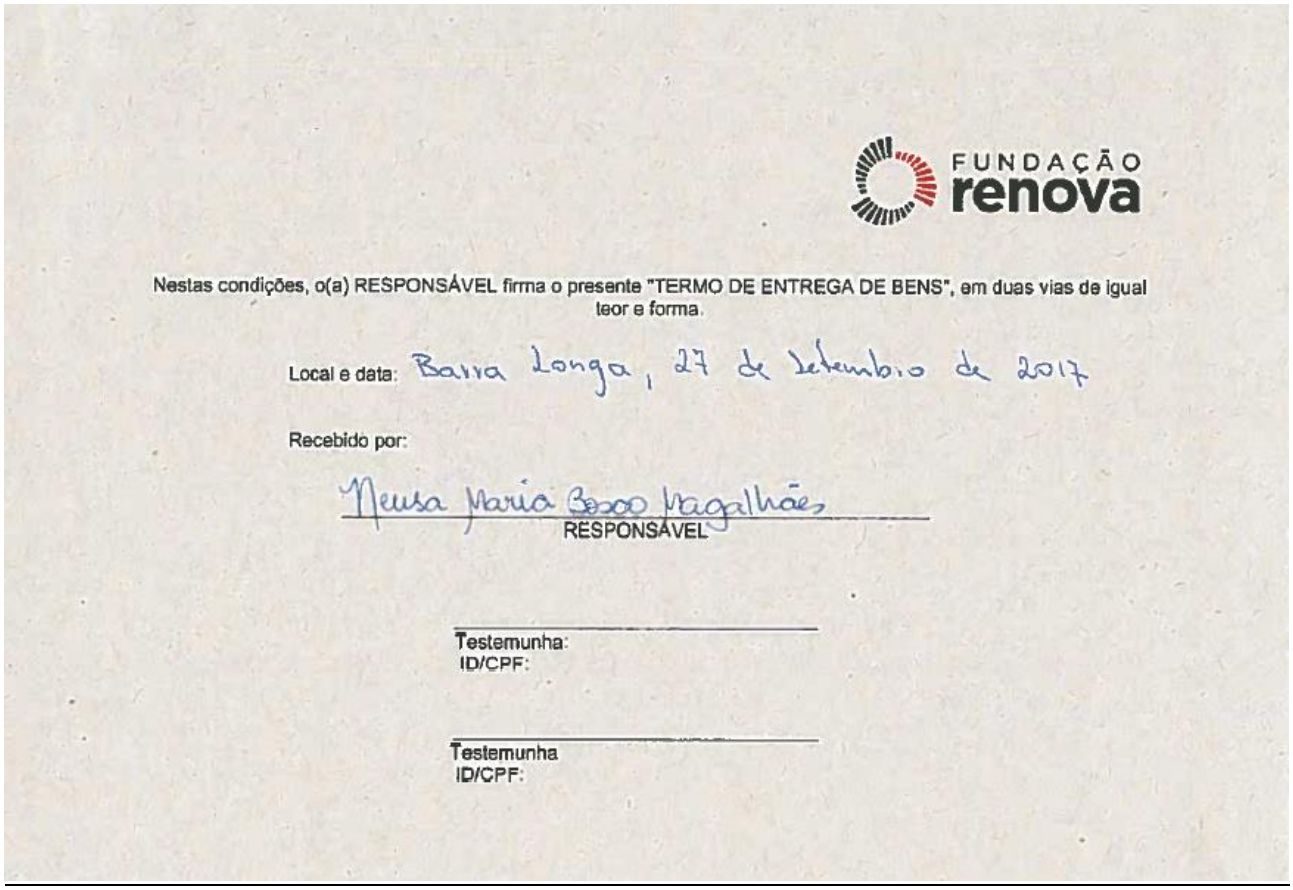

FUNDAÇÃO renova

Nestas condições, o(a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 27 de Setembro de 2017

Recebido por:

Neusa Maria Bosco Magalhães
RESPONSÁVEL

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF:

3.6.29. **QUINT-0054 – 1J, 382**

Ana Flavia Mol Gomes de Magalhães

QUINT-0054

FUNDAÇÃO renova

TERMO DE ENTREGA DE BENS

Fundação	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Ana Flavia Mol Gomes de Magalhães		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: Casada	
	CPF/CNPJ: 034.355.096-27	Profissão:	
	Endereço: Rua 1º de Janeiro, 382		
	Cidade: Barra Longa	Bairro:	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 75 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) RESPONSÁVEL, acima qualificado, emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento de bens, nos termos que seguem.

1. Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(à) RESPONSÁVEL os **bens móveis relacionados no anexo I deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO.
2. O(A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito os bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades; (ii) estar ciente que, após a entrega, todos os eventuais custos de operação, manutenção e reparos do bem ficarão a cargo do(a) RESPONSÁVEL; e (iii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.
3. A assinatura do presente Termo tem a finalidade de registrar a entrega dos bens mencionados abaixo, possibilitando a sua comprovação documental e posterior desconto quando oportuno, de eventual indenização, não tendo o condão de excluir outras responsabilidades.



Nestas condições, o(a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Blonga, 27 de outubro 2017

Recebido por: Ana Flávia Mel

Ana Flávia Mel Gomes de Magalhães
RESPONSÁVEL

Hélio Vaz de Mello Papini
Infraestrutura
Fundação Renova - Progen
Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF:

3.6.30. **QUINT-0058**

Raimundo Augusto Martins Filho

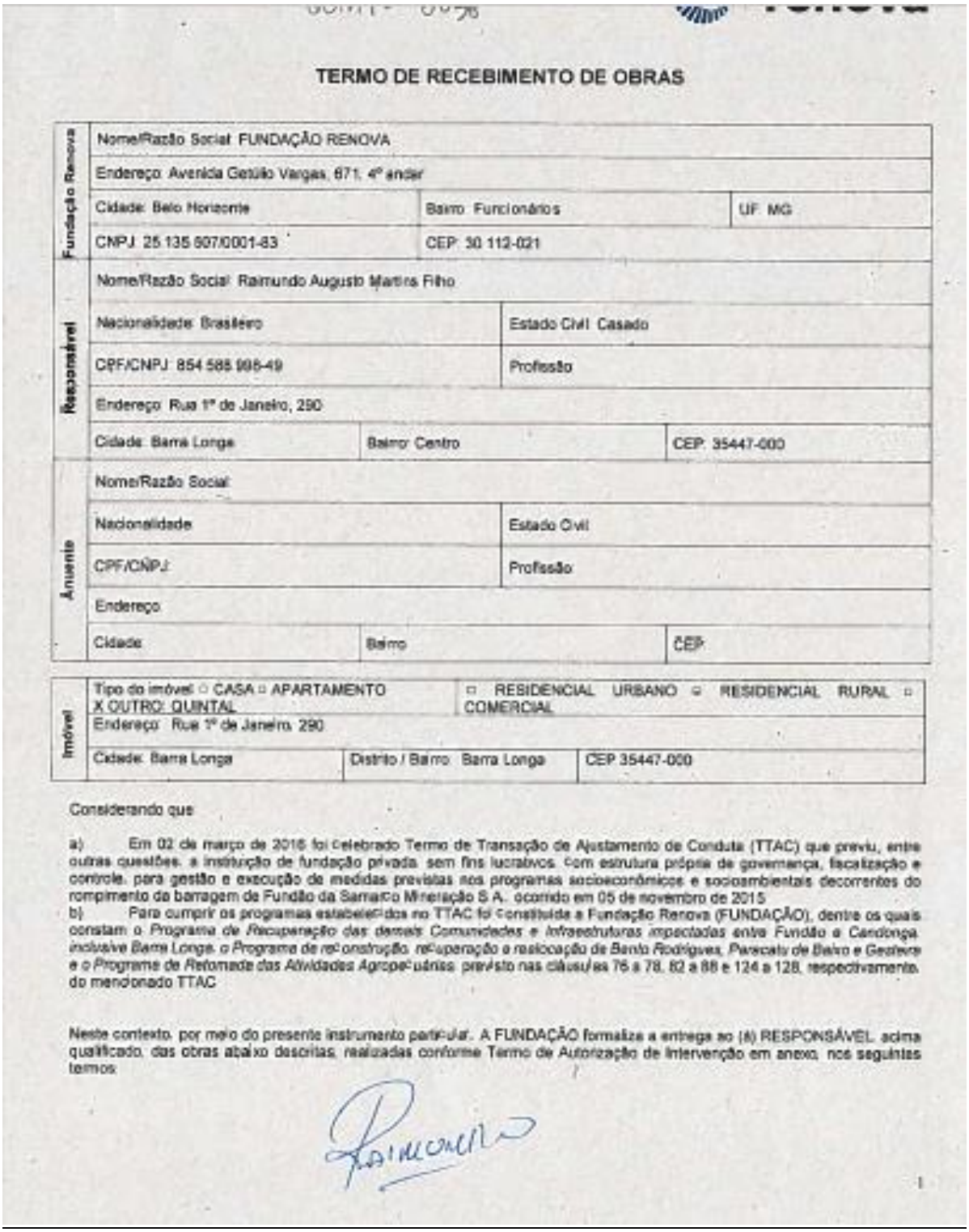

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.607/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Raimundo Augusto Martins Filho		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 854.588.996-49	Profissão:	
	Endereço: Rua 1º de Janeiro, 290		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35447-000
Anuente	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ:	Profissão:	
	Endereço:		
	Cidade:	Bairro:	CEP:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO X OUTRO: QUINTAL	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua 1º de Janeiro, 290		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Barra Longa	CEP 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A. ocorrido em 05 de novembro de 2015;

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas* entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias* previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:



FUNDAÇÃO renova

Obras realizadas: De acordo com a OS nº 146, revisão 1 assinada no dia 10 de julho de maio de 2016.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 29 de novembro de 2017

Recebido por:

RESPONSÁVEL

ANUENTE

Testemunha
ID/CPF: 035.844.766-66

3.6.31. QUINT-0059 - RUA 1º DE JANEIRO, CENTRO 272

JOAO BATISTA DE CARVALHO FILHO

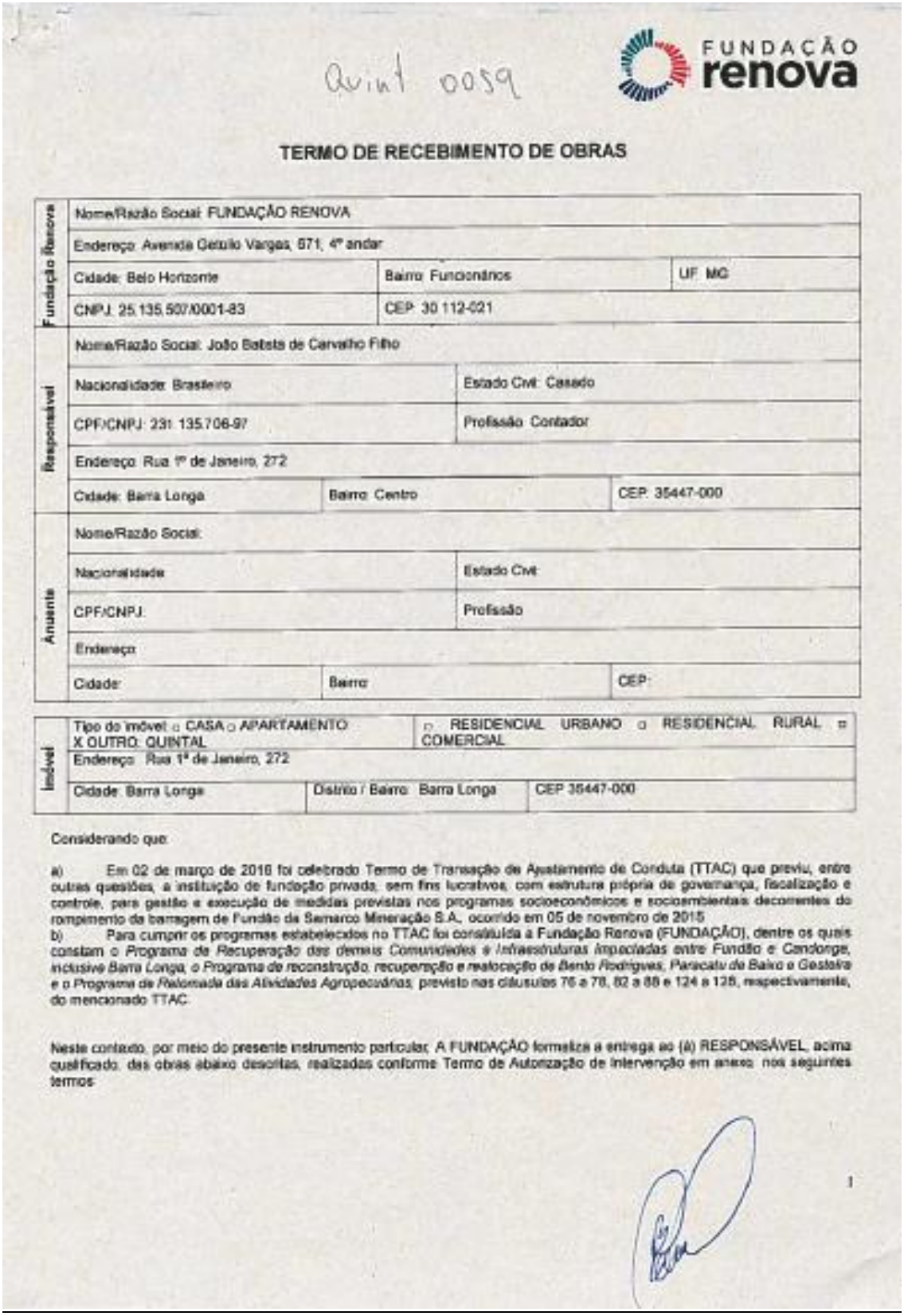

Quint 0059

FUNDAÇÃO renova

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: João Batista de Carvalho Filho		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 231.135.706-97	Profissão: Contador	
	Endereço: Rua 1º de Janeiro, 272		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35447-000
Anuente	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ:	Profissão:	
	Endereço:		
	Cidade:	Bairro:	CEP:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO X OUTRO: QUINTAL	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua 1º de Janeiro, 272		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Barra Longa	CEP 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015;

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas* entre Fundão e Candonga, *inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 126, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

1



FUNDAÇÃO renova

Obras realizadas: De acordo com a OS nº 20 assinada no dia 02 de maio de 2016.
Não foi possível registrar outras fotos do quintal em virtude da vegetação estar bastante alta, impossibilitando acesso.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: 15/12/2017, Barra Longa/MG

Recebido por:

RESPONSÁVEL

ANUENTE

Testemunha:
ID/CPF: 035.844.766-66

Testemunha:
ID/CPF: 100.603.446-31

3.6.32. **QUINT-0060**

JOSE OLIMPIO DE CARVALHO

QUINT - 060

FUNDAÇÃO renova

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: **José Olimpio de Carvalho**		
	Nacionalidade: **Brasileiro**	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: **252.874.308-25**	Profissão:	
	Endereço: **Rua 1º de Janeiro, 254**		
	Cidade: **Barra longa**	Bairro: **Centro**	CEP: **35.447-000**
Ausente	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ:	Profissão: Aposentado	
	Endereço:		
	Cidade:	Bairro:	CEP:

Imóvel	Tipo do Imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO: QUINTAL	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: **Rua 1º de Janeiro, Lote ao lado da 320**		
	Cidade: **Barra longa**	Distrito / Bairro: **Centro**	CEP: **35.447-000**

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 126, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

Ana Cláudia Alves Ribeiro
Infraestrutura
Fundação Renova - Progen
24/04/2018

FUNDAÇÃO renova

FUNDAÇÃO renova

Obras realizadas: De acordo com a O.S do QUINTAL Nº 0060- Rev. 01 Assinado no dia 06/Dezembro/2017.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: BARRA LONGA - MG 24/04/2018

Recebido por:

José Olimpio de Carvalho
RESPONSÁVEL

ANUENTE

FLÁVIO ERNESTO COELHO AZAMBUJA
Mat. 560471
INFRAESTRUTURA
FUNDAÇÃO RENOVA

Testemunha:
ID/CPF: 694931076-87

Testemunha
ID/CPF: 012 100 906-90

Ana Claudia Alves Ribeiro
Infraestrutura
Fundação Renova - Progen
24/04/2018

3.6.33. **QUINT-0061 – CE 7**

ODIRSE FERREIRA MEIRELES

QUINT - 61

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Odirse Ferreira Meireles		
	Nacionalidade: brasileiro	Profissão: Agricultor Rural	
	Estado Civil: Casado	CPF: 055 270 038-02	CI: 2.989 401

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO** ☒**Aplicável** ☐**Não aplicável**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO	☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua Matias Barbosa nº 7		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP: 35 447 - 000
	Benfeitorias: Dentro de grama, ocupação de garagem e Galvanizado		
	Anexos fotográficos: ☐Sim ☒Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**, observada a situação do imóvel anterior ao ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém; e (ii) estar ciente que, a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) **BEM IMÓVEL EM DOAÇÃO -** ☒**Aplicável** ☐**Não aplicável**

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **bem imóvel relacionado no verso deste instrumento**, adquirido às expensas da SAMARCO, de modo a recompor os quintais danificados em razão do ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação do bem imóvel relacionado no verso deste instrumento, o qual repõe as perdas materiais sofridas e atende satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a transferência do referido bem, o qual, de ora em diante, passa a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento do bem, servindo como instrumento de quitação e aceitação final e definitiva.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 26 de Julho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A: _____ Cláudio Siqueira dos Santos, Gerência de Infraestrutura, Samarco Mineração S/A

Nome: Função:

Nome: Função:

BENEFICIÁRIO: x Odirse Ferreira

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU

3.6.34. **QUINT-0062**

Denise Freitas Ferreira Barreto

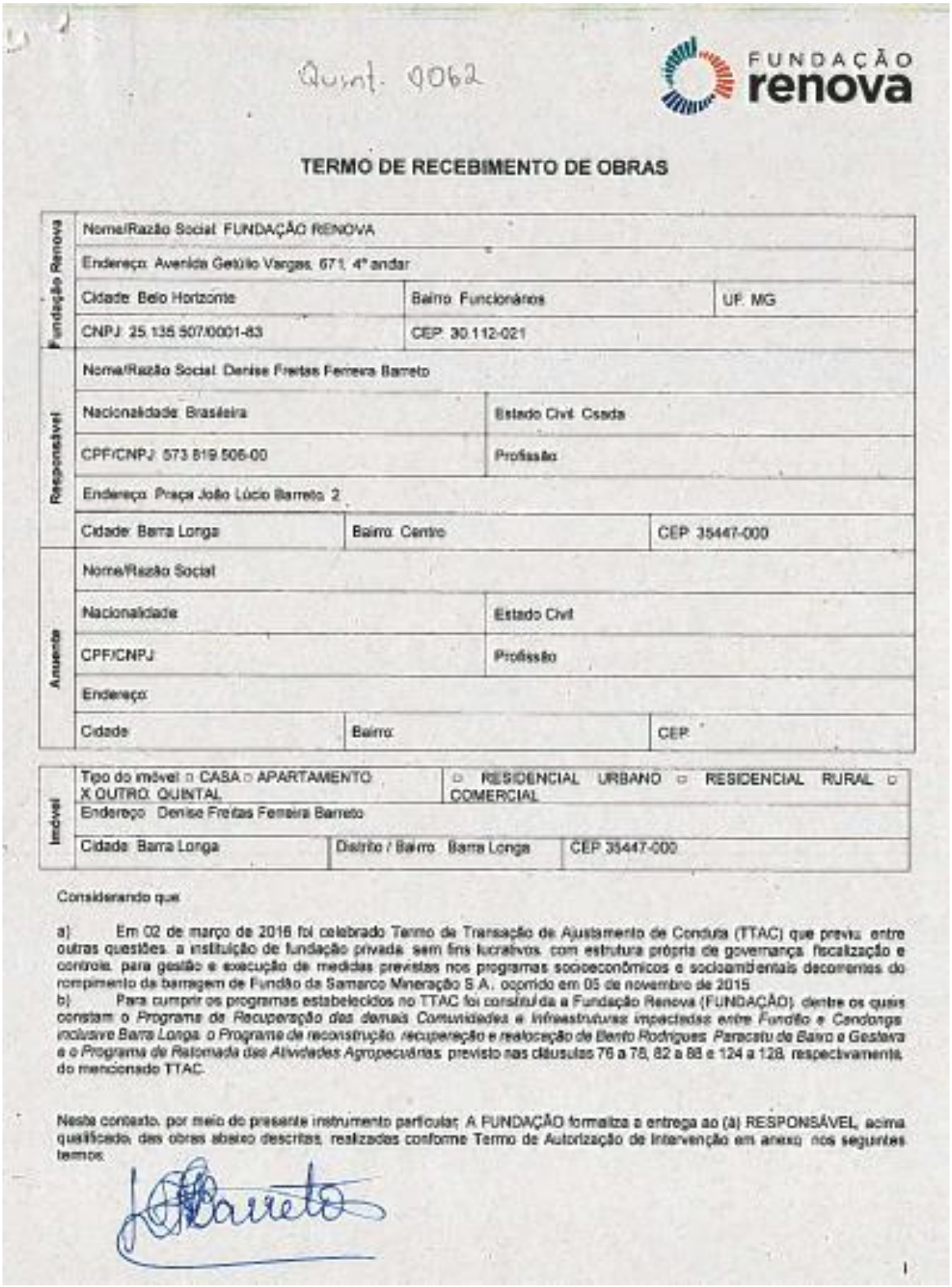

Quint. 0062

FUNDAÇÃO renova

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Denise Freitas Ferreira Barreto		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: Casada	
	CPF/CNPJ: 573.819.506-00	Profissão:	
	Endereço: Praça João Lúcio Barreto, 2		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35447-000
Anuente	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ:	Profissão:	
	Endereço:		
	Cidade:	Bairro:	CEP:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO X OUTRO: QUINTAL	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Denise Freitas Ferreira Barreto		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Barra Longa	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015;

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Realocação das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Nesta conjuntura, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:



FUNDAÇÃO renova

Obras realizadas: De acordo com a OS nº 133 assinada no dia 22 de julho de 2017.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 29 de novembro de 2017

Recebido por:

RESPONSÁVEL

ANUENTE

Testemunha
ID/CPF: 035.844.706-66

3.6.35. **QUINT-0066**

CLODOMIRO JOSE PEREIRA CARNEIRO

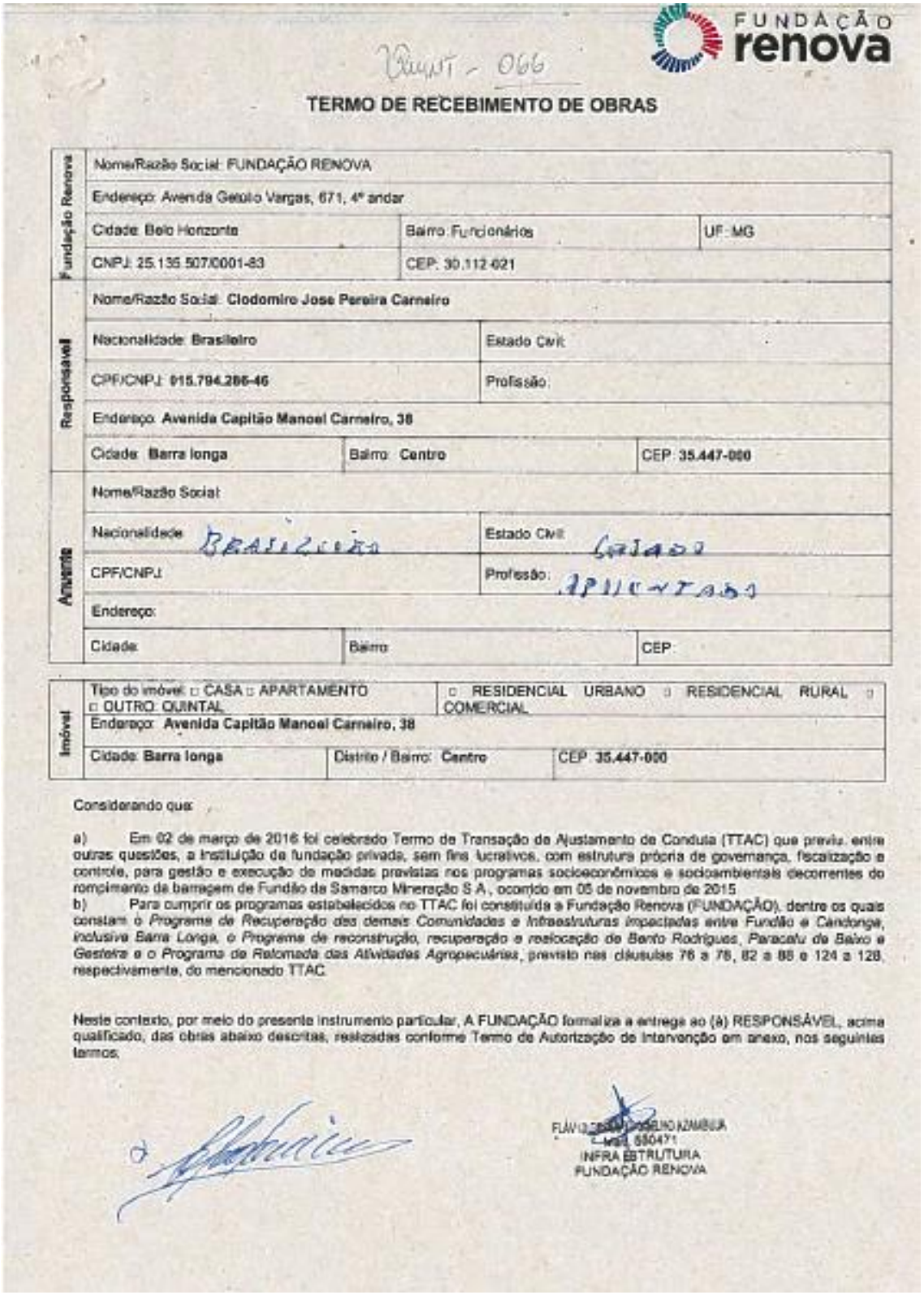

Quint - 066

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: **Clodomiro Jose Pereira Carneiro**		
	Nacionalidade: **Brasileiro**	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: **015.794.286-46**	Profissão:	
	Endereço: **Avenida Capitão Manoel Carneiro, 38**		
	Cidade: **Barra longa**	Bairro: **Centro**	CEP: **35.447-000**
Anuente	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade: BRASILEIRA	Estado Civil: CASADO	
	CPF/CNPJ:	Profissão: APOSENTADA	
	Endereço:		
	Cidade:	Bairro:	CEP:

Imóvel	Tipo do imóvel: □ CASA □ APARTAMENTO □ OUTRO: QUINTAL		□ RESIDENCIAL URBANO □ RESIDENCIAL RURAL □ COMERCIAL
	Endereço: **Avenida Capitão Manoel Carneiro, 38**		
	Cidade: **Barra longa**	Distrito / Bairro: **Centro**	CEP: **35.447-000**

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

FLÁVIO [illegible] AZAMBUJA
[illegible] 65047-1
INFRA ESTRUTURA
FUNDAÇÃO RENOVA

FUNDAÇÃO renova

FUNDAÇÃO renova

Obras realizadas: De acordo com a O.S do QUINTAL Nº 0066- Rev. 01 Assinado no dia 10/Novembro/2017

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: BAIXA ZANGA - MG 26

Recebido por:

RESPONSÁVEL

ANUENTE

Testemunha
ID/CPF: 694937076-87

Testemunha
ID/CPF: 012 108 706-90

Ana Claudia Alves Ribeiro
Infraestrutura
Fundação Renova - Progen
26/04/2018

FLÁVIO ERNESTO DEBOA ZAMBRUNI
Mat. 5 0471
INFRAESTRUTURA
FUNDAÇÃO RENOVA

3.6.36. **QUINT-0067**

ANTONIO VALLE

QUINT- 067

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: **Antônio Valle**		
	Nacionalidade: **Brasileiro**	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: **021.549.516-00**	Profissão: AUTÔNOMO	
	Endereço: **Avenida Capitão Manoel Carneiro, 50**		
	Cidade: **Barra longa**	Bairro: **Centro**	CEP: **35.447-000**
Anuente	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ:	Profissão:	
	Endereço:		
	Cidade	Bairro:	CEP:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO: QUINTAL	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: **Avenida Capitão Manoel Carneiro, 50**		
	Cidade: **Barra longa**	Distrito / Bairro: **Centro**	CEP: **35.447-000**

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 86 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

FUNDAÇÃO renova

FUNDAÇÃO renova

Obras realizadas: De acordo com a O.S do QUINTAL Nº 0067- Rev. 01 Assinado no dia 14/Dezembro/2017.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: BARRA LONGA 25/04/2018

Recebido por:

Antonio Valle
RESPONSÁVEL

ANUENTE

Testemunha: Demirio Ferreira dos Santos
ID/CPF: 694937076-87

Testemunha: Alexandre Silva Cat
ID/CPF: 012 108 706-90

FLÁVIO ERNESTO CIELLO DA PAZ LUÍA
M.A. [illegible]
INFRAESTRUTURA
FUNDAÇÃO RENOVA

Ana Claudia Alves Ribeiro
Infraestrutura
Fundação Renova - Progen
25/04/2018

3.6.37. **QUINT-0068 – CE 20**

REGINALDO PIMENTA FERREIRA

QUINT-0068

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Dalila Rocha Frutos dos Reis		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: 132.442.736-04	Profissão:	
	Endereço: Av. capitão Manoel Carneiro, nº 56		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP:

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candongo, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☒ OUTRO Quintal	☐ RESIDENCIAL URBANO ☒ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço:		
	Cidade:	Distrito / Bairro:	CEP

Página 1 de 3

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico.

	Benfeitorias: Reparo de quintal conforme Ordem de Serviço
	Anexos fotográficos: ☐Sim ☐Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐Aplicável ☐Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa 12 de Setembro de 2017

Adila Rocha Freitas dos Reis
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF

3.6.38. QUINT-0070 – AVENIDA CAPITAO MANOEL CARNEIRO, CENTRO 120

REGINA MAURA CARNEIRO

Quint. 070.

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Regina Maura Carneiro		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: Solteira	
	CPF/CNPJ: 39.136.516.91	Profissão: Aposentada.	
	Endereço: Avenida Capitão Manoel Carneiro, 120		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35447-000
Anuente	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ:	Profissão:	
	Endereço:		
	Cidade:	Bairro:	CEP:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO : QUINTAL	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Avenida Capitão Manoel Carneiro, 120		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP : 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Reforma das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

FUNDAÇÃO renova

Obras realizadas: De acordo com a O.S do QUINTAL Nº 0070- Rev. 01 Assinado no dia 22/Setembro/2017.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, alestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 22 de janeiro de 2018.

Recebido por:

RESPONSÁVEL

ANUENTE

Testemunha:
ID/CPF: 103.603.446-76

Testemunha
ID/CPF: 634937076-87

3.6.39. QUINT-0072 – Avenida Francisco Martins Carneiro, 151

Evandro Trindade de Freitas

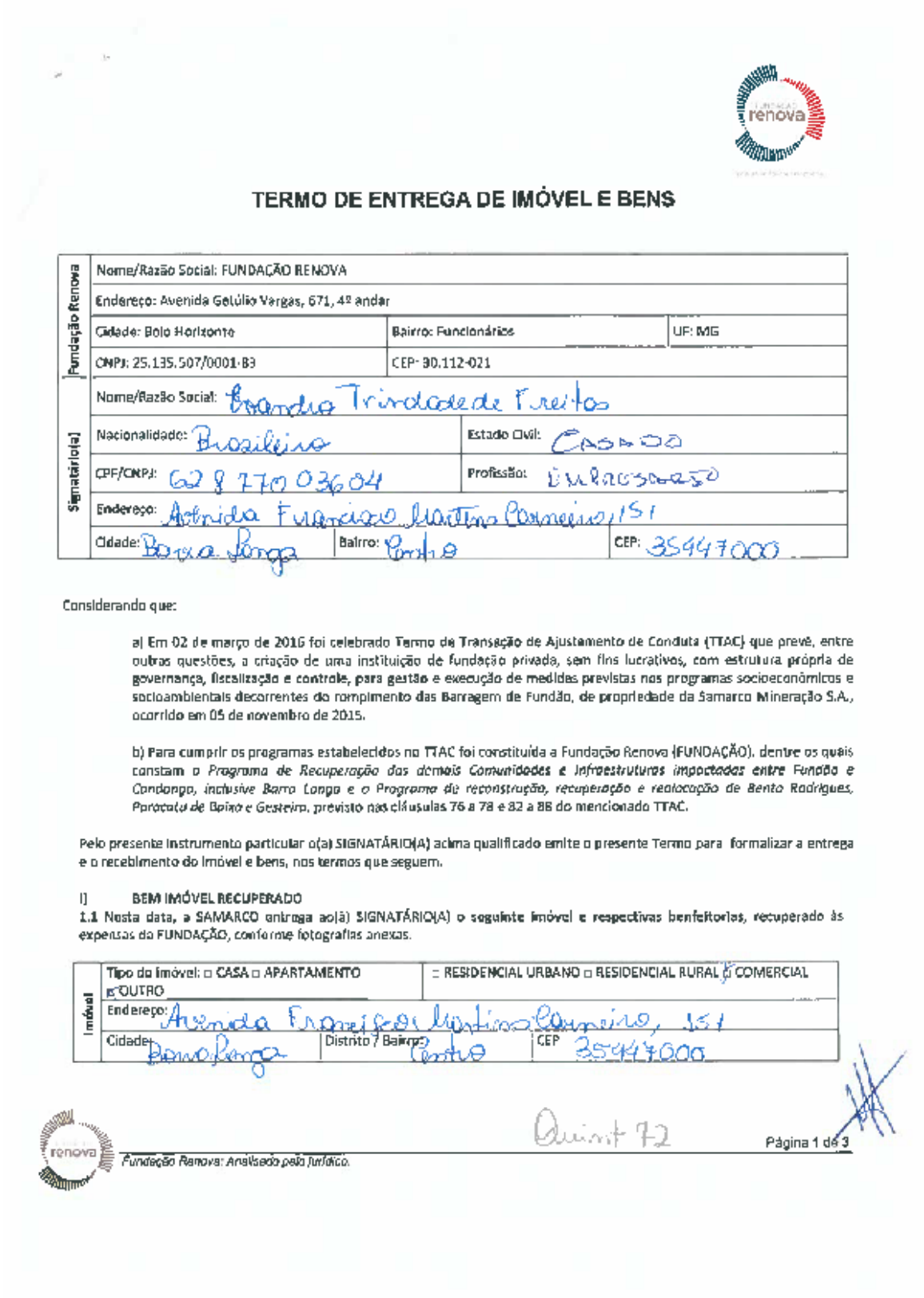

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Evandro Trindade de Freitas		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 028 770 036 04	Profissão: Engenheiro	
	Endereço: Avenida Francisco Martins Carneiro, 151		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35947000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa* e o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☒ COMERCIAL	
	Endereço: Avenida Francisco Martins Carneiro, 151		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP: 35947000

Quint 72

Página 1 de 3

Fundação Renova: Ancorado pelo futuro.

3.6.40. **QUINT-0074**

MARIA DO ROSARIO DE FREITAS



FUNDAÇÃO renova

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Maria do Rosário de Freitas		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: 143779346-00	Profissão:	
	Endereço: Avenida Capitão Manoel Carneiro, 166		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35447-000
Anuente	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ:	Profissão: MICRO EMPRESARIA	
	Endereço:		
	Cidade:	Bairro:	CEP:
Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO X OUTRO: Quintal	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Avenida Capitão Manoel Carneiro, 166		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015;

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

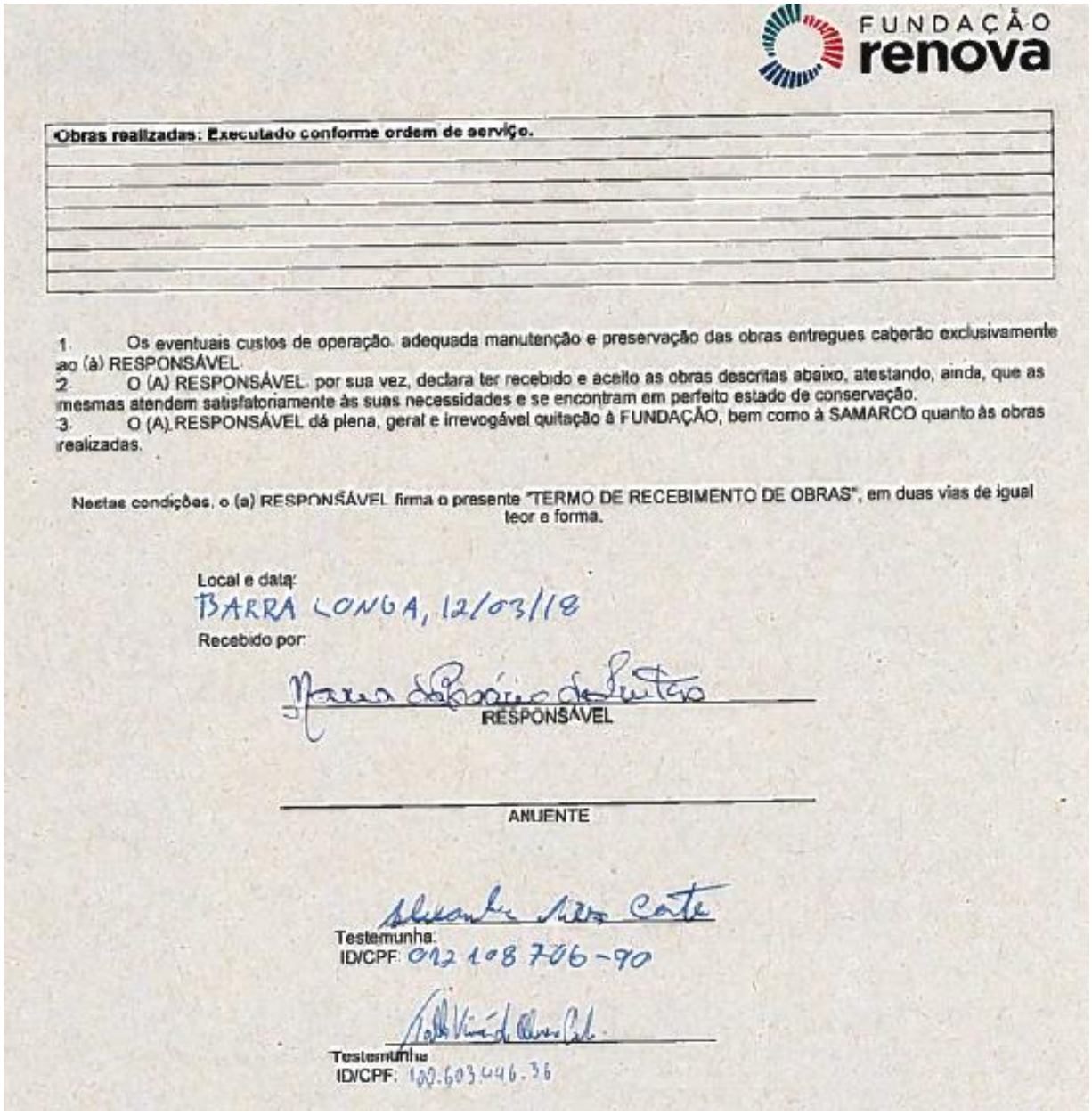

FUNDAÇÃO renova

Obras realizadas: Executado conforme ordem de serviço.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data:
BARRA LONGA, 12/03/18

Recebido por:

RESPONSÁVEL

ANUENTE

Testemunha:
ID/CPF: 012 108 706-90

Testemunha:
ID/CPF: 109.603.446-36

3.6.41. **QUINT-0077 – CE 212**

Maria Imaculada Siqueira Ferreira

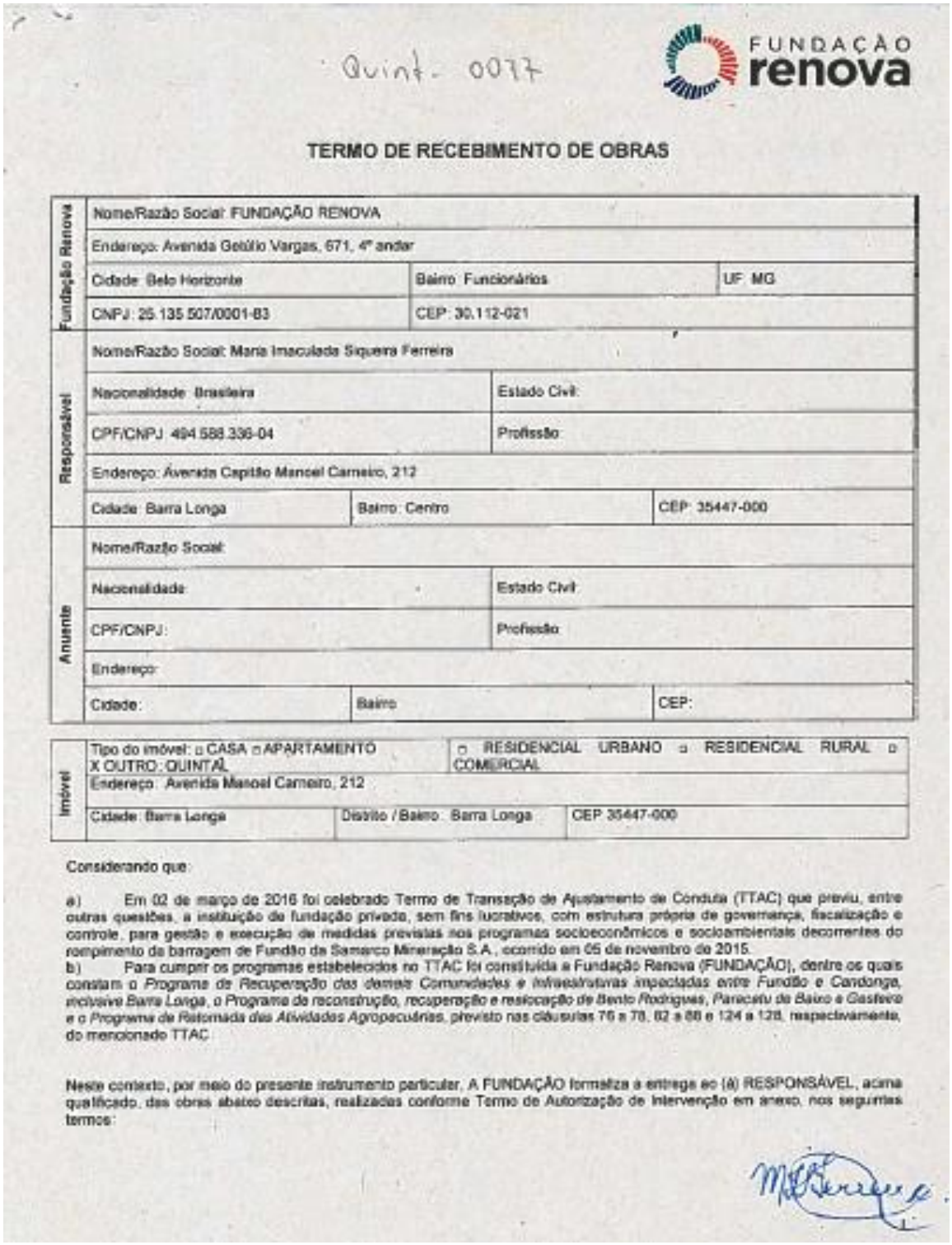

Quint. 0077

FUNDAÇÃO renova

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Maria Imaculada Siqueira Ferreira		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: 494.588.336-04	Profissão:	
	Endereço: Avenida Capitão Manoel Carneiro, 212		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35447-000
Anuente	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ:	Profissão:	
	Endereço:		
	Cidade:	Bairro:	CEP:

Imóvel	Tipo do imóvel: □ CASA □ APARTAMENTO X OUTRO: QUINTAL	□ RESIDENCIAL URBANO □ RESIDENCIAL RURAL □ COMERCIAL	
	Endereço: Avenida Manoel Carneiro, 212		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Barra Longa	CEP 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 86 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

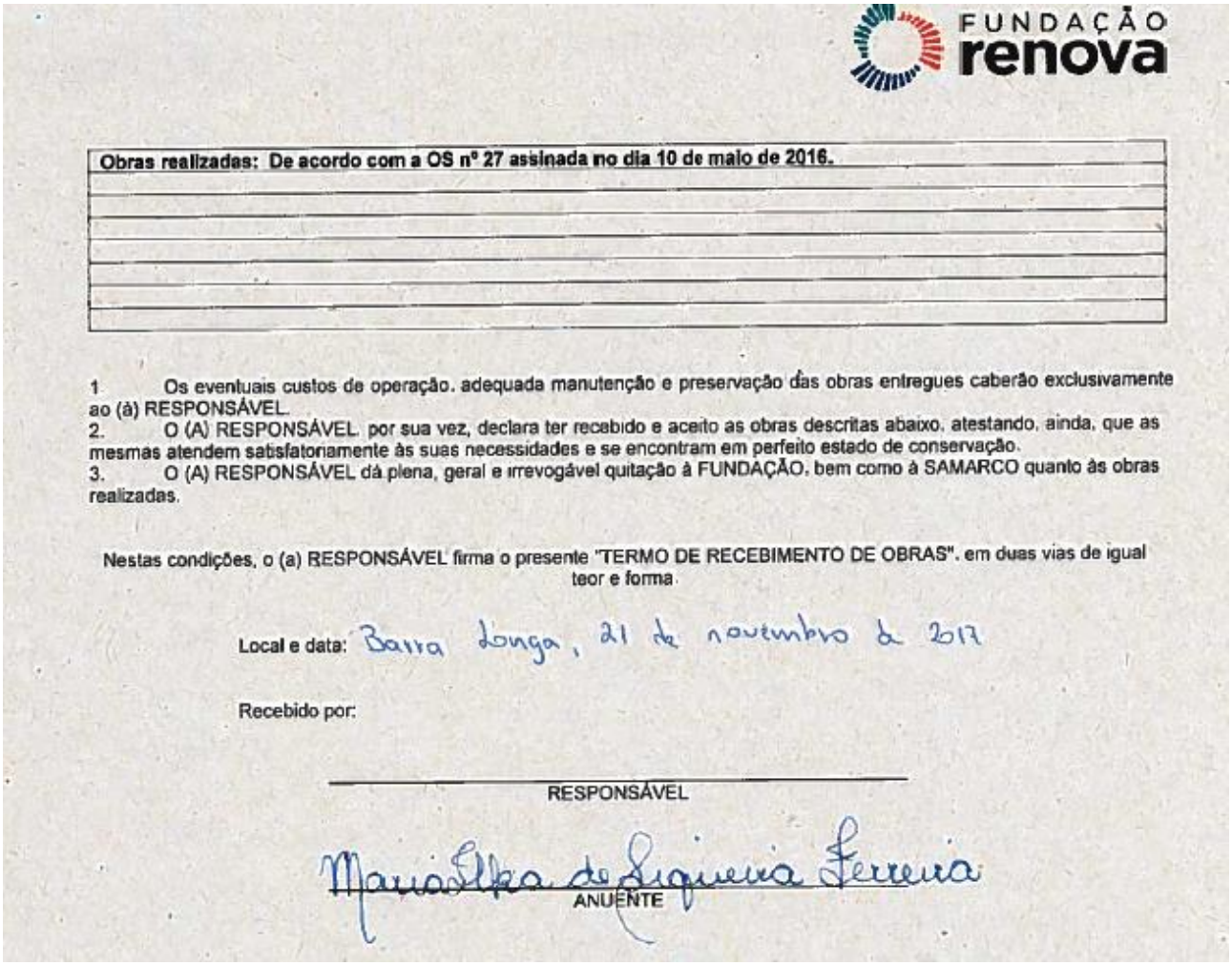

FUNDAÇÃO renova

Obras realizadas: De acordo com a OS nº 27 assinada no dia 10 de maio de 2016.

1 Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 21 de novembro de 2017

Recebido por:

RESPONSÁVEL

Maria Elba de Siqueira Ferreira
ANUENTE

3.6.42. **QUINT-0079**

ANTONIO VALLE



Quint 079

FUNDAÇÃO renova

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: **Antônio Valle**		
	Nacionalidade: **Brasileiro**	Estado Civil: CASADO	
	CPF/CNPJ: **021.549.516-00**	Profissão: AUTONÔMO	
	Endereço: **Avenida Capitão Mancel Carneiro, 254**		
	Cidade: **Barra Longa**	Bairro: **Centro**	CEP: 35.447-000
Anuente	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ:	Profissão:	
	Endereço:		
	Cidade:	Bairro:	CEP:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO: QUINTAL	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Avenida Capitão Mancel Carneiro, 254		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP: 35.447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

FUNDAÇÃO renova

Obras realizadas: De acordo com a O.S de número 17 do QUINTAL–N°0079-Rev. 01 Assinado no dia 14/Dezembro/2017.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data:

Recebido por:

RESPONSÁVEL

ANUENTE

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha:
ID/CPF:

Ana Cláudia Nunes Ribeiro
Infraestrutura
Fundação Renova - Progen

INFRAESTRUTURA
FUNDAÇÃO RENOVA

3.6.43. **QUINT-0080**

Selma Alves Sampaio de Freitas

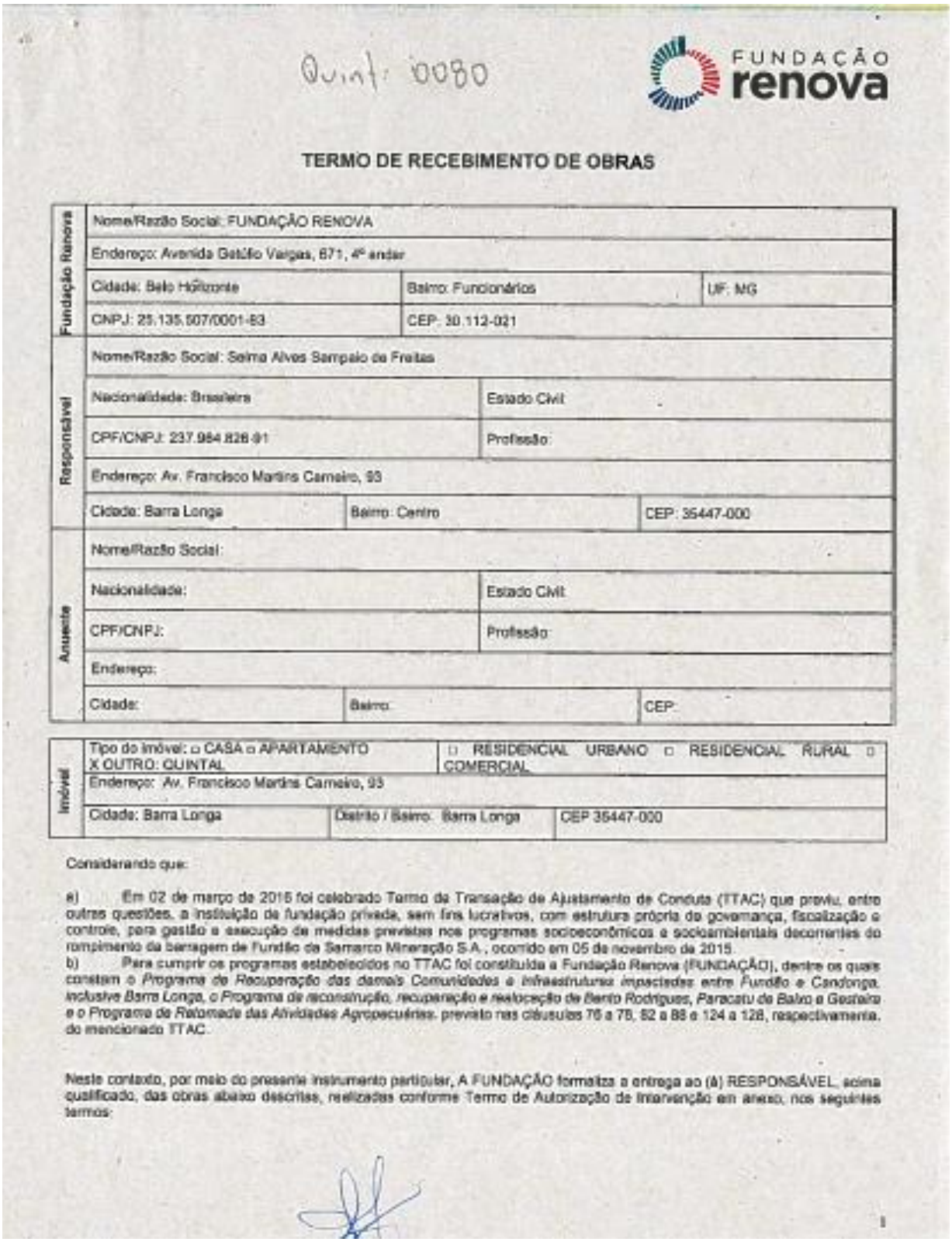

Quint: 0080

FUNDAÇÃO renova

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Selma Alves Sampaio de Freitas		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: 237.984.826-91	Profissão:	
	Endereço: Av. Francisco Martins Carneiro, 93		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35447-000
Anuente	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ:	Profissão:	
	Endereço:		
	Cidade:	Bairro:	CEP:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO X OUTRO: QUINTAL	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Av. Francisco Martins Carneiro, 93		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Barra Longa	CEP 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão de Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:



FUNDAÇÃO renova

Obras realizadas: De acordo com a OS nº 18 assinada no dia 26 de abril de 2016.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 05 de dezembro de 2017

Recebido por:

Lebna J. S. de Freitas
RESPONSÁVEL

ANUENTE

Testemunha:
ID/CPF: 035 844 766-86

3.6.44. **QUINT-0082 – CE 292**

Rafael Lemos Ferreira Carneiro

QUINT - 82

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Rafael Lemos Ferreira Carneiro		
	Nacionalidade: brasileiro	Profissão: Funcionários Públicos	
	Estado Civil: Casado	CPF: 088 430 356 06	CI: 15 190 330

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO** ☒**Aplicável** ☐**Não aplicável**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO _____	☒RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Av. Capitão Manoel Carneiro nº 292		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP: 35 447 - 000
	Benfeitorias: Cercamento de quintal, limpeza		
	Anexos fotográficos: ☐Sim ☒Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**, observada a situação do imóvel anterior ao ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém; e (ii) estar ciente que, a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) **BEM IMÓVEL EM DOAÇÃO -** ☒**Aplicável** ☐**Não aplicável**

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **bem imóvel relacionado no verso deste instrumento**, adquirido às expensas da SAMARCO, de modo a recompor os quintais danificados em razão do ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação do bem imóvel relacionado no verso deste instrumento, o qual repõe as perdas materiais sofridas e atende satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a transferência do referido bem, o qual, de ora em diante, passa a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento do bem, servindo como instrumento de quitação e aceitação final e definitiva.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 28 de Julho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A: _____
Nome: Claudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: Rafael Lemos Ferreira Carneiro.

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.6.45. **QUINT-0083 – CE 306**

Lourdes Xavier Carneiro

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS QUINT-13

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Lourdes Xavier Carneiro		
	Nacionalidade: brasileira	Profissão: Produtor Rural	
	Estado Civil: Casada	CPF: 937985396-34	CI: 7017074

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: X CASA □ APARTAMENTO □ OUTRO	X RESIDENCIAL URBANO □ RESIDENCIAL RURAL □ COMERCIAL	
	Endereço: A.v Capitão Manoel Carneiro nº 306		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP 35947-000
	Benfeitorias: Cercamento do quintal.		
	Anexos fotográficos: □Sim X Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS IMÓVEIS EM DOAÇÃO - X Aplicável □ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens imóveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO de modo a recompor os quintais danificados em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 10 de Junho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A: Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: X Lourdes Xª Carneiro

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

RELAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS DADOS EM DOAÇÃO QUINT - 53

Descrição do Bem	Quantidade	Estado (novo / semi novo / usado)
Cerca em mourão de eucalipto com de arame farpado	57,20 m	novo
Cerca em mourão de eucalipto com Tela.	57,20 m	novo
Cerca em mourão de eucalipto com 6 fios de arame liso.	12,60 m	novo
	Escaneiro	

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU

3.6.46. **QUINT-0084 – Avenida Capitão Manoel Carneiro, 316**

Salome Rola Carneiro

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Salome Rola Carneiro		
	Nacionalidade: Brasileiro(a)	Estado Civil: Divorciada	
	CPF/CNPJ: 584 910 316 34	Profissão: Conselheira Tutelar	
	Endereço: Avenida Capitão Manoel Carneiro, 316		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragens de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação dos demais Comunidades e Infraestruturas impactados entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa* e o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO|A| acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO|A| o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Avenida Capitão Manoel Carneiro, 316		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP 35447-000

Quint 84

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico.

3.6.47. **QUINT-0087 – Praça Manoel Lino Mol, 203**

JOSUE AUGUSTO MARTINS

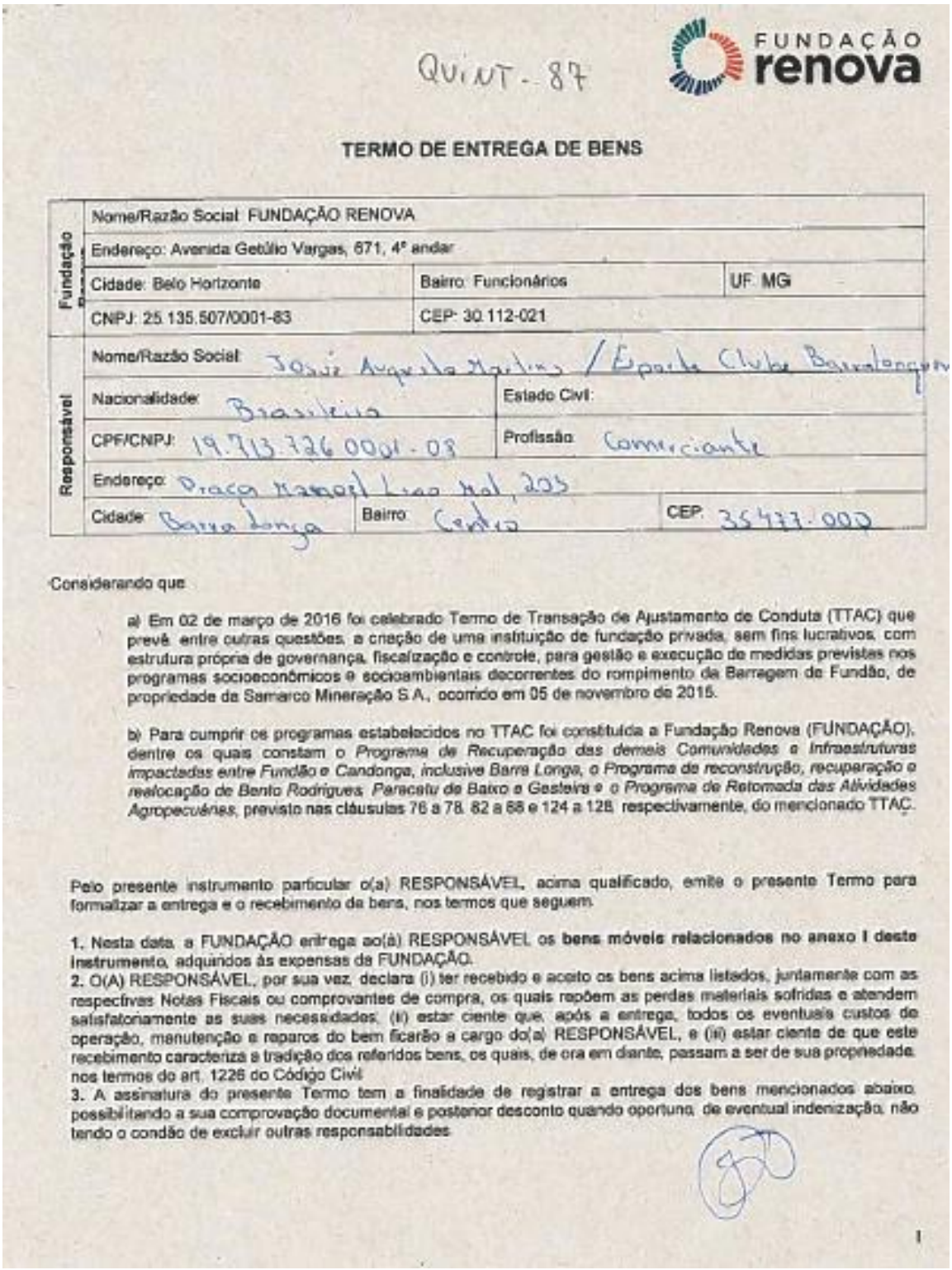

Quint - 87

FUNDAÇÃO renova

TERMO DE ENTREGA DE BENS

Fundação	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Josué Augusto Martins / Esporte Clube Barralonga		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: 19.713.726 0001-03	Profissão: Comerciante	
	Endereço: Praça Manoel Lino Mol, 203		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35477-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) RESPONSÁVEL, acima qualificado, emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento de bens, nos termos que seguem:

1. Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(à) RESPONSÁVEL os **bens móveis relacionados no anexo I deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO.
2. O(A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito os bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades; (ii) estar ciente que, após a entrega, todos os eventuais custos de operação, manutenção e reparos do bem ficarão a cargo do(a) RESPONSÁVEL, e (iii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.
3. A assinatura do presente Termo tem a finalidade de registrar a entrega dos bens mencionados abaixo, possibilitando a sua comprovação documental e posterior desconto quando oportuno, de eventual indenização, não tendo o condão de excluir outras responsabilidades.

1

3.6.48. **QUINT-0090 – Praça Manoel Lino Mol, 118**

Haroldo Ferreira Trindade

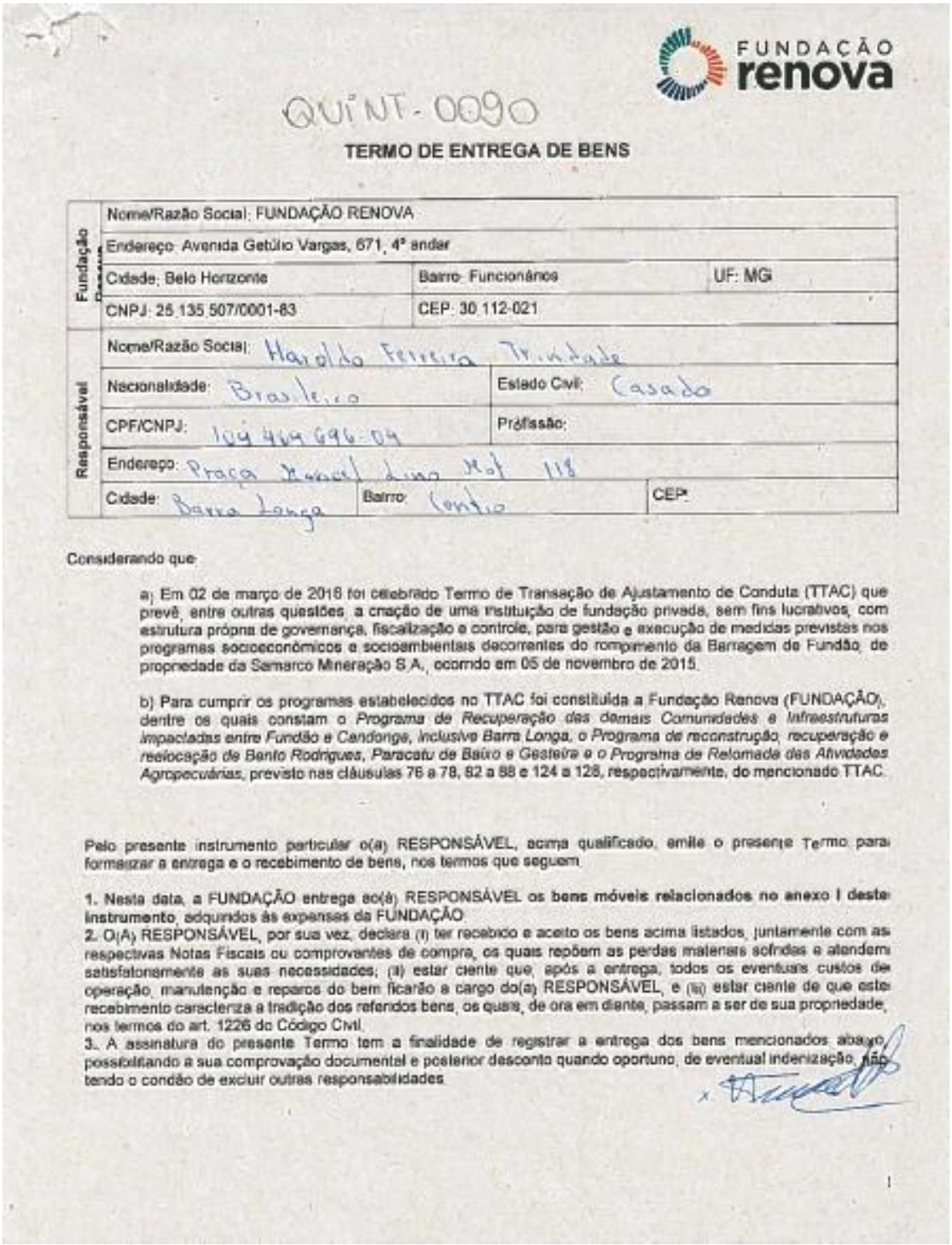

QUINT-0090

TERMO DE ENTREGA DE BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Haroldo Ferreira Trindade		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 104.464.696-04	Profissão:	
	Endereço: Praça Manoel Lino Mol 118		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP:

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) RESPONSÁVEL, acima qualificado, emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento de bens, nos termos que seguem:

1. Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(à) RESPONSÁVEL os **bens móveis relacionados no anexo I deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO.
2. O(A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito os bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades; (ii) estar ciente que, após a entrega, todos os eventuais custos de operação, manutenção e reparos do bem ficarão a cargo do(a) RESPONSÁVEL, e (iii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.
3. A assinatura do presente Termo tem a finalidade de registrar a entrega dos bens mencionados abaixo, possibilitando a sua comprovação documental e posterior desconto quando oportuno, de eventual indenização, não tendo o condão de excluir outras responsabilidades.



renova

Nestas condições, o(a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 10 de Outubro de 2017

Recebido por:

RESPONSÁVEL

Helio Vaz de Mello Rapini
Infraestrutura
Fundação Renova - Progen

Testemunha
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF:

3.6.49. **QUINT-0091 – Praça Manoel Lino Mol, 115**

DIEGO FERREIRA BARRETO

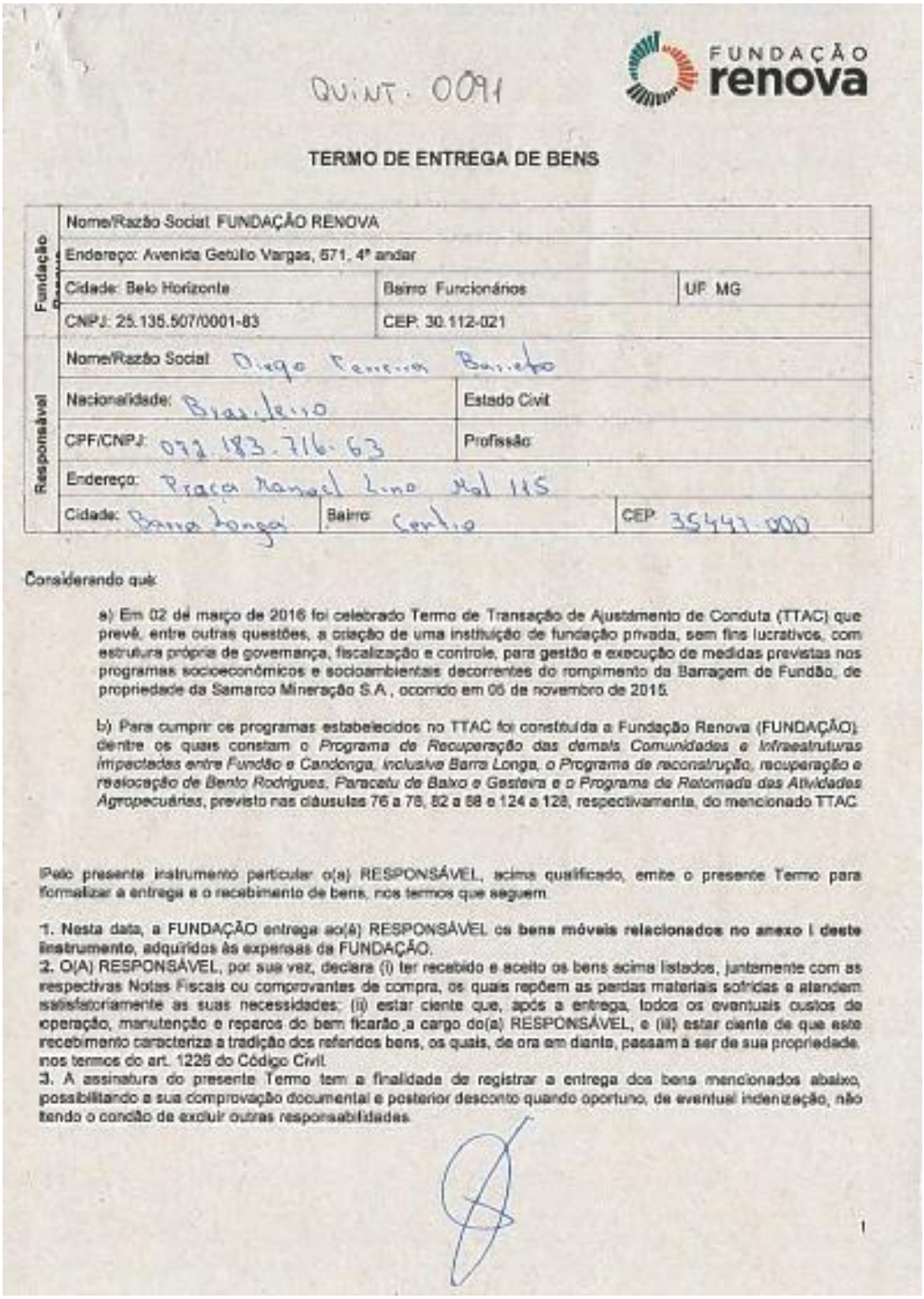

QUINT - 0091

TERMO DE ENTREGA DE BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Diego Ferreira Barreto		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: 093.183.716-63	Profissão:	
	Endereço: Praça Manoel Lino Mol 115		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35441-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO); dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) RESPONSÁVEL, acima qualificado, emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento de bens, nos termos que seguem:

1. Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(à) RESPONSÁVEL os **bens móveis relacionados no anexo I deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO.
2. O(A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito os bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades; (ii) estar ciente que, após a entrega, todos os eventuais custos de operação, manutenção e reparos do bem ficarão a cargo do(a) RESPONSÁVEL, e (iii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.
3. A assinatura do presente Termo tem a finalidade de registrar a entrega dos bens mencionados abaixo, possibilitando a sua comprovação documental e posterior desconto quando oportuno, de eventual indenização, não tendo o condão de excluir outras responsabilidades.

1

3.6.50. **QUINT-0093 – MV 121**

Maria Gotetti Lanna Rola

QUINT - 93

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Maria Goretti Lanna Rola		
	Nacionalidade: Brasileira	Profissão: comerciante	
	Estado Civil: solteiro	CPF: 455 473 786 - 15	CI: M – 2.236.156

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO _____	☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua Matias Barbosa		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP 35447-000
	Benfeitorias: recuperação de quintal com plantio de grama, mudas frutíferas e telhado com estrutura.		
	Anexos fotográficos: ☐ Sim ☒ Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS IMÓVEIS EM DOAÇÃO - ☒ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor os quintais danificados em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 19 de Abril de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A: _____
Nome: Cláudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura Samarco Mineração S/A

_____
Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: Maria Goretti Lanna Rola

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.6.51. **QUINT-0095 – CE 175**

Maria Helena Siqueira Monteiro

QUINT 0095

FUNDAÇÃO renova

TERMO DE ENTREGA DE BENS

Fundação	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Maria Helena Siqueira Monteiro		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: 231.222.476-04	Profissão:	
	Endereço: Rua Matias Barbosa, 175		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 89 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) RESPONSÁVEL, acima qualificado, emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento de bens, nos termos que seguem:

1. Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(à) RESPONSÁVEL os **bens móveis relacionados no anexo I deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO.
2. O(A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito os bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades, (ii) estar ciente que, após a entrega, todos os eventuais custos de operação, manutenção e reparos do bem ficarão a cargo do(a) RESPONSÁVEL, e (iii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.
3. A assinatura do presente Termo tem a finalidade de registrar a entrega dos bens mencionados abaixo, possibilitando a sua comprovação documental e posterior desconto quando oportuno, de eventual indenização, não tendo o condão de excluir outras responsabilidades.

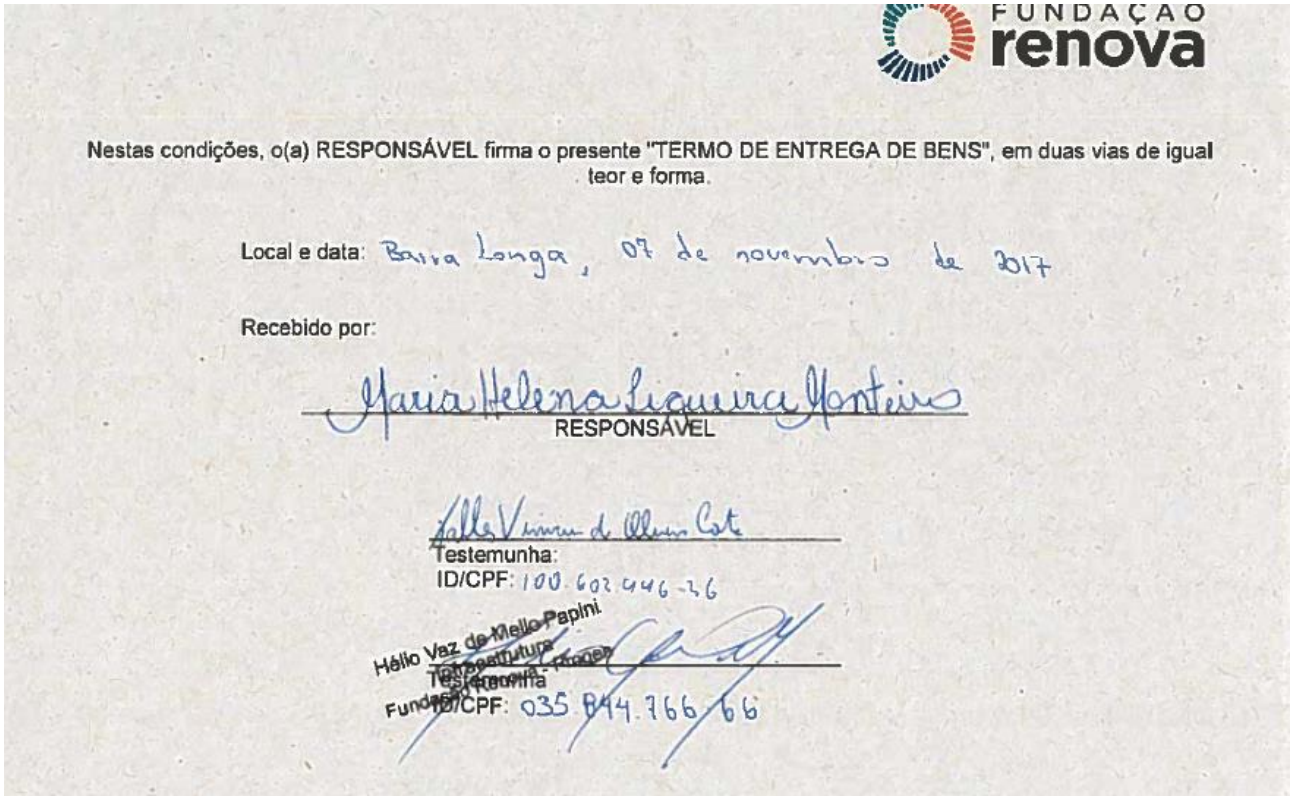

Nestas condições, o(a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 07 de novembro de 2017

Recebido por:

Maria Helena Siqueira Monteiro
RESPONSÁVEL

Testemunha:
ID/CPF: 100.602.446-36

Hélio Vaz de Mello Papini
Testemunha
Fundação Renova
ID/CPF: 035.844.766-66

3.6.52. **QUINT-0096 – CE 195**

Marlene Magalhães Carneiro

Quint- 0096

TERMO DE ENTREGA DE BENS

Fundação	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Marlene Magalhães Carneiro		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: 848.550.296-53	Profissão:	
	Endereço: Rua Matias Barbosa, 195		
	Cidade: Barra Longa	Bairro:	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) RESPONSÁVEL, acima qualificado, emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento de bens, nos termos que seguem.

1. Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(à) RESPONSÁVEL os **bens móveis relacionados no anexo I deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO.
2. O(A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito os bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades; (ii) estar ciente que, após a entrega, todos os eventuais custos de operação, manutenção e reparos do bem ficarão a cargo do(a) RESPONSÁVEL, e (iii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.
3. A assinatura do presente Termo tem a finalidade de registrar a entrega dos bens mencionados abaixo, possibilitando a sua comprovação documental e posterior desconto quando oportuno, de eventual indenização, não tendo o condão de excluir outras responsabilidades.

Marlene Magalhães Carneiro

FUNDAÇÃO renova

Nestas condições, o(a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 01 de Novembro de 2017

Recebido por:

Marlene Magalhães Carneiro
RESPONSÁVEL

Testemunha:
ID/CPF: 035.874.766-66

Testemunha
ID/CPF: 100.603.446-36

3.6.53. QUINT-0097 – RUA MATIAS BARBOSA, MORRO VERMELHO 203

ANTONIO MODESTO DE FREITAS NETO

QUINT - 0097

FUNDAÇÃO renova

TERMO DE ENTREGA DE BENS

Fundação	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Antônio Modesto de Freitas Neto		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: 126.932.356-34	Profissão:	
	Endereço: Rua Matias Barbosa, 203		
	Cidade: Barra Longa	Bairro:	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Reformada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) RESPONSÁVEL, acima qualificado, emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento de bens, nos termos que seguem.

1. Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(à) RESPONSÁVEL os **bens móveis relacionados no anexo I deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO.
2. O(A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito os bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades; (ii) estar ciente que, após a entrega, todos os eventuais custos de operação, manutenção e reparos do bem ficarão a cargo do(a) RESPONSÁVEL, e (iii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade nos termos do art. 1226 do Código Civil.
3. A assinatura do presente Termo tem a finalidade de registrar a entrega dos bens mencionados abaixo, possibilitando a sua comprovação documental e posterior desconto quando oportuno, de eventual indenização, não tendo o condão de excluir outras responsabilidades.



renova

Nestas condições, o(a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 15 de Setembro de 2017

Recebido por:

RESPONSÁVEL

Gilvana Nunes de Oliveira
Testemunha:
ID/CPF: 103.306.986-97

Jeronimo Ferreira ao Santo
Testemunha:
ID/CPF: 684.937.076-87

Gabriel Kruschewsky
Engenheiro de Op. Agroflorestais
Mat. 550245
Fundação Renova

FLÁVIO ERNESTO [illegible]
Mat. [illegible]
INFRAESTRUTURA
FUNDAÇÃO RENOVA

Ana Claudia Alves Ribeiro
Infraestrutura
Fundação Renova - Progen

Geraldo Sergio da Cruz

QUINT 0098

TERMO DE ENTREGA DE BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Geraldo Sérgio da Cruz		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 903.493.181-91	Profissão:	
	Endereço: Rua Matias Barbosa, 221 Fundos		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) RESPONSÁVEL, acima qualificado, emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento de bens, nos termos que seguem.

1. Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(à) RESPONSÁVEL os **bens móveis relacionados no anexo I deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO.
2. O(A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito os bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades; (ii) estar ciente que, após a entrega, todos os eventuais custos de operação, manutenção e reparos do bem ficarão a cargo do(a) RESPONSÁVEL, e (iii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.
3. A assinatura do presente Termo tem a finalidade de registrar a entrega dos bens mencionados abaixo, possibilitando a sua comprovação documental e posterior desconto quando oportuno, de eventual indenização, não tendo o condão de excluir outras responsabilidades.



renova

Nestas condições, o(a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 10 de novembro de 2017

Recebido por:

RESPONSÁVEL

Testemunha:
Hélio Vaz de Mello Papini
Infraestrutura
Fundação Renova - Progen
ID/CPF: 035.844.[illegible]-66

Testemunha
ID/CPF: 100.603.446-36

3.6.55. **QUINT-0099 – CE 231/237**

Maria da Conceição Pinto

Quint 0099

FUNDAÇÃO renova

TERMO DE ENTREGA DE BENS

Fundação	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Maria da Conceição Pinto		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: 391.350.396-04	Profissão:	
	Endereço: Rua Matias Barbosa, 231/237		
	Cidade: Barra Longa	Bairro:	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) RESPONSÁVEL, acima qualificado, emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento de bens, nos termos que seguem.

1. Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(à) RESPONSÁVEL os bens móveis relacionados no anexo I deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO.
2. O(A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito os bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades; (ii) estar ciente que, após a entrega, todos os eventuais custos de operação, manutenção e reparos do bem ficarão a cargo do(a) RESPONSÁVEL, e (iii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.
3. A assinatura do presente Termo tem a finalidade de registrar a entrega dos bens mencionados abaixo, possibilitando a sua comprovação documental e posterior desconto quando oportuno, de eventual indenização, não tendo o condão de excluir outras responsabilidades.

Nestas condições, o(a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: BARRA LONGA, 03 DE NOVEMBRO DE 2017.

Recebido por:

RESPONSÁVEL

Testemunha
ID/CPF: 035.844.766-66

Testemunha
ID/CPF: 109.607.446-36

3.6.56. **QUINT-0100 – CE 241/241A**

Simone Freitas Rola

Quint 0100

FUNDAÇÃO renova

TERMO DE ENTREGA DE BENS

Fundação	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Simone Freitas Rola		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: 992.331.906-60	Profissão	
	Endereço: Rua Matias Barbosa, 241/241A		
	Cidade: Barra Longa	Bairro:	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) RESPONSÁVEL, acima qualificado, emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento de bens, nos termos que seguem.

1. Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(à) RESPONSÁVEL os **bens móveis relacionados no anexo I deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO.
2. O(A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito os bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades; (ii) estar ciente que, após a entrega, todos os eventuais custos de operação, manutenção e reparos do bem ficarão a cargo do(a) RESPONSÁVEL; e (iii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.
3. A assinatura do presente Termo tem a finalidade de registrar a entrega dos bens mencionados abaixo, possibilitando a sua comprovação documental e posterior desconto quando oportuno, de eventual indenização, não tendo o condão de excluir outras responsabilidades.

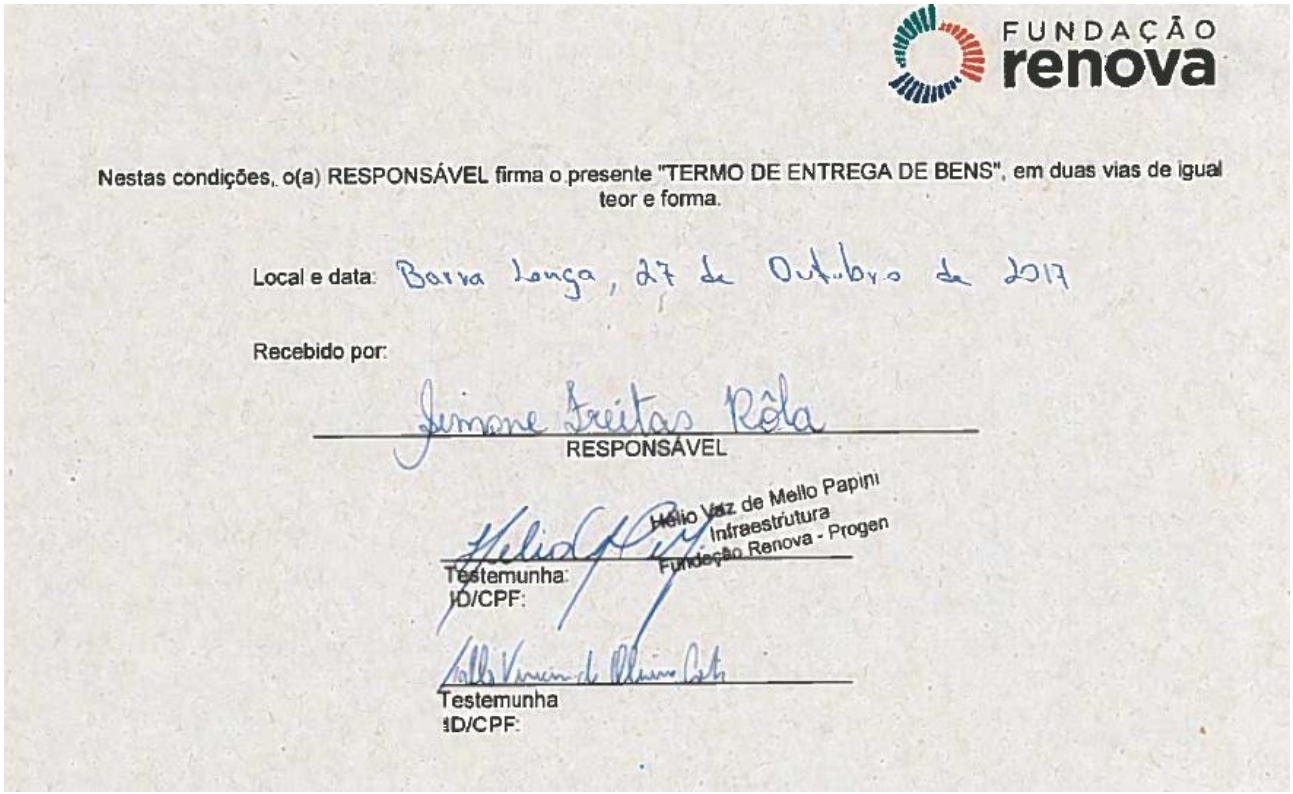

Nestas condições, o(a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 27 de Outubro de 2017

Recebido por:

Simone Freitas Rôla
RESPONSÁVEL

Hélio Vaz de Mello Papini
Infraestrutura
Fundação Renova - Progen

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF:

3.6.57. **QUINT-0103 – CE 305/309**

Maria da Conceição Trindade

QUINT - 0103

TERMO DE ENTREGA DE BENS

Fundação	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Maria da Conceição Trindade		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: 231.119.506-97	Profissão:	
	Endereço: Rua Matias Barbosa, 305/308		
	Cidade: Barra Longa	Bairro:	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) RESPONSÁVEL, acima qualificado, emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento de bens, nos termos que seguem.

1. Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(à) RESPONSÁVEL os **bens móveis relacionados no anexo I deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO.
2. O(A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito os bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades; (ii) estar ciente que, após a entrega, todos os eventuais custos de operação, manutenção e reparos do bem ficarão a cargo do(a) RESPONSÁVEL, e (iii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.
3. A assinatura do presente Termo tem a finalidade de registrar a entrega dos bens mencionados abaixo, possibilitando a sua comprovação documental e posterior desconto quando oportuno, de eventual indenização, não tendo o condão de excluir outras responsabilidades.

Mtrindade

1

FUNDAÇÃO renova

Nestas condições, o(a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 08 de novembro de 2017

Recebido por:

Maria da Conceição Trindade
RESPONSÁVEL

Hélio Vaz de Mello Rapini
Infraestrutura
Fundação Renova

Testemunha:
ID/CPF: 035.844.766-66

Hélio Vaz de Mello Costa
Testemunha
ID/CPF: 100.607.446-36

3.6.58. **QUINT-0104 – CE 331**

Ana Raquel Trindade Carvalho



QUINT 104

FUNDAÇÃO renova

TERMO DE ENTREGA DE BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Ana Raquel Trindade Carvalho		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: 088.990.616-19	Profissão:	
	Endereço: Rua Matias Barbosa, 331		
	Cidade: Barra Longa	Bairro:	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) RESPONSÁVEL, acima qualificado, emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento de bens, nos termos que seguem:

1. Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(à) RESPONSÁVEL os **bens móveis relacionados no anexo I deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO.
2. O(A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito os bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades; (ii) estar ciente que, após a entrega, todos os eventuais custos de operação, manutenção e reparos do bem ficarão a cargo do(a) RESPONSÁVEL, e (iii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.
3. A assinatura do presente Termo tem a finalidade de registrar a entrega dos bens mencionados abaixo, possibilitando a sua comprovação documental e posterior desconto quando oportuno, de eventual indenização, não tendo o condão de excluir outras responsabilidades.



renova

Nestas condições, o(a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 07 de novembro de 2017

Recebido por:

RESPONSÁVEL

Hélio Vaz de Mello Papini
Infraestrutura
Fundação Renova

Testemunha:
ID/CPF: 035 844 766 66

Testemunha
ID/CPF: 100.603.446-36

3.6.59. **QUINT-0105 – CE 349**

Maria Aparecida Costa Ferreira

QUINT 105

FUNDAÇÃO renova

TERMO DE ENTREGA DE BENS

Fundação	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Maria Aparecida Costa Ferreira		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: 029.091.536-81	Profissão:	
	Endereço: Rua Matias Barbosa, 349		
	Cidade: Barra Longa	Bairro:	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 86 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) RESPONSÁVEL, acima qualificado, emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento de bens, nos termos que seguem.

1. Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(à) RESPONSÁVEL os **bens móveis relacionados no anexo I deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO.
2. O(A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito os bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades; (ii) estar ciente que, após a entrega, todos os eventuais custos de operação, manutenção e reparos do bem ficarão a cargo do(a) RESPONSÁVEL; e (iii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade nos termos do art. 1226 do Código Civil.
3. A assinatura do presente Termo tem a finalidade de registrar a entrega dos bens mencionados abaixo, possibilitando a sua comprovação documental e posterior desconto quando oportuno, de eventual indenização, não tendo o condão de excluir outras responsabilidades.



Nestas condições, o(a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 27 de Outubro 2017

Recebido por:

Maria Aparecida Costa Ferreira
RESPONSÁVEL

Hélio Vaz de Mello Papini
Infraestrutura
Fundação Renova - Progen

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF:

3.6.60. **QUINT-0106 – CE 359/351/347**

Jose Geraldo Ferreira

QUINT 0106

TERMO DE ENTREGA DE BENS

Fundação	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: José Geraldo Ferreira		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: 890.199.626-04	Profissão:	
	Endereço: Rua Matias Barbosa, 359/351/347		
	Cidade: Barra Longa	Bairro	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 86 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) RESPONSÁVEL, acima qualificado, emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento de bens, nos termos que seguem:

1. Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(à) RESPONSÁVEL os **bens móveis relacionados no anexo I deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO.
2. O(A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito os bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades; (ii) estar ciente que, após a entrega, todos os eventuais custos de operação, manutenção e reparos do bem ficarão a cargo do(a) RESPONSÁVEL, e (iii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.
3. A assinatura do presente Termo tem a finalidade de registrar a entrega dos bens mencionados abaixo, possibilitando a sua comprovação documental e posterior desconto quando oportuno, de eventual indenização, não tendo o condão de excluir outras responsabilidades.

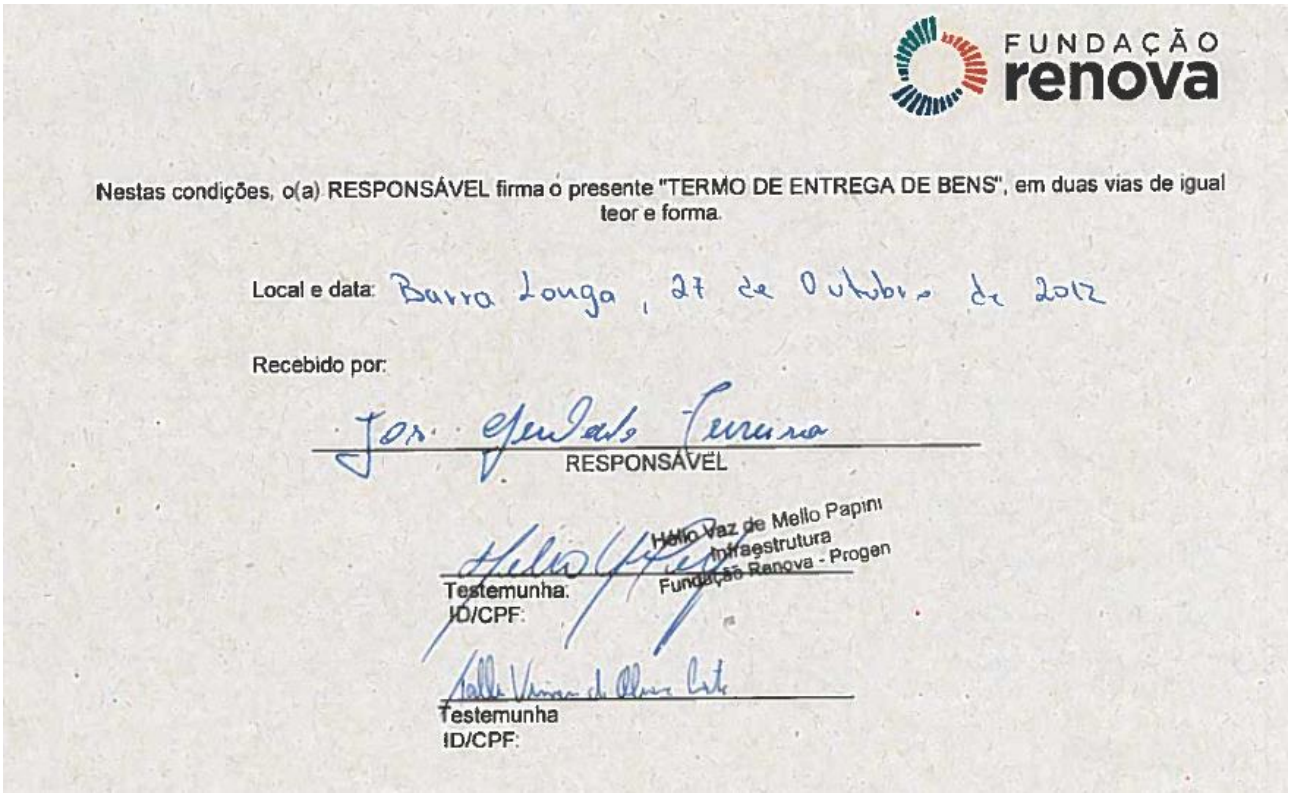

Nestas condições, o(a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 27 de Outubro de 2012

Recebido por:

RESPONSÁVEL

Hélio Vaz de Mello Papini
Infraestrutura
Fundação Renova - Progen

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF:

3.6.61. **QUINT-0107**

MARTA ROLA MOL



QUINT_0107

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Marta Rola Mol		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: 487.619.066.87	Profissão:	
	Endereço: Rua Matias Barbosa, 363		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35447-000
Anuente	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ:	Profissão:	
	Endereço:		
	Cidade:	Bairro:	CEP:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO: QUINTAL	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua Matias Barbosa, 363		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação do Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 86 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

FUNDAÇÃO renova

Obras realizadas: De acordo com a O.S Nº 051. Assinado no dia 19/Setembro/2017.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data:

Recebido por:

RESPONSÁVEL

ANUENTE

Testemunha
ID/CPF: 013 108 706-90

Testemunha
ID/CPF: 109.693.946-36

FUNDAÇÃO RENOVA

OBS: Conforme execução da ordem de serviço, foi procurado a Sra. Maria Rola Mol para colher assinatura da conclusão da atividade. A mesma se recusa assinar a documentação de Termo de Recebimento de Obras, após varias Tentativas de entrega.

CIENTE. 24/04/18

3.6.62. **QUINT-0108 – CE 373**

CLAUDIA DA CONCEIÇÃO FAUSTINO

QUINT 0108

FUNDAÇÃO renova

TERMO DE ENTREGA DE BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Cláudia da Conceição Faustino		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: 057.430.846-61	Profissão:	
	Endereço: Rua Matias Barbosa, 373		
	Cidade: Barra Longa	Bairro:	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

. Pelo presente instrumento particular o(a) RESPONSÁVEL, acima qualificado, emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento de bens, nos termos que seguem.

1. Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(à) RESPONSÁVEL os **bens móveis relacionados no anexo I deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO.
2. O(A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito os bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades; (ii) estar ciente que, após a entrega, todos os eventuais custos de operação, manutenção e reparos do bem ficarão a cargo do(a) RESPONSÁVEL; e (iii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.
3. A assinatura do presente Termo tem a finalidade de registrar a entrega dos bens mencionados abaixo, possibilitando a sua comprovação documental e posterior desconto quando oportuno, de eventual indenização, não tendo o condão de excluir outras responsabilidades.

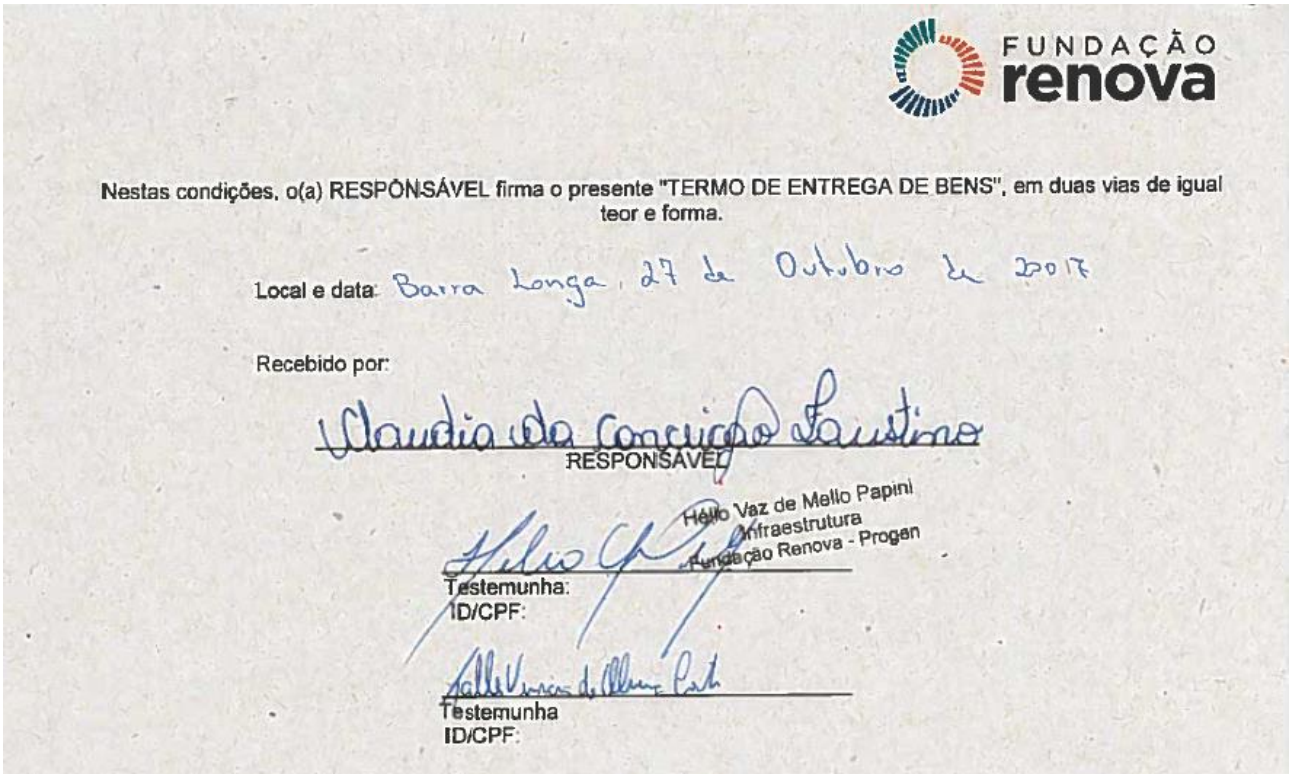

Nestas condições, o(a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 27 de Outubro de 2017

Recebido por:

Claudia da Conceição Faustino
RESPONSÁVEL

Hélio Vaz de Mello Papini
Infraestrutura
Fundação Renova - Progen

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF:

3.6.63. **QUINT-0109**

Fabio Gomes de Carvalho

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Fábio Gomes de Carvalho		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 021.552.816-68	Profissão:	
	Endereço: Rua Matias Barbosa, 381		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35447-000
Ausente	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ:	Profissão:	
	Endereço:		
	Cidade:	Bairro:	CEP:

Imóvel	Tipo do imóvel: □ CASA □ APARTAMENTO X OUTRO: QUINTAL	□ RESIDENCIAL URBANO □ RESIDENCIAL RURAL □ COMERCIAL	
	Endereço: Rua Matias Barbosa, 381		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Barra Longa	CEP 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Reforma das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 126, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

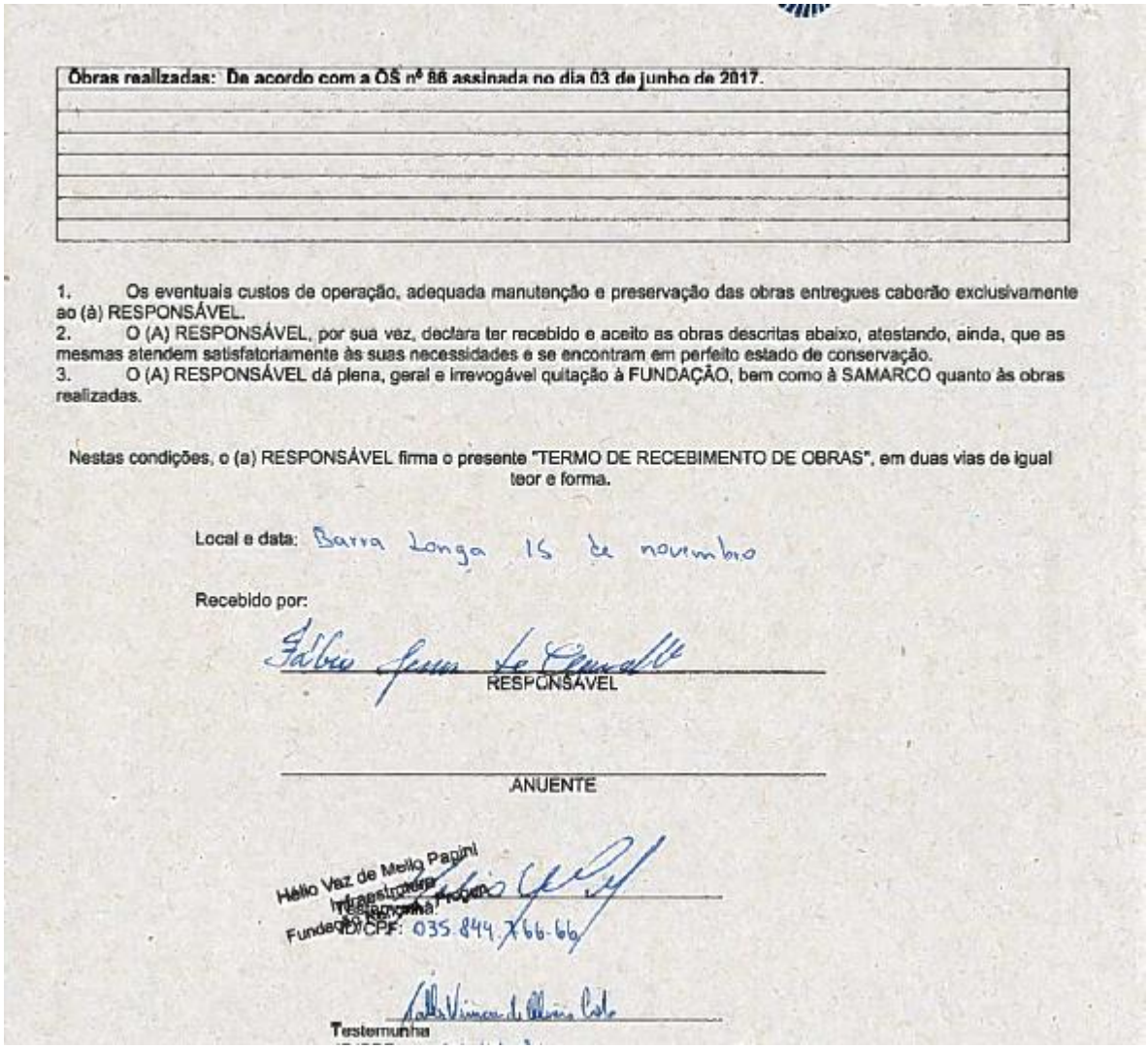

Obras realizadas: De acordo com a OS nº 86 assinada no dia 03 de junho de 2017.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa 15 de novembro

Recebido por:

RESPONSÁVEL

ANUENTE

Hélio Vaz de Melo Pagini
Testemunha
Fundação Renova
CPF: 035.844.766-66

Testemunha

3.6.64. **QUINT-0110**

Elenice de Melo Etrusco Carneiro Costa

QUINT - 0110

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Elenice de Melo Etrusco Carneiro Costa		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: Casada	
	CPF/CNPJ: 428.642.166-4	Profissão:	
	Endereço: Rua Matias Barbosa, 393		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35447-000
Anuente	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ:	Profissão:	
	Endereço:		
	Cidade:	Bairro:	CEP:

Imóvel	Tipo do Imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO X OUTRO: QUINTAL	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua Matias Barbosa, 393		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Barra Longa	CEP 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

Obras realizadas: De acordo com a OS nº 84 assinada no dia 04 de julho de 2017.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 15 de novembro de 2017

Recebido por:

RESPONSÁVEL

ANUENTE

Hélio Vaz de Mello Papini
Fundação Renova
CPF: 035.844.766-66

Testemunhas

3.6.65. **QUINT-0112**

MARTA ROLA MOL

Quint - 0112.

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Marta Rola Mol		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: 487.819.086.87	Profissão:	
	Endereço: Rua Matias Barbosa, 413		
	Cidade: Barra longa	Bairro: Centro	CEP: 35447-000
Anuente	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ:	Profissão:	
	Endereço:		
	Cidade:	Bairro:	CEP:

Imóvel	Tipo do imóvel: □ CASA □ APARTAMENTO □ OUTRO: QUINTAL	□ RESIDENCIAL URBANO □ RESIDENCIAL RURAL □ COMERCIAL	
	Endereço: Rua Matias Barbosa, 413		
	Cidade: Barra longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

FUNDAÇÃO renova

Obras realizadas: De acordo com a O.S Nº 079. Assinado no dia 02/Junho/2016.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data:

Recebido por:

RESPONSÁVEL

ANUENTE

Testemunha
ID/CPF: 012 109 206-90

Testemunha
ID/CPF:

FLAVIO ERNESTO [illegible]
INFRAESTRUTURA
FUNDAÇÃO RENOVA

OBS: Conforme execução da Ordem de Serviço, foi procurado a Sra. Marta Lola Mol para colher assinatura da conclusão da atividade. A mesma se recusa assinar a documentação de Termo de Recebimento de Obras, após varias tentativas de entrega.

CIENTE - 24/04/18

Igor Reis de Oliveira

3.6.66. **QUINT-0113**

HELIO FABIO FERREIRA TRINDADE

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Hélio Fabio Ferreira Trindade		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: 163.484.866-72	Profissão:	
	Endereço: Rua Matias Barbosa, 441		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35447-000
Anuente	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ:	Profissão:	
	Endereço:		
	Cidade:	Bairro:	CEP:

Imóvel	Tipo do imóvel: □ CASA □ APARTAMENTO X OUTRO: QUINTAL	♀ RESIDENCIAL URBANO □ RESIDENCIAL RURAL □ COMERCIAL	
	Endereço: Rua Matias Barbosa, 441		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Barra Longa	CEP 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Nesta contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

Obras realizadas: De acordo com a OS nº 86 assinada no dia 03 de junho de 2016.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 15 de novembro de 2017

Recebido por:

Hélio Fábio Lemos Jasmim
RESPONSÁVEL

ANUENTE

Hélio Vaz de Assis Papini
Assistente Social
ID/CPF: 035 844 766-66
Fundação Renova - Projeto

Testemunha
ID/CPF: 100.601.446.36

3.6.67. **QUINT-0114**

Lademir Antonio Alves



QUINT 0114

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Lademir Antônio Alves		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: 047.776.326-01	Profissão:	
	Endereço: Rua Matias Barbosa, 449		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35447-000
Anuente	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ:	Profissão:	
	Endereço:		
	Cidade:	Bairro:	CEP:

Imóvel	Tipo do Imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO X OUTRO: QUINTAL	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua Matias Barbosa, 449		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Barra Longa	CEP 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, Inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

1



FUNDAÇÃO renova

Obras realizadas: De acordo com a OS nº 108 assinada no dia 02 de junho de 2016.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 21 de novembro de 2017.

Recebido por:

RESPONSÁVEL

ANUENTE

Testemunha:
ID/CPF: 035 144 746 66

3.6.68. **QUINT-0115**

Lademir Antonio Alves

Quint - 0115

FUNDAÇÃO renova

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.927/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: José Santos Carneiro		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 127.325.326-49	Profissão:	
	Endereço: Rua Matias Barbosa, 461		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35447-000
Anuente	Nome/Razão Social: Maria José Rola Carneiro		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: Casada	
	CPF/CNPJ:	Profissão:	
	Endereço: Rua Matias Barbosa, 461		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35447-000
Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO X OUTRO: QUINTAL	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua Matias Barbosa, 461		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Barra Longa	CEP 35447-000

Considerando que

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e relocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

1. Maria José Rola Carneiro

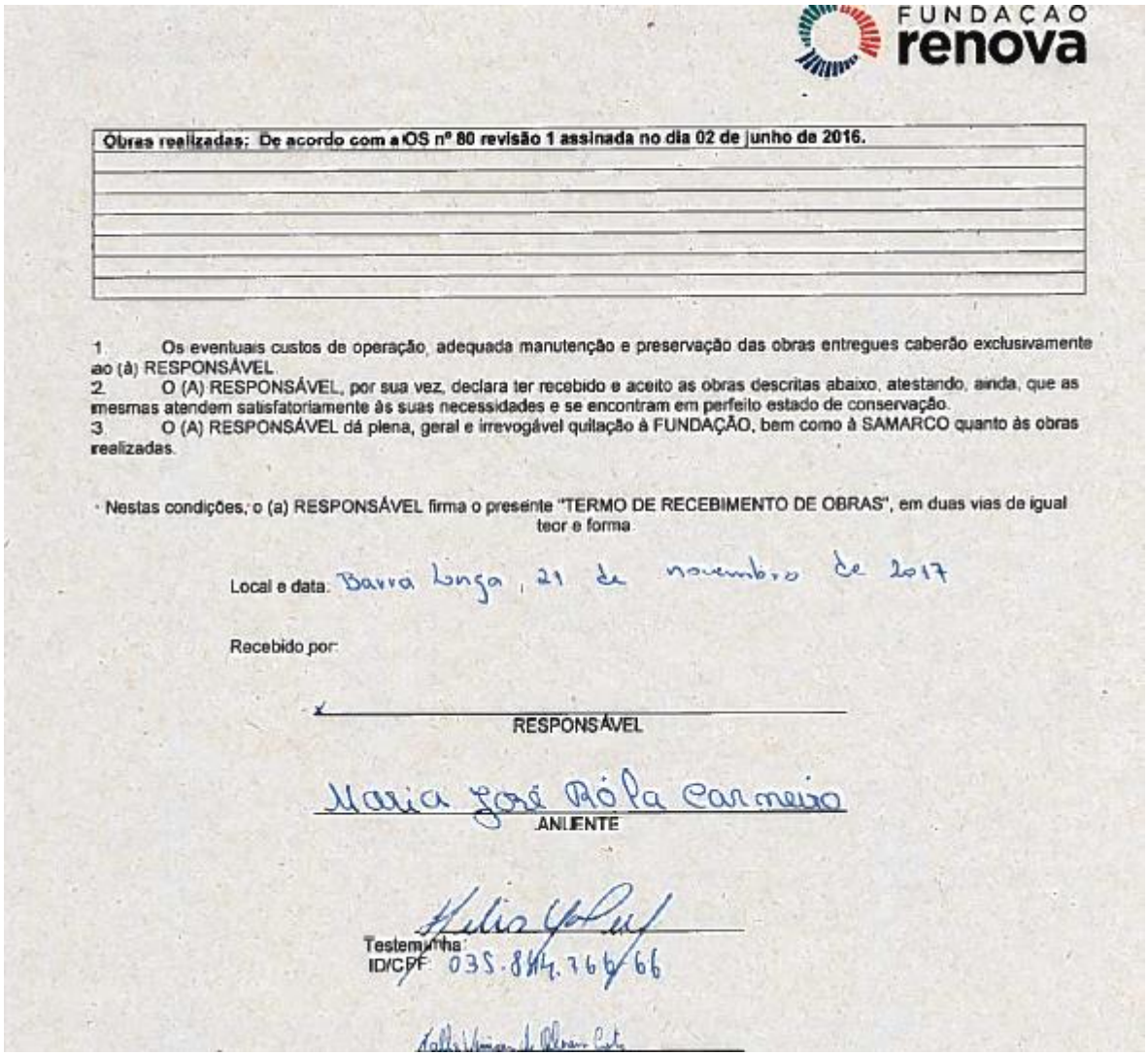

FUNDAÇÃO renova

Obras realizadas: De acordo com a OS nº 80 revisão 1 assinada no dia 02 de junho de 2016.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 21 de novembro de 2017

Recebido por:

RESPONSÁVEL

Maria José Pôla Carneiro
ANUENTE

Testemunha:
ID/CPF: 035.884.766/66

3.6.69. **QUINT-0116**

Candido Gomes Carneiro Costa



Quint- 0116

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-65	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Cândido Gomes Carneiro Costa		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 029.272.806-90	Profissão:	
	Endereço: Rua Matias Barbosa, 487		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35447-000
Anuente	Nome/Razão Social: João Tavares Carneiro		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 401.626.136-87	Profissão: Agricultor	
	Endereço: Av. Rubens Barbosa 23		
	Cidade: Barra longa	Bairro: Centro	CEP: 35447-000

Imóvel	Tipo do Imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO X OUTRO: QUINTAL	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua Matias Barbosa, 487		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Barra Longa	CEP 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias* previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

FUNDAÇÃO renova



FUNDAÇÃO renova

Obras realizadas: De acordo com a OS nº 168 assinada no dia 29 de agosto de maio de 2016.

1 Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.

2 O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.

3 O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 27 de novembro de 2017

Recebido por:

RESPONSÁVEL

ANCENTE

Testemunha:
ID/CPF:

Hélio Vaz de Mello Papini
Infraestrutura
Fundação Renova - Progen

3.6.70. QUINT-0117 - RUA RAIMUNDO ALVES XAVIER, MORRO VERMELHO 513

ANTONIO RONALDO

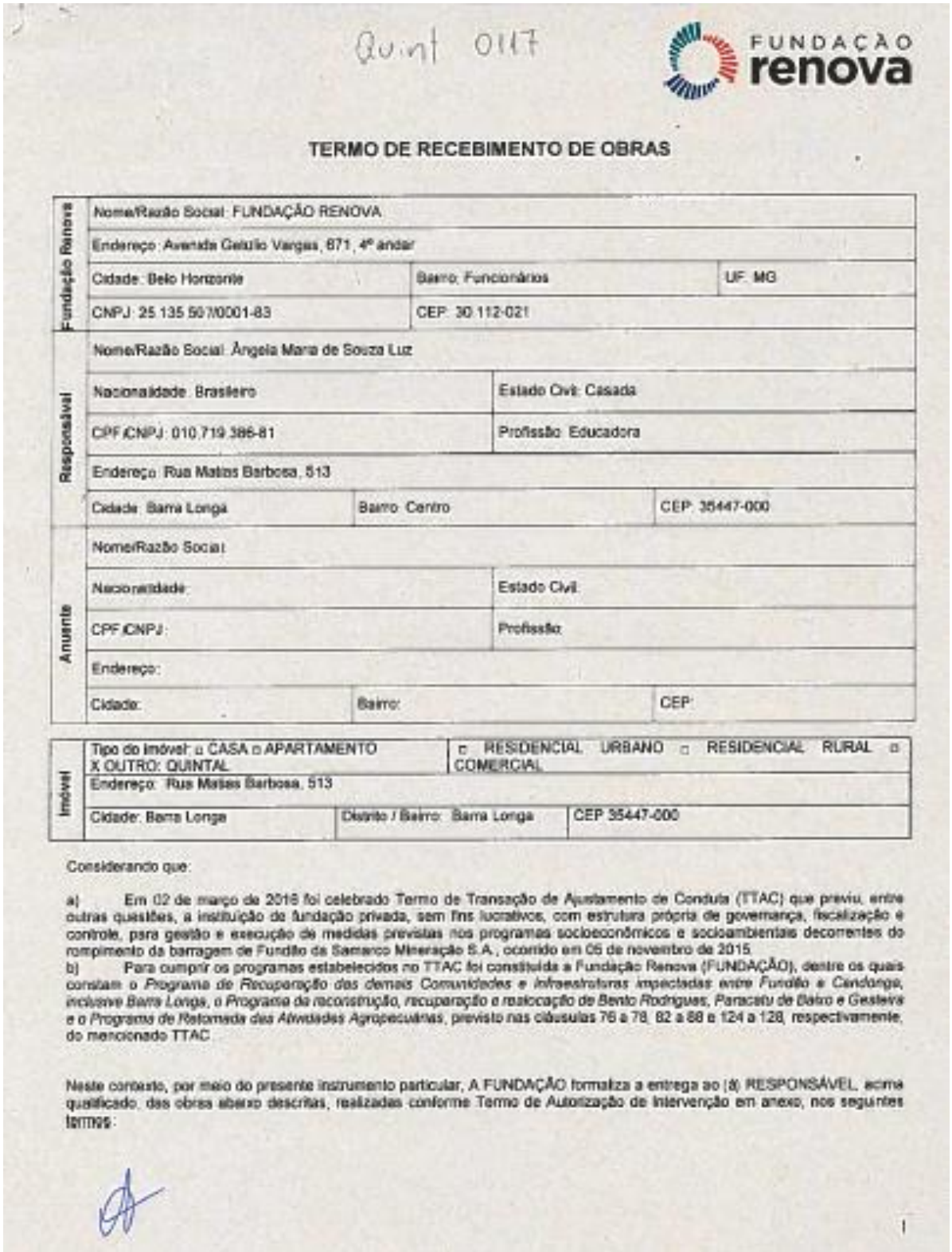

Quint 0117

FUNDAÇÃO renova

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Ângela Maria de Souza Luz		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casada	
	CPF/CNPJ: 010.719.386-81	Profissão: Educadora	
	Endereço: Rua Matias Barbosa, 513		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35447-000
Anuente	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ:	Profissão:	
	Endereço:		
	Cidade:	Bairro:	CEP:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO X OUTRO: QUINTAL	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua Matias Barbosa, 513		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Barra Longa	CEP 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

FUNDAÇÃO renova

FUNDAÇÃO renova

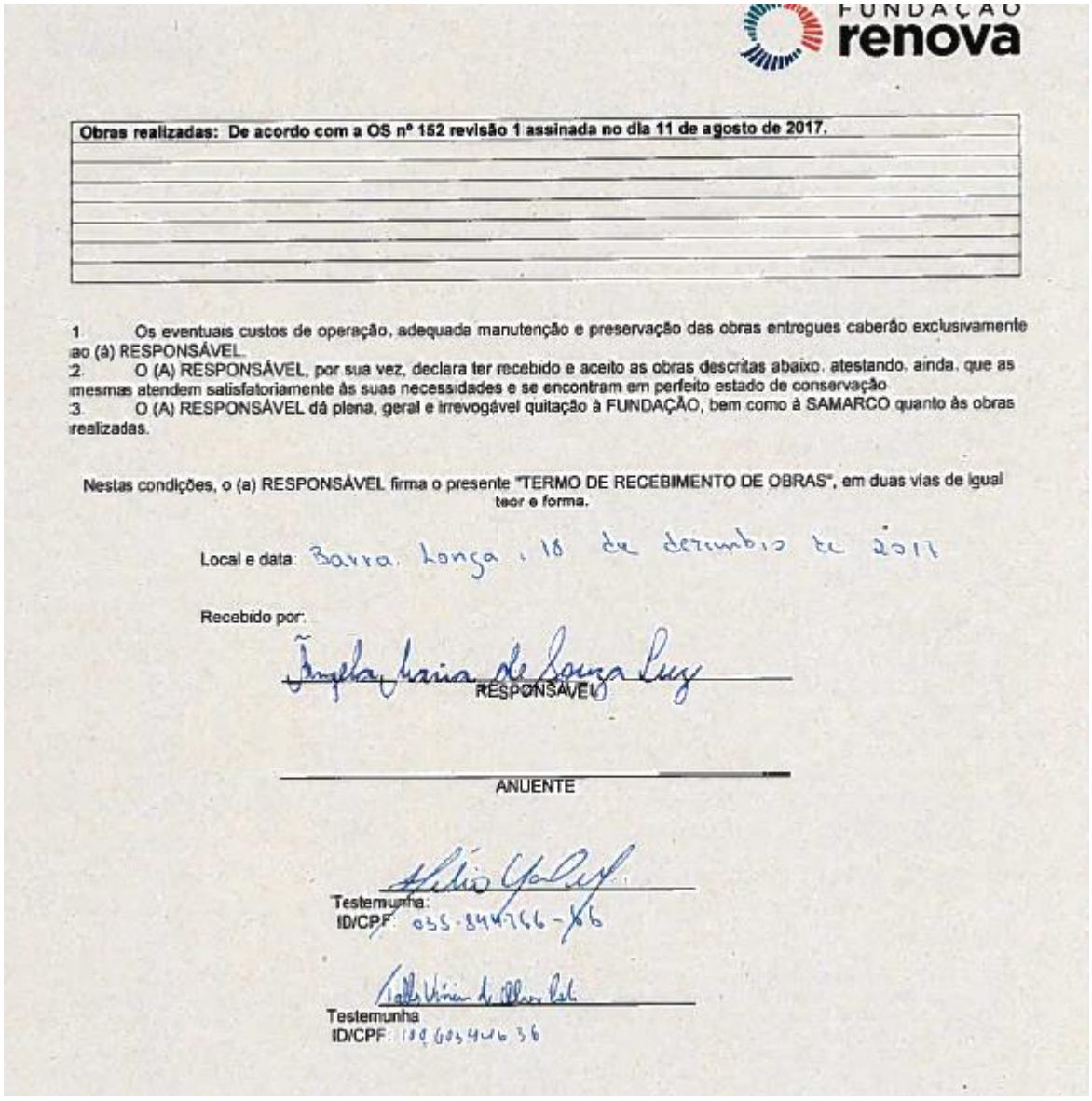

Obras realizadas: De acordo com a OS nº 152 revisão 1 assinada no dia 11 de agosto de 2017.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 18 de dezembro de 2017

Recebido por:

Ângela Maria de Souza Luz
RESPONSÁVEL

ANUENTE

Testemunha:
ID/CPF: 035-844766-66

Testemunha
ID/CPF: 100 603 446 36

3.6.71. QUINT-0119 – RUA RAIMUNDO ALVES XAVIER, MORRO VERMELHO 59

SEBASTIAO QUEIROZ ROLA

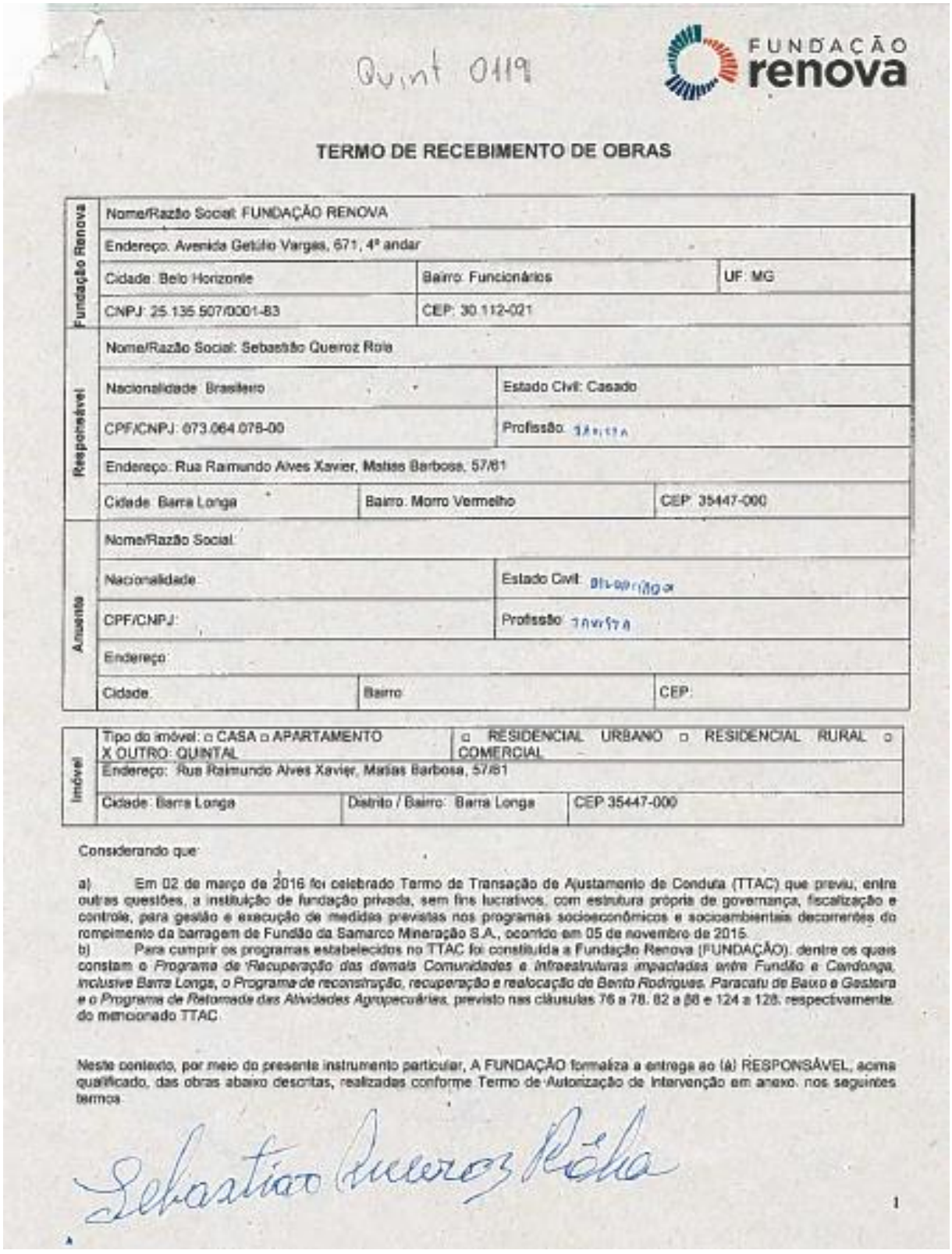

Quint 0119

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Sebastião Queiroz Rola		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 673.064.076-00	Profissão: [illegible]	
	Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier, Matias Barbosa, 57/61		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Morro Vermelho	CEP: 35447-000
Anuente	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade:	Estado Civil: [illegible]	
	CPF/CNPJ:	Profissão: [illegible]	
	Endereço:		
	Cidade:	Bairro:	CEP:

Imóvel	Tipo do imóvel: □ CASA □ APARTAMENTO X OUTRO: QUINTAL	□ RESIDENCIAL URBANO □ RESIDENCIAL RURAL □ COMERCIAL	
	Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier, Matias Barbosa, 57/61		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Barra Longa	CEP 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

Sebastião Queiroz Rola

1

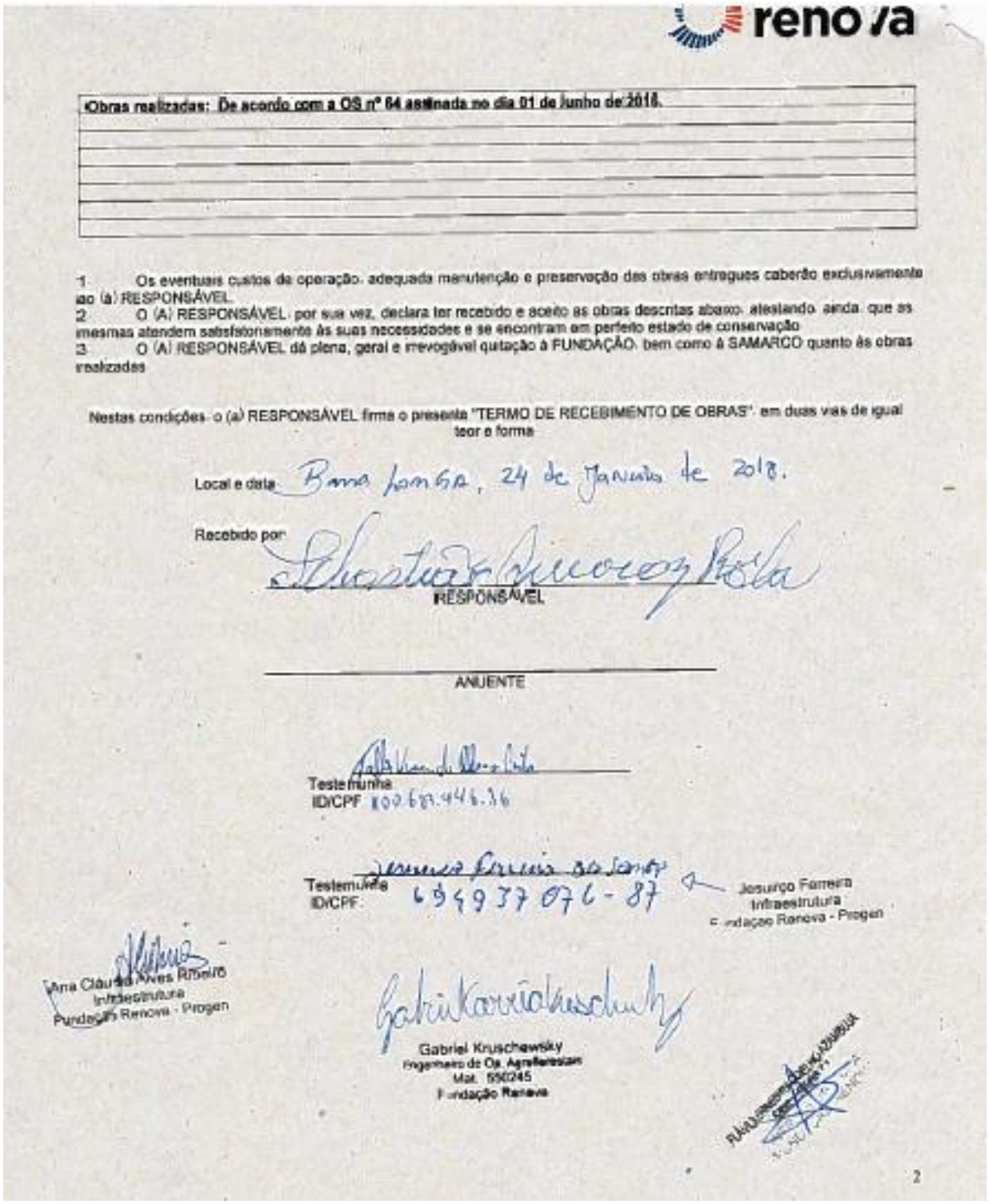

renova

Obras realizadas: De acordo com a OS nº 64 assinada no dia 01 de junho de 2018.

1 Os eventuais custos da operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2 O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3 O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 24 de Janeiro de 2018.

Recebido por:

RESPONSÁVEL

ANUENTE

Testemunha
ID/CPF 102.681.446-36

Testemunha
ID/CPF: 69937076-87

Jesurço Ferreira
Infraestrutura
Fundação Renova - Progen

Ana Cláudia Alves Ribeiro
Infraestrutura
Fundação Renova - Progen

Gabriel Kruschewsky
Engenheiro de Op. Agroflorestais
Mat. 550245
Fundação Renova

2

3.6.72. QUINT-0120 – RUA RAIMUNDO ALVES XAVIER, MORRO VERMELHO 109

DENILSON FERREIRA CARNEIRO

Quint 0120

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Denilson Ferreira Carneiro		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 701.761.596-49	Profissão: Comerciante	
	Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier, 109		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Morro Vermelho	CEP: 35447-000
Anuente	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ:	Profissão:	
	Endereço:		
	Cidade:	Bairro:	CEP:

Imóvel	Tipo do imóvel: □ CASA □ APARTAMENTO X OUTRO: QUINTAL	□ RESIDENCIAL URBANO □ RESIDENCIAL RURAL □ COMERCIAL	
	Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier, 109		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Barra Longa	CEP 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015;

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 86 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

3.6.73. QUINT-0125 – RUA RAIMUNDO ALVES XAVIER, MORRO VERMELHO 155

LEILA PONTES MENDES

Quint - 0125

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Giovani Geraldo Pena		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Solteiro	
	CPF/CNPJ: 010.719.356.66	Profissão: Pequeno Rural	
	Endereço: Raimundo Alves Xavier, 155		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Morro Vermelho	CEP: 35447-000
Anuente	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ:	Profissão:	
	Endereço:		
	Cidade:	Bairro:	CEP:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO: QUINTAL	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Raimundo Alves Xavier, 155		
	Cidade: Barra Longa	Distrito/Bairro: Morro Vermelho	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

Giovani Geraldo Pena

FUNDAÇÃO renova

FUNDAÇÃO renova

Obras realizadas: De acordo com a O.S do QUINTAL – Nº 0125-Rev. 01 Assinado no dia 29/Agosto/2017.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data:
Barra Longa 06/02/2018
Recebido por:

RESPONSÁVEL

ANUENTE

Testemunha:
ID/CPF: 108.623.046-36

Testemunha
ID/CPF: 012 108 706-90

Ana Cláudia Alves Ribeiro
Infraestrutura
Fundação Renova - Progen

FUNDAÇÃO RENOVA

3.6.74. **QUINT-0126 – RUA RAIMUNDO ALVES XAVIER, MORRO VERMELHO 161**

ANTONIO ALBERGARIA



Quint - 0126

FUNDAÇÃO renova

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Antônio Albergaria		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: 326.533.446.53	Profissão:	
	Endereço: Raimundo Alves Xavier, 161		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35447-000
Anuente	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ:	Profissão:	
	Endereço:		
	Cidade:	Bairro:	CEP:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO : QUINTAL	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Raimundo Alves Xavier, 161		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa, o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira e o Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

x Antonio Albergaria

Ana Cláudia Alves Ribeiro
Infraestrutura
Fundação Renova - Progen

FLÁVIO ERNESTO [illegible] AZAMBUJA
Mat. 550471
INFRAESTRUTURA
FUNDAÇÃO RENOVA

Alexandre S Costa
INFRAESTRUTURA
FUNDAÇÃO RENOVA
PROGEN

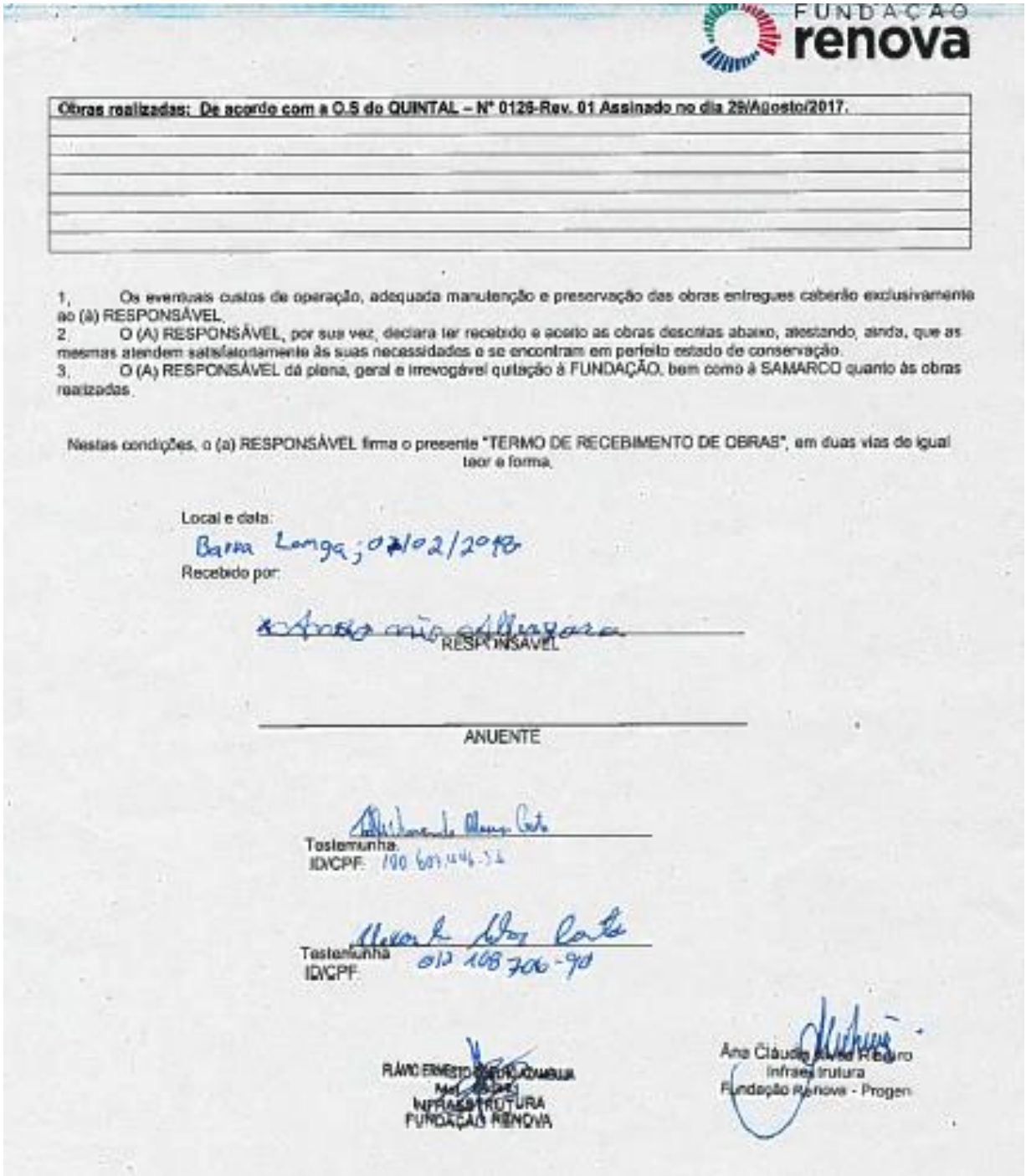

FUNDAÇÃO renova

Obras realizadas: De acordo com a O.S do QUINTAL – Nº 0126-Rev. 01 Assinado no dia 29/Agosto/2017.

1, Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data:
Barra Longa, 02/02/2018
Recebido por:

RESPONSÁVEL

ANUENTE

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF:

INFRAESTRUTURA
FUNDAÇÃO RENOVA

Ana Cláudia
Infraestrutura
Fundação Renova - Progen

3.6.75. **QUINT-0127**

VANESSA DOMINGOS ATANASIO

QUINT_0127

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: **Vanessa Domingos Atanázio**		
	Nacionalidade: **Brasileira**	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: **091.596.596-12**	Profissão:	
	Endereço: **Raimundo Alves Xavier, 171**		
	Cidade: **Barra Longa**	Bairro: **Centro**	CEP: **35.447-000**
Anuente	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: Solteira	
	CPF/CNPJ:	Profissão: Aux. de Enfermagem	
	Endereço:		
	Cidade:	Bairro:	CEP:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO: **QUINTAL**	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Raimundo Alves Xavier, 171		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Centro	CEP: 35.447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 86 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

Ana Cláudia Alves Ribeiro
Infraestrutura
Fundação Renova - Progen
24/04/2018

FUNDAÇÃO renova

Obras realizadas: Da acordo com a O.S do QUINTAL – Nº 0127-Rev. 02 Assinado no dia 29/ Agosto /2017.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSAVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa - MG 13/04/2018

Recebido por:

Ramiro Domingos Ribeiro
RESPONSÁVEL

FLÁVIO ERNESTO [illegible] MAZZARELLA
[illegible]
INFRAESTRUTURA
FUNDAÇÃO RENOVA

ANUENTE

Testemunha
ID/CPF: Jessica Ferreira dos Santos 694937076-87

Testemunha
ID/CPF: Alexandre Dos Reis 014108706-90

Ana Cláudia Alves Ribeiro
Infraestrutura
Fundação Renova - Progen
24/04/2018

3.6.76. **QUINT-0129**
JADIR DE OLIVEIRA

Quint 129

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-63	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Alice da Silva Oliveira		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ:106883918-00	Profissão:	
	Endereço: Raimundo Alves Xavier, 185		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Morro Vermelho	CEP: 35447-000
Anuente	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ:	Profissão:	
	Endereço:		
	Cidade:	Bairro:	CEP:

Imóvel	Tipo do imóvel: □ CASA □ APARTAMENTO X OUTRO: Quintal	□ RESIDENCIAL URBANO □ RESIDENCIAL RURAL □ COMERCIAL	
	Endereço: Raimundo Alves Xavier, 185		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Morro Vermelho	CEP 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 126, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

x Alice da Silva Oliveira

FUNDAÇÃO renova

Obras realizadas: Conforme solicitação da ordem de serviço.

1 Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2 O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3 O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data:
BARRA LONGA, 09/03/18
Recebido por:

x Aline da Silva Oliveira
RESPONSÁVEL

ANUENTE

Testemunha
ID/CPF 012 108706-90

Testemunha
ID/CPF:

3.6.77. QUINT-0130 – RUA RAIMUNDO ALVES XAVIER, MORRO VERMELHO 187

LUIZ GONZAGA XAVIER FRAGA

Quint 130

FUNDAÇÃO renova

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Luiz Gonzaga Xavier Fraga		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 775529466-87	Profissão: Comerciante	
	Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier, 187		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Barra Longa	CEP: 35447-000
Anuente	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ:	Profissão:	
	Endereço:		
	Cidade:	Bairro:	CEP:

Estrutura	Tipo do imóvel: □ CASA □ APARTAMENTO X OUTRO Quintal	X RESIDENCIAL URBANO □ RESIDENCIAL RURAL □ COMERCIAL	
	Tipo de Recebimento: □ NOVO ESCOPO □ ALTERAÇÃO DO ESCOPO □ COMPLEMENTAR DO ESCOPO □ OUTRO		
	Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier 187		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Barra Longa	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias* previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 e 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Nesse contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

x Luiz Gonzaga Xavier Fraga

FUNDAÇÃO renova

FUNDAÇÃO renova

Obras realizadas: Recuperação de quintal conforme ordem de serviço.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data:
20/01/18 Barra Longa

Recebido por:

RESPONSÁVEL

ANUENTE

Testemunha:
ID/CPF: 012108706-90

Testemunha
ID/CPF:

Ana Cláudia Alves Ribeiro
Infraestrutura
Fundação Renova - Progen
21/02/2018

FLÁVIO ERNESTO CORREA AZAMBUJA
Mat. 95047-1
INFRAESTRUTURA
FUNDAÇÃO RENOVA

3.6.78. **QUINT-0131**

JOSE RICARDO DOS SANTOS



QUINT - 0131

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: José Ricardo Dos Santos		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 120.480.506.32	Profissão: Carpinteiro	
	Endereço: Raimundo Alves Xavier, 205		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Morro Vermelho	CEP: 35447-000
Anuente	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ:	Profissão:	
	Endereço		
	Cidade:	Bairro:	CEP:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☒ OUTRO : QUINTAL	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Raimundo Alves Xavier, 205		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Morro Vermelho	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

X José Ricardo dos Santos

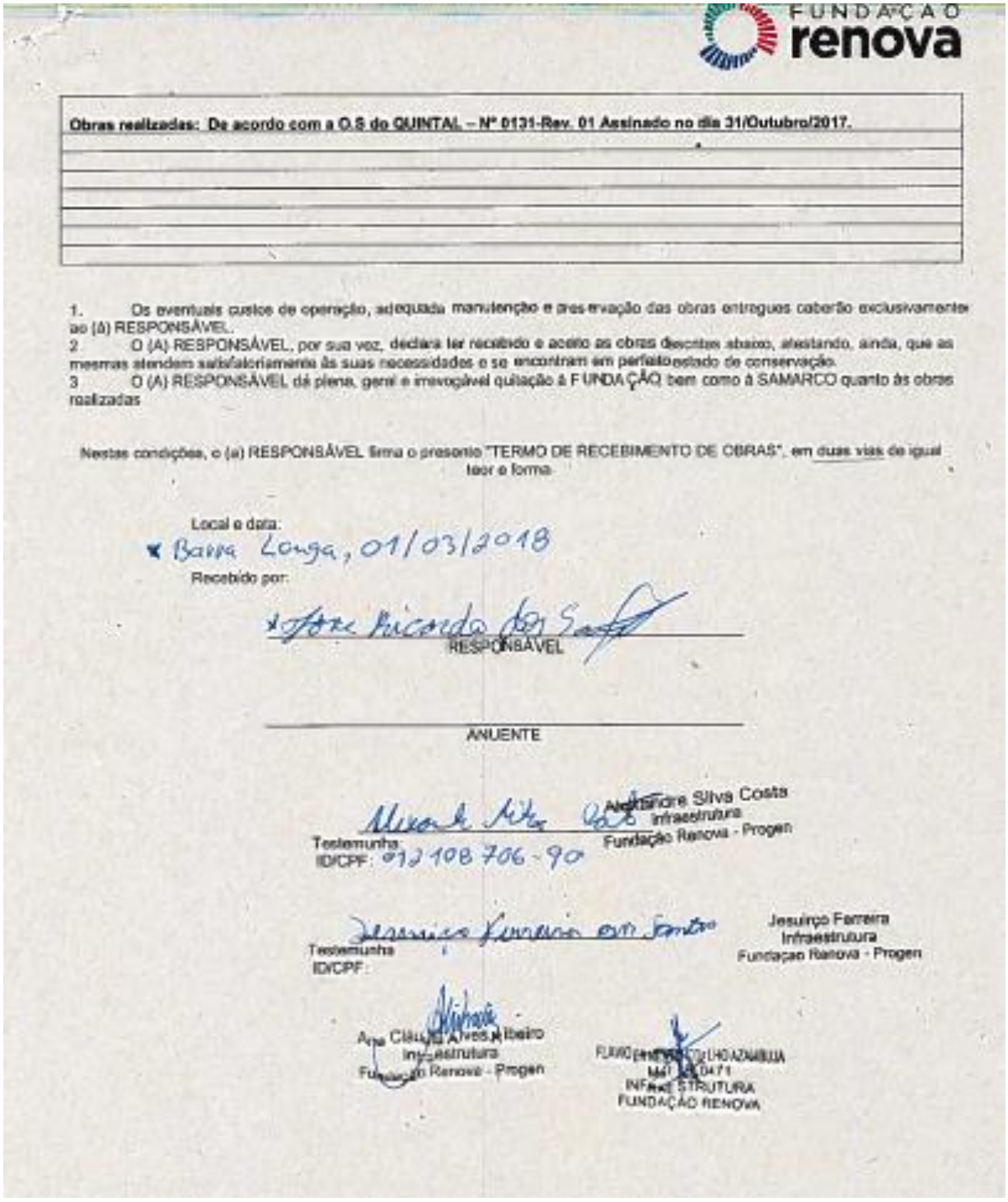

FUNDAÇÃO renova

Obras realizadas: De acordo com a O.S do QUINTAL – Nº 0131-Rev. 01 Assinado no dia 31/Outubro/2017.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data:
Barra Longa, 01/03/2018

Recebido por:

RESPONSÁVEL

ANUENTE

Testemunha
ID/CPF: 012 108 706-90

Alexandre Silva Costa
Infraestrutura
Fundação Renova - Progen

Testemunha
ID/CPF:

Jesuiço Ferreira
Infraestrutura
Fundação Renova - Progen

Ana Cláudia Alves Ribeiro
Infraestrutura
Fundação Renova - Progen

INFRAESTRUTURA
FUNDAÇÃO RENOVA

3.6.79. **QUINT-0132**

GERALDO MAGELA PENA



QUINT - 0132

FUNDAÇÃO renova

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-85	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: **Geraldo Magela Pena**		
	Nacionalidade: **Brasileiro**	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: **890.206.816-91**	Profissão: Lavrador	
	Endereço: **Raimundo Alves Xavier, 209**		
	Cidade: **Barra Longa**	Bairro: **Morro Vermelho**	CEP: **35447-000**
Anuente	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ:	Profissão:	
	Endereço:		
	Cidade:	Bairro:	CEP:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO X OUTRO: **QUINTAL**	☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Raimundo Alves Xavier, 209		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Morro Vermelho	CEP 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015;

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

INFRAESTRUTURA
FUNDAÇÃO RENOVA

FUNDAÇÃO renova

FUNDAÇÃO renova

Obras realizadas: Executado conforme ordem de serviço de Nº 78, Referente ao Quintal de Nº 0132.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data:
BARRA LONGA, 17 ABRIL 2018

Recebido por:

Geraldo Magalhães Teixeira
RESPONSÁVEL

FLÁVIO ERNESTO CELHO AZAMBUJA
[illegible]
INFRAESTRUTURA
FUNDAÇÃO RENOVA

ANUENTE

Testemunha
ID/CPF: 012 108 706-90

Testemunha
ID/CPF:

Ana Cláudia Alves Ribeiro
Infraestrutura
Fundação Renova - Progen
17/04/2018

3.6.80. **QUINT-0133**

MARIA CASSIANA

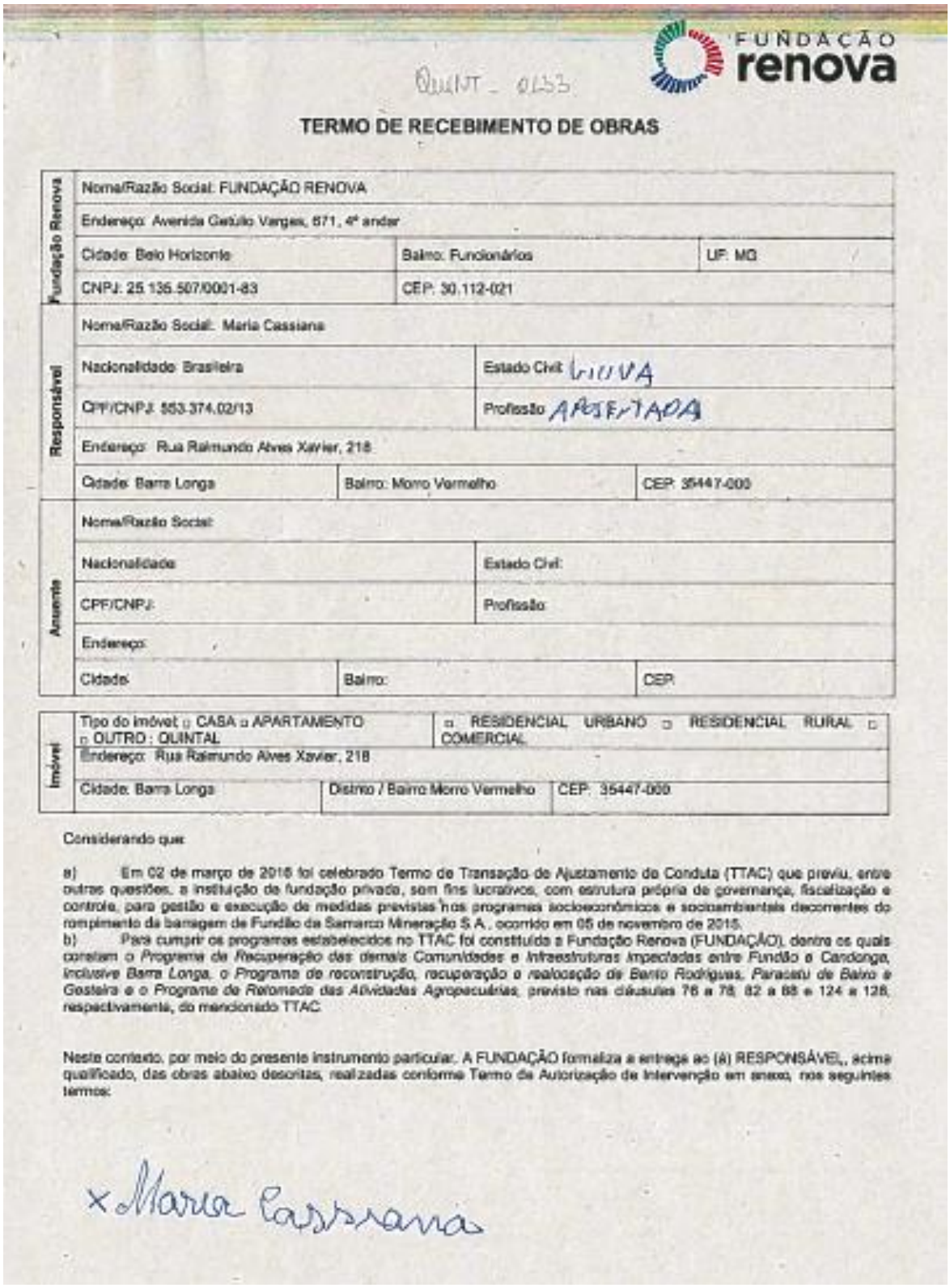

QUINT - 0133

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Maria Cassiana		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: VIUVA	
	CPF/CNPJ: 553.374.02/13	Profissão: APOSENTADA	
	Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier, 218		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Morro Vermelho	CEP: 35447-000
Anuente	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ:	Profissão:	
	Endereço:		
	Cidade:	Bairro:	CEP:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO : QUINTAL	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier, 218		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro Morro Vermelho	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015;

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

x Maria Cassiana



FUNDAÇÃO renova

Obras realizadas: De acordo com a Ordem de Serviço Nº- 47.Quintal de O.S-Nº 0133 Assinado no dia 24/Maio/2016.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data:
BARRA LONGA, 05/03/18

Recebido por:
x Maria Cassiana
RESPONSÁVEL

ANUENTE

Testemunha:
ID/CPF: 062108 266-90

Testemunha:
ID/CPF: 05431776-64

Ana Cláudia Alves Ribeiro
Infraestrutura
Fundação Renova - Progen

FLÁVIO ERNESTO CARVALHO AZAMBUJA
INFRAESTRUTURA
FUNDAÇÃO RENOVA

3.6.81. **QUINT-0141**

CELIA DA SILVA



QUINT - 0141

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: **Celia da Silva**		
	Nacionalidade: **Brasileira**	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: 688.508.836-78	Profissão:	
	Endereço: **Raimundo Alves Xavier, 337**		
	Cidade: **Barra longa**	Bairro: **Centro**	CEP: **35.447-000**
Ausente	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ:	Profissão:	
	Endereço:		
	Cidade:	Bairro:	CEP:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO: **QUINTAL**	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: **Raimundo Alves Xavier, 337**		
	Cidade: **Barra longa**	Distrito / Bairro: **Centro**	CEP: **35.447-000**

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

+ Celia da Silva

Ana Cláudia Alves Ribeiro
Infraestrutura
Fundação Renova - Progen
04/05/2018

FUNDAÇÃO renova

Obras realizadas: De acordo com a O.S do QUINTAL N° 0141- Rev. 00 Assinado no dia 29/Julho/2016.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa - MG - 09/05/2018

Recebido por:

Celia da Fra
RESPONSÁVEL

ANUENTE

Testemunha: Jessica Ferreira dos Santos
ID/CPF: 09693706-87

Testemunha
ID/CPF:

Ana Cláudia Alves Ribeiro
Infraestrutura
Fundação Renova - Progen
09/05/2018

580471

3.6.82. **QUINT-0143**

ADRIANA MARTINS



QUINT - 0143

FUNDAÇÃO renova

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: **Maria Martins de Carvalho**		
	Nacionalidade: **Brasileira**	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ:	Profissão:	
	Endereço: **Raimundo Alves Xavier, 359**		
	Cidade: **Barra longa**	Bairro: **Centro**	CEP: **35.447-000**
Aquente	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ:	Profissão:	
	Endereço:		
	Cidade:	Bairro:	CEP:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO: **QUINTAL**	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: **Raimundo Alves Xavier, 359**		
	Cidade: **Barra longa**	Distrito / Bairro: **Centro**	CEP: **35.447-000**

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

Maria Martins de Carvalho

Ana Cláudia Alves Ribeiro
Infraestrutura
Fundação Renova - Progen
09/05/2018

FUNDAÇÃO renova

Obras realizadas: De acordo com a O.S do QUINTAL Nº 0143- Rev. 01 Assinado no dia 30/ Novembro/2017.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: BARRO LONGO - MG - 02/05/2018

Recebido por:

RESPONSÁVEL

ANUENTE

Testemunha
ID/CPF: 63493707687

Testemunha
ID/CPF:

Ana Cláudia Alves Ribeiro
Infraestrutura
Fundação Renova - Progen
08/05/2018

530471

3.6.83. **QUINT-0147 – MV 387**

MARIA DE LOURDES VALENTIM

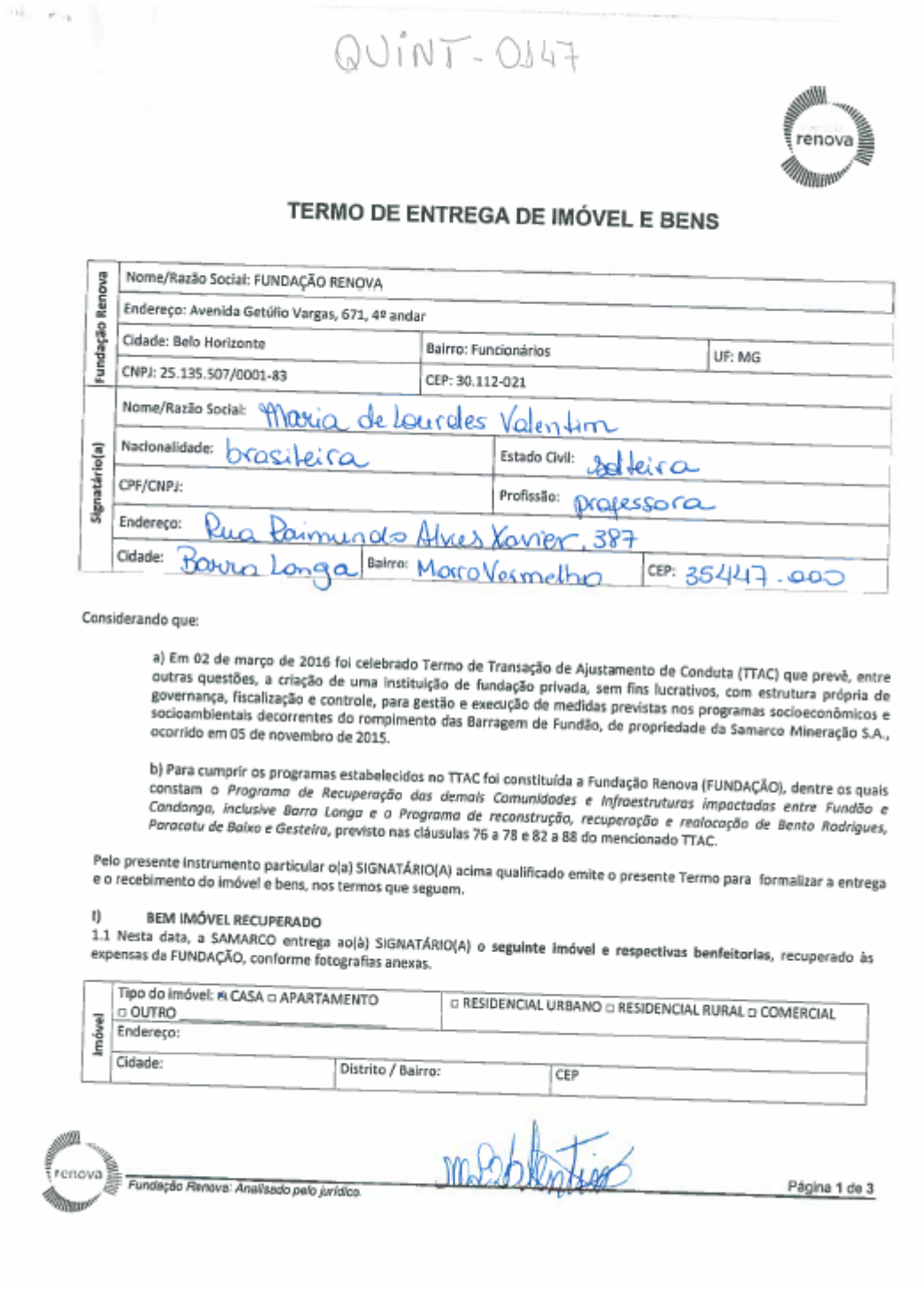

QUINT-0147

renova

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Maria de Lourdes Valentim		
	Nacionalidade: brasileira	Estado Civil: solteira	
	CPF/CNPJ:	Profissão: professora	
	Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier, 387		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Morro Vermelho	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço:		
	Cidade:	Distrito / Bairro:	CEP

renova

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico.

Benfeitorias:	Reforma de quintal conforme ordem de serviço
Anexos fotográficos: ☐Sim ☐Não	

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐Aplicável ☐Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Bonsucesso, 22 de março de 2017

SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF

3.6.84. **QUINT-0148 – Raimundo Alves Xavier, 397**

ADIRCE DA SILVA MENDES

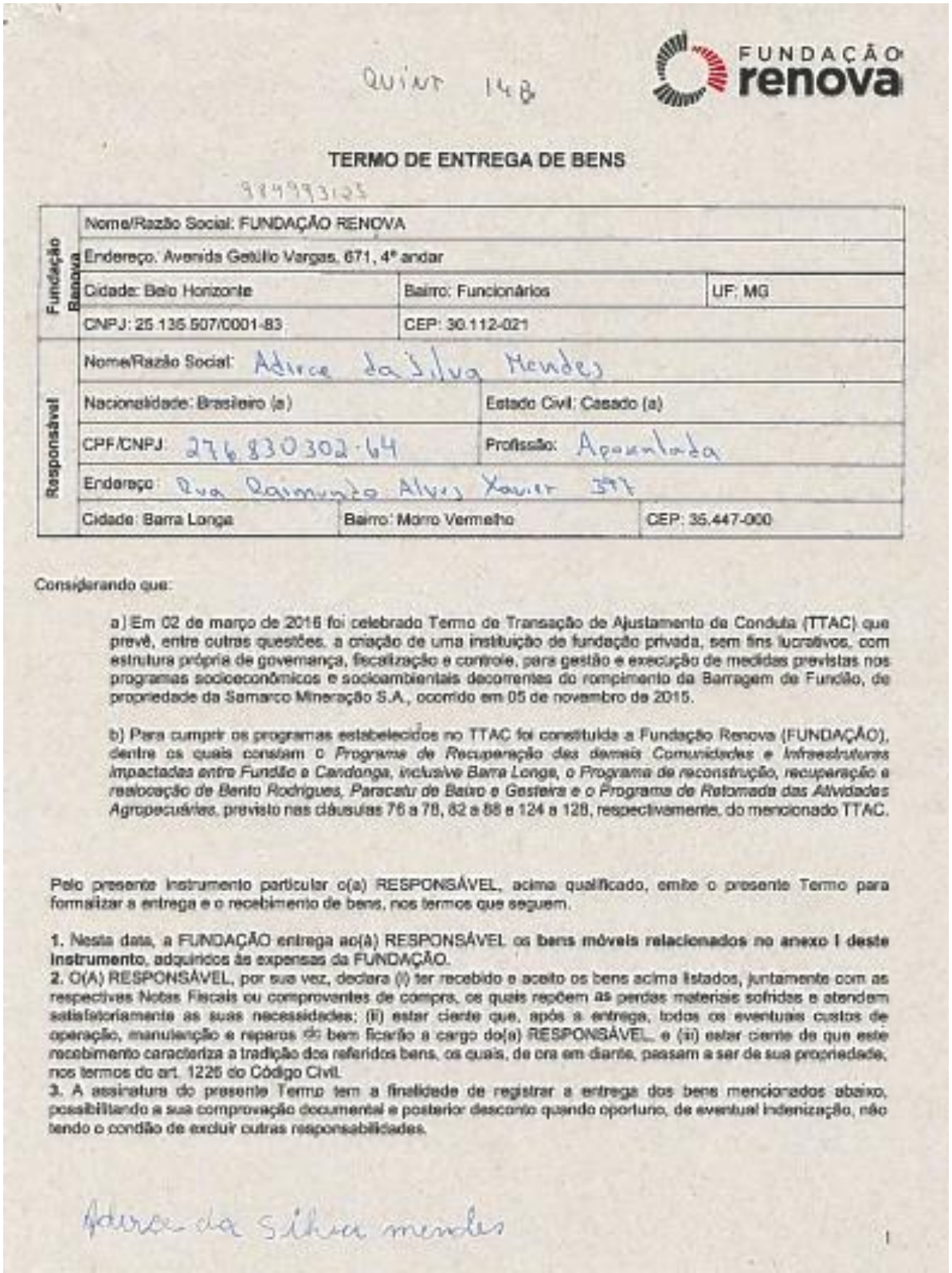

QUINT 148

TERMO DE ENTREGA DE BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Adirce da Silva Mendes		
	Nacionalidade: Brasileiro (a)	Estado Civil: Casado (a)	
	CPF/CNPJ: 276.830.302-64	Profissão: Aposentada	
	Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier 397		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Morro Vermelho	CEP: 35.447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) RESPONSÁVEL, acima qualificado, emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento de bens, nos termos que seguem.

1. Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(à) RESPONSÁVEL os **bens móveis relacionados no anexo I deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO.
2. O(A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito os bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades; (ii) estar ciente que, após a entrega, todos os eventuais custos de operação, manutenção e reparos do bem ficarão a cargo do(a) RESPONSÁVEL, e (iii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.
3. A assinatura do presente Termo tem a finalidade de registrar a entrega dos bens mencionados abaixo, possibilitando a sua comprovação documental e posterior desconto quando oportuno, de eventual indenização, não tendo o condão de excluir outras responsabilidades.

Adirce da Silva Mendes

1

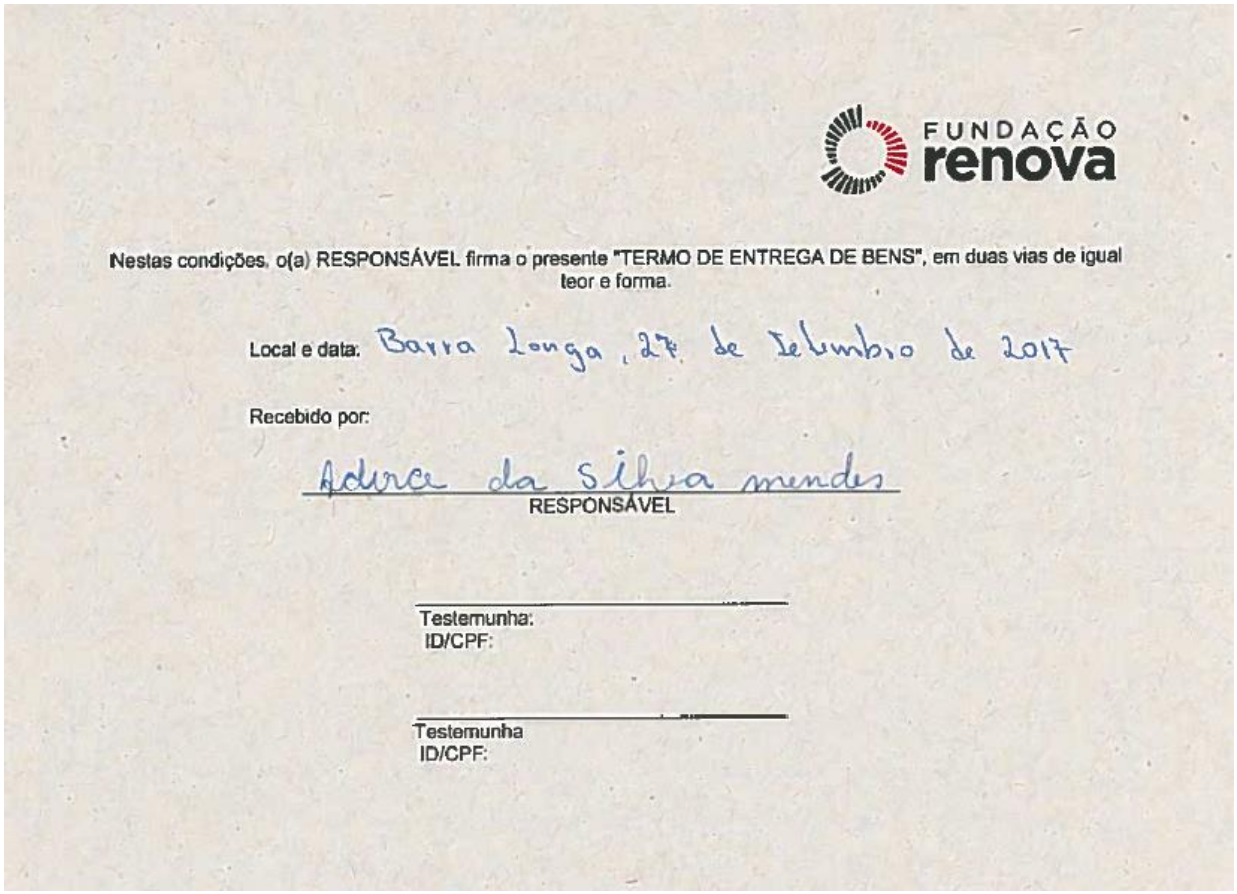

FUNDAÇÃO renova

Nestas condições, o(a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 27 de Setembro de 2017

Recebido por:

Adriana da Silva Mendes
RESPONSÁVEL

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF:

3.6.85. **QUINT-0151 – MV 465**

Bernardo Roque Trindade

QUINT - 151

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Bernardo Roque Trindade		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: Oficial de Águas	
	Estado Civil:	CPF: 483.211.206-04	CI: M3091286

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO** ☐**Aplicável** ☐**Não aplicável**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐CASA ☐ APARTAMENTO ☒OUTRO Quintal	☒RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier 465		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Morro Vermelho	CEP: 35 447 - 000
	Benfeitorias: Plantio de mudas de árvores frutíferas, construção de galinheiro, cercamento do Terreno com Tela alambrado		
	Anexos fotográficos: ☐**Sim** ☒**Não**		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**, observada a situação do imóvel anterior ao ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém; e (ii) estar ciente que, a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) **BEM IMÓVEL EM DOAÇÃO** - ☐**Aplicável** ☐**Não aplicável**

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **bem imóvel relacionado no verso deste instrumento**, adquirido às expensas da SAMARCO, de modo a recompor os quintais danificados em razão do ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação do bem imóvel relacionado no verso deste instrumento, o qual repõe as perdas materiais sofridas e atende satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a transferência do referido bem, o qual, de ora em diante, passa a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento do bem, servindo como instrumento de quitação e aceitação final e definitiva.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 11 de outubro de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A: _____ _____

Nome: Claudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: Bernardo Roque Trindade

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.6.86. **QUINT-0153 –MORRO VERMELHO (LOTE ENTRE 493 E 475)**

VALERIA APARECIDA DA SILVA



Quint 0153

TERMO DE ENTREGA DE BENS

Fundação	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Valéria Aparecida da Silva		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ:	Profissão:	
	Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier, lote entre 475 e 493		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Morro Vermelho	CEP: 35647-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 126, respectivamente, do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) RESPONSÁVEL, acima qualificado, emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento de bens, nos termos que seguem:

1. Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(a) RESPONSÁVEL os **bens móveis relacionados no anexo I deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO.
2. O(A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito os bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades; (ii) estar ciente que, após a entrega, todos os eventuais custos de operação, manutenção e reparos do bem ficarão a cargo do(a) RESPONSÁVEL; e (iii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.
3. A assinatura do presente Termo tem a finalidade de registrar a entrega dos bens mencionados abaixo, possibilitando a sua comprovação documental e posterior desconto quando oportuno, de eventual indenização, não tendo o condão de excluir outras responsabilidades.

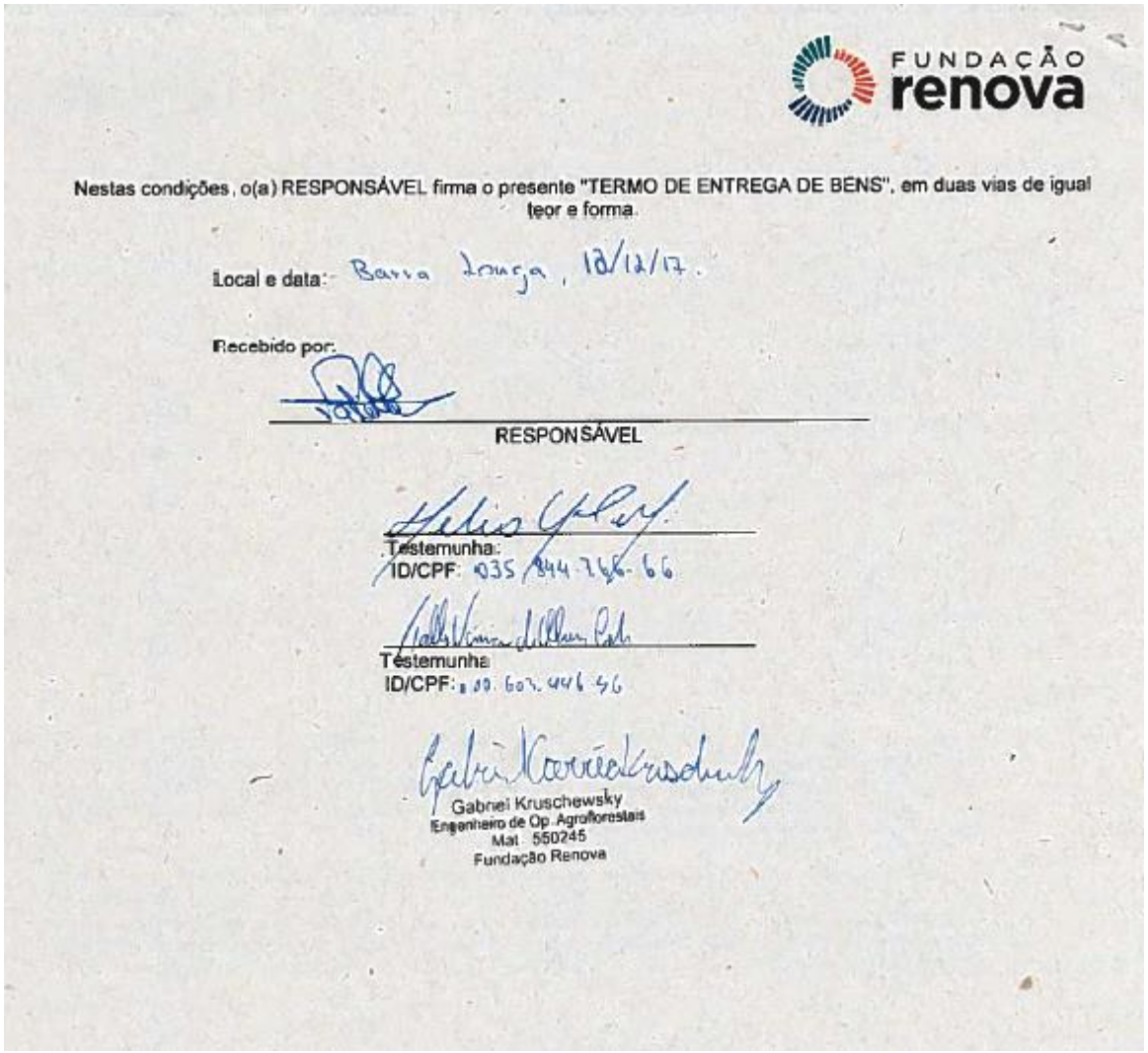

FUNDAÇÃO renova

Nestas condições, o(a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 18/12/17.

Recebido por:

RESPONSÁVEL

Testemunha:
ID/CPF: 035.844.768-66

Testemunha:
ID/CPF: 109.603.446-46

Gabriel Kruschewsky
Engenheiro de Op. Agroflorestais
Mat. 550245
Fundação Renova

3.6.87. **QUINT-0154 –MORRO VERMELHO 493**

MANOEL DO CARMO SILVA

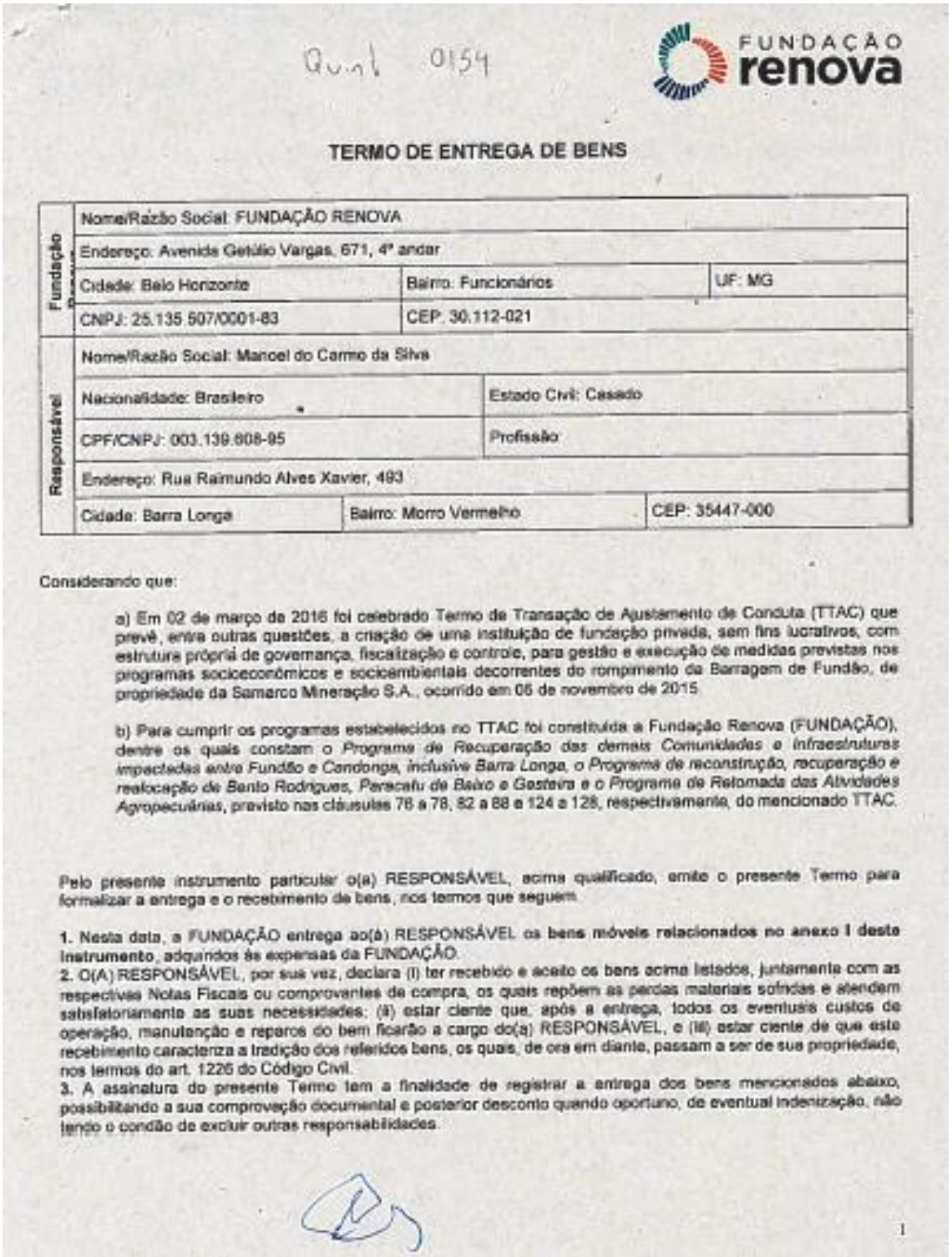

Quint 0154

FUNDAÇÃO renova

TERMO DE ENTREGA DE BENS

Fundação	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Manoel do Carmo da Silva		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 003.139.808-95	Profissão	
	Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier, 493		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Morro Vermelho	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) RESPONSÁVEL, acima qualificado, emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento de bens, nos termos que seguem:

1. Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(à) RESPONSÁVEL os **bens móveis relacionados no anexo I deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO.
2. O(A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito os bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades; (ii) estar ciente que, após a entrega, todos os eventuais custos de operação, manutenção e reparos do bem ficarão a cargo do(a) RESPONSÁVEL, e (iii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.
3. A assinatura do presente Termo tem a finalidade de registrar a entrega dos bens mencionados abaixo, possibilitando a sua comprovação documental e posterior desconto quando oportuno, de eventual indenização, não tendo o condão de excluir outras responsabilidades.

1



FUNDAÇÃO renova

Nestas condições, o(a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 15/12/17

Recebido por:

RESPONSÁVEL

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF:

Gabriel Kruschewsky
Engenheiro de Op. Agroflorestais
Mat: 550245
Fundação Renova

3.6.88. **QUINT-0157 – MORRO VERMELHO 539**

AMAURI FERREIRA LANA



Quint 0157

FUNDAÇÃO renova

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Amauri Ferreira Lana		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: 354.526.876-91	Profissão:	
	Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier, 539		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Morro Vermelho	CEP: 35447-000
Anuente	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ:	Profissão:	
	Endereço:		
	Cidade:	Bairro:	CEP:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO X OUTRO: QUINTAL	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier, 539		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Barra Longa	CEP 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 126, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

Amauri

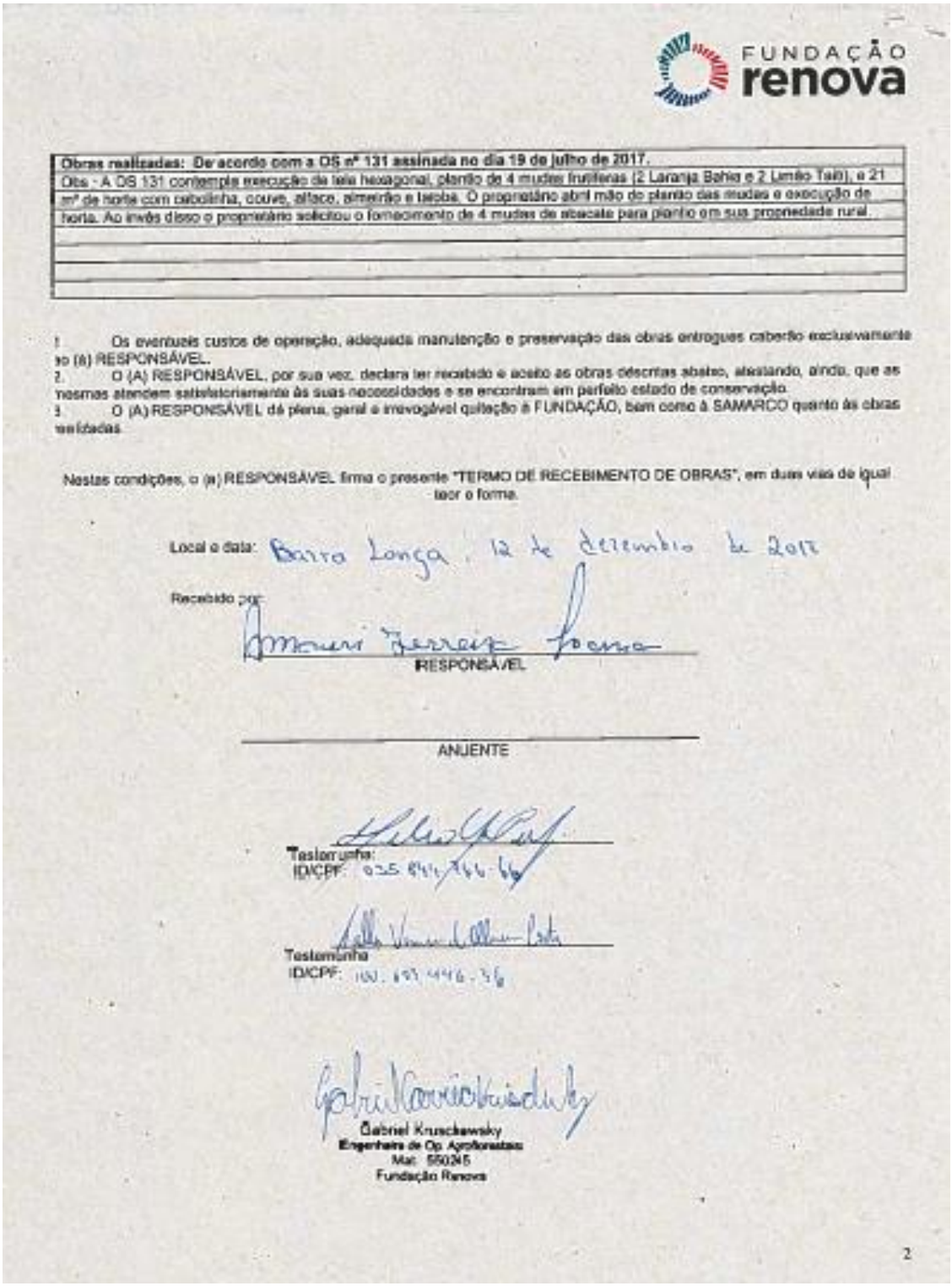

FUNDAÇÃO renova

Obras realizadas: De acordo com a OS nº 131 assinada no dia 19 de julho de 2017.
Obs - A OS 131 contempla execução de leira hexagonal, plantio de 4 mudas frutíferas (2 Laranja Bahia e 2 Limão Taiti), e 21 m² de horta com cebolinha, couve, alface, almeirão e beterraba. O proprietário abriu mão do plantio das mudas e execução de horta. Ao invés disso o proprietário solicitou o fornecimento de 4 mudas de abacate para plantio em sua propriedade rural.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 12 de dezembro de 2017

Recebido por:

RESPONSÁVEL

ANUENTE

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF:

Gabriel Kruschewsky
Engenheiro de Op. Agroflorestais
Mat. 550245
Fundação Renova

2

3.6.89. **QUINT-0159 – MV 545**

Heli Ferreira Lana

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS QUINT - 159

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Iris Ferreira Lana		
	Nacionalidade: Brasileira	Profissão: Artesã	
	Estado Civil: casada	CPF: 905.886.907.15	CI: MG6.217.100

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO** ☒**Aplicável** ☐**Não aplicável**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☒OUTRO Quintal	☒RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier 545		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Morro Vermelho	CEP: 35 447 - 000
	Benfeitorias: Plantio de plantas ornamentais, plantio de hortaliças, plantio de Mudas de Arvores Frutíferas, regularização de terreno, cercamento do quintal		
	Anexos fotográficos: ☐**Sim** ☒**Não**		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**, observada a situação do imóvel anterior ao ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém; e (ii) estar ciente que, a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) **BEM IMÓVEL EM DOAÇÃO** - ☒**Aplicável** ☐**Não aplicável**

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **bem imóvel relacionado no verso deste instrumento**, adquirido às expensas da SAMARCO, de modo a recompor os quintais danificados em razão do ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação do bem imóvel relacionado no verso deste instrumento, o qual repõe as perdas materiais sofridas e atende satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a transferência do referido bem, o qual, de ora em diante, passa a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento do bem, servindo como instrumento de quitação e aceitação final e definitiva.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 26 de Julho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A: Cláudia Siqueira dos Santos, Gerência de Infraestrutura, Samarco Mineração S.A

Nome: Nome:
Função: Função:

BENEFICIÁRIO: Iris Ferreira Lana

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.6.90. **QUINT-0160 – MV 551**

Itamar Correia

QUINT - 160

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Itamar Correia		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão:	
	Estado Civil: Casado	CPF: 071.806.446.17	CI: 23.841.570-7

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO ☐**Aplicável** ☐**Não aplicável**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☒ OUTRO Quintal	☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier 551		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Morro Vermelho	CEP: 35 447 - 000
	Benfeitorias: Plantio de mudas de árvores frutíferas, regularização de terreno, Cercamento do quintal		
	Anexos fotográficos: ☐Sim ☒Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**, observada a situação do imóvel anterior ao ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém; e (ii) estar ciente que, a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BEM IMÓVEL EM DOAÇÃO - ☐**Aplicável** ☐**Não aplicável**

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **bem imóvel relacionado no verso deste instrumento**, adquirido às expensas da SAMARCO, de modo a recompor os quintais danificados em razão do ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação do bem imóvel relacionado no verso deste instrumento, o qual repõe as perdas materiais sofridas e atende satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a transferência do referido bem, o qual, de ora em diante, passa a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento do bem, servindo como instrumento de quitação e aceitação final e definitiva.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 26 de julho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A: _____ Nome: Cláudio Siqueira dos Santos Função: Gerência de Infraestrutura Samarco Mineração S/A

Nome: _____ Função: _____

BENEFICIÁRIO: Itamar Correia

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.6.91. **QUINT-0162 – MV 573**

Jose Ferreira Lana

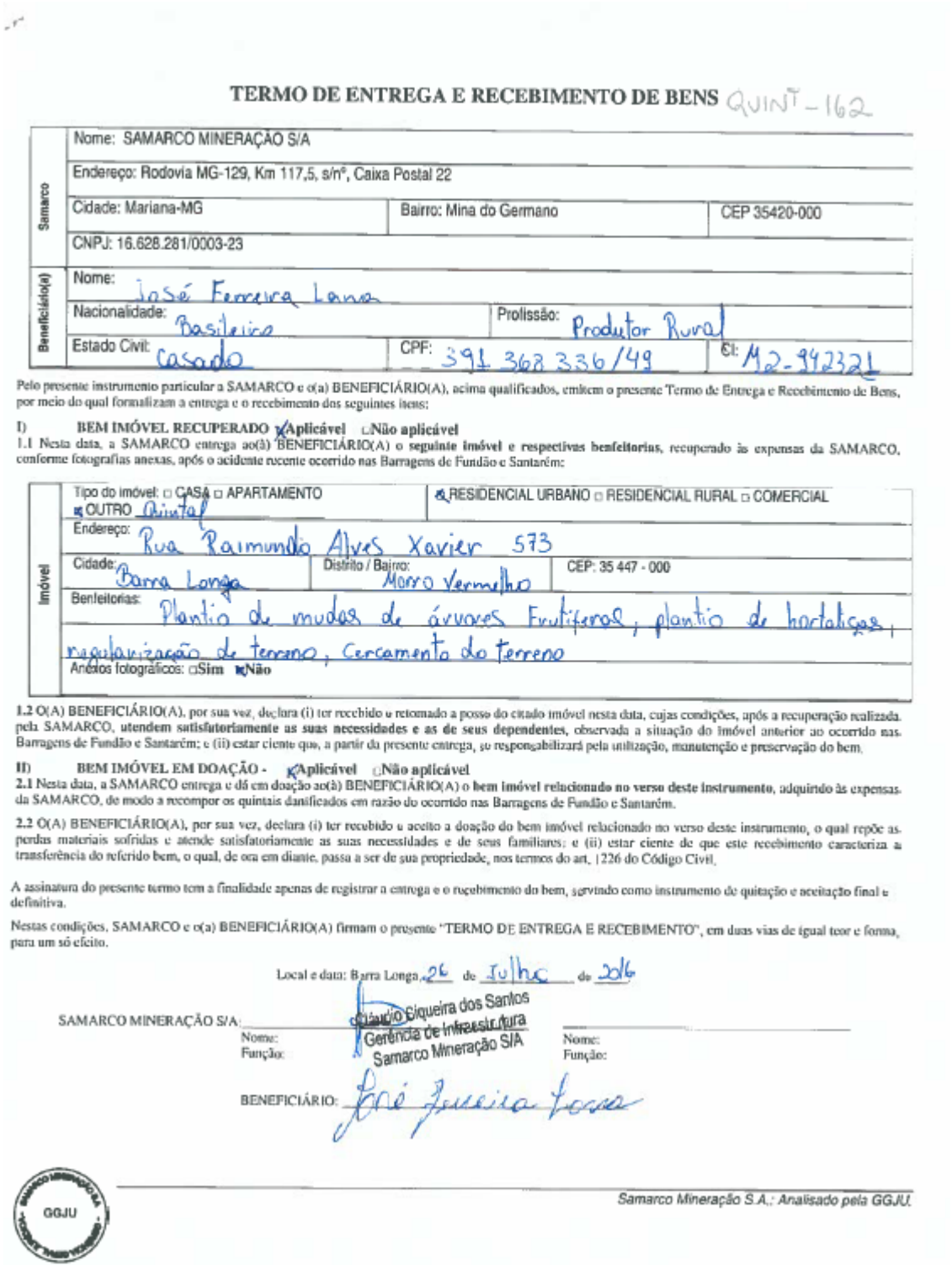

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS QUINT-162

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: José Ferreira Lana		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: Produtor Rural	
	Estado Civil: Casado	CPF: 391 368 336/49	CI: M2-942321

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO** ☒**Aplicável** ☐**Não aplicável**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☒ OUTRO Chácara	☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier 573		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Morro Vermelho	CEP: 35 447 - 000
	Benfeitorias: Plantio de mudas de árvores Frutíferas, plantio de hortaliças, regularização de terreno, Cercamento do terreno		
	Anexos fotográficos: ☐ Sim ☒ Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**, observada a situação do imóvel anterior ao ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém; e (ii) estar ciente que, a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) **BEM IMÓVEL EM DOAÇÃO** - ☒**Aplicável** ☐**Não aplicável**

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **bem imóvel relacionado no verso deste instrumento**, adquirido às expensas da SAMARCO, de modo a recompor os quintais danificados em razão do ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação do bem imóvel relacionado no verso deste instrumento, o qual repõe as perdas materiais sofridas e atende satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a transferência do referido bem, o qual, de ora em diante, passa a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento do bem, servindo como instrumento de quitação e aceitação final e definitiva.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 26 de Julho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A: Claudio Siqueira dos Santos, Gerência de Infraestrutura, Samarco Mineração S/A

Nome: / Função:

Nome: / Função:

BENEFICIÁRIO: José Ferreira Lana

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.6.92. **QUINT-0163 – MORRO VERMELHO 583**

BERNARDO ROQUE TRINDADE

Quint - 0163

TERMO DE ENTREGA DE BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Rita de Cássia Fraga Trindade		
	Nacionalidade: Brasileiro (a)	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: 038.470.216-30	Profissão:	
	Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier, 583		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Morro Vermelho	CEP: 35.447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) RESPONSÁVEL, acima qualificado, emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento de bens, nos termos que seguem.

1. Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(à) RESPONSÁVEL os bens móveis relacionados no anexo I deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO.
2. O(A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito os bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades; (ii) estar ciente que, após a entrega, todos os eventuais custos de operação, manutenção e reparos do bem ficarão a cargo do(a) RESPONSÁVEL, e (iii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.
3. A assinatura do presente Termo tem a finalidade de registrar a entrega dos bens mencionados abaixo, possibilitando a sua comprovação documental e posterior desconto quando oportuno, de eventual indenização, não tendo o condão de excluir outras responsabilidades.

1

FUNDAÇÃO renova

Nestas condições, o(a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 18 de dezembro de 2018

Recebido por:

Rita de Cassia Fraga Bandeira
RESPONSÁVEL

Testemunha:
ID/CPF: 03[illegible].844/166-66

Testemunha
ID/CPF: [illegible]

Maria do Carmo Fraga Carneiro

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Maria do Carmo Fraga Carneiro		
	Nacionalidade: Brasileira	Profissão:	
	Estado Civil: Casada	CPF: 107.501.136-18	CI: MG-19 283.169

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO** ☒**Aplicável** ☐**Não aplicável**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☒ OUTRO Quintal	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier 593		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Morro Vermelho	CEP: 35 447 - 000
	Benfeitorias: Plantio de mudas, regularização de terreno, cercamento do quintal		
	Anexos fotográficos: ☐**Sim** ☒**Não**		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**, observada a situação do imóvel anterior ao ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém; e (ii) estar ciente que, a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) **BEM IMÓVEL EM DOAÇÃO** - ☐**Aplicável** ☐**Não aplicável**

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **bem imóvel relacionado no verso deste instrumento**, adquirido às expensas da SAMARCO, de modo a recompor os quintais danificados em razão do ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação do bem imóvel relacionado no verso deste instrumento, o qual repõe as perdas materiais sofridas e atende satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a transferência do referido bem, o qual, de ora em diante, passa a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento do bem, servindo como instrumento de quitação e aceitação final e definitiva.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 26 de Julho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:
Nome:
Função:

Nome: Cláudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: Maria do Carmo Fraga Carneiro

GGJU

QUINT-164

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.6.94. **QUINT-0166 – MV 613**

Cleuza Chavier Franza Lana

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS QUINT-166

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.261/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Cleuza Xavier Fraga Lana		
	Nacionalidade: Brasileira	Profissão: Dona de casa	
	Estado Civil: Casada	CPF: 072775226-05	CI: MG-7768.396

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO** ☒**Aplicável** ☐**Não aplicável**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☒ OUTRO Quintal	☒RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Raimundo Alves Xavier 613		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Morro Vermelho	CEP: 35 447 - 000
	Benfeitorias: Regularização e nivelamento do terreno, plantio de mudas de árvores frutíferas, cercamento do quintal		
	Anexos fotográficos: ☐**Sim** ☒**Não**		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**, observada a situação do imóvel anterior ao ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém; e (ii) estar ciente que, a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) **BEM IMÓVEL EM DOAÇÃO -** ☒**Aplicável** ☐**Não aplicável**

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **bem imóvel relacionado no verso deste instrumento**, adquirido às expensas da SAMARCO, de modo a recompor os quintais danificados em razão do ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação do bem imóvel relacionado no verso deste instrumento, o qual repõe as perdas materiais sofridas e atende satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a transferência do referido bem, o qual, de ora em diante, passa a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento do bem, servindo como instrumento de quitação e aceitação final e definitiva.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 26 de Julho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A: _____
Nome:
Função:

Cláudio Siqueira dos Santos
Nome:
Gerência de Infraestrutura
Função:
Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: Cleuza X. Fraga Lana

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.6.95. **QUINT-0167 – MV 617**

Raimundo Ribeiro Ferreira

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS QUINT-167

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Edmar Land Miguel		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão:	
	Estado Civil:	CPF: 088.123.436-17	CI: MG 15104332

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO** ☐**Aplicável** ☐**Não aplicável**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☒ OUTRO Quinta	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier 617		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Morro Vermelho	CEP: 35 447 - 000
	Benfeitorias: Regularização do terreno (nivel), instalação de cerca com tela Mangueirão		
	Anexos fotográficos: ☐**Sim** ☒**Não**		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**, observada a situação do imóvel anterior ao ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém; e (ii) estar ciente que, a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) **BEM IMÓVEL EM DOAÇÃO -** ☐**Aplicável** ☐**Não aplicável**

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **bem imóvel relacionado no verso deste instrumento**, adquirido às expensas da SAMARCO, de modo a recompor os quintais danificados em razão do ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação do bem imóvel relacionado no verso deste instrumento, o qual repõe as perdas materiais sofridas e atende satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a transferência do referido bem, o qual, de ora em diante, passa a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento do bem, servindo como instrumento de quitação e aceitação final e definitiva.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 12 de Agosto de 2016.

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome:
Função:

Nome: Cláudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: Edmar Land Miguel

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.6.96. **QUINT-0168 – MV 623**

Nayara Alves Julio

QUINT - 0168

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	

Signatário(a)	Nome/Razão Social: Nayara Alves Julio		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: casada	
	CPF/CNPJ: 120 022 730 22	Profissão: do lar	
	Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier - 623		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Morro Vermelho	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação dos demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☒ OUTRO Quintal	☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier - 623		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Morro Vermelho	CEP 35447-000
	Benfeitorias: recuperação do quintal		

Fundação Renova: Anexado pelo jurídico.

NAJulio

Anexos fotográficos: □Sim ☒Não

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - □Aplicável ☒Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa 02 de maio de 2017

Nayara Alves Júlio
SIGNATÁRIO (A)

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF

RELAÇÃO DOS BENS MÓVEIS DADOS EM DOAÇÃO

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico.

NAJúlio

Licio Jose de Oliveira Carneiro

QUINT -175

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Licio José de Oliveira Carneiro		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: Agricultor	
	Estado Civil: casado	CPF: 453.486.326-00	CI: MG-13540039

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO** ☐**Aplicável** ☐**Não aplicável**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente nacional ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☒OUTRO Quintal do sitio	☐ RESIDENCIAL URBANO ☒ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Sitio São Gonçalo		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro:	CEP: 35477-000
	Benfeitorias: Plantio de 24 mudas de árvores frutíferas		
	Anexos fotográficos: ☐**Sim** ☒**Não**		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**, observado a situação do imóvel anterior ao ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém; e (ii) estar ciente que, a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) **BEM IMÓVEL EM DOAÇÃO** - ☐**Aplicável** ☒**Não aplicável**

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **bem imóvel relacionado no verso deste instrumento**, adquirido às expensas da SAMARCO, de modo a recompor os quintais danificados em razão do ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação do bem imóvel relacionado no verso deste instrumento, o qual repõe as perdas materiais sofridas e atende satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a transferência do referido bem, o qual, de ora em diante, passa a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento do bem, servindo como instrumento de quitação e aceitação final e definitiva.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 05 de outubro de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A: _____ Nome: Claudio Siqueira dos Santos Função: Gerência de Infraestrutura Samarco Mineração S/A

Nome: _____ Função: _____

BENEFICIÁRIO: Licio José de Oliveira Carneiro

GGJU

Samarco Mineração S.A.; Analisado pela GGJU.

Antônio do Vale

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Antonio do Vale		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: Empresário	
	Estado Civil: Casado	CPF: 021.543.116-00	CI: M-2.361.107

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: x CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO	☐ RESIDENCIAL URBANO x RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: CAFURNA – ZONA RURAL		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Gesteira	CEP —
	Benfeitorias: CERCA, REFLORESTAÇÃO, PLANTIO DE GRAMA E INSTALAÇÃO DE PORTÃO (QUINTAL)		
	Anexos fotográficos: x Sim ☐ Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ **Aplicável** x **Não aplicável**

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 24 de junho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: Cláudio Siqueira de Oliveira
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S.A.

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: x

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU

3.6.99. **QUINT-0180 – Gesteira**

Jose Fernando Gomes

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: JOSÉ FERNANDO GOMES		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: Empresário	
	Estado Civil:	CPF: 84014117 26-00	CI: M6047153

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens.

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☒ OUTRO FAZENDA	☐ RESIDENCIAL URBANO ☒ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço:		
	Cidade: BARRA LONGA	Distrito / Bairro: GESTEIRA	CEP
	Benfeitorias: DESOBSTRUÇÃO MOINHO D'ÁGUA, RECONSTRUÇÃO DE GALERIA, CLAGOA, REDE DE ESGOTO E ENRONCAMENTO EM BREGO.		
	Anexos fotográficos: ☒ Sim ☐ Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do estado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa 06 de abril de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: X

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU

GGJU

QUIN-0180
RFRES-0046

3.6.100. **QUINT-0181 – Gesteira**

Mario Antônio Coelho

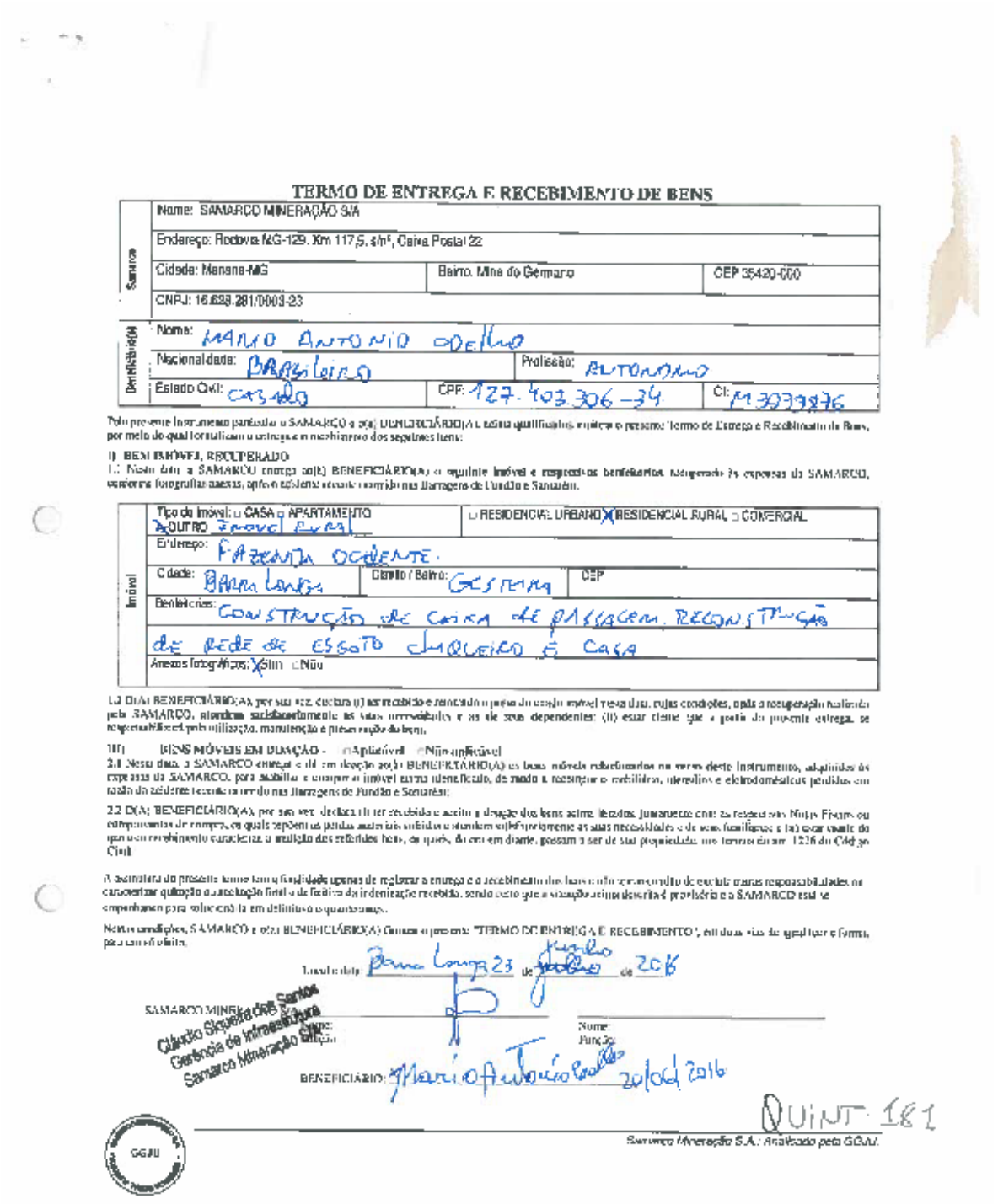

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco

Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22

Cidade: Mariana-MG | Bairro: Mina do Germano | CEP 35420-000

CNPJ: 16.628.281/0003-23

Beneficiário(a)

Nome: MARIO ANTONIO COELHO

Nacionalidade: BRASILEIRO | Profissão: AUTONOMO

Estado Civil: CASADO | CPF: 127.903.306-34 | CI: M3073876

Pelo presente Instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificados, firmam o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL, EDIFICADO

1.1 Neste ato a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivos benefeitorias, construídos às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o referido imóvel ter sido remido nas Barragens de Fundão e Santarém.

Imóvel

Tipo do Imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☒ OUTRO Imóvel Rural | ☐ RESIDENCIAL URBANO ☒ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL

Endereço: FAZENDA OCIDENTE.

Cidade: BARRA LONGA | Distrito / Bairro: GESTEIRA | CEP

Benfeitorias: CONSTRUÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM. RECONSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO CHUVEIRO E CASA

Anexos fotográficos: ☒ Sim ☐ Não

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A) por sua vez, declara (i) ter recebido e tomado posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a reorganização realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a posse do presente entrega se refere tão-só pela utilização, manutenção e preservação dos bens.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☐ Não-aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e doa em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados na terceira deste Instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e equipar o imóvel acima identificado, de modo a recepcionar os mobiliários, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão da referida reconstrução nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A) por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima descritos juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente do que com o recebimento e aceitação dos referidos bens, de agora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens acima, sendo de exclusiva responsabilidade do BENEFICIÁRIO(A) a contratação de seguro para os bens doados, bem como a manutenção e preservação dos mesmos.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa 23 de Junho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S.A.
Cláudio Siqueira dos Santos
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: Mario Antonio Coelho 20/06/2016

QUINT 181

GGJU

Samarco Mineração S.A.; Anuído pela GGJU.

3.6.101. **QUINT-0182 – GE FAZENDA BELA VISTA**

João Paulo Cota Gomes

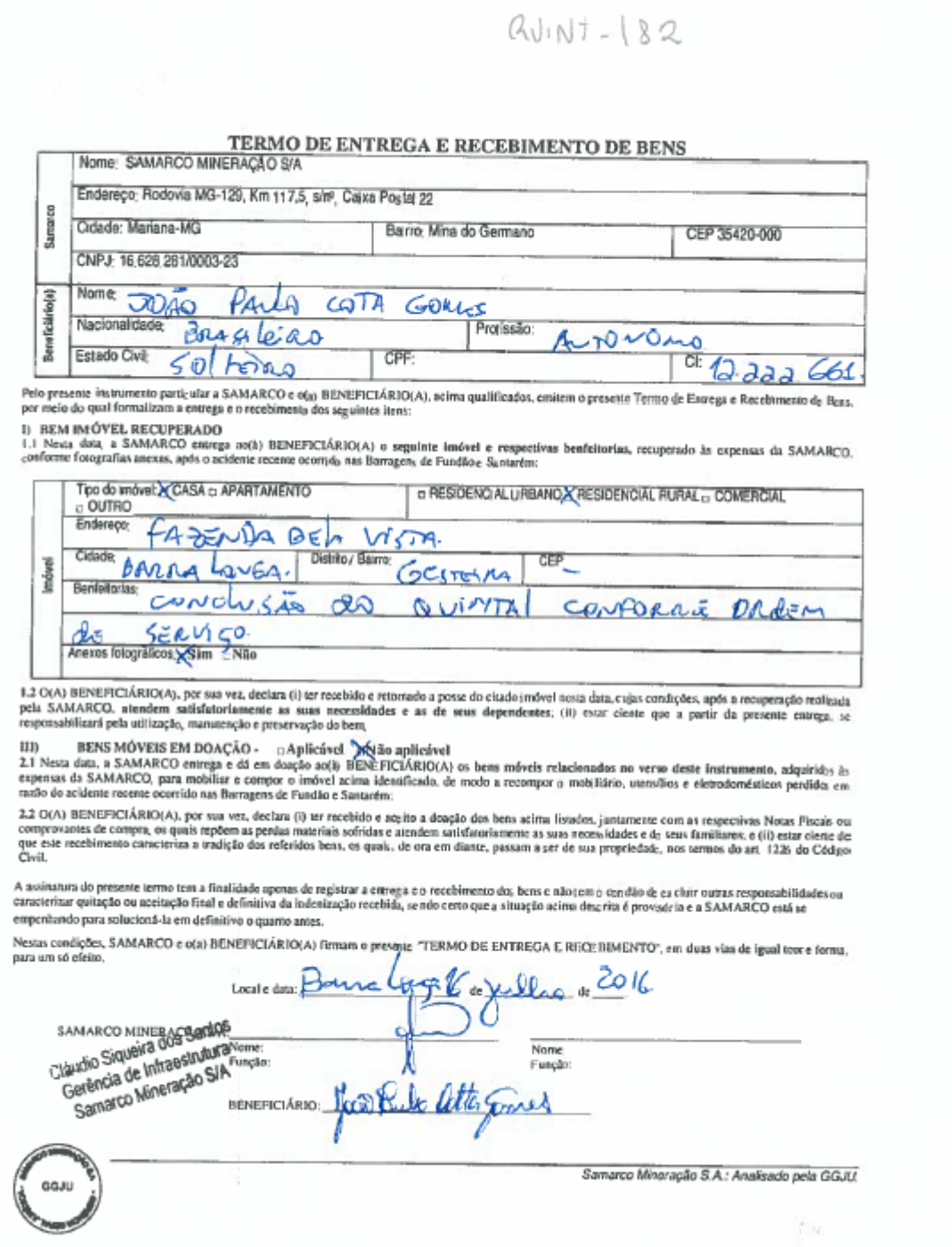

QUINT - 182

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco
Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22
Cidade: Mariana-MG | Bairro: Mina do Germano | CEP 35420-000
CNPJ: 16.628.281/0003-23

Beneficiário(a)
Nome: JOÃO PAULO COTA GOMES
Nacionalidade: BRASILEIRO | Profissão: AUTÔNOMO
Estado Civil: SOLTEIRO | CPF: | CI: 12.222.661

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel
Tipo do imóvel: X CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO | ☐ RESIDENCIAL URBANO X RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL
Endereço: FAZENDA BELA VISTA.
Cidade: BARRA LONGA. | Distrito / Bairro: GESTEIRA | CEP –
Benfeitorias: CONCLUSÃO DO QUINTAL CONFORME ORDEM DE SERVIÇO.
Anexos fotográficos: X Sim ☐ Não

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO** - ☐ Aplicável X Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 16 de fevereiro de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S.A.
Nome: Cláudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: João Paulo Cota Gomes

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU

3.6.102. **QUINT-0183 – GE 150**

Cristiano Soares

QUINT - 183

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: CRISTIANO SOARES		
	Nacionalidade: BRASILEIRO	Profissão: COMERCIANTE.	
	Estado Civil: CASADO	CPF: 031.288.526-18	CI: MG-5588174

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: X CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO _____	☐ RESIDENCIAL URBANO X RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: RUA TOMAZ DE AQUINO COTA Nº150.		
	Cidade: BARRA LONGA	Distrito / Bairro: GESTEIRA.	CEP N.A.
	Benfeitorias: PINTURA EXTERNA E INTERNA, REBOCO EXTERNO, REPARO EM PORTAS E JANELAS, PINTURA EM PORTAS E JANELAS, RELOCAÇÃO DE ÁGUA E CONSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO.		
	Anexos fotográficos: X Sim ☐ Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐Aplicável ☐Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 16 de abril de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A: Cláudio Siqueira dos Santos, Gerência de Infraestrutura, Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: X

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.6.103. **QUINT-0184 – GE FAZENDA DO CONGA**

Jose Carlos Figueiredo

QUINT - 184

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: JOSE CARLOS FIGUEREDO		
	Nacionalidade: BRASILEIRO	Profissão: AUTONOMO	
	Estado Civil: CASADO	CPF: 021.406.326-72	CI: MG 47707

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☒ OUTRO QUINTAL	☐ RESIDENCIAL URBANO ☒ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: FAZENDA DO CONGA - GESTEIRA.		
	Cidade: BARRA LONGA	Distrito / Bairro: GESTEIRA	CEP
	Benfeitorias: QUINTAL, CERCA E PLANTIO DE MUDAS, REGULARIZAÇÃO DO QUINTAL		
	Anexos fotográficos: ☒ Sim ☐ Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa/MG de junho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: Cláudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura -SO S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO:

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.6.104. **QUINT-0185 – GE SITIO CIDREIRA**

Joel José de Castro

QUINT - 185

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 36420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: JOEL JOSÉ DE CASTRO		
	Nacionalidade: BRASILEIRO	Profissão: APOSENTADO	
	Estado Civil: CASADO	CPF: 401.586.596-00	CI: 1103584

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, celebram o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☒ OUTRO QUINTAL	☐ RESIDENCIAL URBANO ☒ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: SITIO CIDREIRA. BARRA LONGA - GERTEIRA		
	Cidade: BARRA LONGA	Distrito / Bairro: GERTEIRA	CEP —
	Benfeitorias: CONFORME ORDEM DE SERVIÇO DE QUINTAL PENDENTE: PONTO DE ÁGUA E DRENAÇÃO, PORTAS E PINTURA		
	Anexos fotográficos: ☐ Sim ☐ Não	Gabioneira e drenagem de talude.	

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa 26 de julho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A: _____

Nome: Cláudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: x Joel José de Castro

GGJU

Samarco Mineração S.A. Analisado pela GGJU

3.6.105. QUINT-0186 – GE SITIO CIDREIRA

Dirceu da Luz



[illegible] quantidades e galvanizado após concluído

QUINT - 186 R02

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇAO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: DIRCEU DA LUZ		
	Nacionalidade: BRASILEIRA	Profissão: APOSENTADO	
	Estado Civil: CASADO	CPF: 003.588.046/55	CI: M.8.304.635

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☒ OUTRO QUINTAL	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: SÍTIO CIDREIRA		
	Cidade: BARRA LONGA	Distrito / Bairro: GESTEIRA	CEP
	Benfeitorias: EXECUÇÃO DE CERCAS COM ARAME E TELA GALVANIZADA PLANTIO DE MUDAS DIVERSAS, PLANTIO DE GRAMA.		
	Anexos fotográficos: ☐Sim ☐Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐Aplicável ☐Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares, e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: GESTEIRA 31 de AGOSTO de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A: Cláudio Siqueira dos Santos, Gerência de Infraestrutura, Samarco Mineração S/A

Nome: Função: Nome: Função:

BENEFICIÁRIO: Dirceu da Luz

GGJU

Samarco Mineração S.A.; Analisado pela GGJU.

3.6.106. **QUINT-0187 – GE SITIO CIDREIRA**

Adão Procopizi Gonçalves

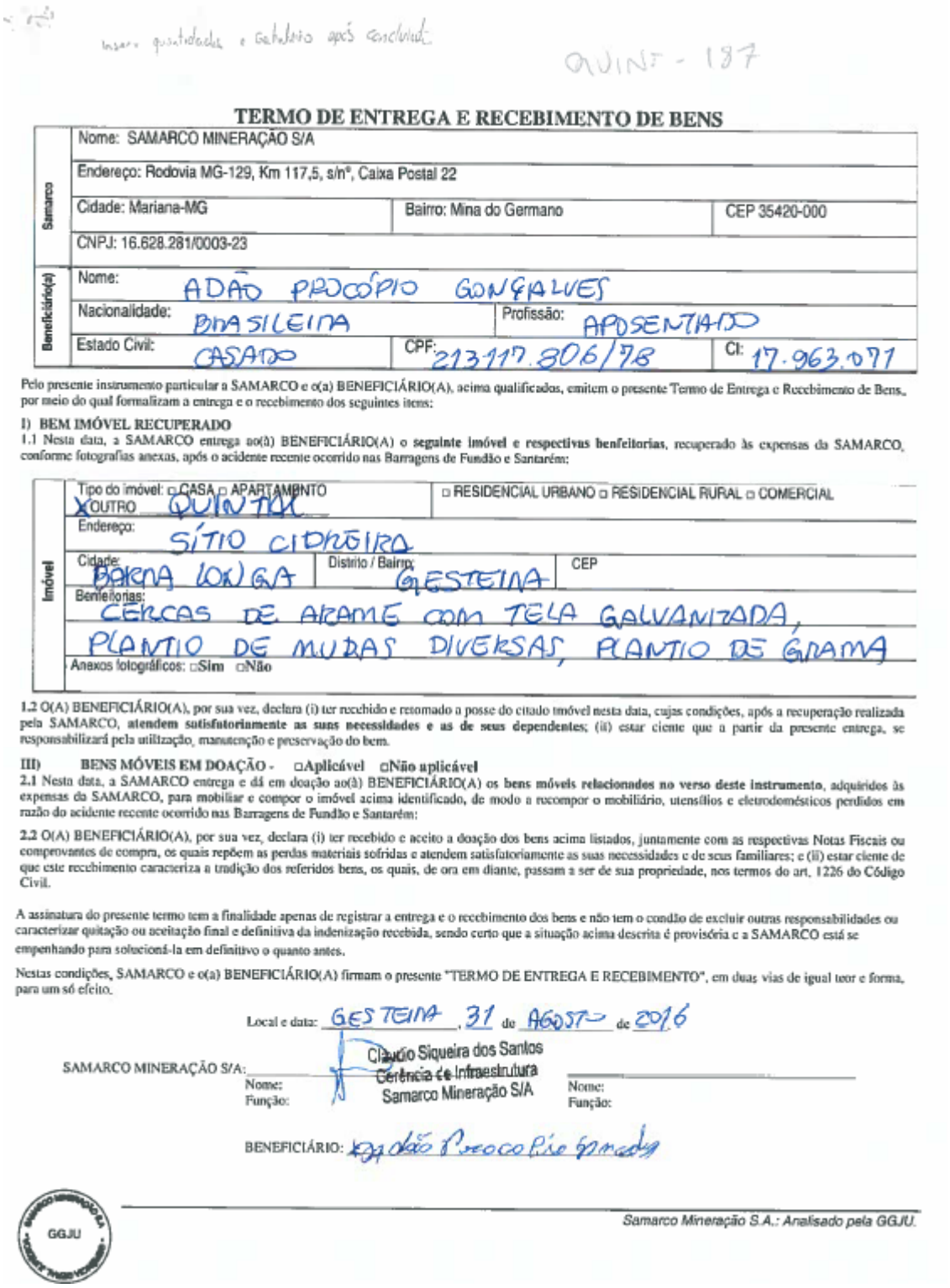

Inserir quantidades e Gabaritos após conclusão

QUINT - 187

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: ADÃO PROCÓPIO GONÇALVES		
	Nacionalidade: BRASILEIRA	Profissão: APOSENTADO	
	Estado Civil: CASADO	CPF: 213117.806/78	CI: 17.963.077

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO X OUTRO QUINTAL	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: SÍTIO CIDREIRA		
	Cidade: BARRA LONGA	Distrito / Bairro: GESTEIRA	CEP
	Benfeitorias: CERCAS DE ARAME COM TELA GALVANIZADA, PLANTIO DE MUDAS DIVERSAS, PLANTIO DE GRAMA		
	Anexos fotográficos: ☐ Sim ☐ Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ **Aplicável** ☐ **Não aplicável**

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: GESTEIRA, 31 de AGOSTO de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:
Nome: Claudio Siqueira dos Santos
Função: Gerência de Infraestrutura Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: Adão Procopio Gonçalves

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

3.6.107. **QUINT-0189**

Tereza Cristina Carneiro Cota

Quint-189

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Tereza Cristina Carneiro M. Cota		
	Nacionalidade: brasileira	Estado Civil: casada	
	CPF/CNPJ: 937.982.966-34	Profissão: comerciante	
	Endereço: Av. Capitão Manoel Carneiro, 96		
	Cidade: Barra Longa / Bairro: Centro		CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o[a] SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do Imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO Quintal	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL Quintal	
	Endereço: Av. Capitão Manoel Carneiro, 96		
	Cidade: Barra Longa / Distrito / Bairro: Centro		CEP: 35447-000
	Benfeitorias: Conforme Ordem de Serviço		

x Oficial

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico.

3.6.108. **QUINT-0192**

ALEXANDRE MARTINS

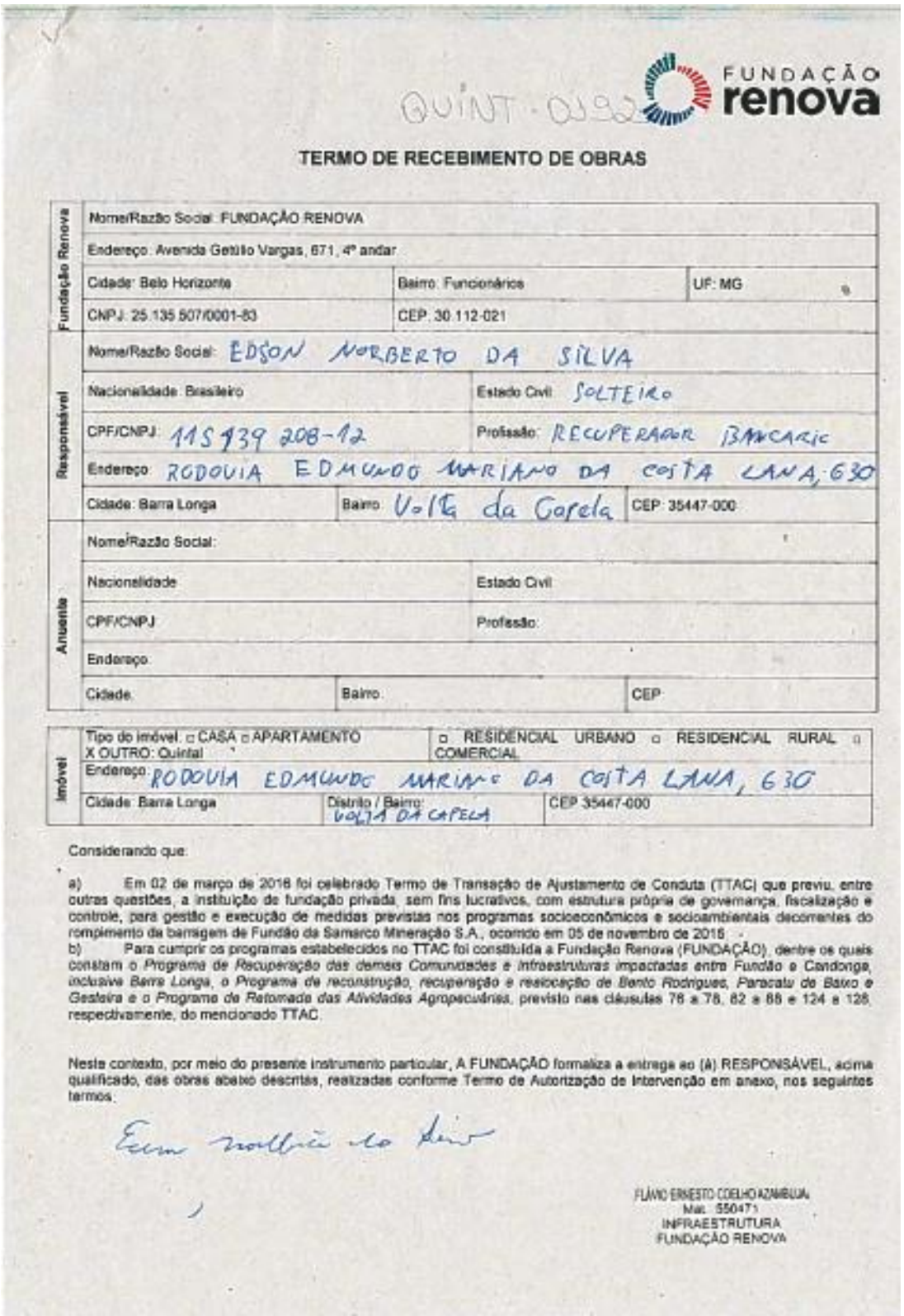

QUINT - 0192

FUNDAÇÃO renova

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: EDSON NORBERTO DA SILVA		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: SOLTEIRO	
	CPF/CNPJ: 115 939 208-12	Profissão: RECUPERADOR BARCARIC	
	Endereço: RODOVIA EDMUNDO MARIANO DA COSTA LANA, 630		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Volta da Capela	CEP: 35447-000
Anuente	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade	Estado Civil	
	CPF/CNPJ	Profissão:	
	Endereço:		
	Cidade:	Bairro:	CEP:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO X OUTRO: Quintal	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: RODOVIA EDMUNDO MARIANO DA COSTA LANA, 630		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: VOLTA DA CAPELA	CEP 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015;

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 78 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

Edson Norberto da Silva

FLÁVIO ERNESTO COELHO AZAMBUJA
Mat. 55047-1
INFRAESTRUTURA
FUNDAÇÃO RENOVA

FUNDAÇÃO renova

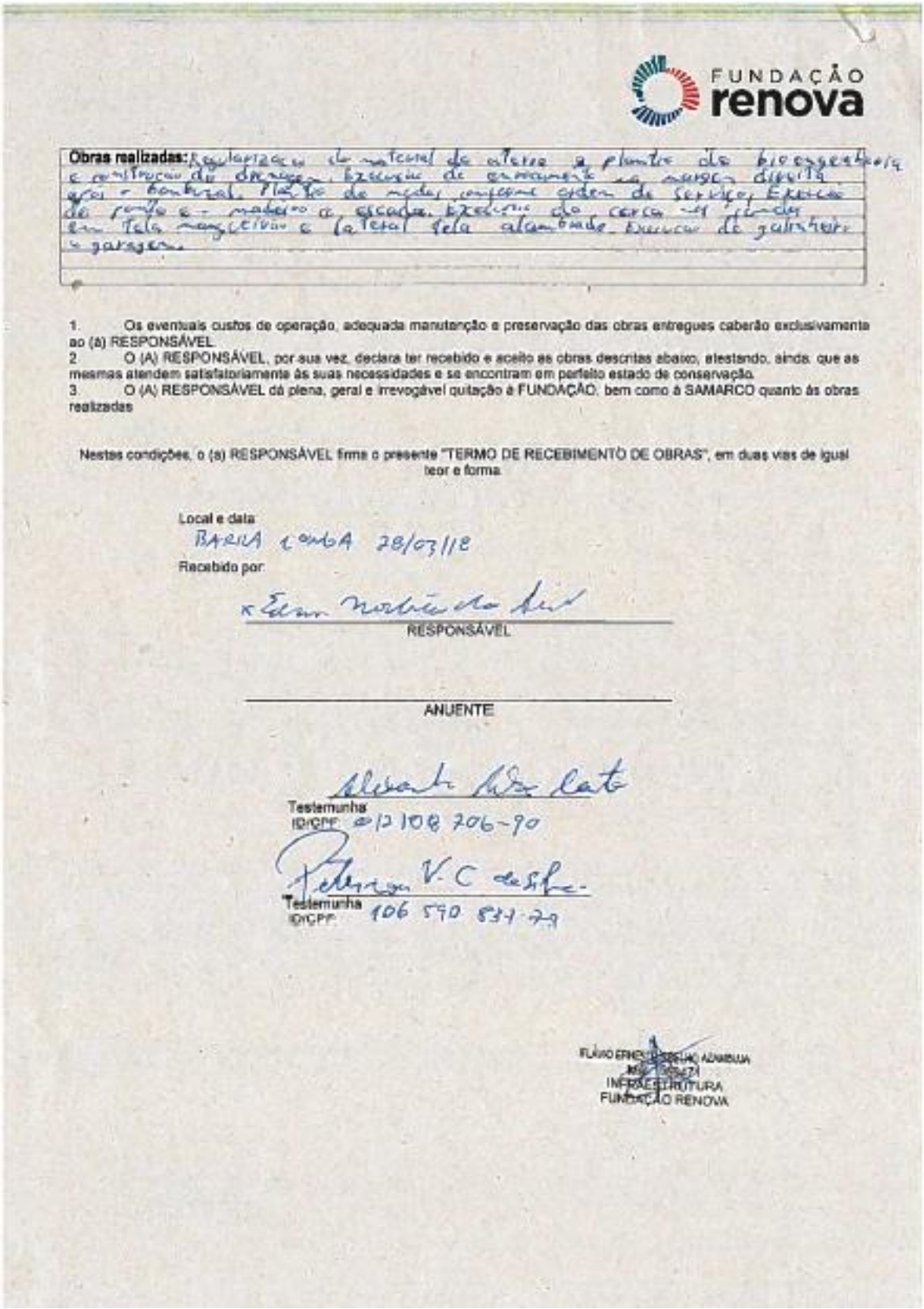

FUNDAÇÃO renova

Obras realizadas: Regularização do material de aterro e plantio de bioengenharia e construção de drenagem. Execução de enrocamento na margem direita após o bambuzal. Plantio de mudas, conforme ordem de serviço. Execução de ponte e madeiro a escada. Execução da cerca nas [illegible] em tela mangueirão e lateral tela alambrado. Execução de galinheiro e garagem.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data:
BARRA LONGA 28/03/18

Recebido por:

x Edson Nobrio da Silva
RESPONSÁVEL

ANUENTE

Alexandre [illegible]
Testemunha
ID/CPF: 012 108 706-90

Petrina V. C. da Silva
Testemunha
ID/CPF: 106 590 831-79

FLÁVIO ERNESTO [illegible] AZAMBUJA
[illegible]
INFRAESTRUTURA
FUNDAÇÃO RENOVA

3.6.109. **QUINT-0194**

LUCIANO RAIMUNDO LOPES

Quinta-194

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30 112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Luciano Raimundo Lopes		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: 069 803 166 05	Profissão:	
	Endereço: Loteamento da Goga, chácara nº 6		
	Cidade: Barra Longa	Bairro:	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do Imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL
	Endereço: Loteamento da Goga, chácara nº 6	
	Cidade: Barra Longa Distrito / Bairro:	CEP 35441-000

Página 1 de 3

Fundação Renova: Analisado pelo Jurídico.

3.6.110. **QUINT-0195**

Humberto Marcos de Oliveira

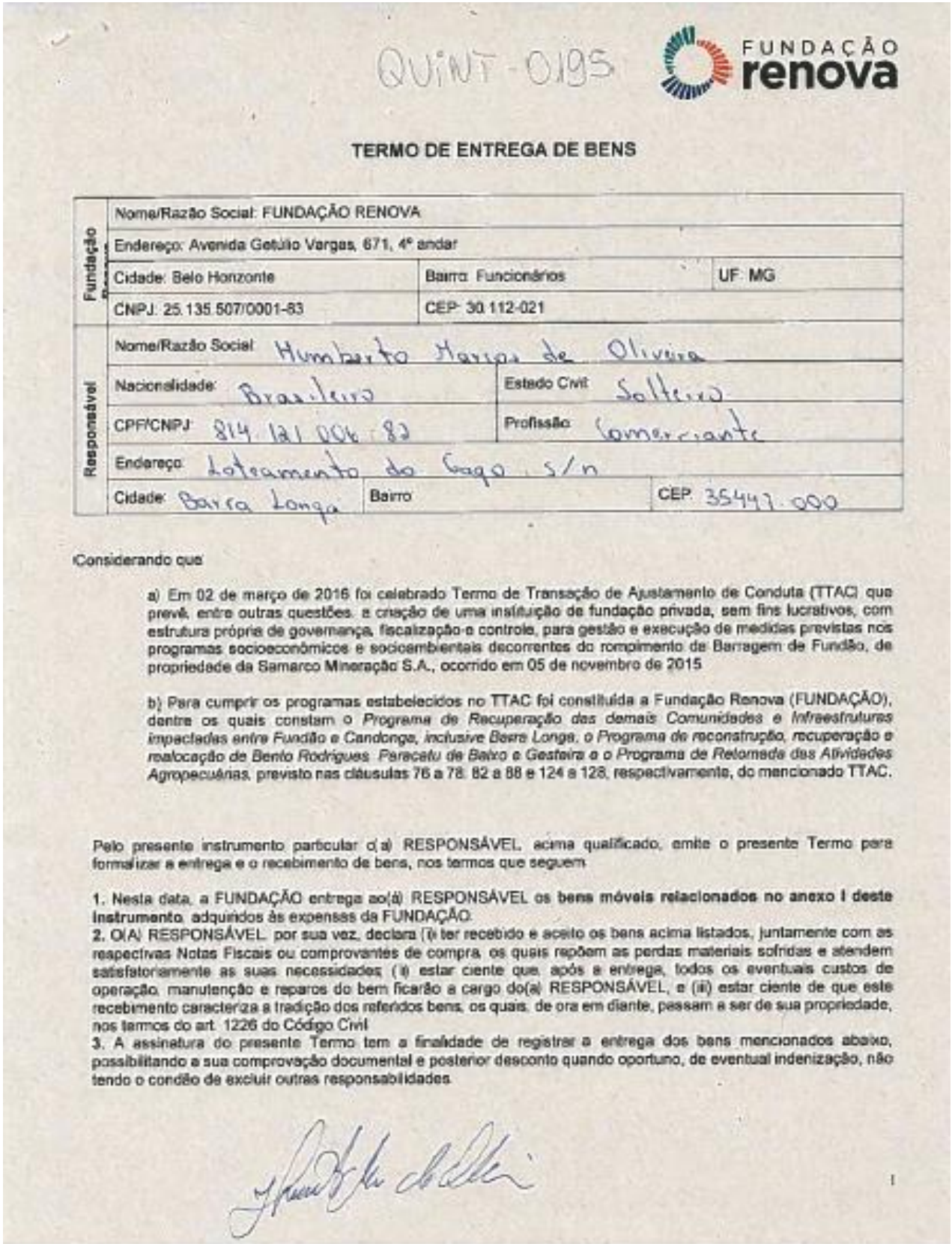

QUINT-0195

FUNDAÇÃO renova

TERMO DE ENTREGA DE BENS

Fundação	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Humberto Marcos de Oliveira		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Solteiro	
	CPF/CNPJ: 814.121.006-82	Profissão: Comerciante	
	Endereço: Loteamento do Gago, S/n		
	Cidade: Barra Longa	Bairro	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) RESPONSÁVEL acima qualificado, emite o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento de bens, nos termos que seguem:

1. Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(à) RESPONSÁVEL os **bens móveis relacionados no anexo I deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO.
2. O(A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito os bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades; (ii) estar ciente que, após a entrega, todos os eventuais custos de operação, manutenção e reparos do bem ficarão a cargo do(a) RESPONSÁVEL; e (iii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.
3. A assinatura do presente Termo tem a finalidade de registrar a entrega dos bens mencionados abaixo, possibilitando a sua comprovação documental e posterior desconto quando oportuno, de eventual indenização, não tendo o condão de excluir outras responsabilidades.

renova

Nestas condições, o(a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 31 de Agosto de 2017

Recebido por:

RESPONSÁVEL

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha:
ID/CPF:

2

3.6.111. **QUINT-0197**

JOSE RICARDO DOS SANTOS

Quint. 0197.

FUNDAÇÃO renova

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Jose Ricardo dos Santos		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: 120480508-32	Profissão:	
	Endereço: Raimundo Alves Xavier, 195		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Morro Vermelho	CEP: 35447-000
Ambiente	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ:	Profissão:	
	Endereço:		
	Cidade:	Bairro:	CEP:

Imóvel	Tipo do imóvel: □ CASA □ APARTAMENTO X OUTRO: Quintal	□ RESIDENCIAL URBANO □ RESIDENCIAL RURAL □ COMERCIAL	
	Endereço: Raimundo Alves Xavier, 195		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Morro vermelho	CEP 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação do Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

x Jose Ricardo dos Santos

FUNDAÇÃO renova

Obras realizadas: Conforme solicitação da ordem de serviço.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data:
Barra Longa; 09 de Março 2018
Recebido por:

RESPONSÁVEL

ANUENTE

Testemunha:
ID/CPF: 012 109 706-90

Testemunha
ID/CPF: 0543 1176.64.

3.7. TERMO DE ENTREGA DE RECONSTRUÇÕES DE RESIDENCIAS

3.7.1. RCRES-0001– MV 365B

Geraldo da Silva

RC RES_0001

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.235.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Geraldo da Silva		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Solteiro	
	CPF/CNPJ: 028.485.936-28	Profissão: Lavrador Rural	
	Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier, 365A		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Morro Vermelho	CEP:35.447.970
Procuradora	Nome/Razão Social: Tassia Silva Vital		
	CPF: 098.820-526-22	RG: MG-16.966.386	Estado Civil: Solteira

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem do Fundão, da propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa* e o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previstos nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 89, respectivamente, do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A), neste ato representado por sua procuradora, acima qualificados emitem o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do Imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO _____	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier, 365A		
	Cidade: Barra Longa:	Distrito / Bairro: Morro Vermelho	CEP 35.447.970
	Benfeitorias: Imóvel Reconstruído		
	Anexos fotográficos: ☐Sim ☐Não		

Geraldo da Silva

Tassia Silva Vital

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente suas necessidades e de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizarão pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) está ciente que haverá perda da garantia, caso o proprietário/possuidor proceda com qualquer modificação que interfira na parte estrutural do imóvel ou nas instalações elétricas e/ou hidráulicas, de forma que a Fundação Renova não se responsabilizará por eventuais danos causados por estas intervenções; (iv) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas e bens restituídos.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☒ Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no anexo I deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente com a Barragem de Fundão.

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 21 de fevereiro de 2017

Signatário:

GERALDO DA SILVA

Procuradora:

TASSIA SILVA VITAL

3.7.2. **RCRES-0003– Raimundo Alves Xavier, 493**

MANOEL DO CARMO SILVA

RCRES - 0003

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Manoel do Carmo da Silva		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 003.139.608-95	Profissão:	
	Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Morro Vermelho	CEP:
Anuente	Nome/Razão Social: Eva Helena Barbosa Silva		
	CPF: 027.218.236-29	RG: 18.814.721	Estado Civil: Casada
Anuente	Nome/Razão Social: Adão Carmo da Silva		
	CPF: 765.748.228-15	RG: 14.515.109-8	Estado Civil: Casado
Anuente	Nome/Razão Social: Zilda Maria de Carvalho Silva		
	CPF: 126.355.068-17	RG: 7.484.283-3	Estado Civil: Casada
Anuente	Nome/Razão Social: Dolores Raimundo do Carmo		
	CPF: 604.998.426-34	RG: M-5.908.132	Estado Civil: Casado
Anuente	Nome/Razão Social: José Geraldo do Carmo		
	CPF: 027.779.466-80	RG: M-7.010.653	Estado Civil: Casada
Anuente	Nome/Razão Social: Eva Maria do Carmo Mendes		
	CPF: 085.457.716-12	RG: M-2.010.658	Estado Civil: Viúva
Anuente	Nome/Razão Social: Maria Aparecida do Carmo de Almeida		
	CPF: 138.256.426-07	RG: M-7.007.024	Estado Civil: Casada
Anuente	Nome/Razão Social: Francisco Alves de Almeida		
	CPF: 760.918.996-00	RG: : M- 5-445.254	Estado Civil: Casado
Anuente	Nome/Razão Social: Germana do Carmo		
	CPF: 024.327.326-69	RG: M-5.908.135	Estado Civil: Solteira

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa* e o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previstos nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88, respectivamente, do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) e o/a(s) ANUENTE(S) acima qualificados emitem o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) SIGNATÁRIO(A) e ao/à(s) ANUENTE(S) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO _____	☒ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier, 493		
	Cidade: Barra Longa	Distrito/Bairro:Morro Vermelho	CEP
	Benfeitorias: Imóvel construído		
	Anexos fotográficos: ☐Sim ☐Não		

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A) e o/a(s) ANUENTE(S), por sua vez, declaram (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente suas necessidades e de seus dependentes; (ii) estarem cientes que a partir da presente entrega, se responsabilizarão pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) estão cientes que haverá perda da garantia, caso o proprietário/possuidor proceda com qualquer modificação que interfira na parte estrutural do imóvel ou nas instalações elétricas e/ou hidráulicas, de forma que a Fundação Renova não se responsabilizará por eventuais danos causados por estas intervenções; (iv) dão plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas e bens restituídos.

II) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO** - ☐Aplicável ☒Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no anexo I deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente com a Barragem de Fundão.

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) e o/a(s) ANUENTE(S) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Santa Luzia, 03 de Janeiro de 2017

SIGNATÁRIO (A)

Anuentes:

EVA HELENA BARBOSA SILVA

ADÃO CARMO DA SILVA

ZILDA MARIA DE CARVALHO DA SILVA

JOSÉ GERALDO DO CARMO

DOLORES RAIMUNDO DO CARMO

EVA MARIA DO CARMO MENDES

MARIA APARECIDA DO CARMO DE ALMEIDA

FRANCISCO ALVES DE ALMEIDA

GERMANA DO CARMO

3.7.3. **RCRES-0006– Raimundo Alves Xavier, 493**

MANOEL DO CARMO SILVA



RCRES - 0006

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário	Nome/Razão Social: **Antônio Modesto de Freitas Neto**		
	Nacionalidade: **Brasileiro**	Estado Civil: **Separado Judicialmente**	
	CPF/CNPJ: **126.932.356-34**	Profissão: **Advogado aposentado**	
	Endereço: **Rua Matias Barbosa, nº103**		
	Cidade: **Barra Longa - MG**	Bairro: **Centro**	CEP: **35447000**
Anuente	Nome/Razão Social: **Margarida Trindade de Siqueira**		
	CPF: **021.418.506-06**	RG: **M – 868.509**	Estado Civil: **Viuva**

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da FUNDAÇÃO Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa* e o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previstos nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88, respectivamente, do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) e o/a(s) ANUENTE(S) acima qualificados emitem o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao (à) SIGNATÁRIO(A) e ao/à (s) ANUENTE(S) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexos.

Imóvel	Tipo do Imóvel: ■ CASA □ APARTAMENTO □ OUTRO	■ RESIDENCIAL URBANO □ RESIDENCIAL RURAL □ COMERCIAL	
	Endereço: **Rua Matias Barbosa, nº103**		
	Cidade: **Barra Longa**	Distrito/Bairro: **Centro**	CEP: **35447000**

Margarida Trindade Siqueira

Página 1 de 12

	Benfeitorias: Casa reconstruída
	Anexos fotográficos: ■Sim □Não

1.2 O(A) SIGNATARIO(A) e o/a(s) ANUENTES, por sua vez, declaram (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela FUNDAÇÃO, **atendem satisfatoriamente suas necessidades e de seus dependentes**; (ii) estarem cientes que a partir da presente entrega, se responsabilizarão pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) estão cientes que haverá perda da garantia, caso o proprietário/possuidor proceda com qualquer modificação que interfira na parte estrutural do imóvel ou nas instalações elétricas e/ou hidráulicas, de forma que a Fundação Renova não se responsabilizará por eventuais danos causados por estas intervenções; (iv) dão plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como à FUNDAÇÃO quanto às obras realizadas e bens restituídos.

II) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO** - □Aplicável ■Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no anexo I deste instrumento**, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente com a Barragem de Fundão.

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) e o/a(s) ANUENTE(S) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 28 de novembro de 2017

Recebido por:

SIGNATÁRIO:

Antônio Modesto de Freitas Neto
CPF: 126.932.356-34

ANUENTE:

Margarida Trindade de Siqueira
CPF: 027.218.236-20

Página 2 de 12

8.1.2 RCRES-0008

Maria Martins de Carvalho – Raimundo Alves Xavier, 359

RCRES-0008

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Maria Martins de Carvalho		
	Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: Casada	
	CPF/CNPJ: 022.819.248-07	Profissão: Do lar	
	Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier, 359		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Morro Vermelho	CEP:35.447-970
Anuente	Nome/Razão Social: Levi Piras de Carvalho		
	CPF: 022.819.216-83	RG: 17.258.902-2	Estado Civil: casado
Anuente	Nome/Razão Social: João Martins		
	CPF: 135.781.248-50	RG: 14.654.181-9	Estado Civil: casado
Anuente	Nome/Razão Social: Maria Geralda de Castro Martins		
	CPF: 196.730.908-66	RG: 30.023.936-4	Estado Civil: casada
Anuente	Nome/Razão Social: Adolfo Martins		
	CPF: 087.041.208-68	RG: 6.356.490-7	Estado Civil: casado
Anuente	Nome/Razão Social: Cristiane Donizete Ribeiro Martins		
	CPF: 057.416.626-25	RG: 22.206.261-2	Estado Civil: casada
Anuente	Nome/Razão Social: Cezarina de Fátima de Souza		
	CPF: 163.331.518-58	RG: 27.873.740-7	Estado Civil: casada
Anuente	Nome/Razão Social: Lício das Graças de Souza		
	CPF: 054.061.038-06	RG: 17.816.443-4	Estado Civil: casado
Anuente	Nome/Razão Social: Beatriz Silva		
	CPF: 048.655.938-61	RG: 12.471.258-7	Estado Civil: casada
Anuente	Nome/Razão Social: Pedro Paulo Martins		
	CPF: 431.140.068-87	RG: 20.109.452	Estado Civil: casada

RCRES-0008

Anuente	Nome/Razão Social: Rosani Maria Sales Martins		
	CPF: 031.796.038-89	RG: 14.656.346-3	Estado Civil: casado
Anuente	Nome/Razão Social: José Martins		
	CPF:	RG: 16.484.829	Estado Civil: casado
Anuente	Nome/Razão Social: Geni Gonçalves do Nascimento Martins		
	CPF: 115.806.708-57	RG: 22.867.157-7	Estado Civil: casada
Anuente	Nome/Razão Social: Helevizo Aparecida Martins		
	CPF: 134.586.318-79	RG: 15.548.497-7	Estado Civil: solteira

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa* e o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previstos nos cláusulas 75 a 78 e 82 a 88, respectivamente, do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) e o/a(s) ANUENTE(S) acima qualificados acordam o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(a) SIGNATÁRIO(A) e ao/à(s) ANUENTES o seguinte imóvel e respectivos benfeitorias, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do Imóvel: ☒CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO _____	☒RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua Raimundo Alves Xavier, 359		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Morro Vermelho	CEP 35.447-970
	Benfeitorias: Imóvel Reconstruído		
	Anexos fotográficos: ☐Sim ☐Não		

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A) e o/a(s) ANUENTE(S), por sua vez, declaram (i) ter recebido e recebido a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente suas necessidades e de seus dependentes**; (ii) estarem cientes que a partir da presente entrega, se responsabilizarão pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) estão cientes que haverá perda da garantia, caso o proprietário/possuidor proceda com qualquer modificação que interfira na parte estrutural do imóvel ou nas instalações elétricas e/ou hidráulicas, de forma que a Fundação Renova não se responsabilizará por eventuais danos causados por estas intervenções; (iv) dão plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas e bens restituídos.

II) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO -** ☐Aplicável ☒Não aplicável

RCRES-0008

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no anexo I deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente com a Barragem de Fundão.

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) e o/a(s) ANUENTE(S) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barcelona, 21 de janeiro de 2018

maria martins de carvalho
SIGNATÁRIO (A)

Anuentes:

LEVI PIRES DE CARVALHO

joão martins
JOÃO MARTINS

Maria Geralda de Castro Martins
MARIA GERALDA DE CASTRO MARTINS

Aloisio martins
ALOISIO MARTINS

CRISTIANE DONIZETI RIBEIRO MARTINS

Cesarina de Fátima
CESARINA DE FATIMA MARTINS

LICIO DAS GRAÇAS DE SOUZA

Beatriz Silva
BEATRIZ SILVA

RCRES-0008

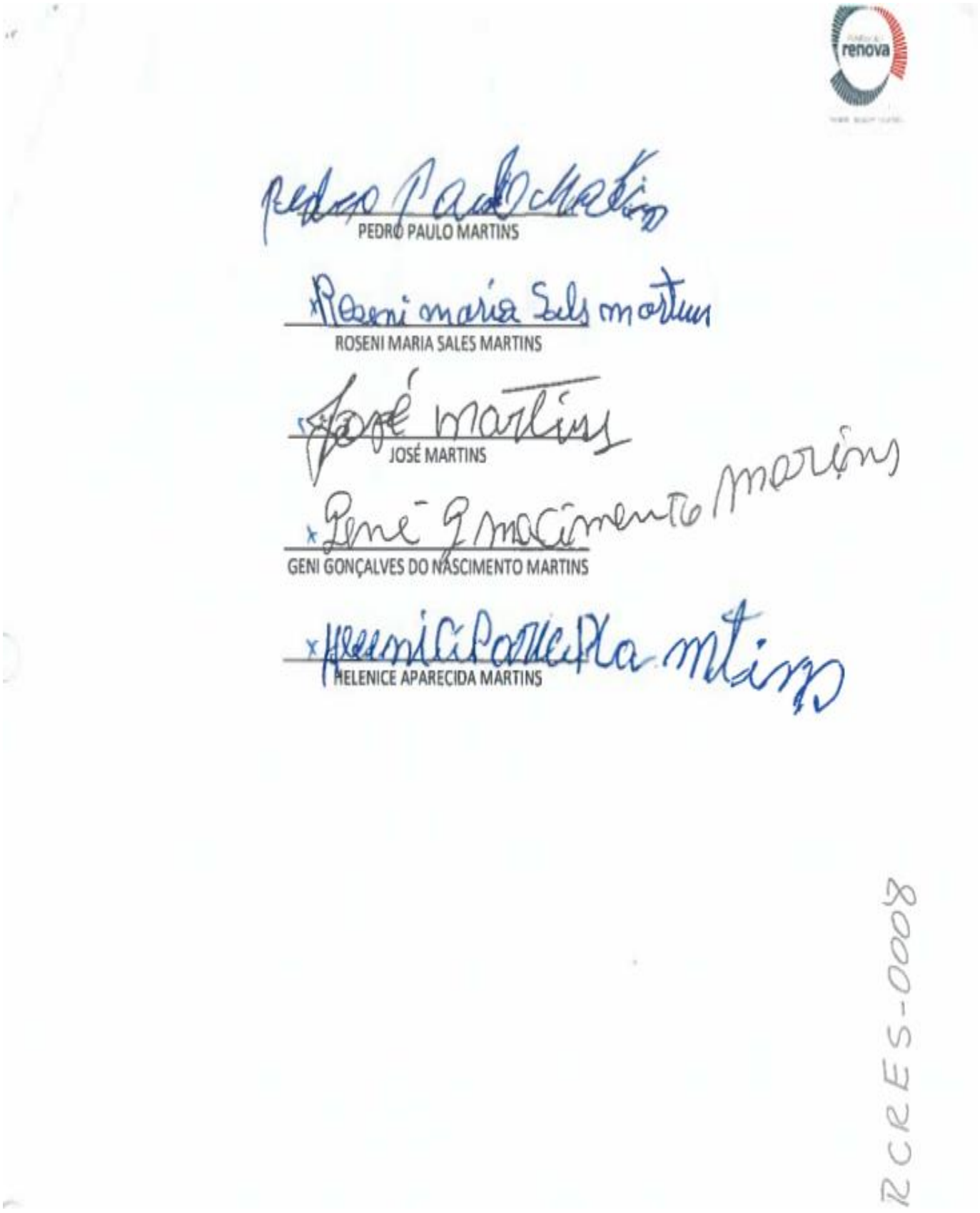

PEDRO PAULO MARTINS

ROSENI MARIA SALES MARTINS

JOSÉ MARTINS

GENI GONÇALVES DO NASCIMENTO MARTINS

HELENICE APARECIDA MARTINS

RCRES-00008

Godofredo Lana Ferreira Filho

RCRES-0010

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Godofredo Lana Ferreira Filho		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 390.504.166-91	Profissão:	
	Endereço: Fazenda Fundão		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Zona Rural	CEP:
Anuente	Nome/Razão Social: Maria Magaly Lana		
	CPF: 377.506.906-20	RG: M753.682	Estado Civil: Casada

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que prevê, entre outras questões, a criação de uma instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previstos nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88, respectivamente, do mencionado TTAC.

Pelo presente instrumento particular o(a) SIGNATÁRIO(A) e o/a(s) ANUENTE(S) acima qualificados emitem o presente Termo para formalizar a entrega e o recebimento do imóvel e bens, nos termos que seguem.

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Neste data, a SAMARCO entrega ao (à) SIGNATÁRIO(A) e ao/à (s) ANUENTE(S) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas.

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO	☐ RESIDENCIAL URBANO ☒RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Fazenda Fundão		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Zona Rual	CEP
	Benfeitorias: Casa reconstruída		
	Anexos fotográficos: ☐Sim ☒Não		

1.2 O(A) SIGNATÁRIO(A) e o/a(s) ANUENTES, por sua vez, declaram (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pelo SAMARCO, atendem satisfatoriamente suas necessidades e de seus dependentes; (ii) estarem cientes que a partir da presente entrega, se responsabilizarão pela utilização, manutenção e preservação do bem; (iii) estão cientes que haverá perda da garantia, caso o proprietário/possuidor proceda com qualquer modificação que interfira na parte estrutural do imóvel ou nas instalações elétricas e/ou hidráulicas, de forma que a Fundação Renova não se responsabilizará por eventuais danos causados por estas intervenções; (iv) dão plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas e bens restituídos.

II) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO -** ☐Aplicável ☐Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega e dá em doação ao(à) SIGNATÁRIO(A) os bens móveis relacionados no anexo I deste instrumento, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente com a Barragem de Fundão.

2.2 O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) e o/a(s) ANUENTE(S) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL E BENS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa, 19 de maio de 2017.

SIGNATÁRIO:

GUIDOFREDO LANA FERREIRA FILHO
CPF: 390.504.166-91

ANUENTE:

MARIA MAGALY LANA
CPF: 377.506.906-20

3.8. RECUPERAÇÃO DE VIAS PAVIMENTADAS

3.8.1. PAVMT-0007

PAVMT - 0007

FUNDAÇÃO renova

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Fundação Renova	Nome: Fundação Renova		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671 – 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte -MG	Bairro: Funcionários	CEP 30.112-021
	CNPJ: 25.135.507/0001-83		
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Prefeitura Municipal de Barra Longa		
	Endereço: Rua Matias Barbosa N 40 – Centro – Barra Longa	CNPJ: 18.316.182/0001-70	
	Responsável:	CPF:	Cargo:

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu a fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A. (SAMARCO), ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) A Rua **MG 326 (1 de Janeiro)** foi impactada pelo transito de caminhões.

c) Existe a necessidade de reestabelecimento do transito local de Barra Longa.

1. Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega provisória para o(a) SIGNATÁRIO(A), acima qualificado, das obras a seguir descritas:

Descrição:
Foi realizado na rua **MG 326 (1 de Janeiro)**: Regularização de sub-leito; Execução de base e sub-base em bica corrida, assentamento de pavimento com blocos intertravados, demolição e recuperação do passeio nos pontos críticos, rede de drenagem e esgoto em pontos críticos incluindo Boca de lobo e sarjeta (Lançando água em ponto de captação existente).

2. Ressalta-se que a lista de pendências se encontra em anexo a este Termo, sendo o prazo para a conclusão destes itens em Jan/2018.

FUNDAÇÃO renova

FUNDAÇÃO renova

3. O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido, provisoriamente, e aceito as obras às quais se referem o item 1 acima, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e da comunidade.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO", em duas vias de igual teor e forma.

Barra Longa, 18 de Setembro de 2017.

Recebido por:

SIGNATÁRIO(A): Flávio Ferreira Barreto

Patrícia Magna Lois Mendes
Mat. 550171
Infraestrutura

Testemunha: _____
RG/CPF:

Testemunha: _____
RG/CPF:

3.9. ESPAÇOS PUBLICOS

3.9.1 ESPU-0002

Elisio Pereira Barreto

ESPU - 0002

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Fundação Renova	Nome: Fundação Renova		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671 – 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte -MG	Bairro: Funcionários	CEP 30.112-021
	CNPJ: 25.135.507/0001-83		
Signatário(a)	Nome/Razão Social: Prefeitura Municipal de Barra Longa		
	Endereço: Rua Matias Barbosa N 40 – Centro – Barra Longa	CNPJ: 18.316.182/0001-70	
	Responsável: Elisio Pereira Barreto	CPF: 604 929 906-68	Cargo: Prefeito

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu a fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A. (SAMARCO), ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) A **Rua Beira Rio e Venâncio Lino Moi** foi impactada pelo transito de caminhões.

c) A **Praça Manoel Lino Moi e a AV. Beira Rio** foram impactado com o rompimento da Barragem.

d) Existe a necessidade de reestabelecimento do transito local de Barra Longa.

1. Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega provisória para o(a) SIGNATÁRIO(A), acima qualificado, das obras a seguir descritas:

Descrição:
Foi realizado nas ruas **Beira Rio e Venâncio Lino Moi**: Regularização de sub-leito; Execução de base e sub-base em bica corrida, assentamento de pavimento com blocos intertravados, passeio em ladrilho hidráulico, assentamento de meio fio, rede de drenagem e esgoto incluindo Poços de visita e Boca de lobo. Na **Praça Manoel Lino Moi e a AV. Beira Rio:** Remoção de lama; Regularização de sub-leito; Execução de base e sub-base em bica corrida, assentamento de pavimento com blocos intertravados, passeio em ladrilho hidráulico e piso intertravado, assentamento de meio fio, rede de drenagem e esgoto incluindo Poços de visita e Boca de lobo, instalação de lixeiras, bancos de madeira, parque

FUNDAÇÃO renova

infantil, academia ao ar livre, plantio de grama, mudas de árvores e ornamentais, construção de Deck em Ecoblock, construção de rede de iluminação incluindo postes com luminária de Led e quadros de comando (Praça, Alameda, Deck).

2. Ressalta-se que a lista de pendências se encontra em anexo a este Termo, sendo o prazo para a conclusão destes itens em Jan/2018.

3. O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido, provisoriamente, e aceito as obras às quais se referem o item 1 acima, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e da comunidade.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO", em duas vias de igual teor e forma.

Barra Longa, 18 de Setembro de 2017.

Recebido por:

SIGNATÁRIO(A): Elvino Ferreira Barreto

Testemunha: Patricia Magna Lois Mendes Mat. 550171 Infraestrutura
RG/CPF:

Testemunha:
RG/CPF:

3.9.2 ESPU-0004

Sinésio Antônio Rola Carneiro



ESPU-0004

FUNDAÇÃO renova

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Sinésio Antônio Rola Carneiro		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado	
	CPF/CNPJ: 605.003.796-53	Profissão: Comerciante	
	Endereço: Praça Manoel Lino Mol, 105 - Centro		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Centro	CEP: 35 447-000
Anuente	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ:	Profissão:	
	Endereço:		
	Cidade:	Bairro:	CEP:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL X☐ COMERCIAL	
	Endereço: Sítio Floresta/ Zona rural		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Propriedade rural/ Zona rural de Barra Longa	CEP: 35 447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 86 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

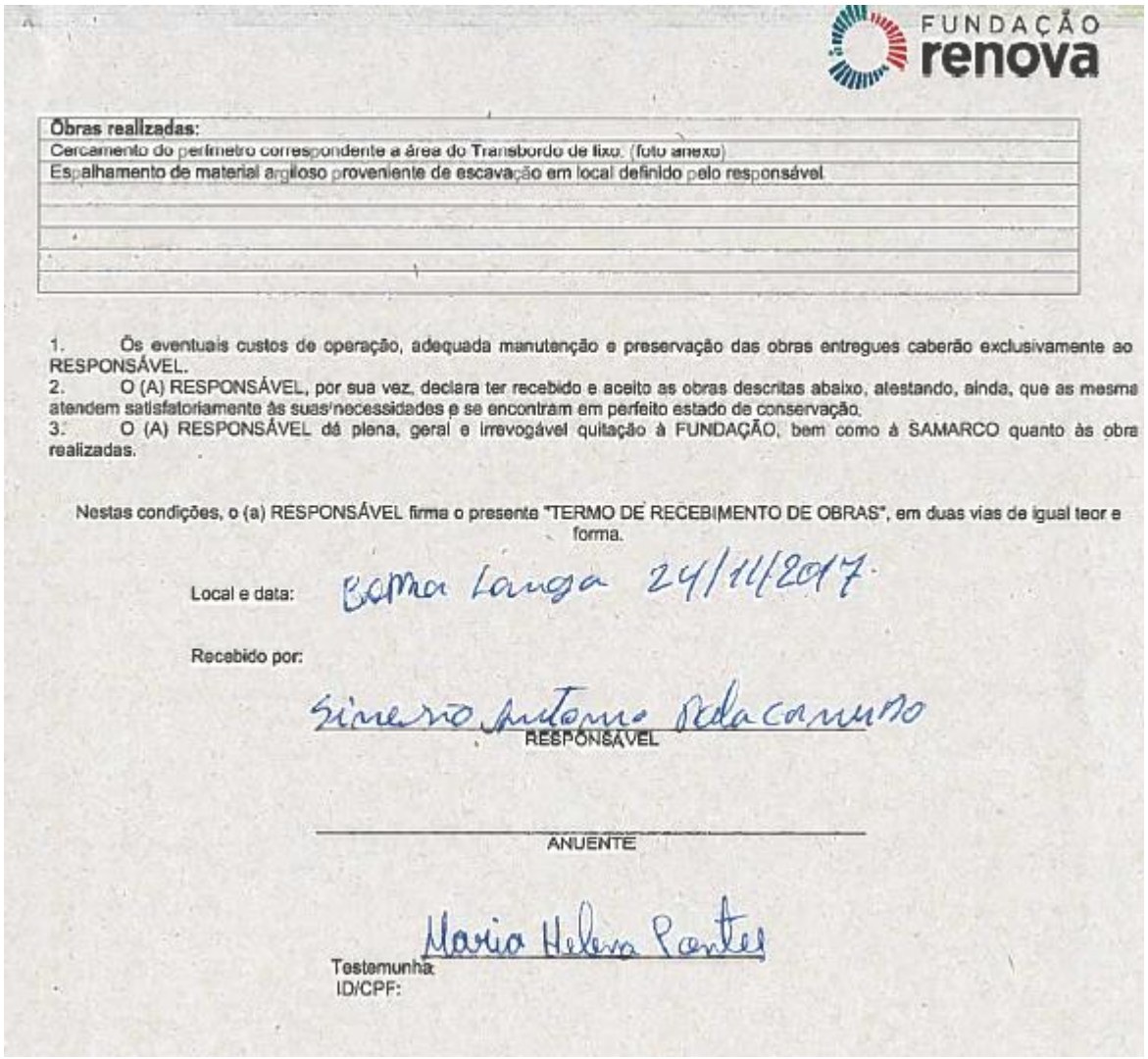

Obras realizadas:
Cercamento do perímetro correspondente a área do Transbordo de lixo. (foto anexo)
Espalhamento de material argiloso proveniente de escavação em local definido pelo responsável.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesma atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obra realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Barra Longa 24/11/2017.

Recebido por:

Sinesio Antonio Rodacoruso
RESPONSÁVEL

ANUENTE

Maria Helena Pontes
Testemunha:
ID/CPF:

4.1. TERMOS DE ENTREGA DE REMOÇÃO DE REJEITOS

4.1.1. REMREJ-0001- CAMPINAS

CARLOS LEAL BARBOSA/FAZENDA BUCAO

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Carlos Leal Barbosa		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: Lavrador	
	Estado Civil: Casado	CPF: 119.282.046-00	CI: MG-21072352

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua Santa Cruz		
	Cidade: Mariana	Distrito / Bairro: Campinas	CEP 35420-000
	Benfeitorias: - Limpeza e Regularização, Novas cercas		
	Anexos fotográficos: ☐Sim ☒Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐Aplicável ☒Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Mariana, ___ de Fevereiro de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A: Elaine Ferreira de Oliveira, Gerência de Infraestrutura, Samarco Mineração S/A — Nome: Função:

Nome: Função: Fernanda Soares Pimenta Gribel, Gerência de Infraestrutura, Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: Carlos Barbosa

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Clodoardo Carneiro Cerceau		
	Nacionalidade: Brasileira	Profissão:	
	Estado Civil:	CPF: 852.859.276-68	CI: MG5.364.943

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, celebram o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: (x) CASA ( ) APARTAMENTO ( ) OUTRO	( ) RESIDENCIAL URBANO (x) RESIDENCIAL RURAL ( ) COMERCIAL	
	Endereço: Sítio Vargem Alegre		
	Cidade: Mariana	Distrito / Bairro: Pedras	CEP: 35 420 000
	Benfeitorias: Limpeza manual interna do curral; Instalação de rede de água com mangueira; Fornecimento e instalação de duas caixas d'água.		
	Anexos fotográficos: ( ) Sim (x) Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ( ) Aplicável ( ) Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais suprem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente às suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, da data em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo a quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Mariana, ___ de _____ de ____

SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Nome:
Função:

Nome:
Função:

Fernanda Soares Pimenta Gribel
Gerência de Infra
Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: Clodoardo Carneiro Cerceau

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Anexado pela GGJU

4.2. TERMOS DE ENTREGA DE REFORMA DE EDIFICAÇÕES

4.2.1. **RFRES-0001 - PEDRAS**

MARIA CORNELIA DE SOUSA

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO SIA		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Constantino das Graças		
	Nacionalidade: Brasileira	Profissão:	
	Estado Civil:	CPF: 131 936 646-73	CI: MG 18 736 910

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: X CASA ○ APARTAMENTO ○ OUTRO	○ RESIDENCIAL URBANO ○ RESIDENCIAL RURAL ○ COMERCIAL	
	Endereço: Rua Santo Antônio de Pedras		
	Cidade: Mariana	Distrito / Bairro: Pedras	CEP
	Benfeitorias: Conforme foto em anexo (móveis).		
	Anexos fotográficos: ○ Sim X Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A) por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ○ Aplicável ○ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletroeletrônicos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Mariana, 11 de maio de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A: _____
Nome:
Função:

_____
Nome:
Função:
Fernanda Soares Pimenta Gifoni
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: _____

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU

4.2.2. **RFRES-0005 – BARRETO**

JOSE GONCALVES CARNEIRO

FUNDAÇÃO renova

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: José Gonçalves Carneiro		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: Lavrador	
	Estado Civil: Solteiro	CPF: 250 894 748-26	CI: 30637175-3

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, contem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens do Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO	☐ RESIDENCIAL URBANO ☒ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Barretos - Próximo a ponte de Campinas		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Barretos	CEP
	Benfeitorias: Conforme folha em anexo (móveis)		
	Anexos fotográficos: ☐ Sim ☒ Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceite a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa 11 de maio de 2018

SAMARCO MINERAÇÃO S/A: _____ Nome: Função: _____ Nome: Função:

BENEFICIÁRIO: José Gonçalves Carneiro

Fernanda Soares Pimenta Gribel
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pelo GGJU.

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Maria da Penha de Castro		
	Nacionalidade: Brasileira	Profissão: Do Lar	
	Estado Civil: Viúva	CPF: 053.134.086-40	CI: 12675283

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, celebram o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens.

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do Imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO: _____	☐ RESIDENCIAL URBANO ☒ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Sítio Moinho - Km 50 do mineroduto		
	Cidade: Barra Longa	Distrito / Bairro: Gesteira	CEP
	Benfeitorias: Retirada de lama, Demolição de garagem, reconstrução de garagem, regularização do acesso, retaludamento e grama no quintal, execução de pintura externa continuação no verso		
	Anexos fotográficos: ☒Sim ☐Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO** - ☐Aplicável ☒Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém;

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa, 18 de Dezembro de 2015

SAMARCO MINERAÇÃO S/A: _____
Nome:
Função:

Nome: Fernanda Soares Pimenta Gilbert
Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: Maria da Penha de Castro

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

MAEDI - 0311
NOVO → MAEDI - 0005

FUNDAÇÃO renova

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Melquíades Eulálio		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: 012.591.428-84	Profissão:	
	Endereço: Córrego Barretos		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Área Rural	CEP: 35447-000
Anuente	Nome/Razão Social: Melquíades Eulálio		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: 012.591.428-84	Profissão:	
	Endereço: Córrego Barretos		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Área Rural	CEP: 35447-000

Estrutura	Tipo do imóvel: X CASA ▫ APARTAMENTO ▫ OUTRO _____	▫ RESIDENCIAL URBANO ▫ RESIDENCIAL X RURAL ▫ COMERCIAL	
	Tipo de Recebimento: ▫ NOVO ESCOPO ▫ ALTERAÇÃO DO ESCOPO ▫ COMPLEMENTAR DO ESCOPO ▫ OUTRO: Reforma de Edificação		
	Endereço: Córrego Barretos		
	Cidade: Barra Longa	Bairro: Área Rural	CEP: 35447-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa, o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira e o Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

Melquiades Eulalio

Obras realizadas: Demolição de piso cerâmico e contrapiso em concreto; Demolição de alvenaria; Remoção de portas e janelas; Verga e contra vergas; substituição de portas e janelas inclusive grades; Alvenaria de bloco cerâmico, bloco de concreto e cobogó; Chapisco, reboco e emboço; Revestimento cerâmico; tratamento de trincas; Emassamento, selador acrílico, pintura acrílica e esmalte sintético; Contra piso, piso em concreto, piso cerâmico e rodapé cerâmico; Soleira e peitoril em granito cinza andorinha; Vidros e espelhos; cobertura na área da cozinha; impermeabilização no banheiro; Forro PVC; Instalação elétrica e hidros sanitária; Louças e metais; Pia; Tanque; Chuveiro; Bancada; Execução de cerca.
Obs.: Termo de recebimento, referente ao complemento do escopo executado.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Mariana, 17 de abril de 2018

Recebido por:

RESPONSÁVEL

ANUENTE

Natan Silva Breda
Testemunha:
ID/CPF:

Claudete da S. Ângelo
Testemunha
ID/CPF:

4.3. TERMOS DE ENTREGA DE CURRAL

4.3.1. CURR-0001 – PARACATU DE BAIXO

COR JESUS MOL PEIXOTO

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Cojesus Mol Peixoto		
	Nacionalidade: Brasileira	Profissão: Produtor Rural	
	Estado Civil: Casado	CPF: 712.399.086-15	CI: M2.788.892

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, celebram o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens do Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☒ APARTAMENTO ☐ OUTRO: Rural	☐ RESIDENCIAL URBANO ☒ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua Santo Antonio Nº 149 Paracatu de Baixo subdistrito		
	Cidade: Mariana - MG	Distrito / Bairro: Bento Rodrigues	CEP 35420-000
	Benfeitorias: Construção de Colateral de curral de 05 x 03 mts.		
	Anexos fotográficos: ☒ Sim ☐ Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente às suas necessidades e às de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO** - ☐ Aplicável ☒ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente às suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Mariana, 17 de Janeiro de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: Elaine Ferreira de Oliveira
Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome: Max Gonçalves de Moura
Função: Gerência de Infraestrutura
Chapa - 124376
Samarco Mineração

BENEFICIÁRIO:

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

4.3.2. **CURR-0002 – PARACATU DE CIMA**

MARIA HELENA PEREIRA TAVARES

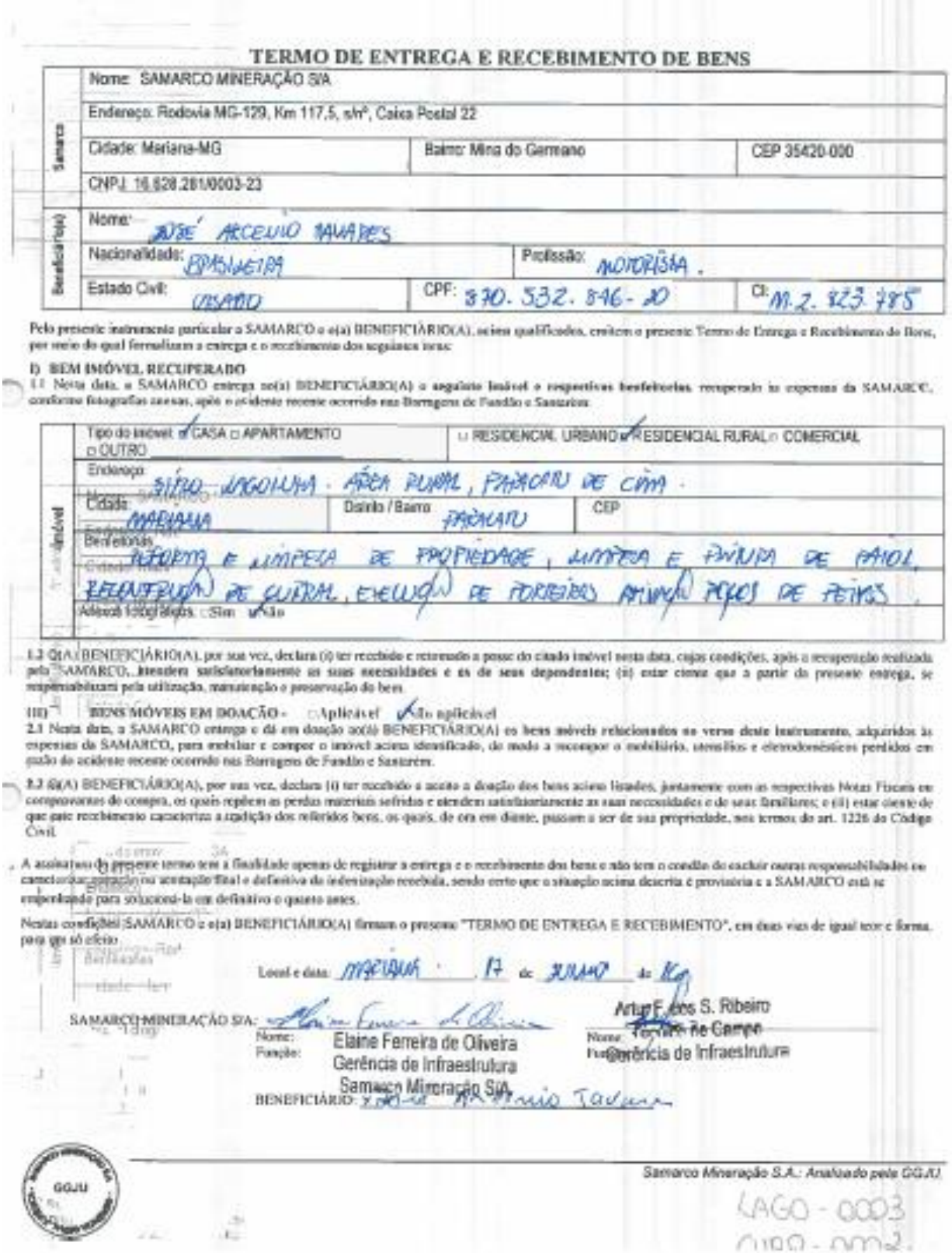

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco
Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A
Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22
Cidade: Mariana-MG | Bairro: Mina do Germano | CEP 35420-000
CNPJ: 16.628.281/0003-23

Beneficiário(a)
Nome: JOSÉ ARCELIO TAVARES
Nacionalidade: BRASILEIRO | Profissão: MOTORISTA.
Estado Civil: CASADO | CPF: 370.532.846-20 | CI: M-2.823.785

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, celebram o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o seguinte imóvel e respectivas benfeitorias, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel
Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO _____ | ☐ RESIDENCIAL URBANO ☒ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL
Endereço: SÍTIO UBIQUINHA - ÁREA RURAL, PARACATU DE CIMA.
Cidade: MARIANA | Distrito / Bairro: PARACATU | CEP
Benfeitorias: REFORMA E LIMPEZA DE PROPRIEDADE, LIMPEZA E PINTURA DE PAIOL, RECUPERAÇÃO DE CURRAL, EXECUÇÃO DE FURO ARTESIANO POÇO DE AGUA.
Acessórios/Equipamentos: ☐ Sim ☒ Não

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☒ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados no verso deste instrumento, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar qualquer tipo de quitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para que só efeito.

Local e data: MARIANA, 17 de JULHO de 16

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:
Nome: Elaine Ferreira de Oliveira
Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome: Arthur F. dos S. Ribeiro
Função: Gerência de Infraestrutura

BENEFICIÁRIO: José Arcelio Tavares

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU

LAGO - 0003
0100 - mm2.

4.3.3. **CURR-0004 – PARACATU DE CIMA**

JOSE LUIZ EUZEBIO DA COSTA

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO SIA		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: José Luiz Euzebio da Costa		
	Nacionalidade: Brasileira	Profissão: Produtor Rural	
	Estado Civil: Casado	CPF 048.738.836-4	CI M 8425375

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificados, contem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivos benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☒ OUTRO Lote rural	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Paracatu de Cima sub distrito de Antonio Pinto		
	Cidade: Mariana - MG	Distrito/ Bairro: Antonio Pinto	CEP 35420-000
	Benfeitorias: Construção de Curral com 99 m²		
	Anexo fotográficos: ☒ Sim ☐ Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☒ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, do ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Mariana, 08 de Agosto de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: Elaine Ferreira de Oliveira
Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: José Luiz Euzebio da Costa

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

4.3.4. **CURR-0005 – CAMPINAS**

JOSE VICENTE FORTUNATO/FAZENDA 2

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: José Vicente Fortunato		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: Lavrador	
	Estado Civil: Casado	CPF: 507.463.326/53	CI: 20.471.542-5

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO _____	☐ RESIDENCIAL URBANO ☒RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua Santa Cruz nº 1453		
	Cidade: Mariana	Distrito / Bairro: Campinas	CEP
	Benfeitorias: Limpeza do terreno, execução de curval c/cobertura em telha, porteira e cerca		
	Anexos fotográficos: ☐Sim ☒Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO** - ☐Aplicável ☒Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais supõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou acordação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Mariana 12 de Janeiro 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: Fernanda Soares Pimenta Gribel
Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: José Vicente Fortunato

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

4.3.5. **CURR-0006 – PARACATU DE CIMA**

JOSE CELESTINO DE JESUS

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Fundação Renova	Nome: Fundação Renova		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte (MG)	Bairro: Bairro Funcionários	CEP 30.112-021
	CNPJ: 25.135.507/0001-83		
Beneficiário(a)	Nome: José Celestino de Jesus		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: Lavrador	
	Estado Civil: Casado	CPF: 846.395.806-06	CI: M 7.475.229

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão, da Samarco Mineração S.A. (SAMARCO), ocorrido em 05 de novembro de 2015;

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO) que, a partir deste momento, por força do disposto nas cláusulas 82 a 88 do TTAC, assumirá a obrigação da SAMARCO no que tange à recuperação das comunidades e infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa.

Pelo presente instrumento particular a FUNDAÇÃO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitam o presente Termo por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **imóvel abaixo relacionado e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☒ OUTRO Curral	☐ RESIDENCIAL URBANO ☒ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Sitio João Gonçalves (Paracatu de Cima)		
	Cidade: Mariana	Distrito / Bairro: Bandeirantes	CEP: 35420-000
	Benfeitorias: Construção de Curral com Cobertura, pico, Celeiro e Banco encarroçados.		
	Anexos fotográficos: ☒ Sim ☐ Não		

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico.

Página 1 de 2

CURR-0006

4.3.6. **CURR-0029 – FAZENDA MANDIOCA - GESTEIRA**

ALVITO JOSE COTA/MANOEL CORNELIO COTA

FUNDAÇÃO renova

CURR-0029

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: **Alvito José Cotta**		**Trecho E**
	Nacionalidade: **Brasileira**	Estado Civil: **Casado**	
	CPF/CNPJ: **809.283.316-87**	Profissão: **Produtor Rural**	
	Endereço: **Sítio da Mandioca, S/Nº**		
	Cidade: **Barra Longa**	Bairro: **Gesteira**	CEP: **35.447-000**
Anuente	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ:	Profissão:	
	Endereço:		
	Cidade:	Bairro:	CEP:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO _____	☐ RESIDENCIAL URBANO ☒ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: **Sítio da Mandioca, S/Nº**		
	Cidade: **Barra Longa**	Distrito / Bairro: **Gesteira**	CEP **35.447-000**

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A. (SAMARCO), ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao(à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

Obras realizadas:
Execução do piso do Curral (área externa) do Sr. Alvito José Cotta, conforme croquis anexo.
Adequação necessária devido às péssimas condições do mesmo, onde comprometia o bem-estar animal, apresentando risco de queda de mesmo nível e higiene, comprometendo também a produção e a qualidade do leite.
Obras executadas: Demolição manual do piso existente, limpeza mecânica/manual, regularização da área sob o piso, aplicação de Lona 16 micras e tela Q-196, concretagem - fck= 20MPa, incluindo cura, acabamento e limpeza. Vol. de concreto aprox... (10,25m x 13,10m x 0,20m) – Perfazendo= 26,86m³

1/5

FUNDAÇÃO renova

FUNDAÇÃO renova

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao(à) RESPONSÁVEL.
2. O(A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas acima, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O(A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO, quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o(a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Gesteira – Barra Longa, 15 de Dezembro, de 2017.

Recebido por:

X [signature]

RESPONSÁVEL

ANUENTE

Eng.º Rafael Gois
Supervisor de Op. Agroflorestais
Mat.: 11.182
Progen

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF:

4.4. TERMOS DE ENTREGA DE CERCAS

4.4.1. **CERCA-0001 - CAMPINAS**

CARLOS LEAL BARBOSA/LOTE

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Carlos Leal Barbosa		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: Lavrador	
	Estado Civil: Casado	CPF: 119.282.046-00	CI: MG-21.072.952

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro /2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG) - não reconhecendo qualquer responsabilidade pelas causas do incidente, entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os **bens relacionados no quadro abaixo**, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado Sítio Moinho da Mandioca e Sítio Nico Braga e localizado na Rua Santa Cruz, objeto da matrícula _____.

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Os bens abaixo listados são avaliados, na presente data, no valor de total de R$ 4.203,35

(Quatro mil duzentos e três reais e trinta e cinco centavos)

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(a) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Mariana, ___ de Fevereiro de 2016

BENEFICIÁRIO: Carlos Barbosa

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varjão	4	3 m	99,70m

- 10862799v1 3183.10

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

4.4.2. **CERCA-0004**
JAIR ROSA CARNEIRO

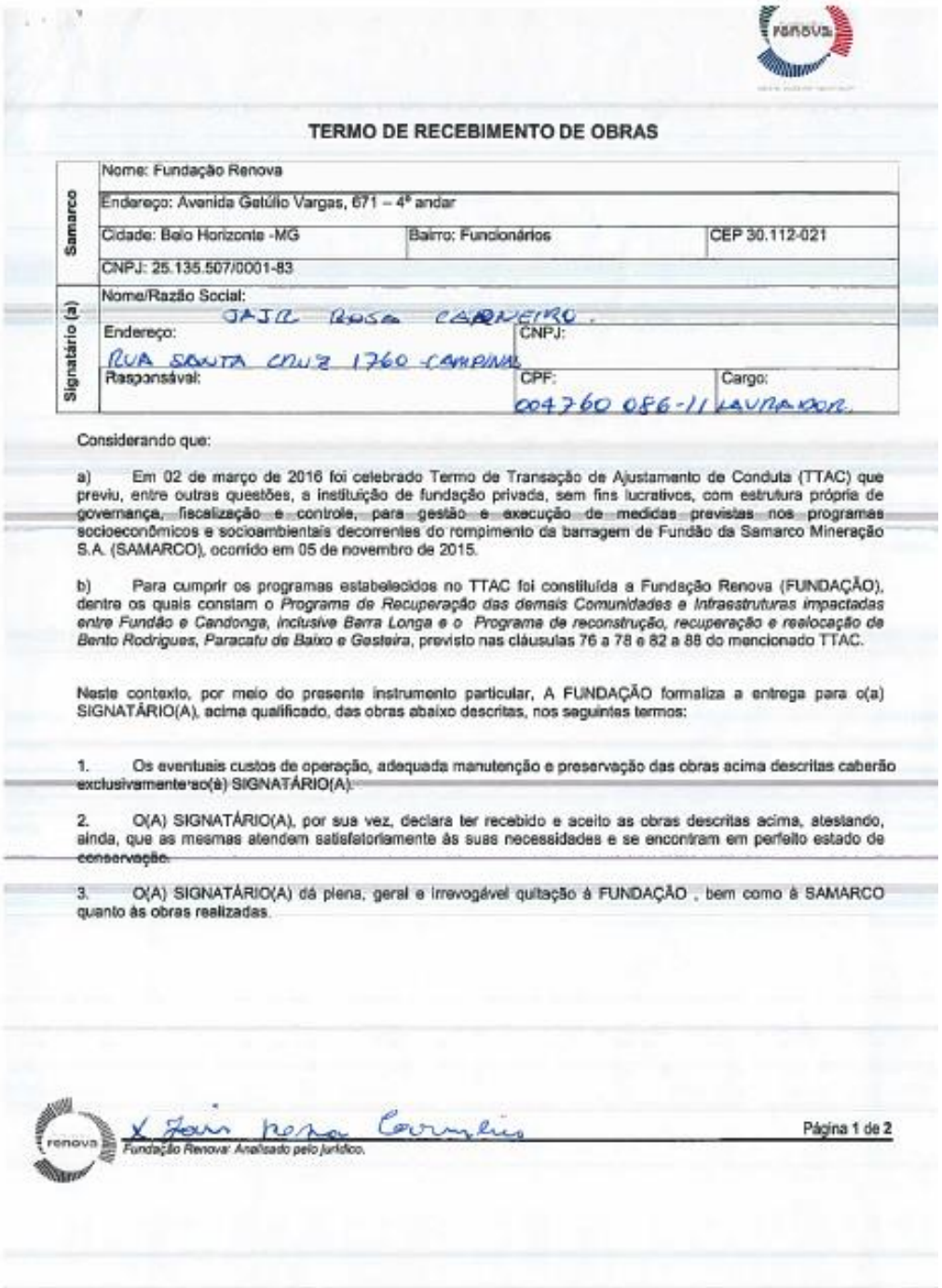

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Samarco	Nome: Fundação Renova		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671 – 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte -MG	Bairro: Funcionários	CEP 30.112-021
	CNPJ: 25.135.507/0001-83		
Signatário (a)	Nome/Razão Social: JAIR ROSA CARNEIRO.		
	Endereço: RUA SANTA CRUZ 1760 - CAMPINA	CNPJ:	
	Responsável:	CPF: 004760 086-11	Cargo: LAVRADOR.

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A. (SAMARCO), ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa e o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega para o(a) SIGNATÁRIO(A), acima qualificado, das obras abaixo descritas, nos seguintes termos:

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras acima descritas caberão exclusivamente ao(à) SIGNATÁRIO(A).

2. O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas acima, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.

3. O(A) SIGNATÁRIO(A) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

X Jair Rosa Carneiro

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico.

Página 1 de 2

Descrição das obras:
RETIRADA DA CERCA DANIFICADA
EXECUÇÃO DE NOVA CERCA
EXECUÇÃO DE NOVA PORTEIRA "01 UNIDADE"
LIMPEZA.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: MARIANA 21 MARÇO 2016

Recebido por:

SIGNATÁRIO(A): X [illegible]

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF:

Fundação Renova: Analisado pelo Jurídico.

4.4.3. **CERCA-0010 - PEDRAS**

AIR MARTINS DA COSTA

FUNDAÇÃO renova



TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Air Martins da Costa		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão:	
	Estado Civil: Casado	CPF: 129276116-45	CI: MG 19.194.961

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro /2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG) - não reconhecendo qualquer responsabilidade pelas causas do incidente, entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os bens relacionados no quadro abaixo, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado Sítio Guerra e localizado na Comunidade de Barreto, objeto da matrícula _____.

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Os bens abaixo listados são avaliados, na presente data, no valor de total de R$ 8.232,19

(_____).

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(à) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: _____, 24 de Agosto de 2016

BENEFICIÁRIO: X _____

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARAC[illegible] MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varjão	4	3 m	343,0080 m

[illegible]: 1º862799 v1 31.03.10

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU

TB-05-CERCA-0010

4.4.4. **CERCA-0012 – PARACATU DE BAIXO**

ANTONIO ARLINDO MOL

FUNDAÇÃO renova

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Antonio Arlindo Mol		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão:	
	Estado Civil: Casado	CPF: 937.592.906-04	CI:

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro /2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG) - não reconhecendo qualquer responsabilidade pelas causas do incidente, entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os **bens relacionados no quadro abaixo**, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado Paracatu de baixo e localizado na _____, objeto da matrícula _____,

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Os bens abaixo listados são avaliados, na presente data, no valor de total de R$ 5.918,64

(cinco mil novecentos e dezoito e sessenta e quatro centavos)

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(à) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Mariana 19 de Setembro de 2016

BENEFICIÁRIO: [signature]

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varjão	4	3 m	246,6101 m

[illegible] - 10862799v1 3183.10

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

4.4.5. **CERCA-0013 – PARACATU DE CIMA**

ANTONIO COTA DE OLIVEIRA

FUNDAÇÃO renova

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Maria da Penha de Castro		
	Nacionalidade: Brasileira	Profissão: Do Lar	
	Estado Civil: Viúva	CPF: 053.134.086-40	CI: 12.675.283

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro /2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG) - não reconhecendo qualquer responsabilidade pelas causas do incidente, entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os **bens relacionados no quadro abaixo**, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado Sitio Moinho, Km 50 de mineroduto e localizado na município de Barra Longa, distrito de Gesteira, objeto da matrícula _____.

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ponte Nova

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Os bens abaixo listados são avaliados, na presente data, no valor de total de R$_____

(_____)

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(à) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barra Longa 18 de Dezembro de 2015

BENEFICIÁRIO: Maria da Penha de Castro

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varjão	4	3 m	153 metros

GGJU

10862799v1 3183.10

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

4.4.6. **CERCA-0014 – PARACATU DE BAIXO**
ANTONIO GERALDO DE OLIVEIRA

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Melquíades Eulálio		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: Lavrador	
	Estado Civil: Casado	CPF: 032595428-84	CI: 11122904

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro /2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG) - não reconhecendo qualquer responsabilidade pelas causas do incidente, entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os **bens relacionados no quadro abaixo**, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado _____ e localizado na Rua Santa Cruz e (Final) / Barreiro, objeto da matrícula _____.

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Os bens abaixo listados são avaliados, na presente data, no valor de total de R$ 17.812,60 (Dezessete mil reais, oitocentos e doze, sessenta centavos).

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Nesta sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(à) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Mariana, 13 de Janeiro de 2016

BENEFICIÁRIO: Melquíades Eulálio

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varjão	4	3 m	422,5 m

10862799v1 3183.10

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS – CERCAS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Antonio Leal Barbosa / Solange Arceau Barbosa		
	Nacionalidade:	Profissão:	
	Estado Civil:	CPF: 000 031 996 14	CI: M 7 648 658

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de Novembro/2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG), entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os **bens relacionados no quadro abaixo**, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado _____ e localizado na _____ objeto da matrícula _____.

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____.

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(à) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Mariana 20 de outubro de 2016.

BENEFICIÁRIO: Solange Arceau Barbosa

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varjão	4	3 m	237,9893 m

TESTEMUNHA:
ID/CPF:

4.4.8. **CERCA-0016 – PEDRAS**
ANTONIO MARCOS CHAVES TEIXEIRA

FUNDAÇÃO renova

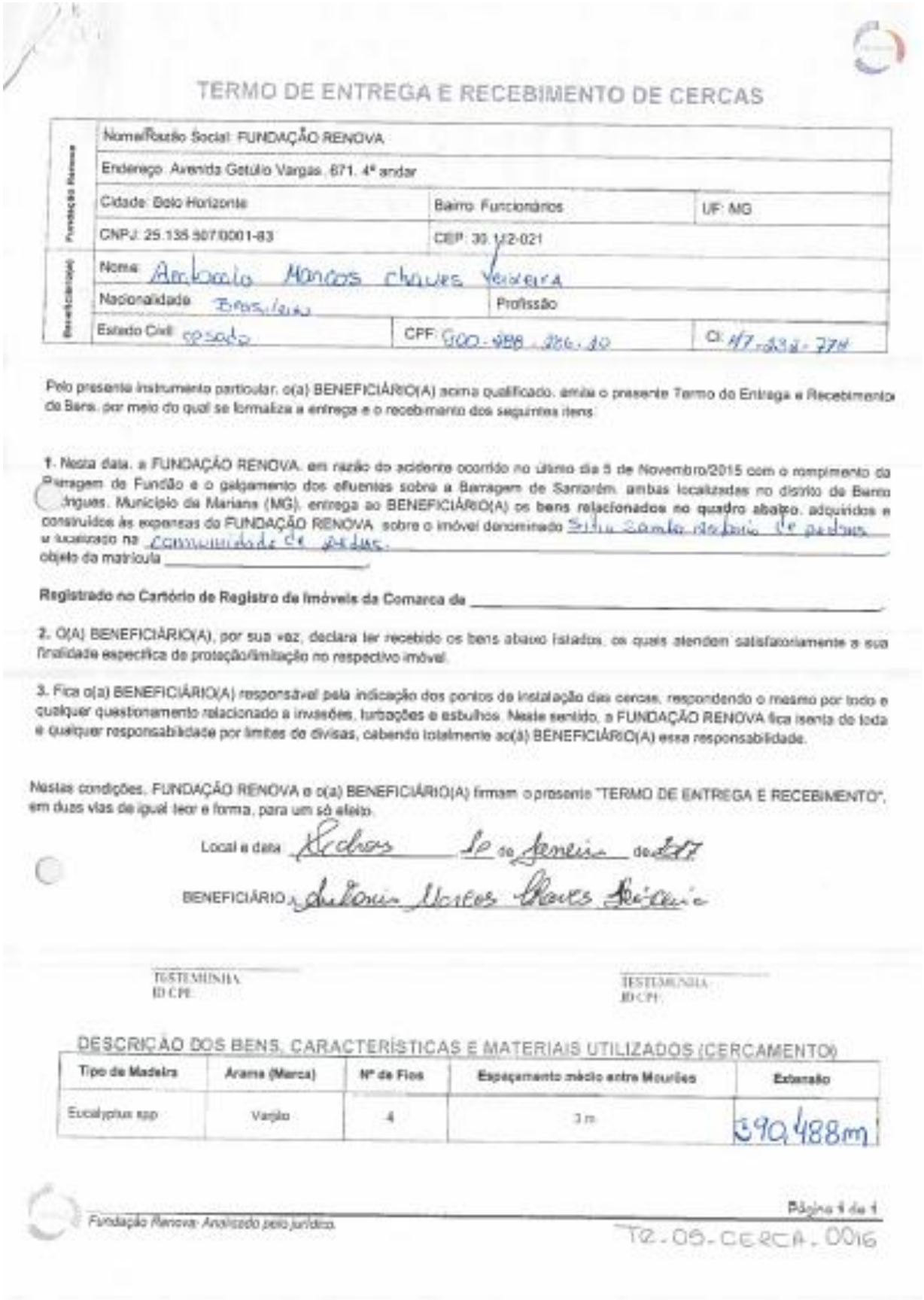

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE CERCAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Beneficiário(a)	Nome: Antonio Marcos Chaves Teixeira		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão:	
	Estado Civil: casado	CPF: 800.288.286.10	CI: 47.232.774

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a FUNDAÇÃO RENOVA, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de Novembro/2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG), entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os **bens relacionados no quadro abaixo**, adquiridos e construídos às expensas da FUNDAÇÃO RENOVA, sobre o imóvel denominado Sítio Santo Antonio de pedras e localizado na comunidade de pedras, objeto da matrícula _____

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a FUNDAÇÃO RENOVA fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(à) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, FUNDAÇÃO RENOVA e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Pedras 10 de Janeiro de 2017

BENEFICIÁRIO: Antonio Marcos Chaves Teixeira

TESTEMUNHA
ID CPF:

TESTEMUNHA
ID CPF:

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varjão	4	3 m	390,488m

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico.

Página 1 de 1

TR-05-CERCA-0016

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Samarco	Nome: Fundação Renova		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671 – 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte -MG	Bairro: Funcionários	CEP 30.112-021
	CNPJ: 25.135.507/0001-83		
Signatário (a)	Nome/Razão Social: BENITA TEIXEIRA TEOFILO		
	Endereço: SITIO GOIANHO (AREA RURAL)	CNPJ:	
	Responsável:	CPF: 006410926-40	Cargo:

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A. (SAMARCO), ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa* e o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega para o(a) SIGNATÁRIO(A), acima qualificado, das obras abaixo descritas, nos seguintes termos:

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras acima descritas caberão exclusivamente ao(à) SIGNATÁRIO(A).

2. O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas acima, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.

3. O(A) SIGNATÁRIO(A) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

renova

X Benita Teixeira Teofilo

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico.



Descrição das obras:

EXECUÇÃO DE 67 METROS DE CERCA

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: MARIANA, 27 março 2017

Recebido por:

SIGNATÁRIO(A): Xenita Teixeira Teofilo

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF:

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS – CERCAS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Julio Barbosa (Carlos Leal Barbosa)		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão:	
	Estado Civil:	CPF: 724 792 806-91	CI: 4118353

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de Novembro/2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG), entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os **bens relacionados no quadro abaixo**, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado _____ e localizado na _____, objeto da matrícula _____.

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____.

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(à) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Mariana 20 de outubro de 2016.

BENEFICIÁRIO: Julio Antonio G Barbosa

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varjão	4	3 m	888,1160 m

TESTEMUNHA:
ID/CPF:

4.4.11. **CERCA-0020 – PEDRAS**
CLODOARDO CARNEIRO CERCEAU

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE CERCAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Beneficiário(a)	Nome: Clodoardo Carneiro Cerceau		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: Produtor Rural	
	Estado Civil: Solteiro	CPF: 852.859.876-68	CI: MG 9366943

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a FUNDAÇÃO RENOVA, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de Novembro/2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG), entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os **bens relacionados no quadro abaixo**, adquiridos e construídos às expensas da FUNDAÇÃO RENOVA sobre o imóvel denominado _____ e localizado na _____, objeto da matrícula _____.

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____;

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a FUNDAÇÃO RENOVA fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(à) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, FUNDAÇÃO RENOVA e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Mariana (Pedras), 5 de janeiro de 2017

BENEFICIÁRIO: x Clodoardo Carneiro Cerceau

TESTEMUNHA
ID CPF:

TESTEMUNHA
ID CPF:

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Vanjo	4	3 m	309,094m

DAN MOL PEIXOTO

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Dan Mol Peixoto		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão:	
	Estado Civil: Casado	CPF: 675.548.496-20	CI:

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro /2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG) - não reconhecendo qualquer responsabilidade pelas causas do incidente, entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os **bens relacionados no quadro abaixo**, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado Sítio Paraíso de Baixo e localizado na _____, objeto da matrícula _____.

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Os bens abaixo listados são avaliados, na presente data, no valor de total de R$ 14.990,53 (quatorze mil novecentos e noventa e cinquenta e três centavos).

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(à) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Mariana 25 de Setembro de 2016

BENEFICIÁRIO: Dan Mol Peixoto

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varjão	4	3 m	624,6055 m

: 10862799v1 3183.10

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

GGJU

4.4.13. **CERCA-0022 – PARACATU DE BAIXO**

DANIELY MARCIA DE SOUZA ALVES

FUNDAÇÃO renova

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE CERCAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Beneficiário(a)	Nome: Daniele Márcia C. Souza Alves		
	Nacionalidade:	Profissão:	
	Estado Civil:	CPF:	CI:

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a FUNDAÇÃO RENOVA, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de Novembro/2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG), entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os **bens relacionados no quadro abaixo**, adquiridos e construídos às expensas da FUNDAÇÃO RENOVA sobre o imóvel denominado FAZENDA GUALAXO e localizado na PARACATU DE BAIXO, objeto da matrícula _____.

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____.

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a FUNDAÇÃO RENOVA fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(à) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, FUNDAÇÃO RENOVA e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: MARIANA, 12 de ABRIL de 2017.

BENEFICIÁRIO: D. Souza Alves

TESTEMUNHA: ID/CPF:

TESTEMUNHA: ID/CPF:

Página 1 de 2

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico.

TG-UD-CERCA-0022

4.4.14. **CERCA-0023 – PARACATU DE BAIXO**

DIVINO DOS PASSOS IZAIAS/FAZENDA 1

FUNDAÇÃO renova

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Divino dos Passos Izaias		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão:	
	Estado Civil: Casado	CPF: 300.642.526-04	CI:

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro /2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG) - não reconhecendo qualquer responsabilidade pelas causas do incidente, entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os **bens relacionados no quadro abaixo**, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado Silva mangueira e localizado na Paracatu de baixo objeto da matrícula _____.

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Os bens abaixo listados são avaliados, na presente data, no valor de total de R$ 1.779,63

(mil setecentos e setenta e oito e sessenta e três centavos).

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(à) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Mariana, 13 de agosto de 2016

BENEFICIÁRIO: Divino dos Passos Izaias

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varjão	4	3 m	74,1097 m

GGJU

R - 10862799v1 3183.10

Samarco Mineração S.A.: Analisado pelo GGJU.

4.4.15. **CERCA-0024 – PEDRAS**

EMERCIO JOSE BERNARDES

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS – CERCAS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Emercio Jose Bernardes		
	Nacionalidade:	Profissão:	
	Estado Civil: casado	CPF: 557.522.686.72	CI:

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de Novembro/2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG), entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os **bens relacionados no quadro abaixo**, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado Sitio Pedacinho de Chão, localizado na _____, objeto da matrícula _____.

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____.

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(à) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: PEDRAS 26 de NOVEMBRO de 2016

BENEFICIÁRIO: x Emercio Jose Bernardes

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varjão	4	3 m	414,11 Blm

TESTEMUNHA:

4.4.16. **CERCA-0027 – PARACATU DE CIMA**

GERALDO ALFENAS TAVARES

FUNDAÇÃO renova

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Geraldo Alfenas Tavares		
	Nacionalidade:	Profissão: Aposentado	
	Estado Civil: Separado	CPF:	CI:

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro /2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG) - não reconhecendo qualquer responsabilidade pelas causas do incidente, entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os **bens relacionados no quadro abaixo**, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado Sobra Pampulhinha e localizado na Paracatu de Cima, objeto da matrícula _____.

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Os bens abaixo listados são avaliados, na presente data, no valor de total de R$ 8.523,60 (Oito mil, quinhentos e vinte e tres reais e sessenta centavos)

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(à) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Paracatu, 02 de fevereiro de 2016

BENEFICIÁRIO: Geraldo Alfenas Tavares

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varjão	4	3 m	335,15

GGJU

10862799v1 3183.10

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU

4.4.17. CERCA-0028 – PONTE DO GAMA

GERALDO IZABEL DOS SANTOS

Barreiro da ponte do gama

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Geraldo Izabel dos Santos		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão:	
	Estado Civil: Casado	CPF: 165.339.876-53	CI:

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes bens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro /2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG) entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os **bens relacionados no quadro abaixo**, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado Sítio ponte do gama e localizado na _____, objeto da matrícula _____.

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Os bens abaixo listados são avaliados, na presente data, no valor de total de R$ 5.955,99 (_____).

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(à) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: ponte do gama, 21 de setembro de 2016

BENEFICIÁRIO: Geraldo Izabel dos Santos

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varjão	4	3 m	248,1662 m

GGJU

Samarco Mineração S.A. Analisado pela GGJU.

4.4.18. **CERCA-0029 – PARACATU DE CIMA**

GERALDO NASCIMENTO DA SILVA

Geraldo Nascimento da Silva

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: José Arlindo da Silva		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão	
	Estado Civil: Solteiro	CPF: 107.029.506-02	CI: 44 877 564

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro /2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG) - não reconhecendo qualquer responsabilidade pelas causas do incidente, entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os bens relacionados no quadro abaixo, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado _____ e localizado na _____, objeto da matrícula _____.

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Os bens abaixo listados são avaliados, na presente data, no valor de total de R$ 11.935,03 (onze mil novecentos e trinta e cinco reais e três centavos).

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(à) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: [illegible] 15 de agosto de 2016

BENEFICIÁRIO: [illegible]

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varjão	4	3 m	497,2930 m

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU

TE.05.CERCA.0029

4.4.19. **CERCA-0030 – PEDRAS**

GILVAN CARLOS RAMOS

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Gilvan Carlos Ramos		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão:	
	Estado Civil: Solteiro	CPF:	CI: 47.050.668

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro /2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG) - não reconhecendo qualquer responsabilidade pelas causas do incidente, entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os **bens relacionados no quadro abaixo**, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado _____ e localizado na _____, objeto da matrícula _____.

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____.

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Os bens abaixo listados são avaliados, na presente data, no valor de total de R$ 925,70.

[_____].

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(à) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data Barbacena, 22 de Setembro de 2016

BENEFICIÁRIO: Gilvan Carlos Ramos

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varjão	4	3 m	940,50 m

[illegible] - 10862799v1 3183.10

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU

GGJU

4.4.20. **CERCA-0031 – PARACATU DE BAIXO**

IVALDIL DE SOUZA

FUNDAÇÃO renova



TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE CERCAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Beneficiário(a)	Nome: Ivaldil de Souza		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão:	
	Estado Civil: Casado	CPF: 129.804.806-06	Ct

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a FUNDAÇÃO RENOVA, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de Novembro/2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG), entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os **bens relacionados no quadro abaixo**, adquiridos e construídos às expensas da FUNDAÇÃO RENOVA sobre o imóvel denominado _____ e localizado na _____, objeto da matrícula _____.

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____.

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a FUNDAÇÃO RENOVA fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(á) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, FUNDAÇÃO RENOVA e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Mariana, 27 de março de 2017

BENEFICIÁRIO: [signature]

TESTEMUNHA: ID/CPF:

TESTEMUNHA: ID/CPF:

Página 1 de 2

Fundação Renova: Analizado pelo jurídico.

TE-06-CERCA-0031

4.4.21. **CERCA-0032 – PARACATU DE CIMA**

IVANILTO DO CARMO MOL

Niltinho / Nei

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Ivanilto do Carmo Mol		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: Lavrador	
	Estado Civil: Solteiro	CPF: 063547366-69	CI:

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro /2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG) entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os **bens relacionados no quadro abaixo**, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado Sólio Pena Gelu e localizado na _____, objeto da matrícula _____.

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Os bens abaixo listados são avaliados, na presente data, no valor de total de R$ 16.518,97 (_____).

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(à) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Paracatu, 14 de setembro de 16.

BENEFICIÁRIO: Ivanilto do Carmo Mol

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varjão	4	3 m	688,2905m

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

4.4.22. **CERCA-0034 – CAMPINAS**

JAIR CATARINO DOS SANTOS

FUNDAÇÃO renova

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Jair Catarino dos Santos		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: Aposentado.	
	Estado Civil: Casado	CPF: 275257406-15	CI: 111145787

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro /2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG) - não reconhecendo qualquer responsabilidade pelas causas do incidente, entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os bens relacionados no quadro abaixo, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado_____ e localizado na_____, objeto da matrícula _____.

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Os bens abaixo listados são avaliados, na presente data, no valor de total de R$ 1.532,70

(_____)

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(à) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barreto, 08 de setembro de 2016

BENEFICIÁRIO: Jair Catarino dos Santos

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varjão	4	3 m	63.8626 m

[illegible]

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU

TR-05-CERCA-0034

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Jair Possidonio da Silva		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: Lavrador	
	Estado Civil: Viúvo	CPF:	CI:

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro /2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG) - não reconhecendo qualquer responsabilidade pelas causas do incidente, entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os **bens relacionados no quadro abaixo**, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado Propriedade Jair Silva e localizado na Paracatu de Baixo, objeto da matrícula _____.

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente à sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Os bens abaixo listados são avaliados, na presente data, no valor de total de R$ 7.435,99 (Sete mil quatrocentos e trinta e cinco e noventa e nove centavos).

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(à) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Paracatu 12 de agosto de 16

BENEFICIÁRIO: Jair Possidonio da Silva

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varjão	4	3 m	309,8382 m

10862799v1 3183.10

GGJU

Samarco Mineração S.A.; Analisado pela GGJU

4.4.24. **CERCA-0036 – CAMPINAS**

JAIR ROSA CARNEIRO

FUNDAÇÃO renova

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Jair Rosa Carneiro		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão:	
	Estado Civil: Casado.	CPF: 0047600086-11	CI:

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro /2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG) - não reconhecendo qualquer responsabilidade pelas causas do incidente, entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os **bens relacionados no quadro abaixo**, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado_____ e localizado na_____, objeto da matrícula _____.

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Os bens abaixo listados são avaliados, na presente data, no valor de total de R$ 5.397,70

(_____).

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(à) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barreto, 08 de Agosto de 2016.

BENEFICIÁRIO: Jair Rosa Carneiro

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varjão	4	3 m	224,9043 m

- 10852799v1 3183.10

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

TE-09-CERCA-0036

4.4.25. **CERCA-0037 – RCEAP-0223 PARACATU DE CIMA**
JANIO ROBERTO CORDEIRO

RCEAP_0223

FUNDAÇÃO renova

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE CERCAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Beneficiário(a)	Nome: Janio Roberto Cordeiro		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão:	
	Estado Civil:	CPF: 554.985.316-72	CI:
Anuente	Nome/Razão Social: Janio Roberto Cordeiro		
	CPF: 554.985.316-72	RG:	Estado Civil:

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a FUNDAÇÃO RENOVA, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de Novembro/2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG), entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os **bens relacionados no quadro abaixo**, adquiridos e construídos às expensas da FUNDAÇÃO RENOVA sobre o imóvel denominado Sítio Lagoinha e localizado em Paracatu de Cima, objeto da matrícula _____,

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____.

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a FUNDAÇÃO RENOVA fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(à) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, FUNDAÇÃO RENOVA e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Mariana, 25 de Abril de 2018

BENEFICIÁRIO: Janio Roberto Cordeiro

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico.

FUNDAÇÃO renova

ANUENTE

TESTEMUNHA:
ID/CPF:

TESTEMUNHA:
ID/CPF:

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varjão	4	3 m	**251,31**

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico.

4.4.26. **CERCA-0038 – PONTE DO GAMA**

JOAO ADRIANO DE ASSIS

João Lota

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: João Adriano de Assis		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: Lavrador	
	Estado Civil: Casado	CPF:	CI:

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro /2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG) entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os **bens relacionados no quadro abaixo**, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado Fazenda Esperança e localizado na _____, objeto da matrícula _____

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Os bens abaixo listados são avaliados, na presente data, no valor do total de R$ 11.701,89 (_____).

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, surbações e esbulhos. Neste sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(a) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Ponte de Lama 04 de Outubro de 2016

BENEFICIÁRIO: João Adriano de Assis

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varjão	4	3 m	487,5790m

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU

Te_OS_cerca_0038

4.4.27. **CERCA-0039 – PEDRAS**

JOAO BATISTA MENDES

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: João Batista Mendes		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão:	
	Estado Civil: Casado	CPF: 327 278 876 04	CI: 11218491 2

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro /2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG) - não reconhecendo qualquer responsabilidade pelas causas do incidente, entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os **bens relacionados no quadro abaixo**, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado Sítio Bucu/Aguas Claras e localizado na Comunidade de Pedras, objeto da matrícula _____.

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Os bens abaixo listados são avaliados, na presente data, no valor de total de R$ 15.117,48

(_____).

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(à) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Mariana 14/4 de Agosto de 2016

BENEFICIÁRIO: João Batista Mendes

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varjão	4	3 m	629,8950 m

[illegible] - 10862799v1 3183.10

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

GGJU

4.4.28. **CERCA-0040 – PARACATU DE CIMA**

MARIA DA CONCEICAO TAVARES DE OLIVEIRA

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA		
	Nacionalidade: BRASILEIRO	Profissão: LAVRADOR	
	Estado Civil: CASADO	CPF: 810577686-34	CI: M-6.613.126

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro /2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG) - não reconhecendo qualquer responsabilidade pelas causas do incidente, entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os **bens relacionados no quadro abaixo**, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado SITIO BEIRA RIO e localizado na PARACATU objeto da matrícula _____.

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Os bens abaixo listados são avaliados, na presente data, no valor de total de R$ 7.162,64

(sete mil, cento e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(à) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: PARACATU, 26 de JANEIRO de 2016

BENEFICIÁRIO: João Bosco de Oliveira

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varjão	4	3 m	298,86 m

- 10862799v1 3183.10

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

4.4.29. **CERCA-0041 – PARACATU DE BAIXO**

JOAO BOSCO GONCALVES

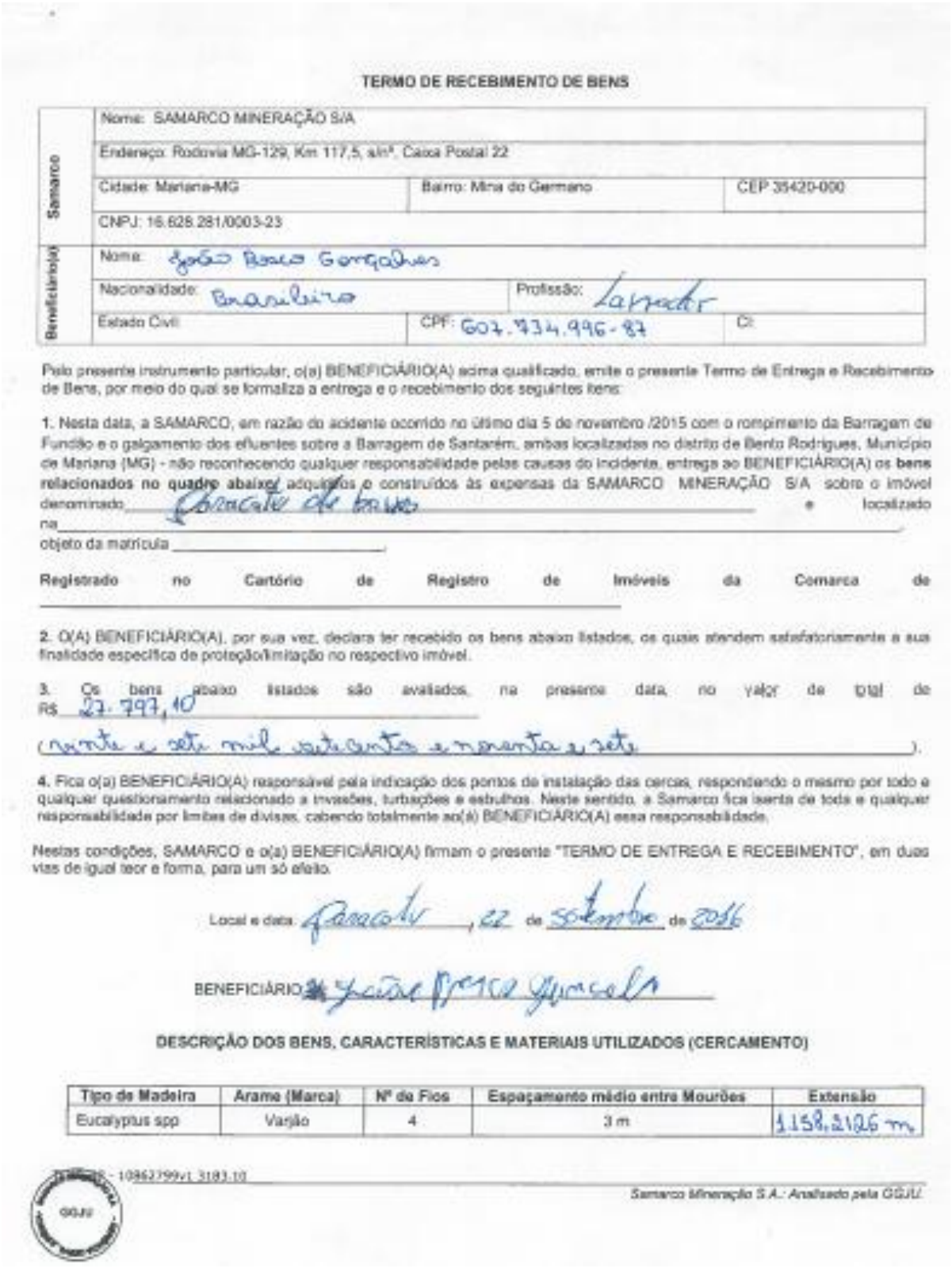

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: João Bosco Gonçalves		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: Lavrador	
	Estado Civil:	CPF: 602.934.996-87	CI:

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro /2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG) - não reconhecendo qualquer responsabilidade pelas causas do incidente, entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os **bens relacionados no quadro abaixo**, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado Paracatu de Baixo e localizado na _____ objeto da matrícula _____.

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Os bens abaixo listados são avaliados, na presente data, no valor de total de R$ 27.797,10 (vinte e sete mil setecentos e noventa e sete).

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(à) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Paracatu, 22 de setembro de 2016

BENEFICIÁRIO: João Bosco Gonçalves

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varjão	4	3 m	1.158,2126 m

GGJU - 10962799v1 3183.10

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU

4.4.30. CERCA-0042 – PARACATU DE CIMA

JOAO CELESTINO ARCANJO FILHO

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: João Celestino Arcanjo Filho		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão:	
	Estado Civil: Casado	CPF: 008318546-62	CI: M-5915 092

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro /2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG) - não reconhecendo qualquer responsabilidade pelas causas do incidente, entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os **bens relacionados no quadro abaixo**, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado Sítio Paraíso Paracatu de Cima e localizado na Paracatu de Cima, objeto da matrícula 15438.

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mariana/MG

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Os bens abaixo listados são avaliados, na presente data, no valor de total de R$ 7.625,28 (Sete mil, seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos).

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(à) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Mariana, 20 de janeiro de 2016

BENEFICIÁRIO: João Celestino A. Filho

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varjão	4	3 m	317,72 m

10962799v1 3183.10

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

4.4.31. **CERCA-0043 – PEDRAS**

JOAO GREGORIO DA CRUZ



TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE CERCAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Beneficiário(a)	Nome: João Gregorio da cruz		
	Nacionalidade:	Profissão:	
	Estado Civil:	CPF: 071701196 59	CI:

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a FUNDAÇÃO RENOVA, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de Novembro/2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG), entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os bens relacionados no quadro abaixo, adquiridos e construídos às expensas da FUNDAÇÃO RENOVA, sobre o imóvel denominado _____ e localizado na _____ objeto da matrícula _____.

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____.

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Nesto sentido, a FUNDAÇÃO RENOVA fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(à) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, FUNDAÇÃO RENOVA e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: _____, 29 de março de 2019

BENEFICIÁRIO: João Gregorio da cruz

TESTEMUNHA:
ID CPF:

TESTEMUNHA:
ID CPF:

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varjão	4	3 m	223,239 m

Página 1 de 1

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico

4.4.32. **CERCA-0044 – PARACATU DE CIMA**

JOAO ISAIAS DE OLIVEIRA

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: João Isaias de Oliveira		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: Lavrador	
	Estado Civil: Casado	CPF: 585.171.896-04	CI: MG 17 646 998

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro /2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG) - não reconhecendo qualquer responsabilidade pelas causas do incidente, entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os **bens relacionados no quadro abaixo**, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado Sítio São Pedro, todos e localizado na paracatu de cima, objeto da matrícula [ ].

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Os bens abaixo listados são avaliados, na presente data, no valor de total de R$ 36.082,49

trinta e seis mil e oitenta e dois reais e quarenta e nove centavos

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(à) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Paracatu 25 de agosto de 16

BENEFICIÁRIO: João Isaias de Oliveira

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varjão	4	3 m	1503,4371 m

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU

4.4.33. CERCA-0045 – PARACATU DE BAIXO

JOHN JESUS MOL PEIXOTO

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: John Jesus Mol Peixoto		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: Lavrador	
	Estado Civil: Casado	CPF: 089.034.506-60	CI: MG 10408 89

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro /2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG) - não reconhecendo qualquer responsabilidade pelas causas do incidente, entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os bens relacionados no quadro abaixo, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado Sítio Paraíso e localizado na Fazenda de Cima objeto da matrícula _____

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Os bens abaixo listados são avaliados, na presente data, no valor de total de R$ 37.909,82 (trinta e sete mil, novecentos e nove reais e oitenta e dois centavos).

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, tubulações e estouros. Neste sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(a) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Mariana 18 de agosto de 16

BENEFICIÁRIO: John Jesus Mol Peixoto

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varjão	4	3 m	1579,5793 m

- 10862799v1 3183.10

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GSJU

GSJU

4.4.34. **CERCA-0046 – PEDRAS**

JORGE MACARIO DA CRUZ

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco

Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22

Cidade: Mariana-MG | Bairro: Mina do Germano | CEP 35420-000

CNPJ: 16.628.281/0003-23

Beneficiário(a)

Nome: Jorge Macario da Cruz

Nacionalidade: Brasileira | Profissão:

Estado Civil: Casado | CPF: 047270336-66 | CI: MG17739657

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro /2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG) - não reconhecendo qualquer responsabilidade pelas causas do incidente, entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os **bens relacionados no quadro abaixo**, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado Sitio Pedrão e localizado na Comunidade de pedras, objeto da matrícula _____.

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Os bens abaixo listados são avaliados, na presente data, no valor de total de R$ 7501,84 (_____).

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(à) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Pedras, 14 de Setembro de 2016

BENEFICIÁRIO: Jorge Macario

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varjão	4	3 m	312,5770 m

10862799v1 3183.10

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU

GGJU

4.4.35. **CERCA-0047 – PEDRAS**

JOSE ALVES TORRES



TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE CERCAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-63	CEP: 30.112-021	
Beneficiário(a)	Nome: José Alves Torres		
	Nacionalidade:	Profissão:	
	Estado Civil:	CPF: 155139046 91	OI:

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o Presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a FUNDAÇÃO RENOVA, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de Novembro/2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG), entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os bens relacionados no quadro abaixo, adquiridos e construídos às expensas da FUNDAÇÃO RENOVA, sobre o imóvel denominado _____ e localizado na _____, objeto da matrícula _____.

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____.

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a FUNDAÇÃO RENOVA fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(à) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, FUNDAÇÃO RENOVA e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Pedro 30 de março de 2017

BENEFICIÁRIO: José Alves Torres

TESTEMUNHA
ID CPF:

TESTEMUNHA
ID CPF:

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varjão	4	3 m	714,657

Página 1 de 1

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico.

4.4.36. CERCA-0048 – PARACATU DE CIMA

MARIA HELENA PEREIRA TAVARES

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: José Arcanjo Tavares		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: Lavrador	
	Estado Civil: Casado	CPF: 870.532.846-30	CI:

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro /2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG) - não reconhecendo qualquer responsabilidade pelas causas do incidente, entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os **bens relacionados no quadro abaixo**, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado _____ e localizado na _____, objeto da matrícula _____

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Os bens abaixo listados são avaliados, na presente data, no valor de total de R$ 4.820,47 (quatro mil oitocentos e vinte reais e quarenta e sete centavos).

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(à) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Paracatu 15 de setembro de 16

BENEFICIÁRIO: José Arcanjo Tavares

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varjão	4	3 m	200,85,30 m

10862799v1 3183.10

Samarco Mineração S.A. - Analisado pela GGJU

4.4.37. **CERCA-0049 – PARACATU DE BAIXO**

JOSE CARLOS DA SILVA

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Jose Carlos da Silva		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: Lavrador	
	Estado Civil: Casado	CPF: 640 133 246-87	CI: MG 3 351 920

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro /2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG) - não reconhecendo qualquer responsabilidade pelas causas do incidente, entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os **bens relacionados no quadro abaixo**, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado Silva Paracatu de baixo e localizado na Paracatu de baixo, objeto da matrícula _____.

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Os bens abaixo listados são avaliados, na presente data, no valor de total de R$ 1.932,57

um mil novecentos e trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos.

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(à) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Paracatu 19 de agosto de 2016

BENEFICIÁRIO: José Carlos da Silva

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varjão	4	3 m	80,524 m

GGJU - 10862799v1 3183.10

Samarco Mineração S.A.: Analizado pela GGJU.

4.4.38. **CERCA-0050 – PARACATU DE CIMA**

JOSE CELESTINO DE JESUS

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: José Celestino de Jesus		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão:	
	Estado Civil:	CPF: 846.395.806-06	CI:

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro /2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG) - não reconhecendo qualquer responsabilidade pelas causas do incidente, entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os **bens relacionados no quadro abaixo**, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado _____ e localizado na _____, objeto da matrícula _____.

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Os bens abaixo listados são avaliados, na presente data, no valor de total de R$ 40.537,36 (quarenta mil quinhentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos)

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(à) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data _____, ____ de _____ de ____.

BENEFICIÁRIO: José Celestino de Jesus

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varjão	4	3 m	1.694,8902 m

10852799v1 3183.10

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU

GGJU

4.4.39. **CERCA-0051 – PARACATU DE CIMA**

JOSE COELHO DE FARIA

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Jose Coelho de Faria		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão:	
	Estado Civil: Casado	CPF: 201.913.836-00	CI: 11850 155

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro /2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG) - não reconhecendo qualquer responsabilidade pelas causas do incidente, entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os **bens relacionados no quadro abaixo**, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado Fazenda Afonsina e localizado na Estrada do Baixo, objeto da matrícula _____.

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Os bens abaixo listados são avaliados, na presente data, no valor de total de R$ 26.935,89

Cento e seis mil novecentos e trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(à) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Paracatu, 15 de agosto de 2016

BENEFICIÁRIO: Jose Coelho Faria

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varjão	4	3 m	1.122,32,90 m

= 10662799+1 3183,10

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

4.4.40. **CERCA-0052 – PARACATU DE CIMA**

JOSE CONCESSO GONCALVES

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: José Concesso Gonçalves		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: Lavrador	
	Estado Civil: Casado	CPF: 849.019.686-04	CI:

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro /2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG) - não reconhecendo qualquer responsabilidade pelas causas do incidente, entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os **bens relacionados no quadro abaixo**, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado Sítio Vale do Pito e localizado na Fazenda do Lima objeto da matrícula .

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de .

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Os bens abaixo listados são avaliados, na presente data, no valor de total de R$ 3.280,16 (três mil duzentos e oitenta reais e dezesseis centavos).

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(à) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Paracatu, 17 de agosto de 16

BENEFICIÁRIO: José Concesso Gonçalves

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varjão	4	3 m	136,6736 m

GGJU

4.4.41. **CERCA-0053 – PEDRAS**

MARIA DA CONCEICAO MARTINS

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS – CERCAS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Maria da conceição Martins		
	Nacionalidade:	Profissão:	
	Estado Civil:	CPF:	CI:

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de Novembro/2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG), entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os **bens relacionados no quadro abaixo**, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado _____ e localizado na _____, objeto da matrícula _____.

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____.

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Nesta senão, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(à) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Pedras, 05 de outubro de 2016

BENEFICIÁRIO: _____

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varjão	4	3 m	

Maria Angelo da Cruz MG 11.198.992

TESTEMUNHA:
ID/CPF:

Gustavo Gregorio da Cruz

TESTEMUNHA:
ID/CPF:

GGJU

Samarco Mineração S.A.; Anuído pela GGJU

4.4.42. **CERCA-0055 – PARACATU DE CIMA**

JOSE LUIZ EUZEBIO DA COSTA

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Jose Luiz Euzebio da Costa		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: Lavrador	
	Estado Civil:	CPF: 048.738.836-44	CI:

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro /2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG) - não reconhecendo qualquer responsabilidade pelas causas do incidente, entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os **bens relacionados no quadro abaixo**, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado sítio de paracatu de cima e localizado na _____, objeto da matrícula _____.

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Os bens abaixo listados são avaliados, na presente data, no valor de total de R$ 30.487,30 (trinta mil quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta centavos).

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(à) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Mariana 21 de setembro de 2016.

BENEFICIÁRIO(A): Jose Luiz Euzebio da Costa

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varjão	4	3 m	1270,3045 m

10862799v1 3183.10

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU

4.4.43. **CERCA-0056 – PEDRAS**

JOSE PASCHOAL



TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE CERCAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Beneficiário(a)	Nome: José Paschoal		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão	
	Estado Civil: casado	CPF: 029047156-76	CI:

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a FUNDAÇÃO RENOVA, em razão do evidente ocorrido no último dia 5 de Novembro/2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG), entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os **bens relacionados no quadro abaixo**, adquiridos e construídos às expensas da FUNDAÇÃO RENOVA sobre o imóvel denominado Cocuruto, e localizado na _____, objeto da matrícula _____.

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____.

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a FUNDAÇÃO RENOVA fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(à) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, FUNDAÇÃO RENOVA e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Bento 29 de março de 2018

BENEFICIÁRIO: José Paschoal

TESTEMUNHA
ID CPF:

TESTEMUNHA
ID CPF:

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varjão	4	3 m	1997,36 m

Página 1 de 1

Fundação Renova. Analisado pelo jurídico.

TE-05-cerca-0056

4.4.44. **CERCA-0057 – CAMPINAS**

ALCIDES DAS GRACAS DA SILVA

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: José Roberto da Silva		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão:	
	Estado Civil: Solteiro	CPF: 08981836-06	CI: MG15818283

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro /2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG) - não reconhecendo qualquer responsabilidade pelas causas do incidente, entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os bens relacionados no quadro abaixo, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado Sitio Paraguaçuzinho e localizado na Comunidade de Barreto, objeto da matrícula _____,

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Os bens abaixo listados são avaliados, na presente data, no valor de total de R$ 4.551,43

(_____)

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(à) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barreto, 03 de Agosto de 2016.

BENEFICIÁRIO: José Roberto da Silva

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varjão	4	3 m	189,6430 m

- 1 0862 799v1 3183.1.0

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU

GGJU

TE_05_CERCA-0057

4.4.45. **CERCA-0058 – PARACATU DE CIMA**

MARIA DAS GRACAS TAVARES MOL

José Magela (josetavares mol)

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: José Tavares Mol		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: Lavrador	
	Estado Civil: Casado	CPF: 937392226-20	CI:

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro /2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG) entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os **bens relacionados no quadro abaixo**, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado _____ e localizado na _____, objeto da matrícula _____.

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Os bens abaixo listados são avaliados, na presente data, no valor de total de R$ 1.114,75 (_____).

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(à) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Mariana, 20 de setembro de ____.

BENEFICIÁRIO: José Tavares Mol

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Vertão	4	3 m	46,4483 m

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

4.4.46. **CERCA-0059 – CAMPINAS**
JOSE VICENTE FORTUNATO/FAZENDA 1

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE CERCAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Beneficiário(a)	Nome: José Vicente Fortunato		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão:	
	Estado Civil: Casado	CPF: 507463263	CI:

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a FUNDAÇÃO RENOVA, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de Novembro/2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG), entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os bens relacionados no quadro abaixo, adquiridos e construídos às expensas da FUNDAÇÃO RENOVA sobre o imóvel denominado _____ e localizado na _____, objeto da matrícula _____.

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____.

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a FUNDAÇÃO RENOVA fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(à) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, FUNDAÇÃO RENOVA e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Campinas, 05 de Abril de 2017

BENEFICIÁRIO: José Vicente Fortunato

TESTEMUNHA:
ID/CPF:

TESTEMUNHA:
ID/CPF:

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico.

4.4.47. **CERCA-0060 – PEDRAS**

JULIO PASCOAL

FUNDAÇÃO renova

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Julio Pascoal		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão:	
	Estado Civil: solteiro	CPF: 044.922.976-93	CI: MG10340138

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro /2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG) - não reconhecendo qualquer responsabilidade pelas causas do incidente, entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os **bens relacionados no quadro abaixo**, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado Sítio Buracada e localizado na Comunidade de Pedras, objeto da matrícula _____.

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Os bens abaixo listados são avaliados, na presente data, no valor de total de R$ 8.750,59

(_____).

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(à) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Pedras CE de agosto de 2016

BENEFICIÁRIO: Julio Pascoal

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varjão	4	3 m	364,6080 m

[illegible] - 10862799v1 3183.10

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

4.4.48. **CERCA-0061 – PEDRAS**

RAQUEL RAMOS CERCEAU

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Manoel da Silva Cerceau		
	Nacionalidade:	Profissão:	
	Estado Civil:	CPF:	CI:

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens.

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro /2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG) - não reconhecendo qualquer responsabilidade pelas causas do incidente, entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os **bens relacionados no quadro abaixo**, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado Sítio Fazenda velha e localizado na Comunidade de Pedras objeto da matrícula _____.

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____.

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Os bens abaixo listados são avaliados, na presente data, no valor de total de R$ 11.695,23

(_____).

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(à) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Pedras 15 de Agosto de 2016

BENEFICIÁRIO: Raquel Ramos Cerceau

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varjão	4	3 m	487,3016 m

GGJU - 10862799v1 3193.10

Samarco Mineração S.A. Analisado pelo GGJU

4.4.49. **CERCA-0062 – PONTE DO GAMA**
MARCIO DE SOUZA

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE CERCAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Beneficiário(a)	Nome: Marcio de Souza		
	Nacionalidade:	Profissão:	
	Estado Civil:	CPF:	CI:

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a FUNDAÇÃO RENOVA, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de Novembro/2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG), entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os **bens relacionados no quadro abaixo**, adquiridos e construídos às expensas da FUNDAÇÃO RENOVA sobre o imóvel denominado _____ e localizado na _____, objeto da matrícula _____.

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____.

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a FUNDAÇÃO RENOVA fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(à) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, FUNDAÇÃO RENOVA e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Ponte de Gama de Abril de 2017

BENEFICIÁRIO: _____

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: marco Antonio Mol Santos		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão:	
	Estado Civil:	CPF: 327.227.026-49	CI:

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro /2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG) - não reconhecendo qualquer responsabilidade pelas causas do incidente, entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os **bens relacionados no quadro abaixo**, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado _____ e localizado na Sítio de Paracatu de Baixo - Mariana objeto da matrícula _____

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Os bens abaixo listados são avaliados, na presente data, no valor de total de R$ 23.639,19 (vinte e três mil e trinta e três reais e dezenove centavos).

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(à) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Mariana 17 de Março de 2016

BENEFICIÁRIO: _____

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varjão	4	3 m	959,7166 m

OGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela OGJU

4.4.51. **CERCA-0064 – PARACATU DE CIMA**

JOAO FRANCISCO TAVARES

FUNDAÇÃO renova

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Maria Auxiliadora Arcanjo Tavares		
	Nacionalidade: Brasileira	Profissão:	
	Estado Civil: Casada	CPF:	CI:

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro /2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG) - não reconhecendo qualquer responsabilidade pelas causas do incidente, entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os **bens relacionados no quadro abaixo**, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado Sítio [illegible] e localizado na Paracatu de Cima, objeto da matrícula _____.

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Os bens abaixo listados são avaliados, na presente data, no valor de total de R$ 6.956,16 (seis mil novecentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos)

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(à) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Paracatu 17 de agosto de 16

BENEFICIÁRIO: Maria Auxiliadora Arcanjo Tavares

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varjão	4	3 m	289,8402 m

- 10862799v1 3183.10

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

4.4.52. **CERCA-0065 – PEDRAS**

MARCO ANTONIO MOL SANTOS

FUNDAÇÃO renova

Maria Cornelio E 689500 N: 7757000 Flavio N: 7757500

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Maria Cornela de Souza		
	Nacionalidade: Brasileira	Profissão: Dona De Casa/Domestica	
	Estado Civil: Casada	CPF: 046949006-33	CI: MG11.553.622

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro /2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG) entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os **bens relacionados no quadro abaixo**, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado Rua da Juha e localizado na Comunidade De Pedras objeto da matrícula _____.

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Os bens abaixo listados são avaliados, na presente data, no valor de total de R$ 1826,71 (_____).

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(à) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Aguas claras, 05 de setembro de 2016

BENEFICIÁRIO: Maria Cornela de Souza

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varjão	4	3 m	76,1130 m

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

4.4.53. CERCA-0066 – BORBA MARIA DA CONCEICAO RAMOS



TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Marcio Amaral Ramos (Maria da Conceição Ramos)		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: Produtor Rural	
	Estado Civil: Solteiro	CPF 025012916-70	CI

(Onde se lê CPF: 025012916-70, leia-se CPF: 972[illegible]-20)

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro /2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG) - não reconhecendo qualquer responsabilidade pelas causas do incidente, entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os bens relacionados no quadro abaixo, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado Sitio Borba e localizado na Comunidade de pedras Mariana, objeto da matrícula _____,

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Os bens abaixo listados são avaliados, na presente data, no valor de total de R$ 21.754,00 (_____).

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(à) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data Pedras 05 de Setembro de 2016

BENEFICIÁRIO: x Marcio Amaral Ramos

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varjão	4	3 m	906,4167 m

10862799v1 3183 3º

Samarco Mineração S.A. Analisado pela GGJU

GGJU

TC-00_CERCA_0066

4.4.54. **CERCA-0070 – PEDRAS**

NAZARENO MOREIRA QUIRINO

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Nazareno Quirino Moreira		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: Advogado	
	Estado Civil: Casado	CPF 036857336C	CI: 10975778

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro (2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG) - não reconhecendo qualquer responsabilidade pelas causas do incidente, entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os **bens relacionados no quadro abaixo**, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado _____ e localizado na _____, objeto da matrícula _____.

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Os bens abaixo listados são avaliados, na presente data, no valor de total de R$ 21.728,84 (_____).

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, surbações e esbulhos. Neste sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(à) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Pedras, 11 de Setembro de 2018

BENEFICIÁRIO: _____

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varjão	4	3 m	905,0768 m

10862799v1 3183.10

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU

4.4.55. **CERCA-0071 – PONTE DO GAMA**

NILSON HELENO DE PAULA/SITIO CARVOEIRA

FUNDAÇÃO renova

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Nilson Heleno de Paula		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: Lavrador	
	Estado Civil: Casado	CPF: 073.559.526-76	CI:

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro /2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG) - não reconhecendo qualquer responsabilidade pelas causas do incidente, entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os **bens relacionados no quadro abaixo**, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado Sitio ponte do gama e localizado na ponte do gama objeto da matrícula _____

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Os bens abaixo listados são avaliados, na presente data, no valor de total de R$ 55.663,48

(cinquenta e cinco mil seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(a) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Mariana, 09 de agosto de 2016

BENEFICIÁRIO: Nilson Heleno de Paula

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varjão	4	3 m	2.319,3119 m

[illegible] - 10862799v1 3183-10

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

4.4.56. **CERCA-0072 – MARIANA**
PAULO CESAR MENDES



TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE CERCAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Beneficiário(a)	Nome: Paulo Cesar MENDES		
	Nacionalidade:	Profissão:	
	Estado Civil:	CPF:	CI:

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a FUNDAÇÃO RENOVA, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de Novembro/2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG), entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os bens relacionados no quadro abaixo, adquiridos e construídos às expensas da FUNDAÇÃO RENOVA sobre o imóvel denominado _____ e localizado na _____, objeto da matrícula _____.

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____.

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a FUNDAÇÃO RENOVA fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(á) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, FUNDAÇÃO RENOVA e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: _____ 10 de Abril de 2017

BENEFICIÁRIO: _____

TESTEMUNHA:
ID/CPF:

TESTEMUNHA:
ID/CPF:

Página 1 de 2

Fundação Renova: Anexado pelo jurídico.

TE-05-CERCA-0072

4.4.57. **CERCA-0073 – PEDRAS**

PEDRO CELESTINO

FUNDAÇÃO renova

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Pedro Celestino		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: Aposentado	
	Estado Civil: Viúvo	CPF: 988 516 856 20	CI: 16 10 142 317

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro /2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG) - não reconhecendo qualquer responsabilidade pelas causas do incidente, entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os **bens relacionados no quadro abaixo**, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado Pancatu de baixo e localizado na _____, objeto da matrícula _____.

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Os bens abaixo listados são avaliados, na presente data, no valor de total de R$ 12.833,51 (doze mil oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e um centavos)

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(à) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Pancatu, 15 de agosto de 2016

BENEFICIÁRIO: [signature]

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varjão	4	3 m	534,7298

10862799v1 3183.10

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Pedro Martins Dutra		
	Nacionalidade:	Profissão:	
	Estado Civil:	CPF: 098.408.306-66	CI: MG 16 546.670

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro/2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG) - não reconhecendo qualquer responsabilidade pelas causas do incidente, entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os **bens relacionados no quadro abaixo**, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A, sobre o imóvel denominado _____ e localizado na Rua Santa Cruz / Distrito Campinas - objeto da matrícula _____

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Os bens abaixo listados são avaliados na presente data no valor de total de R$ 693,28

(_____).

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(à) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Campinas - MG de Setembro de 2016

BENEFICIÁRIO: Pedro martins dutra

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame / Marcal	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varjão	4	3 m	28,8870 m

10862799v1 3183.10

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU

(Rodrigo pinheiro)

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Rodrigo Pinheiro Alves		
	Nacionalidade: Brasileira	Profissão: Eletricista	
	Estado Civil: Casado	CPF: 040 039 326 66	CI: -

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro /2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG) entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os bens relacionados no quadro abaixo, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado _____ e localizado na _____, objeto da matrícula _____.

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Os bens abaixo listados são avaliados, na presente data, no valor de total de R$ 9.166,15 (_____).

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(à) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Ponte Nova 28 de outubro de 2016

BENEFICIÁRIO: Rodrigo Pinheiro Alves

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varjão	4	3 m	381,923 m

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU

TE-05-CERCA-0075

Romildo Geraldo Felix

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Rosalda Gonçalves Nascimento		
	Nacionalidade: Brasileira	Profissão:	
	Estado Civil:	CPF: 040.855.636-61	CI:

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro /2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG) - não reconhecendo qualquer responsabilidade pelas causas do incidente, entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os bens relacionados no quadro abaixo, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado Sítio Paraíso e localizado na Paracatu de baixo objeto da matrícula _____

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Os bens abaixo listados são avaliados, na presente data, no valor de total de R$ 7.486,25 (sete mil quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte cinco centavos).

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Nesta sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(à) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Ponte Nova, 26 de agosto de 16

BENEFICIÁRIO: Rosalda Nascimento

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varjão	4	3 m	311,9138 m

GGJU - 10862799v1 3183.10

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

4.4.61. **CERCA-0078 – PARACTU DE CIMA**

SEBASTIAO CELESTINO ARCANJO

FUNDAÇÃO renova

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Sebastião Celestino Arcanjo		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: Lavrador	
	Estado Civil: Separado	CPF: 817.918.366-15	CI:

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro /2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG) - não reconhecendo qualquer responsabilidade pelas causas do incidente, entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os **bens relacionados no quadro abaixo**, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado Sitio Paiz Sanchez e localizado na paracatu de cima, objeto da matrícula _____.

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Os bens abaixo listados são avaliados, na presente data, no valor de total de R$ 20.748,51 (vinte mil setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e um centavos)

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(a) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Paracatu 12 de agosto de ____

BENEFICIÁRIO: Sebastião C. Arcanjo

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varjão	4	3 m	864.5340 m

- 10862799v1 3183.10

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco

Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22

Cidade: Mariana-MG | Bairro: Mina do Germano | CEP 35420-000

CNPJ: 16.628.281/0003-23

Beneficiário(a)

Nome: Tereza Josafa Ferreira Lino

Nacionalidade: Brasileira | Profissão: Dona Casa

Estado Civil: Viuva | CPF: 064.901.786-21 | CI: MG 785 697

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro /2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG) entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os **bens relacionados no quadro abaixo**, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado _____ e localizado na _____, objeto da matrícula _____.

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Os bens abaixo listados são avaliados, na presente data, no valor de total de R$ _____ (_____).

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(à) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias do igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Ponte do Gama, 22 de outubro de 2016

BENEFICIÁRIO: Tereza Josafa Lino

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varjão	4	3 m	125,1781 m

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU

4.4.63. **CERCA-0080 – PARACATU DE CIMA**

GUMERCINDO DE SOUZA

FUNDAÇÃO renova

Tereza Tete assinar movimento

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Tereza Tete da Silva		
	Nacionalidade: Brasileira	Profissão:	
	Estado Civil:	CPF: 607 188 896 49	CI:

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro /2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG) entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os **bens relacionados no quadro abaixo**, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado Sítio Pomelo da Cima e localizado na _____, objeto da matrícula _____.

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Os bens abaixo listados são avaliados, na presente data, no valor de total de R$_____ (_____).

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(à) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Mariana, 21 de setembro de 2016

BENEFICIÁRIO: Tereza Tete da Silva

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varjão	4	3 m	236,3862 m

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU

4.4.64. **CERCA-0081 – PONTE DO GAMA**
HAROLDO ZIFIRINO ARANTES

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Haroldo Zifirino Arantes		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: Lavrador	
	Estado Civil: Casado	CPF: 850.138.906-30	CI:

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro /2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG) - não reconhecendo qualquer responsabilidade pelas causas do incidente, entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os **bens relacionados no quadro abaixo**, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado Sítio Ponte do Gama e localizado na Ponte do Gama objeto da matrícula _____.

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Os bens abaixo listados são avaliados, na presente data, no valor de total de R$ 16.404,56 (Dezesseis mil quatrocentos e quatro e cinquenta e seis centavos)

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(à) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Ponte do Gama 19 de agosto de ____

BENEFICIÁRIO: Haroldo Z. Arantes

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varjão	4	3 m	683,50,37 m

10862799v1 31/83.10

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

GGJU

4.4.65. **CERCA-0082 – PEDRAS**

WALTER ELIAS CERCEAU

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco

Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22

Cidade: Mariana-MG | Bairro: Mina do Germano | CEP 35420-000

CNPJ: 16.628.281/0003-23

Beneficiário(a)

Nome: Walter Elias Cerceau

Nacionalidade: Brasileiro | Profissão:

Estado Civil: casado | CPF 563826936-34 | CI MG 896-361

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro /2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG) - não reconhecendo qualquer responsabilidade pelas causas do incidente, entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os **bens relacionados no quadro abaixo**, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado Sítio Santo Antonio e localizado na Rua Santa Antonio nº 53 Pedras objeto da matrícula _____

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente à sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Os bens abaixo listados são avaliados, na presente data, no valor de total de R$ 4.455,36

(_____)

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(à) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data Pedras 08 de Agosto de 2016

BENEFICIÁRIO Walter Elias Cerceau

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varjão	4	3 m	185,64 m

10992799v1 3183.10

Samarco Mineração S.A. Analisado pelo GGJU

GGJU

4.4.66. **CERCA-0083 – CAMPINAS**

WILSON FERREIRA PATRICIO

FUNDAÇÃO renova

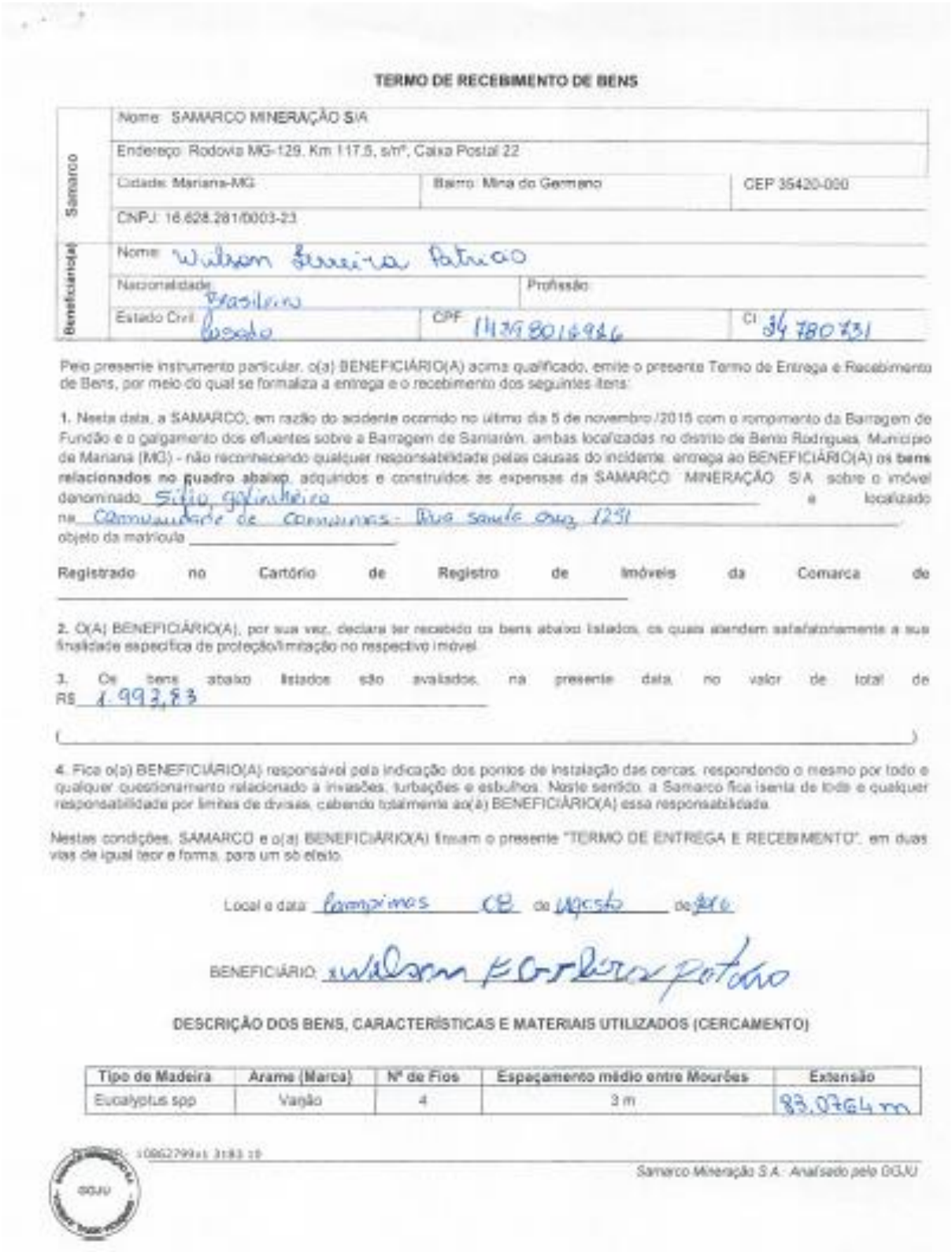

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Wilson Ferreira Patricio		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão:	
	Estado Civil: Casado	CPF: 14398016916	CI: 34780731

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro/2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG) - não reconhecendo qualquer responsabilidade pelas causas do incidente, entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os **bens relacionados no quadro abaixo**, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado Sítio galinheiro e localizado na Comunidade de Campinas - Rua Santa Cruz 1231 objeto da matrícula _____

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Os bens abaixo listados são avaliados, na presente data, no valor de total de R$ 1.993,83

(_____)

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a Samarco fica isenta de todo e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(à) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Campinas CB de Agosto de 2016

BENEFICIÁRIO: Wilson Ferreira Patricio

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varjão	4	3 m	83,0764 m

10862799x1 3183 10

Samarco Mineração S.A. Analisado pelo GGJU

GGJU

4.4.67. **CERCA-0084 – PEDRAS**

GRACIETE MARTINS DOS SANTOS

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Wilson Juliano dos Santos		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão:	
	Estado Civil: Casado	CPF: 386436396-72	ID:

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro /2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG) - não reconhecendo qualquer responsabilidade pelas causas do incidente, entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os **bens relacionados no quadro abaixo**, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S.A. sobre o imóvel denominado _____ e localizado na Comunidade De Pedras, objeto da matrícula _____

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Os bens abaixo listados são avaliados, na presente data, no valor de total de R$ 7.878,15 (_____)

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(à) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data Pedras 16 de Agosto de 2016

BENEFICIÁRIO: x Wilson Juliano dos Santos

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varjão	4	3 m	328,2563 m

10862799v1 3183.10

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU

4.4.68. **CERCA-0085 – BARRETO**

ANA FELIPE MARTINS CARNEIRO

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Ana Felipe Carneiro		
	Nacionalidade:	Profissão:	
	Estado Civil:	CPF: 937070 626-87	CI: 17-930 475

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro /2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG) - não reconhecendo qualquer responsabilidade pelas causas do incidente, entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os bens relacionados no quadro abaixo, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado _____ e localizado na _____, objeto da matrícula _____.

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Os bens abaixo listados são avaliados, na presente data, no valor de total de R$ 19.629,08 (_____).

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(à) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barreto, 08 de agosto de 2016.

BENEFICIÁRIO: Ana Felipe Martins Carneiro

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varjão	4	3 m	819,9617 m

10862799v1 3183.10

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

GGJU

TE-00-CERCA-0085

4.4.69. **CERCA-0086 – BARRETO**

ARMANDO PASCOAL CARNEIRO



FUNDAÇÃO renova

Armando Paschoal

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE CERCAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30-112-021	
Beneficiário(a)	Nome: VALDELICE MARIA CARNEIRO (IRMÃ/ADILSON JOSÉ).		
	Nacionalidade: BRASILEIRO	Profissão: PRODUTOR RURAL	
	Estado Civil: CASADA	CPF:	CI:

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a FUNDAÇÃO RENOVA, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de Novembro/2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG), entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os **bens relacionados no quadro abaixo**, adquiridos e construídos às expensas da FUNDAÇÃO RENOVA sobre o imóvel denominado FAZENDA MOINHO e localizado na BARRA LONGA (GESTEIRA), objeto da matrícula _____.

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de PONTE NOVA.

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a FUNDAÇÃO RENOVA fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(à) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, FUNDAÇÃO RENOVA e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: O Pouso, 17 de Março de 17

BENEFICIÁRIO: Valdelice Maria

0316208622

TESTEMUNHA:
ID/CPF:

TESTEMUNHA:
ID/CPF:

renova

Página 1 de 2

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico.

TR-05-CERCA-0086

4.4.70. **CERCA-0087 – BARRETO**

CARMEN DAS DORES DE CASTRO

FUNDAÇÃO renova

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Carmen das Dores de Castro		
	Nacionalidade: Brasileira	Profissão: Produtor rural	
	Estado Civil: Casada	CPF: 80928790631	CI: 11363903

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro /2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG) - não reconhecendo qualquer responsabilidade pelas causas do incidente, entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os **bens relacionados no quadro abaixo**, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado Sítio [illegible] e localizado na [illegible] objeto da matrícula _____

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Os bens abaixo listados são avaliados, na presente data, no valor de total de R$ 21.689,70 (vinte e um mil e seiscentos e oitenta e nove reais e setenta centavos)

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(à) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: C. Barreiro 23 de Agosto de 16

BENEFICIÁRIO: Carmen das Dores de Castro

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varjão	4	3 m	903,7377 m

- 10862799v1 3183.10

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU

4.4.71. **CERCA-0088 – BARRETO**

GERALDO ADAO DE CASTRO

A

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Geraldo Adão de Castro		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: Produtor rural	
	Estado Civil: Casado	CPF: 500861706-00	CI: MG 12944556

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro /2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG) - não reconhecendo qualquer responsabilidade pelas causas do incidente, entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os bens relacionados no quadro abaixo, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado Sítio Escoimbo e localizado na Região de Barreto, objeto da matrícula _____

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Os bens abaixo listados são avaliados, na presente data, no valor de total de R$ 80.545,82 (oitenta mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(à) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: B. Vargas 15 de Agosto de 16

BENEFICIÁRIO: x Geraldo Adão de Castro

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varjão	4	3 m	3.356,0762 m

- 10862799v1 3183.1.0

GGJU

Samarco Mineração S.A. Analisado pela GGJU

TR.05-CERCA.0088

4.4.72. **CERCA-0089 – BARRETO**

GERALDO ADAO DE CASTRO

FUNDAÇÃO renova

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Geraldo Costa de Castro		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão:	
	Estado Civil: Casado	CPF: 044819936-07	CI:

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro /2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG) , não reconhecendo qualquer responsabilidade pelas causas do incidente, entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os **bens relacionados no quadro abaixo**, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado Barrego Barreto e localizado na Comunidade de Barreto, objeto da matrícula _____.

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Os bens abaixo listados são avaliados, na presente data, no valor de total de R$ 7.099,77

(_____).

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(à) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barreto, 08 de Agosto de 2016

BENEFICIÁRIO: Geraldo Costa de Castro

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varjão	4	3 m	295,8238 m

GGJU

10862799v1 3183.10

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

4.4.73. **CERCA-0091 – BARRETO**

JOSE GONCALVES CARNEIRO

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE CERCAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Beneficiário(a)	Nome: José gonçalves carneiro		
	Nacionalidade:	Profissão:	
	Estado Civil:	CPF: 250 894 746 26	CI:

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a FUNDAÇÃO RENOVA, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de Novembro/2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG), entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os bens relacionados no quadro abaixo, adquiridos e construídos às expensas da FUNDAÇÃO RENOVA sobre o imóvel denominado _____ e localizado na _____, objeto da matrícula _____.

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____.

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a FUNDAÇÃO RENOVA fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(à) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, FUNDAÇÃO RENOVA e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Santa 29 de maio de 2017

BENEFICIÁRIO: José Gonçalves Carneiro

TESTEMUNHA:
ID/CPF:

TESTEMUNHA:
ID/CPF:

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varjão	4	3 m	977,16

Página 1 de 1

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico.

4.4.74. **CERCA-0093 – BARRETO**

MARGARIDA BATISTA



TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE CERCAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Beneficiário(a)	Nome: Margarida Batista		
	Nacionalidade:	Profissão:	
	Estado Civil:	CPF: 727310568	CI:

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a FUNDAÇÃO RENOVA, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de Novembro/2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG), entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os bens relacionados no quadro abaixo, adquiridos e construídos às expensas da FUNDAÇÃO RENOVA sobre o imóvel denominado _____ e localizado na _____, objeto da matrícula _____.

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____.

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Nesta sentido, a FUNDAÇÃO RENOVA fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(à) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, FUNDAÇÃO RENOVA e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barreto, 22 de março de 2017

BENEFICIÁRIO: Margarida Batista

TESTEMUNHA:
ID/CPF:

TESTEMUNHA:
ID/CPF:

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Vaqueiro	4	3m	159,451

Página 1 de 1

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico.

TE-05-RENCA-0093

4.4.75. **CERCA-0094 – BARRETO**

MARIA BARNABE CARNEIRO DE CASTRO

FUNDAÇÃO renova

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Maria Barnabe Carneiro de Castro		
	Nacionalidade:	Profissão:	
	Estado Civil:	CPF: 060 195 016-93	CI: MG 12 93 7 182

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro /2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG) - não reconhecendo qualquer responsabilidade pelas causas do incidente, entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os bens relacionados no quadro abaixo, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado Entrega Barreto e localizado na Comunidade de Barretos, objeto da matrícula _____,

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Os bens abaixo listados são avaliados, na presente data, no valor de total de R$ 22.019,78

(_____)

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(à) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barreto 25 de Agosto de 2016

BENEFICIÁRIO: X Caíssa Cristina de Castro

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varjão	4	3 m	917,4911 m

- 10862799v1 3183.10

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU

TE-05-Cerca-0094

4.4.76. **CERCA-0095 – SITIO MOINHO - BARRETO**

MARIA DA PENHA DE CASTRO

FUNDAÇÃO renova

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A.		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 18.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Maria da Penha de Castro		
	Nacionalidade: Brasileira	Profissão: Produtor Rural	
	Estado Civil: Casada	CPF: 053134 086 40	MG 12075 28

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a SAMARCO, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de novembro /2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG) - não reconhecendo qualquer responsabilidade pelas causas do incidente, entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os bens relacionados no quadro abaixo, adquiridos e construídos às expensas da SAMARCO MINERAÇÃO S/A sobre o imóvel denominado Sítio Moinho e localizado na B. Barriga, objeto da matrícula _____.

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Os bens abaixo listados são avaliados, na presente data, no valor do total de R$ 3.995,37 três mil e novecentos e noventa e cinco reais e trinta e sete centavos.

4. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a Samarco fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(à) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: B. Barriga 15 de agosto de 16

BENEFICIÁRIO: Maria da Penha de Castro

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varjão	4	3 m	166,4740 m

Samarco Mineração S.A.- Analisado pela GGJU

TE-05-CERCA-0095

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE CERCAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Beneficiário(a)	Nome: Maria Geralda Damasio Cristino		
	Nacionalidade: BRASILEIRA	Profissão: APOSENTADA	
	Estado Civil: CASADA	CPF: 060.725.648-60	CI:

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a FUNDAÇÃO RENOVA, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de Novembro/2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG), entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os bens relacionados no quadro abaixo, adquiridos e construídos às expensas da FUNDAÇÃO RENOVA sobre o imóvel denominado PARACATU 2 INO e localizado na BAIRRO BARRETO, objeto da matrícula _____.

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____.

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por ...o e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a FUNDAÇÃO RENOVA fica ...enta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(à) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, FUNDAÇÃO RENOVA e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: MARIANA, 15 de AGOSTO de 2017

BENEFICIÁRIO: Maria Geralda Damasio

TESTEMUNHA:
ID/CPF:

TESTEMUNHA:
ID/CPF:

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico.

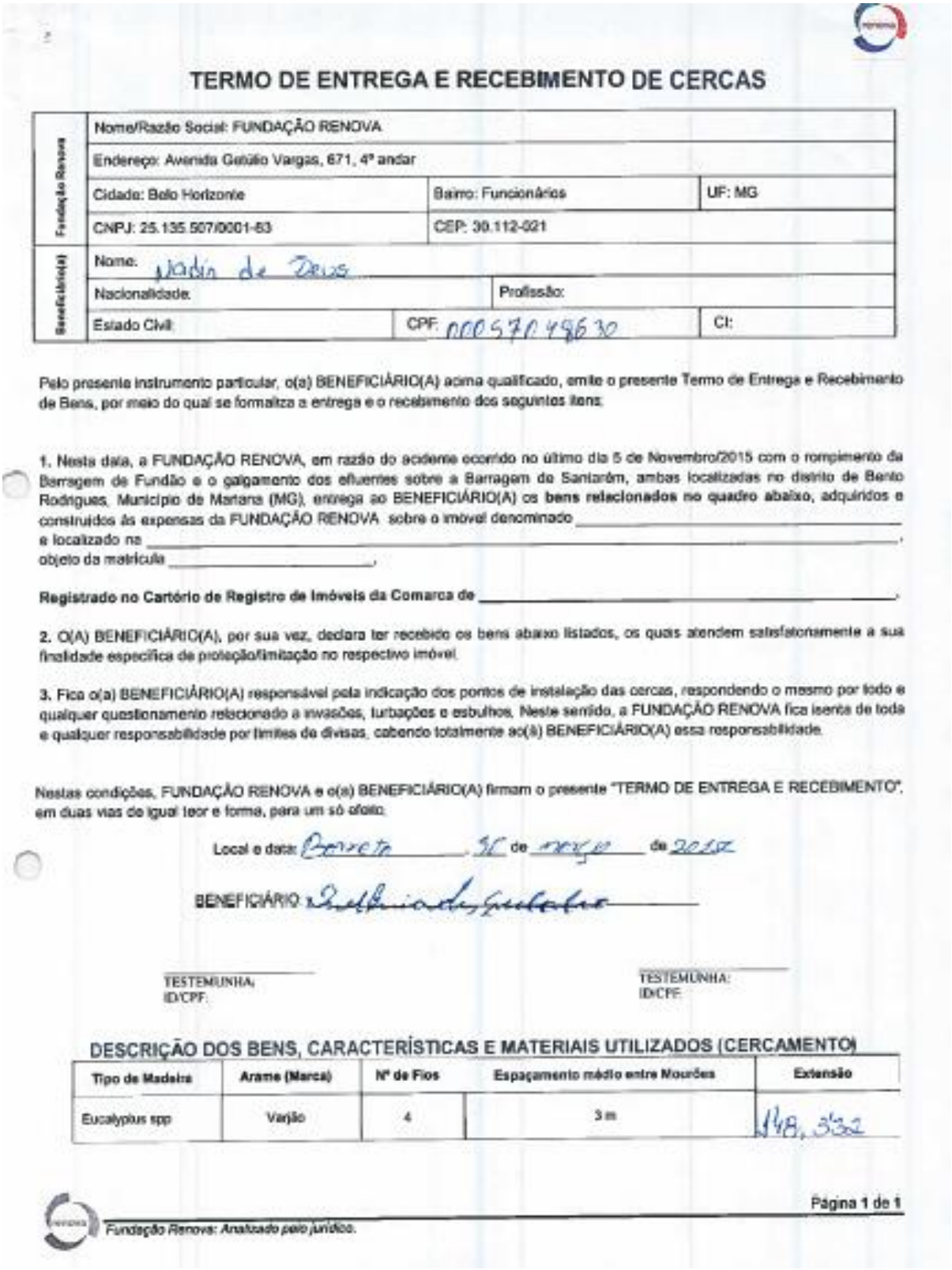

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE CERCAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-63	CEP: 30.112-021	
Beneficiário(a)	Nome: Nadir de Deus		
	Nacionalidade:	Profissão:	
	Estado Civil:	CPF: 000570 49630	CI:

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a FUNDAÇÃO RENOVA, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de Novembro/2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG), entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os **bens relacionados** no quadro abaixo, adquiridos e construídos às expensas da FUNDAÇÃO RENOVA sobre o imóvel denominado _____ e localizado na _____, objeto da matrícula _____.

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____.

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a FUNDAÇÃO RENOVA fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(à) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, FUNDAÇÃO RENOVA e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barreto 31 de maio de 2017

BENEFICIÁRIO: Nadir de Deus Gonçalves

TESTEMUNHA:
ID/CPF:

TESTEMUNHA:
ID/CPF:

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varjão	4	3 m	148,332

Página 1 de 1

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico.

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE CERCAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Beneficiário(a)	Nome: TEREZA DE JESUS Cruz Carneiro		
	Nacionalidade:	Profissão:	
	Estado Civil:	CPF: 00365154695	CI:

Pelo presente instrumento particular, o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificado, emite o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual se formaliza a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

1. Nesta data, a FUNDAÇÃO RENOVA, em razão do acidente ocorrido no último dia 5 de Novembro/2015 com o rompimento da Barragem de Fundão e o galgamento dos efluentes sobre a Barragem de Santarém, ambas localizadas no distrito de Bento Rodrigues, Município de Mariana (MG), entrega ao BENEFICIÁRIO(A) os **bens relacionados no quadro abaixo**, adquiridos e construídos às expensas da FUNDAÇÃO RENOVA sobre o imóvel denominado _____ e localizado na _____, objeto da matrícula _____.

Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de _____.

2. O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido os bens abaixo listados, os quais atendem satisfatoriamente a sua finalidade específica de proteção/limitação no respectivo imóvel.

3. Fica o(a) BENEFICIÁRIO(A) responsável pela indicação dos pontos de instalação das cercas, respondendo o mesmo por todo e qualquer questionamento relacionado a invasões, turbações e esbulhos. Neste sentido, a FUNDAÇÃO RENOVA fica isenta de toda e qualquer responsabilidade por limites de divisas, cabendo totalmente ao(à) BENEFICIÁRIO(A) essa responsabilidade.

Nestas condições, FUNDAÇÃO RENOVA e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Barreto, 11 de março de 2019

BENEFICIÁRIO: Tereza de Jesus da Cruz Carneiro

TESTEMUNHA: Geralda Carneiro
ID/CPF: RG 18 640 786 9

TESTEMUNHA:
ID/CPF:

DESCRIÇÃO DOS BENS, CARACTERÍSTICAS E MATERIAIS UTILIZADOS (CERCAMENTO)

Tipo de Madeira	Arame (Marca)	Nº de Fios	Espaçamento médio entre Mourões	Extensão
Eucalyptus spp	Varjão	4	3 m	146.866

Página 1 de 1

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico

4.5. TERMOS DE ENTREGA DE PORTEIRAS

4.5.1. **PORT-0001 – PONTE DO GAMA**

HAROLDO ZIFIRINO ARANTES

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Haroldo Zifirino Arantes		
	Nacionalidade: Brasileira	Profissão: Aposentado	
	Estado Civil: Casado	CPF: 220.138.906-30	CI: 112750249

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO Porteira	☐ RESIDENCIAL URBANO ☒ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Sítio de Haroldo Ponte do Gama subdistrito de Gama-Monte		
	Cidade: Mariana-MG	Distrito / Bairro: Gamarão Monte	CEP 35420-000
	Benfeitorias: Fabricação e Instalação de 01 porteira de 4 mts		
	Anexos fotográficos: ☒ Sim ☐ Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Mariana 15 de junho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:

Nome: Elaine Ferreira de Oliveira
Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome: Max Gonçalves de Moura
Função: Gerência de Infraestrutura
Chapa - 124378
Samarco Mineração

BENEFICIÁRIO: Haroldo Z. Arantes

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

4.5.2. **PORT-0003 – PEDRAS**

NAZARENO MOREIRA QUIRINO



TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Fundação Renova	Nome: Fundação Renova		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte (MG)	Bairro: Bairro Funcionários	CEP 30.112-021
	CNPJ: 25.135.507/0001-83		
Beneficiário(a)	Nome: Nazareno Moreira Quirino		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: Advogado	
	Estado Civil: Casado	CPF: 036.257.336-09	CI: MG10.375.778

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão, da Samarco Mineração S.A. (SAMARCO), ocorrido em 05 de novembro de 2015;

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO) que, a partir deste momento, por força do disposto nas cláusulas 82 a 88 do TTAC, assumirá a obrigação da SAMARCO no que tange à recuperação das comunidades e infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa.

Pelo presente instrumento particular a FUNDAÇÃO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **imóvel abaixo relacionado e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☒ OUTRO Cercamento	☐ RESIDENCIAL URBANO ☒ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Sítio Santo Antônio Pedras		
	Cidade: Mariana	Distrito / Bairro: Pedras	CEP: 35426-000
	Benfeitorias: Construção de Cerca em Madeira Roxim e Mourões / Pastinas de 3,50 mts		
	Anexos fotográficos: ☒ Sim ☐ Não		

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico.

Página 1 de 2

PORT - 0003

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data cujas condições, após a recuperação realizada pela FUNDAÇÃO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização manutenção e preservação do bem.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO ○**Aplicável** x**Não aplicável**

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO oferece em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados abaixo adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do rompimento da Barragens de Fundão;

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens abaixo listados juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade de registrar o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação de eventual indenização.

Nestas condições, o(a) BENEFICIÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

RELAÇÃO DOS BENS MÓVEIS DADOS EM DOAÇÃO

Descrição do Bem	Quantidade	Estado (novo / semi novo / usado)

Local e data: Mariana 01 de fevereiro de 2017

BENEFICIÁRIO:

4.5.3. **PORT-0004 – PEDRAS**

EMERCIO JOSE BERNARDES

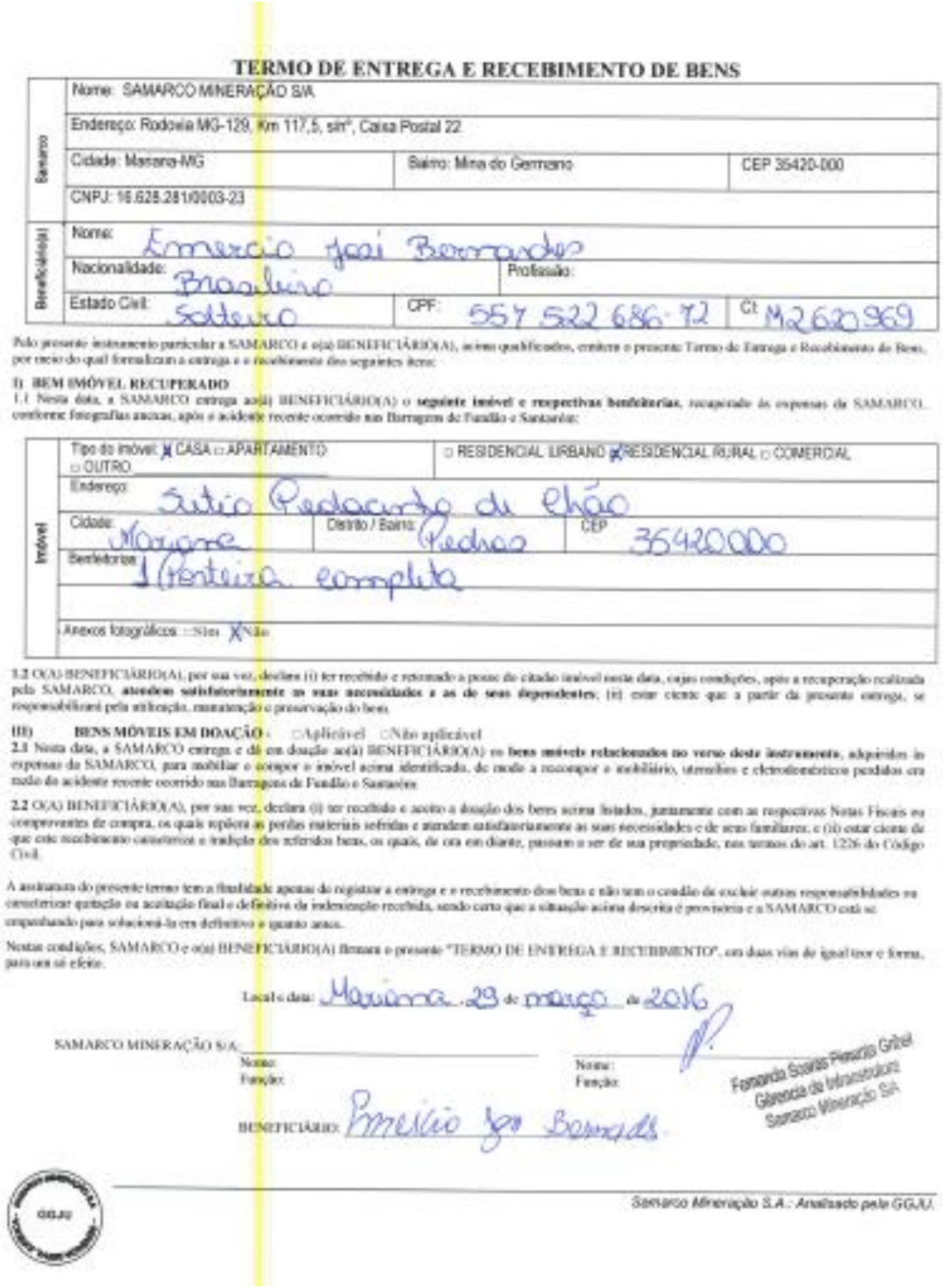

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Barragem

Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22

Cidade: Mariana-MG | Bairro: Mina do Germano | CEP 35420-000

CNPJ: 16.628.281/0003-23

Beneficiário(a)

Nome: Emercio José Bernardes

Nacionalidade: Brasileiro | Profissão:

Estado Civil: Solteiro | CPF: 557 522 686-72 | CI MG 2620969

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, celebram o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel

Tipo do imóvel: X CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO | ☐ RESIDENCIAL URBANO X RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL

Endereço: Sitio Pedacinho do Chão

Cidade: Mariana | Distrito / Bairro: Pedras | CEP: 35420000

Benfeitorias: 1 Portaria completa

Anexos fotográficos: ☐ Sim X Não

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO** - ☐ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais suprem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente às suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo e quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Mariana, 29 de março de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A.

Nome:
Função:

Nome: Fernanda Soares Pereira Gribel
Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

BENEFICIÁRIO: Emercio José Bernardes

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

4.5.4. **PORT-0006 – PARACATU DE BAIXO**

WALDIR POLLACK

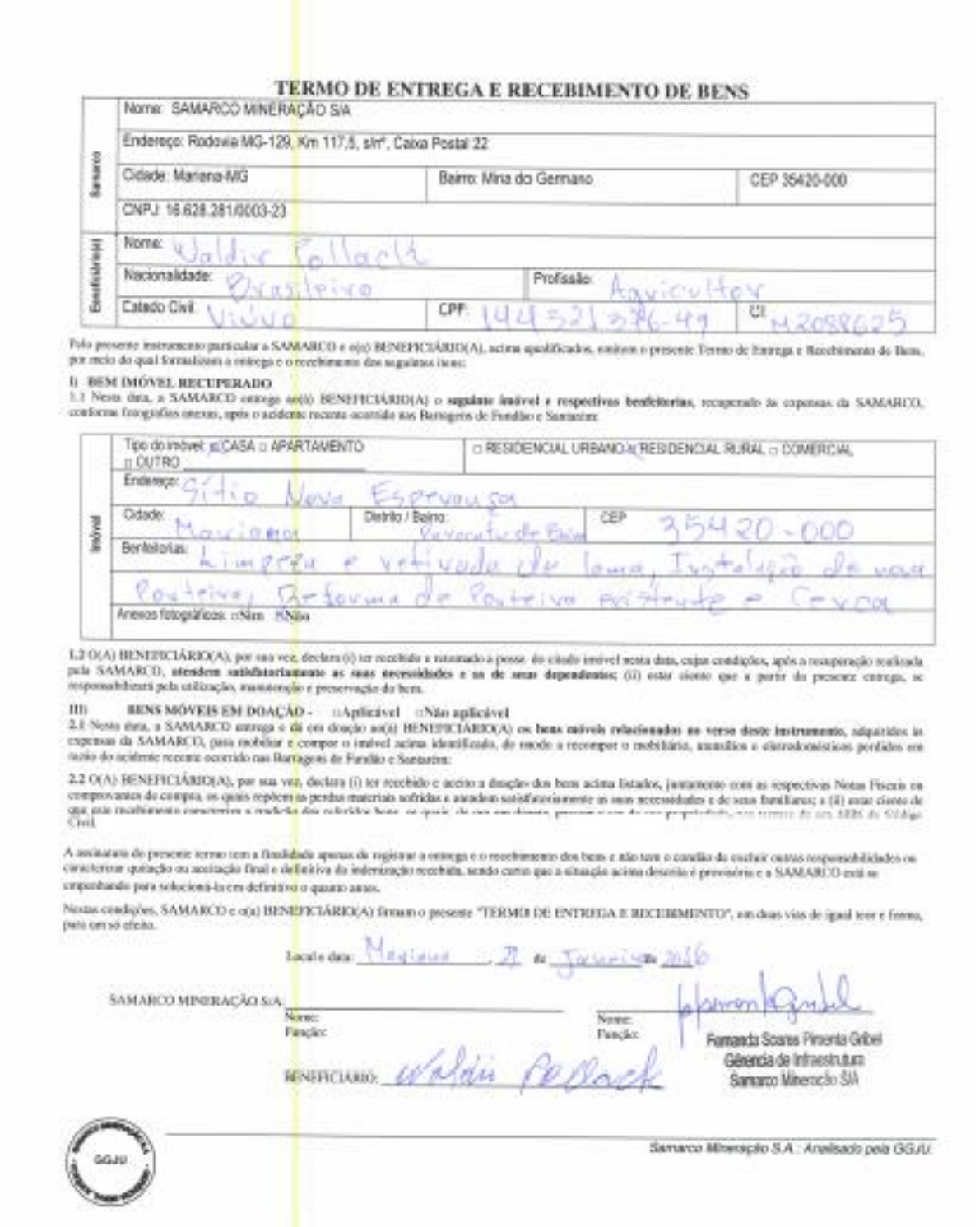

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco

Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22

Cidade: Mariana-MG | Bairro: Mina do Germano | CEP 35420-000

CNPJ: 16.628.281/0003-23

Beneficiário(a)

Nome: Waldir Pollack

Nacionalidade: Brasileiro | Profissão: Agricultor

Estado Civil: Viúvo | CPF: 144.521.276-49 | CI: M2058625

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel

Tipo do imóvel: ☒CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO _____ | ☐ RESIDENCIAL URBANO ☒RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL

Endereço: Sítio Nova Esperança

Cidade: Mariana-MG | Distrito / Bairro: Povoado de Bento | CEP 35420-000

Benfeitorias: Limpeza e retirada de lama, Instalação de vaso Sanitário, Reforma de Sanitário existente e Cerca

Anexos fotográficos: ☐Sim ☒Não

I.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO** - ☐Aplicável ☐Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) **os bens móveis relacionados ao verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Mariana, 21 de Janeiro de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Nome: Fernanda Soares Pimenta Gribel
Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração SA

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: Waldir Pollack

GGJU

Samarco Mineração S.A. : Analisado pela GGJU

4.5.5. **PORT-0007 – CAMPINAS**

PEDRO MARTINS DUTRA

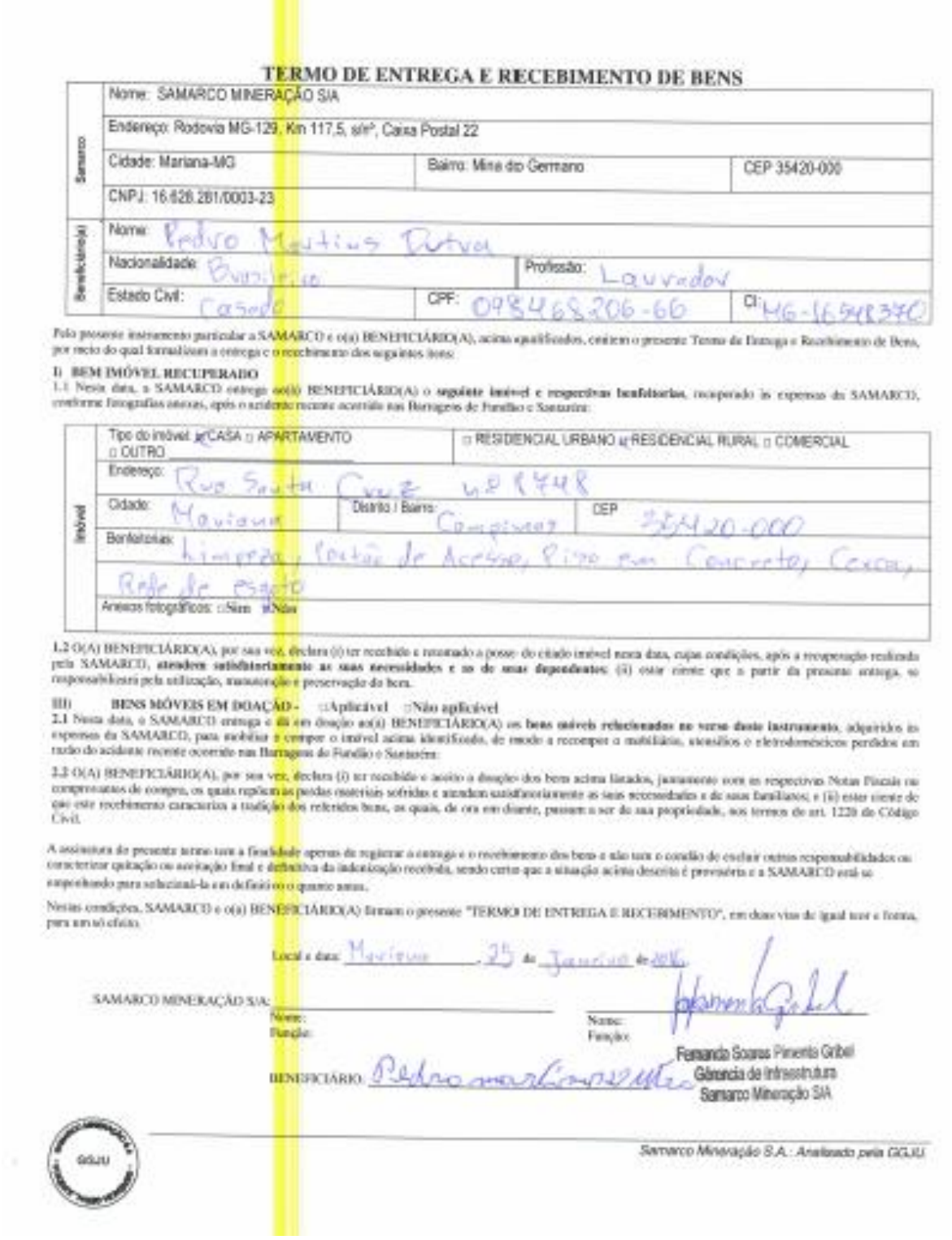

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco

Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A

Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22

Cidade: Mariana-MG | Bairro: Mina do Germano | CEP 35420-000

CNPJ: 16.628.281/0003-23

Beneficiário(a)

Nome: Pedro Martins Dutra

Nacionalidade: Brasileiro | Profissão: Lavrador

Estado Civil: Casado | CPF: 098468206-66 | CI: MG-16548370

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, celebram o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) **BEM IMÓVEL RECUPERADO**

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel

Tipo do imóvel: ☒CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO _____ | ☐ RESIDENCIAL URBANO ☒ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL

Endereço: Rua Santa Cruz nº 1748

Cidade: Mariana | Distrito / Bairro: Campinas | CEP 35420-000

Benfeitorias: Limpeza, Portão de Acesso, Piso em Concreto, Cerca, Rede de esgoto

Anexos fotográficos: ☐Sim ☒Não

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e recebido a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) **BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO** - ☐Aplicável ☐Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e comprar o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais replicam as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente às suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Mariana, 25 de Janeiro de 2016.

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:
Nome:
Função:

Nome:
Função:
Fernando Soares Pimenta Gribel
Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração SA

BENEFICIÁRIO: Pedro Martins Dutra

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU

4.5.6. **PORT-0008 - CAMPINAS**

JOSE IGNACIO ANASTÁCIO



TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Samarco	Nome: Fundação Renova		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671 – 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte MG	Bairro: Funcionários	CEP 30.112-021
	CNPJ: 25.135.507/0001-83		
Signatário (a)	Nome/Razão Social: JOSÉ IGNÁCIO ANASTÁCIO		
	Endereço: RUA SANTA CRUZ 1351 - MADUMA	CNPJ:	
	Responsável:	CPF: 96785526-49	Cargo: LAVRADOR.

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de ações previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A. (SAMARCO), ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa* e o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega para o(a) SIGNATÁRIO(A), acima qualificado, das obras abaixo descritas, nos seguintes termos:

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras acima descritas caberão exclusivamente ao(à) SIGNATÁRIO(A).

2. O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas acima, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.

3. O(A) SIGNATÁRIO(A) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

renova

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico

Página 1 de 2

]

FUNDAÇÃO renova

renova

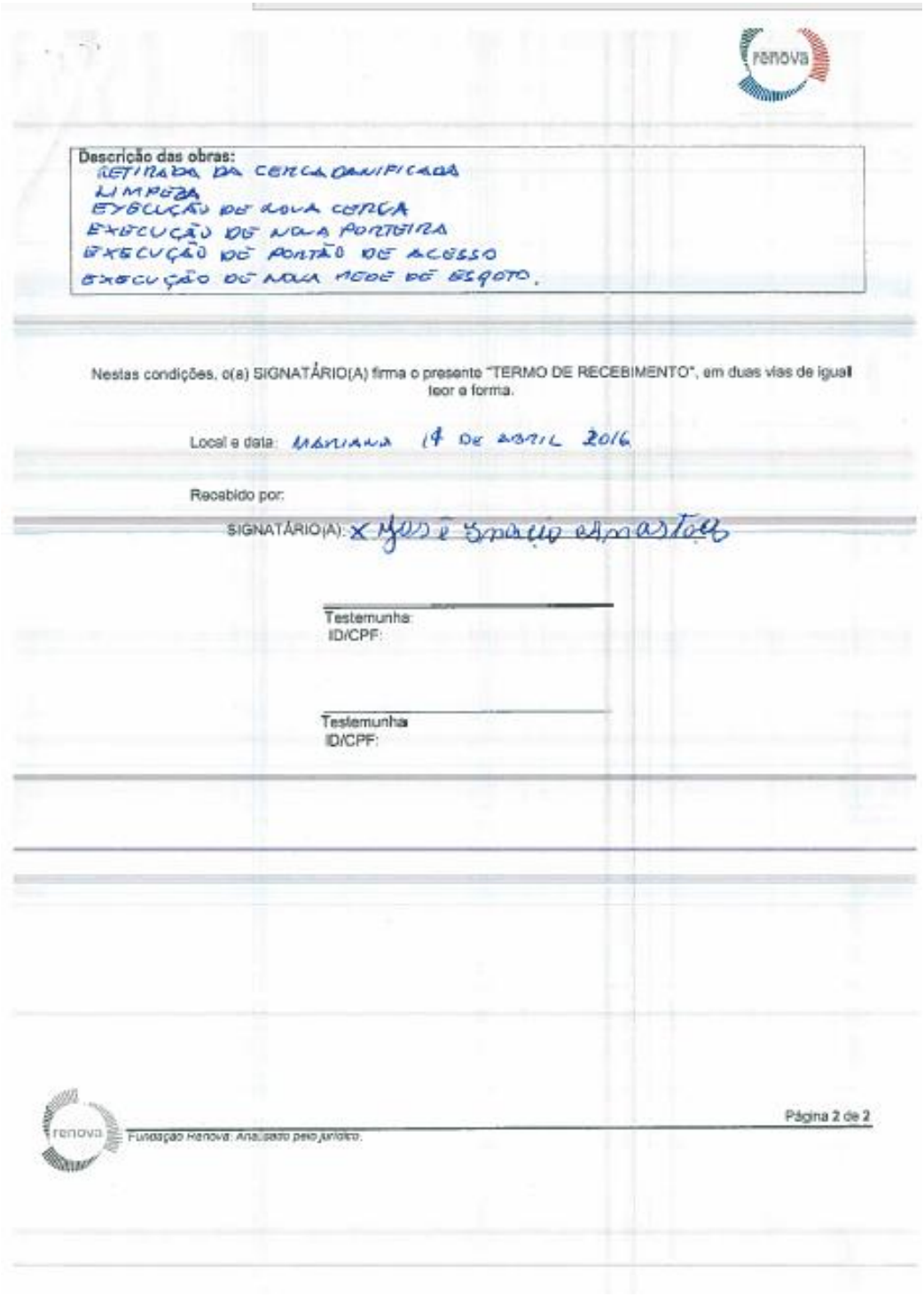

Descrição das obras:
RETIRADA DA CERCA DANIFICADA
LIMPEZA
EXECUÇÃO DE NOVA CERCA
EXECUÇÃO DE NOVA PORTEIRA
EXECUÇÃO DE PORTÃO DE ACESSO
EXECUÇÃO DE NOVA REDE DE ESGOTO.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: MARIANA 14 DE ABRIL 2016

Recebido por:

SIGNATÁRIO(A): X José Ignacio Anastácio

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF:

renova Fundação Renova: Analisado pelo jurídico.

Página 2 de 2

4.5.7. **PORT-0009 – PARACATU DE BAIXO**

DANIELY MARCIA DE SOUZA ALVES



TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Samarco	Nome: Fundação Renova		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671 – 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte -MG	Bairro: Funcionários	CEP 30.112-021
	CNPJ: 25.135.507/0001-83		
Signatário (a)	Nome/Razão Social: JOSE ANTUNES VIEIRA		
	Endereço: SITIO VARGEM ALEGRE	CNPJ:	
	Responsável:	CPF: 731 624 266-87	Cargo:

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A. (SAMARCO), ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa* e o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega para o(a) SIGNATÁRIO(A), acima qualificado, das obras abaixo descritas, nos seguintes termos:

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras acima descritas caberão exclusivamente ao(à) SIGNATÁRIO(A).

2. O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas acima, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.

3. O(A) SIGNATÁRIO(A) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Página 1 de 2



Descrição das obras:

CONFORME ORDEM DE SERVIÇO EM ANEXO

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Mariana, 22 de Março de 2017

Recebido por:

SIGNATÁRIO(A):

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF:

4.5.8. **PORT-0010 – PEDRAS**

JOSE ALVES TORRES



TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Fundação Renova	Nome: Fundação Renova		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte (MG)	Bairro: Bairro Funcionários	CEP 30.112-021
	CNPJ: 25.135.507/0001-83		
Beneficiário(a)	Nome: Jose Alves Torres		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: Comerciante Aposentado	
	Estado Civil: Casado	CPF: 155.139.096-91	CI:

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão, da Samarco Mineração S.A. (SAMARCO), ocorrido em 05 de novembro de 2015;

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO) que, a partir deste momento, por força do disposto nas cláusulas 82 a 88 do TTAC, assumirá a obrigação da SAMARCO no que tange à recuperação das comunidades e infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa.

Pelo presente instrumento particular a FUNDAÇÃO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **imóvel abaixo relacionado e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☒ OUTRO	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Sítio de Gerais - Fazenda		
	Cidade: Ferros	Distrito / Bairro: Gerais	CEP: 35920-000
	Benfeitorias: Construção de pastura com cerca em volta na entrada de uma propriedade		
	Anexos fotográficos: ☐ Sim ☒ Não		

Página 1 de 2

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela FUNDAÇÃO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO ☐ **Aplicável** ☒ **Não aplicável**

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO oferece em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados abaixo, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobilar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do rompimento da Barragens de Fundão;

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens abaixo listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade de registrar o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação de eventual indenização.

Nestas condições, o(a) BENEFICIÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

RELAÇÃO DOS BENS MÓVEIS DADOS EM DOAÇÃO

Descrição do Bem	Quantidade	Estado (novo / semi novo / usado)

Local e data: Mariana, 06 de Março de 2017

BENEFICIÁRIO:

4.5.9. **PORT-0011 – PARACATU DE CIMA**

JOSE CELESTINO DE JESUS

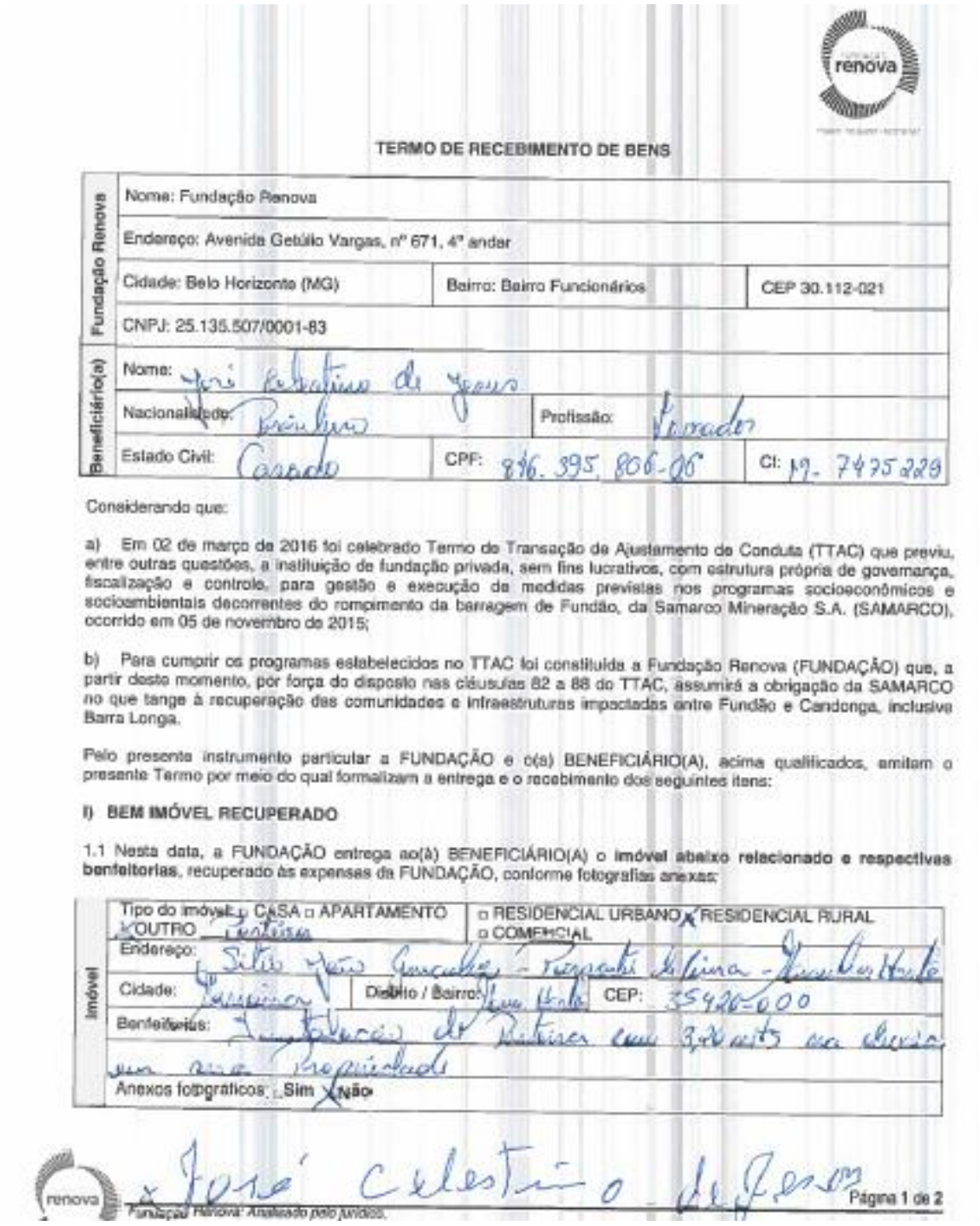

renova

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Fundação Renova	Nome: Fundação Renova		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte (MG)	Bairro: Bairro Funcionários	CEP 30.112-021
	CNPJ: 25.135.507/0001-83		
Beneficiário(a)	Nome: José Celestino de Jesus		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: Lavrador	
	Estado Civil: Casado	CPF: 846.395.806-06	CI: MG-7475229

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão, da Samarco Mineração S.A. (SAMARCO), ocorrido em 05 de novembro de 2015;

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO) que, a partir desto momento, por força do disposto nas cláusulas 82 a 88 do TTAC, assumirá a obrigação da SAMARCO no que tange à recuperação das comunidades e infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa.

Pelo presente instrumento particular a FUNDAÇÃO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **imóvel abaixo relacionado e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas:

Imóvel	Tipo do imóvel: □ CASA □ APARTAMENTO X OUTRO Lavoura	□ RESIDENCIAL URBANO X RESIDENCIAL RURAL □ COMERCIAL	
	Endereço: Sitio Nossa Senhora Conceição - Povoado de Lima - Zona Rural		
	Cidade: Paracatu	Distrito / Bairro: Zona Rural	CEP: 35420-000
	Benfeitorias: Uma Residencia de Alvenaria com 3 quartos na Area Requisitada		
	Anexos fotográficos: Sim X Não		

renova

José Celestino de Jesus

Fundação Renova: Analisado pelo fundos.

Página 1 de 2

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela FUNDAÇÃO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO ○Aplicável ✗Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO oferece em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados abaixo, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do rompimento da Barragens de Fundão;

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens abaixo listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade de registrar o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação de eventual indenização.

Nestas condições, o(a) BENEFICIÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

RELAÇÃO DOS BENS MÓVEIS DADOS EM DOAÇÃO

Descrição do Bem	Quantidade	Estado (novo / semi novo / usado)

Local e data: Mariana, 06 de fevereiro de 2017

BENEFICIÁRIO: x José Celestino de Jesus

4.5.10. PORT-0012 - JAIR ROSA CARNEIRO

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Samarco	Nome: Fundação Renova		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671 – 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte -MG	Bairro: Funcionários	CEP 30.112-021
	CNPJ: 25.135.507/0001-83		
Signatário (a)	Nome/Razão Social: JAIR ROSA CARNEIRO.		
	Endereço: RUA SANTA CRUZ 1760 CAMPINA	CNPJ:	
	Responsável:	CPF: 004760 086-11	Cargo: LAVRADOR.

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A. (SAMARCO), ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa* e o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega para o(a) SIGNATÁRIO(A), acima qualificado, das obras abaixo descritas, nos seguintes termos:

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras acima descritas caberão exclusivamente ao(à) SIGNATÁRIO(A).

2. O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas acima, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.

3. O(A) SIGNATÁRIO(A) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

X Jair Rosa Carneiro

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico.

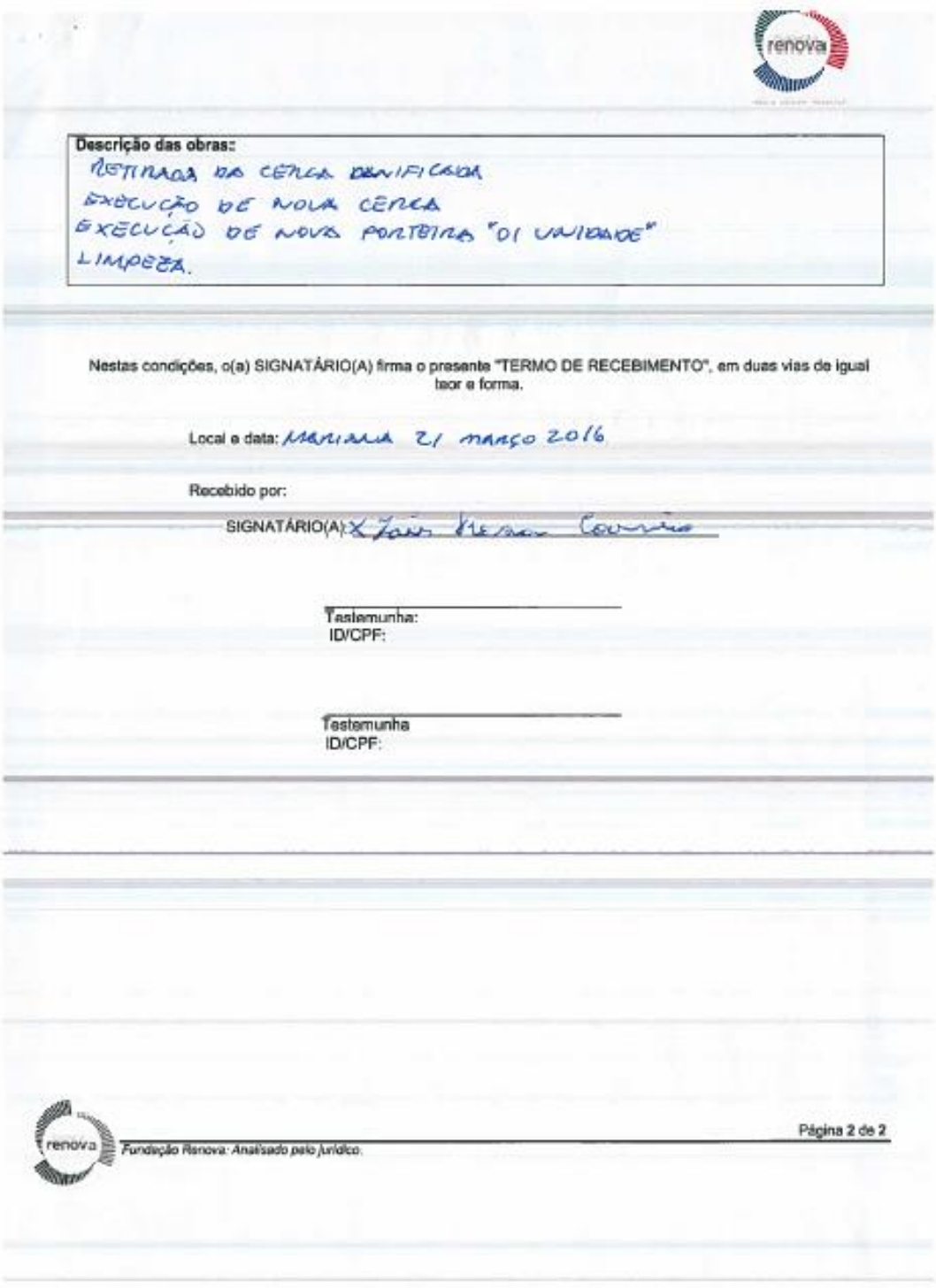

Descrição das obras:
RETIRADA DA CERCA DANIFICADA
EXECUÇÃO DE NOVA CERCA
EXECUÇÃO DE NOVA PORTEIRA "01 UNIDADE"
LIMPEZA.

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: MARIANA 21 MARÇO 2016

Recebido por:

SIGNATÁRIO(A): X [illegible]

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF:

Página 2 de 2

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico.

4.6. TERMOS DE ENTREGA DE MATA-BURROS

4.6.1. **MATB-0001 – RCEAP-0007 - PARACATU DE CIMA**

ANTONIO DO CARMO CARNEIRO

FUNDAÇÃO renova

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Antônio do Carmo Carneiro		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: 441.979.936-68	Profissão:	
	Endereço: Sítio Orarias		
	Cidade: Mariana	Bairro: Ponte do Gama/Monsenhor Horta	CEP: 35420-000
Anuente	Nome/Razão Social: Antônio do Carmo Carneiro		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ: 441.979.936-68	Profissão:	
	Endereço: Sítio Orarias		
	Cidade: Mariana	Bairro: Ponte do Gama/Monsenhor Horta	CEP: 35420-000

Estrutura	Tipo do imóvel: □ CASA □ APARTAMENTO X OUTRO: Sítio	□ RESIDENCIAL URBANO □ RESIDENCIAL X RURAL □ COMERCIAL	
	Tipo de Recebimento: □ NOVO ESCOPO □ ALTERAÇÃO DO ESCOPO □ COMPLEMENTAR DO ESCOPO x OUTRO: Adequação do Mata Burro		
	Endereço: Sítio Orarias		
	Cidade: Mariana	Distrito / Bairro: Ponte do Gama	CEP 35420-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa, o Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira e o Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

A l e

RCEAP_0007

FUNDAÇÃO renova

Obras realizadas: Construção de viga com utilização de grout para adequação do mata burro.

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Ponte do Gama 02/05/2018

Recebido por:

Antonio da Carmo Carneiro
RESPONSÁVEL

ANUENTE

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF:

4.6.2. **MATB-0003 – PEDRAS**

GERALDO VITOR LOURENCO

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Geraldo Vitor Lourenco		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão:	
	Estado Civil: Casado	CPF: MG-5693266-84	CI: M7324792

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, celebram o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens do Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: [X] CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO	☐ RESIDENCIAL URBANO [X] RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Santo Antônio de Pedras 181		
	Cidade: Mariana	Distrito / Bairro: Pedras	CEP: 35420 000
	Benfeitorias: 3 moto-bombas e 3 porteiras		
	Anexos fotográficos: ☐ Sim [X] Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, do modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Mariana, 30 de junho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A: Elaine Ferreira de Oliveira, Gerente de Infraestrutura, Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: X Geraldo Vitor Lourenço

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

4.6.3. **MATB-0004 – CAMPINAS**

JAIR CATARINO DOS SANTOS

FUNDAÇÃO renova

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Jair Catarino Santos		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: Téc. de manutenção	
	Estado Civil: Casado	CPF: 275 257 406-15	CI M1 145 787

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO	☐ RESIDENCIAL URBANO ☒ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço:		
	Cidade: Mariana	Distrito / Bairro: Campinas	CEP 35420000
	Benfeitorias: 1 mata-burro e 1 porteira		
	Anexos fotográficos: ☐ Sim ☒ Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bens.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Mariana 20 de julho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A: [signature]

Nome: Elisiano Ferreira de Oliveira
Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: Jair Catarino dos Santos

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: João Batista Mendes		
	Nacionalidade: Brasileira	Profissão:	
	Estado Civil: Casado	CPF: 327278876-04	CI: M2184912

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, celebram o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: X CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO	☐ RESIDENCIAL URBANO X RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Sítio Águas Claras - Bucão		
	Cidade: Mariana	Distrito / Bairro: Pedras	CEP: 35420 000
	Benfeitorias: Execução de 2 mata burros e 2 porteiras		
	Anexos fotográficos: ☐ Sim X Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém;

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para selecioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Mariana, 20 de julho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A: _____
Nome: Elaine Ferreira de Oliveira
Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: João Bat. Ta Mendes

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

4.6.5. **MATB-0006 – PARACATU DE CIMA**

MARIA HELENA PEREIRA TAVARES

FUNDAÇÃO renova

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: José Arcenio Tavares		
	Nacionalidade: Brasileira	Profissão: Motorista	
	Estado Civil: Casado	CPF: 870 532 846 20	CI: M2823785

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☒ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO	☐ RESIDENCIAL URBANO ☒ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Sítio Lagoinha		
	Cidade: Mariana	Distrito / Bairro: Paracatú de cima	CEP
	Benfeitorias: Execução de 3 mata-burro, 4 porteiras e 2 passa-um.		
	Anexos fotográficos: ☐ Sim ☒ Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

III) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém.

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Mariana 06 de junho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A: Elaine Pereira de Oliveira
Nome: Gerência de Infraestrutura
Função: Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: José Arcenio Tavares

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

4.6.6. **MATB-0007 – CAMPINAS**

JOSE IGNACIO ANASTACIO

FUNDAÇÃO renova

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Fundação Renova	Nome: Fundação Renova		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte (MG)	Bairro: Bairro Funcionários	CEP 30.112-021
	CNPJ: 25.136.507/0001-83		
Beneficiário(a)	Nome: José Ignacio Anastacio		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: Lavrador	
	Estado Civil: Solteiro	CPF: 967 854 626-47	CI: 12.638.801

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão, da Samarco Mineração S.A. (SAMARCO), ocorrido em 05 de novembro de 2015;

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO) que, a partir deste momento, por força do disposto nas cláusulas 82 a 88 do TTAC, assumirá a obrigação da SAMARCO no que tange à recuperação das comunidades e infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa.

Pelo presente instrumento particular a FUNDAÇÃO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

II) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **imóvel abaixo relacionado e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO Mata Burro	☐ RESIDENCIAL URBANO ☒ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Rua Santa Cruz 1351 - Campinas		
	Cidade: Mariana	Distrito / Bairro: Claudio Manoel	CEP: 35420-000
	Benfeitorias: Construção de 01 Mata-burro na divisão de sua propriedade		
	Anexos fotográficos: ☐ Sim ☒ Não		

x José Ignacio Anastacio

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico.

Página 1 de 2

MATB-0007

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela FUNDAÇÃO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO ☐ Aplicável ☒ Não aplicável

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO oferece em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados abaixo, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do rompimento da Barragens de Fundão;

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens abaixo listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade de registrar o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação de eventual indenização.

Nestas condições, o(a) BENEFICIÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

RELAÇÃO DOS BENS MÓVEIS DADOS EM DOAÇÃO

Descrição do Bem	Quantidade	Estado (novo / semi novo / usado)

Local e data: Mariana, 14 de fevereiro de 2017

BENEFICIÁRIO: X José Ignacio e Anastácio

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Joaí Maria Fortunato		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão:	
	Estado Civil:	CPF: 114336428-75	Cf MG19116250

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: X CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO:	☐ RESIDENCIAL URBANO X RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço:		
	Cidade: Mariana	Distrito / Bairro: Campinas	CEP 35420000
	Benfeitorias: 1 mata-burro e 2 porteiras		
	Anexos fotográficos: ☐ Sim X Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados na versa deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém;

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Mariana 20 de julho de 2016

SAMARCO MINERAÇÃO S/A:
Nome: Elaine Ferreira de Oliveira
Função: Gerência de Infraestrutura
Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: Joaí Maria Fortunato

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU.

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS

Samarco	Nome: SAMARCO MINERAÇÃO S/A		
	Endereço: Rodovia MG-129, Km 117,5, s/nº, Caixa Postal 22		
	Cidade: Mariana-MG	Bairro: Mina do Germano	CEP 35420-000
	CNPJ: 16.628.281/0003-23		
Beneficiário(a)	Nome: Moyses Pantaleão Martins		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão:	
	Estado Civil: Casado	CPF: 072673098/01	CI: 13527469-2

Pelo presente instrumento particular a SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo de Entrega e Recebimento de Bens, por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a SAMARCO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **seguinte imóvel e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da SAMARCO, conforme fotografias anexas, após o acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☒ OUTRO: Terreno	☐ RESIDENCIAL URBANO ☒ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Sitio Buracada do Galinheiro debaixo da pedra		
	Cidade: Mariana	Distrito / Bairro: Campinas	CEP
	Benfeitorias: Execução de mata-burro e porteira		
	Anexos fotográficos: ☐ Sim ☒ Não		

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela SAMARCO, **atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes**; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO - ☐ Aplicável ☐ Não aplicável

2.1 Nesta data, a SAMARCO entrega e dá em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os **bens móveis relacionados no verso deste instrumento**, adquiridos às expensas da SAMARCO, para mobiliar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do acidente recente ocorrido nas Barragens de Fundão e Santarém;

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens acima listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais repõem as perdas materiais sofridas e atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade apenas de registrar a entrega e o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação ou aceitação final e definitiva da indenização recebida, sendo certo que a situação acima descrita é provisória e a SAMARCO está se empenhando para solucioná-la em definitivo o quanto antes.

Nestas condições, SAMARCO e o(a) BENEFICIÁRIO(A) firmam o presente "TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Local e data: Mariana de _____ de _____.

SAMARCO MINERAÇÃO S/A: Elisangela Pereira de Oliveira
Nome: Gerência de Infraestrutura
Função: Samarco Mineração S/A

Nome:
Função:

BENEFICIÁRIO: Moyses Pantaleão Martins

GGJU

Samarco Mineração S.A.: Analisado pela GGJU

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Samarco	Nome: Fundação Renova		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671 – 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte -MG	Bairro: Funcionários	CEP 30.112-021
	CNPJ: 25.135.507/0001-83		
Signatário (a)	Nome/Razão Social: JOSE ANTUNES VIEIRA		
	Endereço: SITIO VARGEM ALEGRE	CNPJ:	
	Responsável:	CPF: 731 624 266-34	Cargo:

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A. (SAMARCO), ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa* e o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira*, previsto nas cláusulas 76 a 78 e 82 a 88 do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega para o(a) SIGNATÁRIO(A), acima qualificado, das obras abaixo descritas, nos seguintes termos:

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras acima descritas caberão exclusivamente ao(à) SIGNATÁRIO(A).

2. O(A) SIGNATÁRIO(A), por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas acima, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.

3. O(A) SIGNATÁRIO(A) dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico.

Página 1 de 2

PORT - 0009
MATB - 0011



Descrição das obras:

CONFORME ORDEM DE SERVIÇO EM ANEXO

Nestas condições, o(a) SIGNATÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: Mariana, 22 de Março de 2017

Recebido por:

SIGNATÁRIO(A):

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF:

4.6.10. **MATB-0012 – PARACATU DE CIMA**

JOAO CELESTINO ARCANJO FILHO

FUNDAÇÃO renova

TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS

Fundação Renova	Nome: Fundação Renova		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte (MG)	Bairro: Bairro Funcionários	CEP 30.112-021
	CNPJ: 25.135.507/0001-83		
Beneficiário(a)	Nome: João Celestino Arcanjo Filho		
	Nacionalidade: Brasileiro	Profissão: Lavrador	
	Estado Civil: Casado	CPF: 028318546-52	CI: M. 5.915.022

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão, da Samarco Mineração S.A. (SAMARCO), ocorrido em 05 de novembro de 2015;

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO) que, a partir deste momento, por força do disposto nas cláusulas 82 a 88 do TTAC, assumirá a obrigação da SAMARCO no que tange à recuperação das comunidades e infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa.

Pelo presente instrumento particular a FUNDAÇÃO e o(a) BENEFICIÁRIO(A), acima qualificados, emitem o presente Termo por meio do qual formalizam a entrega e o recebimento dos seguintes itens:

I) BEM IMÓVEL RECUPERADO

1.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO entrega ao(à) BENEFICIÁRIO(A) o **imóvel abaixo relacionado e respectivas benfeitorias**, recuperado às expensas da FUNDAÇÃO, conforme fotografias anexas:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☒ OUTRO Mata Burro	☐ RESIDENCIAL URBANO ☒ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço: Sítio Paracatu de Cima		
	Cidade: Mariana	Distrito / Bairro: [illegible]	CEP: 35420-000
	Benfeitorias: Construção de 01 Mata-Burro na divisa em sua propriedade		
	Anexos fotográficos: ☐ Sim ☒ Não		

X João Celestino A Filho

Fundação Renova: Analisado pelo jurídico.

Página 1 de 2

MATB-0012

1.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e retomado a posse do citado imóvel nesta data, cujas condições, após a recuperação realizada pela FUNDAÇÃO, atendem satisfatoriamente as suas necessidades e as de seus dependentes; (ii) estar ciente que a partir da presente entrega, se responsabilizará pela utilização, manutenção e preservação do bem.

II) BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO ☐**Aplicável** ☒**Não aplicável**

2.1 Nesta data, a FUNDAÇÃO oferece em doação ao(à) BENEFICIÁRIO(A) os bens móveis relacionados abaixo, adquiridos às expensas da FUNDAÇÃO, para mobilar e compor o imóvel acima identificado, de modo a recompor o mobiliário, utensílios e eletrodomésticos perdidos em razão do rompimento da Barragens de Fundão;

2.2 O(A) BENEFICIÁRIO(A), por sua vez, declara (i) ter recebido e aceito a doação dos bens abaixo listados, juntamente com as respectivas Notas Fiscais ou comprovantes de compra, os quais atendem satisfatoriamente as suas necessidades e de seus familiares; e (ii) estar ciente de que este recebimento caracteriza a tradição dos referidos bens, os quais, de ora em diante, passam a ser de sua propriedade, nos termos do art. 1226 do Código Civil.

A assinatura do presente termo tem a finalidade de registrar o recebimento dos bens e não tem o condão de excluir outras responsabilidades ou caracterizar quitação de eventual indenização.

Nestas condições, o(a) BENEFICIÁRIO(A) firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS", em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

RELAÇÃO DOS BENS MÓVEIS DADOS EM DOAÇÃO

Descrição do Bem	Quantidade	Estado (novo / semi novo / usado)

Local e data: Mariana, 08 de fevereiro de 2017

BENEFICIÁRIO: João Celestino A Filho

4.6.11. **MATB-0013 – SITIO VILA BORBA**
MARIA DA CONCEICAO RAMOS

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: Marcio Amem Ramos		
	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Solteiro	
	CPF/CNPJ: 972.095.896-00	Profissão: Solteiro	
	Endereço: Borba / Pedras		
	Cidade: Mariana	Bairro: Águas Claras	CEP: 35.420-00
Anuente	Nome/Razão Social:		
	Nacionalidade:	Estado Civil:	
	CPF/CNPJ:	Profissão:	
	Endereço:		
	Cidade:	Bairro:	CEP:

Imóvel	Tipo do imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☐ OUTRO _ um mata-burro e uma porteira	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Endereço:		
	Cidade: Mariana	Distrito / Bairro: Borba/Pedras	CEP: 35.420-000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A. (SAMARCO), ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 126, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao(à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

x Márcio Amem Ramos

Obras realizadas:
Construção de um mata burro com instalação de duas grelhas (reaproveitamento) cedido pela comunidade do Borba.
Fornecimento e instalação de uma porteira de madeira de lei (medidas 2,00x1,50 metros)

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao(à) RESPONSÁVEL.
2. O(A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O(A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO , bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o(a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: MARIANA, 04 DE JULHO 2017.

Recebido por:

x Márcio Amorim Ramos
RESPONSÁVEL

ANUENTE

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF:

IVALDIL DE SOUZA



FUNDAÇÃO renova

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS

Fundação Renova	Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO RENOVA		
	Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar		
	Cidade: Belo Horizonte	Bairro: Funcionários	UF: MG
	CNPJ: 25.135.507/0001-83	CEP: 30.112-021	
Responsável	Nome/Razão Social: IVALDIL DE SOUZA		
	Nacionalidade: BRASILEIRO	Estado Civil: CASADO	
	CPF/CNPJ: 129804806-06	Profissão: APOSENTADO	
	Endereço: FAZENDA PARACATU		
	Cidade: MARIANA	Bairro: DIST. DE MONSENHOR HORTA	CEP: 35420 000
Anuente	Nome/Razão Social: –		
	Nacionalidade: –	Estado Civil: –	
	CPF/CNPJ: –	Profissão: –	
	Endereço: –		
	Cidade: –	Bairro: –	CEP:

Estrutura	Tipo do Imóvel: ☐ CASA ☐ APARTAMENTO ☒ OUTRO TIPO: AREA RURAL	☐ RESIDENCIAL URBANO ☐ RESIDENCIAL RURAL ☐ COMERCIAL	
	Tipo de Recebimento: ☐ NOVO ESCOPO ☐ ALTERAÇÃO DO ESCOPO ☐ COMPLEMENTAR DO ESCOPO ☐ OUTRO		
	Endereço: FAZENDA PARACATU		
	Cidade: MARIANA	Distrito / Bairro: MONSENHOR HORTA	CEP: 35420 000

Considerando que:

a) Em 02 de março de 2016 foi celebrado Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) que previu, entre outras questões, a instituição de fundação privada, sem fins lucrativos, com estrutura própria de governança, fiscalização e controle, para gestão e execução de medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.

b) Para cumprir os programas estabelecidos no TTAC foi constituída a Fundação Renova (FUNDAÇÃO), dentre os quais constam o *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa*, o *Programa de reconstrução, recuperação e realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira* e o *Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias*, previsto nas cláusulas 76 a 78, 82 a 88 e 124 a 128, respectivamente, do mencionado TTAC.

Neste contexto, por meio do presente instrumento particular, A FUNDAÇÃO formaliza a entrega ao (à) RESPONSÁVEL, acima qualificado, das obras abaixo descritas, realizadas conforme Termo de Autorização de Intervenção em anexo, nos seguintes termos:

RCEAP-0285

FUNDAÇÃO renova

FUNDAÇÃO renova

Obras realizadas:
EXTENSÃO DE TRÊS MATA BURROS E TRÊS PORTEIRA DE MADEIRA

1. Os eventuais custos de operação, adequada manutenção e preservação das obras entregues caberão exclusivamente ao (à) RESPONSÁVEL.
2. O (A) RESPONSÁVEL, por sua vez, declara ter recebido e aceito as obras descritas abaixo, atestando, ainda, que as mesmas atendem satisfatoriamente às suas necessidades e se encontram em perfeito estado de conservação.
3. O (A) RESPONSÁVEL dá plena, geral e irrevogável quitação à FUNDAÇÃO, bem como à SAMARCO quanto às obras realizadas.

Nestas condições, o (a) RESPONSÁVEL firma o presente "TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS", em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: MARIANA , 11 de Abril DE 2018.

Recebido por:

RESPONSÁVEL

ANUENTE

André Augusto Ferreira
Fiscalização de Campo

Testemunha:
ID/CPF:

Testemunha
ID/CPF: